REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

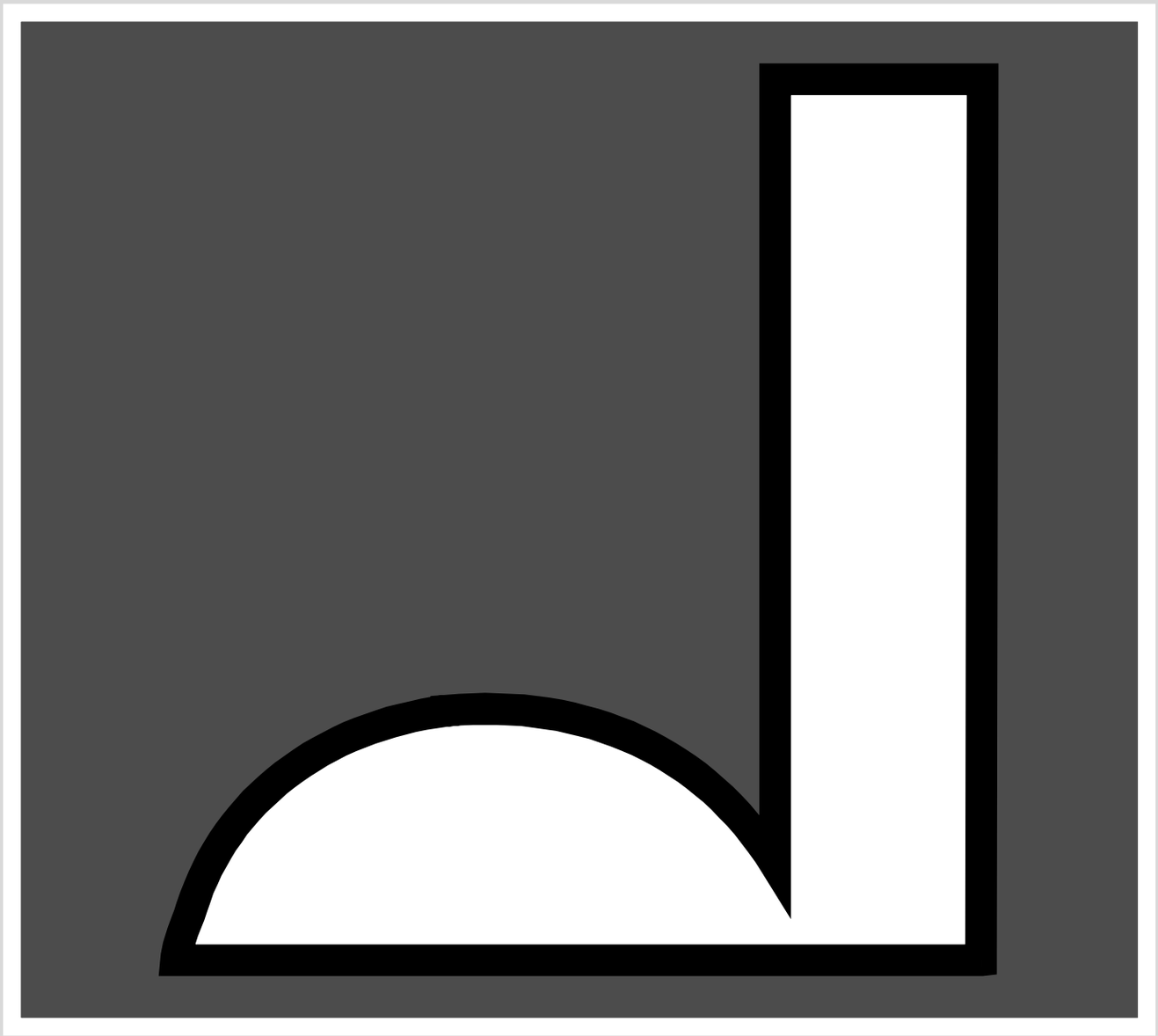

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 155 – QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente (3) *Ramez Tebet – PMDB – MS* **1º Vice-Presidente** *Edison Lobão – PFL – MA* **2º Vice-Presidente** *Antonio Carlos Valadares – PSB – SE* **1º Secretário** *Carlos Wilson – PTB – PE* **2º Secretário** *Antero Paes de Barros – PSDB – MT*	**3º Secretário** (6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB* **4º Secretário** *Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR* **Suplentes de Secretário** *1º Alberto Silva – PMDB – PI* *2º Marluce Pinto – PMDB – RR* *3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE* *4º Vago* (5) *– PSDB – RJ*
CORREGEDORIA PARLAMENTAR **Corregedor**(1) *Romeu Tuma – PFL – SP* **Corregedores Substitutos**(1) *Vago* (4) *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** **Procuradores**(2) *Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS* *Gerson Camata – PMDB – ES* *Bernardo Cabral – PFL – AM* *Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO* *Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10
Líder *Artur da Távola* **Vice-Líder** *Romero Jucá* *Eduardo Siqueira Campos* **LIDERANÇA DO PMDB – 24** **Líder** *Renan Calheiros* **Vice-Líderes** *Nabor Júnior* *Gilberto Mestrinho* *Juvêncio da Fonseca* *Gilvam Borges* *Marluce Pinto* *Amir Lando* *Alberto Silva*	**Líder** *Geraldo Melo* **Vice-Líderes** *Vago* *Romero Jucá* *Vago* *Freitas Neto* *Vago* **LIDERANÇA DO PFL – 18** **Líder** *José Agripino* **Vice-Líderes** *Francelino Pereira* *Romeu Tuma* *Leomar Quintanilha* *Moreira Mendes* *Maria do Carmo Alves* *Bello Parga*	**Líder** *Eduardo Suplicy* **Vice-Líderes** *Emília Fernandes* *Tião Viana* *Roberto Freire* **LIDERANÇA DO PDT – 4** **Líder** *Sebastião Rocha* **Vice-Líder** *Álvaro Dias* **LIDERANÇA DO PTB – 5** **Líder** *Carlos Patrocínio* **Vice-Líder** *Arlindo Porto* **LIDERANÇA DO PSB – 3** **Líder** *Ademir Andrade* **Vice-Líder** *Paulo Hartung* **LIDERANÇA DO PL – 1** **Líder** *José Alencar*

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) O Senador Nilo Teixeira Campos deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal	*Raimundo Carreiro Silva* Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	*Márcia Maria Corrêa de Azevedo* Diretora da Subsecretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	*Denise Ortega de Baere* Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 9.10.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – ATO CONVOCATÓRIO (ADITAMENTO)

Do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, em aditamento à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 17 a 20 de dezembro de 2002. 26461

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 420, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo. 26462

Nº 421, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás. 26462

Nº 422, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás. 26462

Nº 423, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais 26462

Nº 424, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais. 26463

Nº 425, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. 26463

Nº 426, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. 26463

Nº 427, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. 26464

Nº 428, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão do **Diário da Manhã** Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. 26464

Nº 429, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. 26464

Nº 430, de 2002, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. 26464

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 1ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2002 (nº 7.189/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. 26465

Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002 (nº 2.041/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 26468

3.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002, lido anteriormente. 26476

3.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 736, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do Artigo 21 da Constituição Federal. Será votado após a Ordem do Dia.... 26476

Nº 737, de 2002, de autoria dos Senadores Maguito Vilela, Íris Rezende e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do líder político goiano Joaquim Moraes dos Santos. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Maguito Vilela. 26476

3.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Defesa da criação de um grupo de trabalho no Congresso Nacional destinado a fazer levantamento das proposições em tramitação que dispõem sobre a regulamentação das atividades realizadas pela Internet.... 26477

SENADOR *OLIVIR GABARDO* – Posicionamento favorável à utilização de alimentos modificados geneticamente, os transgênicos, na alimentação humana. 26480

SENADOR *BENÍCIO SAMPAIO* – Retrospectiva da atuação parlamentar de S. Exª no Senado Federal. Ausência de ações federais destinadas ao desenvolvimento do Estado do Piauí..... 26481

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Renúncia ao mandato de Senador para ser diplomado, no próximo dia 19, Governador do Paraná. 26485

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Referente a renúncia do Senador Roberto Requião, feita da Tribuna, que se tornará irretratável após publicada no Diário do Senado Federal.... 26486

3.2.6 – Discursos do Expediente (Continuação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Saudação aos Senadores Benício Sampaio e Roberto Requião, que se despedem do Senado Federal. 26486

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Importância do Centro de Biotecnologia da Amazônia, inaugurado hoje. 26486

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Transcrição de manifesto de proprietários de madeireiras de Rondônia a respeito da ineficiência do Ibama quanto à fiscalização da atividade naquele Estado. 26488

3.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 738, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002, que dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 26491

3.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2002, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos bens de viajante procedente do exterior ou a ele destinado. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. (A tramitação da matéria terá início a partir de 17 de fevereiro de 2003)..... 26491

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (Prerrogativa de foro em razão do exercício de

função pública). **Aprovado** com os votos contrários dos Srs. José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, após usarem da palavra os Srs. Romero Jucá, José Eduardo Dutra e Jefferson Peres. (Rejeitada a Emenda nº 1, de Plenário – votação nominal, tendo o Sr. Edison Lobão registrado, da tribuna, voto contrário). À sanção. 26501

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação) (terceira e última sessão de discussão, em segundo turno). **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 19 do corrente, nos termos do Requerimento nº 740, de 2002..... 26505

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em primeiro turno..... 26506

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do Artigo 21 da Constituição Federal. **(Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 736, de 2002, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência das Lideranças). Aprovado**, sendo rejeitada a Emenda nº 1-PLEN, lida nesta oportunidade, após pareceres de Plenário proferidos pelos Srs. Lindberg Cury e Luiz Otávio (**Pareceres nºs 1.357 e 1.358, de 2002**, respectivamente), tendo usado da palavra os Srs. Carlos Patrocínio, Romero Jucá, José Agripino e Nabor Júnior. À sanção. 26506

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências. **(Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 738, de 2002, lido anteriormente e aprovado nesta oportunidade, e com a aquiescência do Plenário). Aprovado**, após pareceres de Plenário proferidos pelos Srs. Luiz Otávio e Nabor Júnior (**Pareceres nºs 1.359 e 1.360, de 2002**, respectivamente). À sanção. 26512

3.3.2 – Leitura de requerimentos

Nºs 741 a 744, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney, Olivir Gabardo, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jurista, ex-Ministro do Supremo Federal e acadêmico, Evandro Lins e Silva, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro. **Aprovados**, após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Artur da Távola, Eduardo Suplicy, Olivir Gabardo, José Sarney, Pedro Simon, havendo o Sr. Presidente Ramez Tebet, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas. 26517

Nº 745, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do sertanista Orlando Villas Boas, ocorrido no último dia 12 do corrente. **Aprovado.** 26522

Nº 746, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Embaixador Vladimir Murtinho. **Aprovado.** 26523

3.3.3 – Leitura de Mensagem do Presidente da República

Nº 368, de 2002 (nº 1.119/2002, na origem), de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Emmanoel Pereira para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Almir Pazzianotto Pinto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 26524

3.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 747, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002-Complementar, que altera as Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996, e 102, de 11 de julho de 2000. (Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências). **Aprovado**. O Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002-Complementar, será incluído na Ordem do Dia de amanhã. 26562

Nº 748, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002, que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do artigo 1ª da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-estrutura de Transportes – FNIT

e dá outras providências. **Aprovado**, com votos contrários do PFL e do Sr. Osmar Dias. O Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002, será incluído na Ordem do Dia de amanhã..... 26562

Nº 749, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 354, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de ¥3.595.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes), entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA/Semi-Árido. **Aprovado**. A Mensagem nº 354, de 2002, será incluída na Ordem do Dia de amanhã..... 26562

Nº 750, de 2002, de urgência para a Mensagem nº 355, de 2002, que propõe seja autorizada a contratação de quatro operações de crédito externo, cujos recursos se destinam à aquisição de equipamentos destinados ao Projeto ALX, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e I) o Export Development Canada – EDC, no valor de US$47,496,124.00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América); II) o Deutsche Bank AG-London Branch e o Export Credits Guarantee Department-ECGD, no valor equivalente a US$16,031,966.00 (dezesseis milhões, trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América); III) o Deutsche Bank AG, no valor equivalente a US$9,260,000.00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América); e IV) – o Banco BNP PARIBAS S/A e o BANK LEUMI LE- ISRAEL B.M., no valor de até US$47,803,393.66 (quarenta e sete milhões, oitocentos e três mil, trezentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e seis centavos). **Aprovado**. A Mensagem nº 355, de 2002, será incluída na Ordem do Dia de amanhã.... 26562

3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PEDRO SIMON* – Posicionamento favorável a acordo entre diversos segmentos envolvidos no setor de aviação civil para solucionar a crise da Varig. 26563

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do fórum "A Carta da Terra para uma Cidade mais Segura", realizado no mês de junho na cidade de Joinville/SC, para discutir o meio ambiente e a melhoria das condições de vida das nossas cidades. 26564

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Preocupação com os resultados negativos do último Exame Nacional do Ensino Médio, destacando a discussão acerca da progressão continuada. 26565

SENADOR *ALBERTO SILVA* – Sugestões para a restauração da malha rodoviária brasileira.... 26566

3.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 26567

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 11, apresentadas à Medida Provisória nº 71, de 2002. 26570

5 – ATAS DE COMISSÃO

25ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 22, de 2001-SF, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não Governamentais – ONGs, realizada em 12 de novembro de 2002. **(Republicação)** 26582

29ª a 31ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 22, de 2001-SF, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não Governamentais – ONGs, realizadas em 3, 4 e 11 de dezembro de 2002, respectivamente..... 26601

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

14 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO
ADITAMENTO

O Presidente em exercício da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem Aditar à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o período de 17 a 20 de dezembro de 2002, o seguinte:

I – Matérias em tramitação no Senado Federal:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação).

II – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

1. Projeto de Lei nº 5.803, de 2001, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica;

2. Projeto de Lei nº 275, de 2001-Complementar, que atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial,

3. Projeto de Lei nº 7.474, de 2002, que prorroga o prazo do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, referente a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos estados em faixa de fronteira, e dá outras providências;

4. Projeto de Lei nº 224, de 2001-Complementar, que dá nova redação ao § 1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios; e

5. Projeto de Lei nº 4.415, de 2001, que concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a fevereiro de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

III – Matérias referentes aos incisos VII, VIII e XII do art. 49 da Constituição Federal.

Congresso Nacional, 17 de dezembro de 2002. – Deputado **Efraim Morais,** Presidente em exercício da Câmara dos Deputados. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Telecomunicações Formoso Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte De Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão ao Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Quente, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 24 de agosto de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Elói Mendes para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema De Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que outorga concessão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

_____

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 1999, a concessão da Televisão Tuiuti S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

———————

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão do Diário da Manhã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

———————

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

———————

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 241, de 31 de dezembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 28 de julho de 1997, a permissão à Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda., outorgada originariamente à Rede Gaúcha – Zero Hora de Comunicações Ltda. e, posteriormente, à Rede Popular de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Edison Lobão,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 1ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de dezembro de 2002

6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

(É lido o seguinte)

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2002

(Nº 7.189/2002, na Casa de origem)
(*De iniciativa do Presidente da República*)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica à aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante, com a finalidade de promover a redução da emissão de gases causadores de efeito estufa resultantes da combustão da gasolina, pelo aumento da participação de veículos a álcool na frota nacional.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei terá duração de até três anos, contados a partir de 10 de janeiro de 2003, ou até que se atinja o acréscimo de cem mil novos veículos movidos a álcool.

§ 1º Será de R$1.000,00 (mil reais) o valor unitário da subvenção à compra do veículo novo a álcool, concedida na forma de abatimento incidente sobre o preço de venda do bem no ato da aquisição.

§ 2º Terão acesso à subvenção pessoas jurídicas de direito privado que adquirirem veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante novos para uso em transporte de mercadorias e de passageiros, ou para locação, e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 3º O não-cumprimento das exigências de que trata o § 2º implicará a devolução da subvenção recebida, na forma do regulamento.

Art. 3º A subvenção de que trata esta Lei será custeada com recursos do Tesouro Nacional e recursos recebidos do exterior, inclusive doações, decorrentes de compensações financeiras pela redução de emissões nos termos do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002.

§ 1º Os recursos do Tesouro Nacional, no valor de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), serão alocados na proposta orçamentária para o ano de 2003, na forma de dotação especifica ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 2º No decorrer do exercício financeiro de 2003, a dotação prevista no § 1º poderá ser suplementada caso sejam disponibilizados os recursos externos mencionados no **caput** deste artigo.

§ 3º Nos exercícios posteriores a 2003, a concessão da subvenção econômica fica condicionada ao ingresso dos recursos externos ou à existência de recursos orçamentários para essa finalidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – estabelecer os procedimentos para a aprovação das ações de que trata o art. 1º e de projetos previstos na alínea a do parágrafo 5 do artigo 12 – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – do Protocolo de Quioto:

II – elaborar proposta de orçamento para utilização dos recursos financeiros oriundos do exterior no âmbito

III – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à subvenção econômica de que trata esta lei;

IV – elaborar proposta de orçamento para a aplicação da subvenção ora instituída; e

V – fixar critérios e prioridades para concessão da subvenção.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, inclusive definindo as prioridades e mecanismos a serem utilizados ria concessão da subvenção, bem coisa para a solicitação da certificação da redução de emissões junto às entidades internacionais competentes do Protocolo de Quioto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.189, DE 2002

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica e aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de subvenção econômica á aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante, com a finalidade de promover a redação das emissões de gás causadores de efeito estufa resultantes da combustão da gasolina, pelo aumento da participação de veículos a álcool na frota nacional.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei terá duração de até três anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2003, ou até que se atinja o acréscimo de cem mil novos veículos movidos a álcool.

§ 1º Será de R$1.000,00 (mil reis) o valor unitário da subvenção à compra do veículo novo e álcool, concedida na forma de abatimento incidente sobre o preço da venda do bem no ato da aquisição.

§ 2º Terão acesso à subvenção pessoas jurídicas de direito privado que adquirirem veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante novos para uso em transporte de mercadorias e de passageiros, ou para locação, e os órgãos e entidades de Administração Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados, e dos Municípios, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 3º O não-cumprimento das exigências de que trata o § 2º implicará a devolução da subvenção recebida, na forma do regulamento.

Art. 3º A subvenção de que trata esta Lei será custeada com recursos do Tesouro Nacional e recursos recebidos do exterior, inclusive doações decorrentes de compensações financeiras da relação de emissões nos ternos do Protocolo de Quioto á Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002.

§ 1º Os recursos do Tesouro Nacional. no valor de R$25.000 000.00 (veste e cinco milhões de reais), serão alocados na proposta orçamentária para o ano de 2003, na forma de dotação especifica ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 2º No decorrer do exercício financeiro de 2003. a dotação prevista no § 1º poderá ser suplementada caso sejam disponibilizados os recursos externos mencionados no caput deste artigo.

§ 3º Nos exercícios posteriores a 2003. a concessão da subvenção econômica fica condicionada ao ingresso dos recursos externos ou à existência de recursos orçamentários para essa finalidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – estabelecer os procedimentos para a aprovação das ações de que trata o art. 1º e de projetos pre-

vistos na alínea "a" do parágrafo 5 do artigo 12 – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – do Protocolo de Quioto;

II – elaborar proposta de orçamento para utilização dos recursos financeiros oriundo, do exterior no âmbito do Programa de Mudanças Climáticas,

III – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à subvenção econômica de que trata esta lei;

IV – elaborar proposta de orçamento para a aplicação da subvenção ora instituída; e

V – fixar critérios e prioridades para concessão da subvenção.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, inclusive definindo as prioridades e mecanismos a serem utilizados na concessão da subvenção, bem como para a solicitação da certificação da redução de emissões junto ás entidades internacionais competentes do Protocolo de Quieto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 763

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal. submeto á elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento. Indústria e Comércio Exterior. o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica á aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências".

Brasília. 28 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Interministerial nº 42

Em 22 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência pproposta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica á aquisição de veículos automotores movidos a álcool etílico hidratado carburante e dá outras providências.

2. Esta concessão tem a finalidade de promover a redução das emissões de gases causadores do efeito estufa resultantes da combustão da gasolina, pelo aumento da participação de veículos a álcool na frota nacional.

3. A subvenção será de R$1.000,O0 (um mil reais) ao comprador de cada veículo novo a álcool, concedida na forma de abatimento incidente sobre o preço de venda do bem no ato da compra. Terá duração de até três anos, contados a partir da 1º de janeiro de 2003, ou até que se atinja o quantitativo de cem mil novos veículos movidos a álcool.

4. Terão acesso á subvenção pessoas jurídicas de direito privado detentoras de frotas de veículos para transporte de mercadorias e de passageiros, ou para locação, e as de direito público, incluídos os Governos Federal, Estadual e Municipal.

5. A subvenção será financiada com recursos do Tesouro Nacional e recursos recebidos do exterior, inclusive doações, decorrentes de compensações financeiras pela redução de emissões nos termos do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 144. da 20 de junho de 2002.

6. Os recursos do Tesouro Nacional no valor de R$25.000.000.00 (vinte o cinco milhões de reais). constarão da proposta orçamentária pesa o ano 2003 na forma de dotação específica alocada ao Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior.

7. A concessão da subvenção econômica nos recursos posteriores fica condicionada ao ingresso dos recursos externos acima mencionados.

8. Merece ser destacado também o desempenho positivo (ambiental, tecnológico e de competitividade econômica) dos combustíveis e recursos energéticos obtidos a partir da biomassa da cana de açúcar no Brasil

9. A decisão brasileira de ratificação do Protocolo de Quioto e de fomentar os combustíveis renováveis tem ainda o mérito de estimular a opinião pública e fortes setores econômicos e políticos a apoiar a adoção de medidas que promovam a redução do efeito estufa e o desenvolvimento sustentado, preconizados pelo Protocolo.

10. Além de mitigar os efeitos negativos do uso do petróleo sobre o meio ambiente, o estimulo ao consumo do álcool combustível é um eficiente instrumento para a reativação do programa do álcool e. desta forma, para a geração de empregos e renda.

Respeitosamente, – **Benjamin Benzaquen Sicsu,** Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – **Ronaldo Mota Sardenberg,** Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2002

Aprova o texto do Protocolo de Quioto a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima..

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48; inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Ramez Tebet ,** Presidente do Senado. Federal.

(Á Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 2002
(Nº 2.041/02, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 649, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.357, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 635, de 24 de outubro de 2001 – WRT – Organização de Radiodifusão Ltda., na cidade de Arapongas – PR;

2 – Portaria nº 636, de 24 de outubro de 2001 – Ideal distribuidora de imagens e Som Ltda., na cidade de Recife – PE;

3 – Portaria nº 637, de 24 de outubro de 2001 – Sistema Agreste de Comunicação Ltda., na cidade de Caruaru – PE;

4 – Portaria nº 639, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Náutica FM Ltda., na cidade de Maringá – PR;

5 – Portaria nº 640, de 24 de outubro de 2001 – Sistema de Comunicação Rio Casca Ltda., na cidade de Abre Campo – MG;

6 – Portaria nº 641, de 24 de outubro de 2001 – WRT – Organização de radiodifusão Ltda., na cidade de Cambe – PR;

7 – Portaria n° 642, de 24 de outubro de 2001 – FM Castro Alves Ltda., na cidade de Castro Alves – BA;

8 – Portaria nº 643, de 24 de outubro de 2001 – WEB Comunicação Ltda., na cidade de Arinos-MG;

9 – Portaria nº 645, de 24 de outubro de 2001 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul – AC;

10 – Portaria nº 646, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Zero FM Ltda., na cidade de Areado – MG;

11 – Portaria nº 647, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Terra Nova FM Ltda., na cidade de Terra Nova – BA;

12 – Portaria nº 648, de 24 de outubro de 2001 – Sistema Abaeté de radiodifusão Ltda., na cidade de Abaeté – MG; e

13 – Portaria nº 649, de 24 de outubro de 2001 – Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., na cidade de Arceburgo – MG.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 714 EM

Brasília, 6 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzir efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações,

PORTARIA Nº 649, DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32, do Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000533/2000, Concorrência nº 012/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL

Empresa: Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda.

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, brasileiro, casado, empresário, nascido a 03.05.72, natural de Ibiruba – RS ,portador do RG. no. 5.044.497.328 expedida em 22.07.87 pela SSP/RS e do CPF no. 621.882.320-20, filho de Lothario Paloschi e Ilvedi Maurer Paloschi, residente e domiciliado nesta Capital à SCRN 712/713 Bl. A Entrada 17 – Apto. 102 – Asa Norte – DF e MARILENE MOURA DINIZ, brasileira, casada, empresária, nascida a 09.02.75, natural de Brasília – DF, portadora da CI no. 1.280.215 expedida em 11.11.88 pela SSP/DF e do CPF no. 771.865.321-87, filha da Neuza Maria Diniz e Severino Moura Diniz, residente e domiciliada nesta Capital à QNO 04 Cj. F Casa 53 – Setor O – Ceilândia – DF, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, com sua sede no SGA/Sul Quadra 902 – Conjunto B – Entrada B / Sala 201 – Ed. Athenas – Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondências pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio à assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a CABO, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, .

Parágrafo Único

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto – Lei No. 236, de 28.02.67.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios:

1. Marilene Moura Diniz	25.000 quotas	R$ 25.000,00
2. Oscar Francisco Paloschi	25.000 quotas	R$ 25.000,00
Total	50.000 quotas	R$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade , está limitada ao total do Capital Social.

Parágrafo Segundo:

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa

Parágrafo Terceiro:

As quotas representativas do Capital Social serão, inalienáveis e incalcináveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, aos sócios Oscar Franscisco Paloschi e Marilene Moura Diniz, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais , Distritais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso em negócios ou atos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINSTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

A sócia Marilene Moura Diniz , fará uma retirada mensal, à título de Pro-labore, estabelecida de comum acordo entre as partes, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber, dividido em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo, a partir da segunda, serem atualizadas conforme variação do índice oficial vigente, e juros legais, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a retirada do sócios.

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato, ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE SEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios DECLARAM expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação da natureza intelectual administrativa, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já , a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e , subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores , a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília – DF, 09 de maio de 2000

SÓCIOS:

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI

29 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD.701 BL.01 LOJA 24 - TERREO
ED.ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA-DF
CGC/MF 00.618.421/0001-30
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
0059792-OSCAR FRANCISCO PALOSCHI.....
Em testemunho da verdade
BRASILIA, 23 de Maio de 2000
BOLIVAR BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
ENOQUES ALVES OLIVEIRA - ESC. NOT. AUT.
RITA OLIDES S. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
GUILHERMANDO M. DA SILVA - ESC. NOT. AUT.

GILDETE
3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

MARILENE MOURA DINIZ

Testemunhas:

Alexandre Caetano dos Reis
CI no. 794.045 SSP/DF
CPF no. 287.157.991-15

Alessandra B. Perdigão dos Reis
CI no. 1.302.830 SSP/DF
CPF no. 552.457.901-06

João Bittencourt Mesquita
CPF Nº 098.543.127-04
OAB-DF Nº 8.042

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2000
SOB O NÚMERO:
53 2 0102812 7
Protocolo: 00/026240-4
Antonio Celson G.Mendes
SECRETARIO-GERAL

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2002, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 108, de 2002. Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. **– Romero Jucá – Eduardo Suplicy – José Agripino – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do líder político goiano Joaquim Moraes dos Santos, apresentando condolências à família.

Justificação

Joaquim Moraes dos Santos foi um dos grandes líderes políticos do estado de Goiás. Sua principal base de atuação era no sudoeste do estado, uma das mais importantes regiões agrícolas do país, responsável por quase 2% da produção nacional de grãos.

Vítima de complicações cardíacas, Joaquim Moraes faleceu no último dia 13, com 76 anos de idade. De sua família ficam a viúva, Sra. Altamira Maria de Moraes e as filhas Maria Lúcia Moraes e Vera Lúcia Moraes, além de quatro netos e cinco bisnetos.

Prefeito do município de Caiapônia entre 1983 e 1988 e prefeito do município de Palestina entre 1993 e 1996, Joaquim Moraes foi o precursor de uma bem formada escola de políticos goianos. A partir dos caminhos que ele abriu naquela região, e seguindo seus ensinamentos e seus ideais, é que surgiram nomes de referência na política de Goiás, como o do atual prefeito de Caiapônia, Antônio Larry. Eleito em 1996 e reeleito em 2000, sempre com o apoio de Joaquim Moraes, Antônio Larry é considerado atualmente como um dos melhores administradores municipais do Brasil.

Joaquim Moraes nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência, qualidades fundamentais para qualquer homem público.

Pela sua importância na história política de Goiás e pelo seu exemplo como homem público apresento ao plenário do Senado da República este Voto de Pesar, esperando contar com o apoio de todos os senadores.

Ao aprovar este requerimento, a principal casa de leis do país estará prestando uma justa homenagem a um dos mais importantes políticos e humanistas de Goiás.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Maquito Vilela – Iris Rezende – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendo justificar o requerimento de minha autoria para, assim, prestar uma homenagem ao grande líder político de minha região, Sr. Joaquim Moraes dos Santos, da cidade de Caiapônia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei requerimento de profundo pesar pela morte de um dos expoentes da política do Sudoeste goiano, Sr. Joaquim Moraes dos Santos, um grande líder político de Caiapônia e de toda a região. Sua principal base de sustentação era justamente o sudoeste do Estado, uma das mais importantes regiões agrícolas do País,

responsável por quase 2% da produção nacional de grãos.

Vítima de complicações cardíacas, Joaquim Moraes faleceu no último dia 13, com 76 anos de idade. De sua família ficam a viúva, Srª Altamira Maria de Moraes e as filhas Maria Lúcia Moraes e Vera Lúcia Moraes, além de quatro netos e cinco bisnetos.

Prefeito do Município de Caiapônia entre 1983 e 1988 e prefeito do Município de Palestina entre 1993 e 1996, Joaquim Moraes foi o precursor de uma bem formada escola de políticos goianos. Ele foi prefeito de Caiapônia e, depois, com a emancipação de Palestina, foi eleito prefeito daquela cidade.

A partir dos caminhos que ele abriu naquela região e seguindo seus ensinamentos e seus ideais, é que surgiram nomes de referência na política de Goiás, especialmente em Caiapônia, como o Dr. Milton Ferreira da Silva, Oséas, o de Souza Parreiro, o Vice-Prefeito Belosinho, Professor José Bernardo, os Vereadores do nosso Partido em Caiapônia e o Prefeito de Caiapônia, Antônio Larry.

Antônio Larry foi eleito prefeito em 1996 e reeleito em 2000, sempre com o apoio do Sr. Joaquim Moraes dos Santos. Antônio Larry é hoje considerado um dos melhores prefeitos deste País, um dos melhores administradores municipais do Brasil, ele que é seguidor da política do Sr. Joaquim Moraes dos Santos.

O Sr. Joaquim Moraes nos deixa com um sentimento forte de perda e de saudade, mas também deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e muita competência para administrar bens públicos, qualidades fundamentais para qualquer homem que esteja na atividade política.

Pela sua importância na história política de Goiás e pelo seu exemplo como homem público, apresentei ao Plenário do Senado da República este voto de pesar, contando com o apoio de todos os Senadores.

Embora ausentes, o requerimento está em nome dos Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende, que também eram grandes amigos do ex-prefeito de Caiapônia e ex-prefeito de Palestina, Sr. Joaquim Moraes dos Santos.

Ao aprovar este requerimento, a principal Casa de leis do País prestou uma justa homenagem a um dos mais importantes políticos e humanistas do sudoeste de Goiás, mas, especialmente, uma homenagem ao povo de Caiapônia – uma cidade histórica, importante, de povo hospitaleiro, trabalhador e ordeiro.

Estamos apresentando um voto de profundo pesar à família do Sr. Joaquim, ao povo de Caiapônia e ao povo do sudoeste goiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela deferência. Agradeço também ao Senador Ney Suassuna e às Sras. e aos Srs. Senadores que votaram a favor da aprovação deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não havendo mais quem deseje encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o nobre Senador Olivir Gabardo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde que o mundo se organizou, por meio das sociedades que foram se adensando e criando regras de convivência, a criatividade vem sempre na frente da regulamentação. Nos últimos anos, foi necessário criar-se legislação para muitas áreas nas quais a legislação inexistia; por exemplo, com relação ao transplante de órgãos, algo impensado há algumas dezenas de anos.

O mundo continua em evolução. Atualmente, estamos vivendo uma verdadeira revolução no mundo **on line**. E é exatamente para tratar deste tema que hoje venho a esta tribuna, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Imagino que todos estaremos de acordo em identificar a Internet, a rede mundial de computadores, como uma das mais formidáveis construções da inteligência tecnológica do século XX. Depois de ultrapassar a fase de utilização estratégico-militar e acadêmica nos Estados Unidos, ambos setores responsáveis por sua concepção e implementação original, há pouco mais de sete anos, a Internet tornou-se disponível para o público em escala global, permitindo o acesso instantâneo aos principais bancos de dados de todo o planeta, dados, informação e conhecimento tornaram-se efetivamente alcançáveis, em casa, no trabalho ou por meio de estações públicas, por milhões de cidadãos, a custo relativamente baixo. Hoje, é possível, por exemplo, a partir de um computador no Brasil, consultarmos bibliotecas do mundo todo. Além disso, impulsionada pela difusão e popularização das novas tecnologias da informação e conhecimento, vimos florescer a educação a distância, um dos produtos mais nobres decorrentes da vulgari-

zação da Internet. Em todo o mundo, é um ramo que começa a experimentar uma expansão excepcional, com um grau de sucesso, nestes dias, dificilmente previsível duas décadas atrás.

Graças a conexões de banda larga, em alta velocidade, **softwares** mais ricos e potentes e interfaces gráficas cada dia mais sofisticadas e operacionais, que permitem a interação, em tempo real, por meio de **chats**, **e-mail**, **voice** e **video mail**, acabamos por diluir fronteiras, aproximando-nos virtualmente de inúmeras utopias que perpassaram nossa história comum. Por mais ditatorial que seja um governo hoje, não há como proibir alguém que tenha um computador e uma linha telefônica de ter comunicação com o resto do mundo, ouvindo, consultando e acessando todos esses bancos de dados, bem como emitindo pareceres.

Sabemos que as mudanças sociais mais amplas, invariavelmente, reclamam adequação e mesmo a recriação do direito – acabei de exemplificar com o caso dos transplantes –, confirmando e atualizando a máxima jurídica que diz: onde há sociedade, há direito, mas direito dinâmico, em constante ajuste, para regrar as mais distintas situações vividas pela sociedade.

Daí que, a despeito do enorme edifício jurídico que construímos ao longo de nossa história, capaz de responder a inúmeras questões, o espaço da Internet está exigindo o olhar do legislador. Um olhar atento, estrito, capaz de originar os primeiros passos para a regulação das situações que ainda se encontram sem cobertura legal.

Há alguns dias, quando estabelecia as linhas mestras deste pronunciamento, solicitei à Consultoria Legislativa o recenseamento das normas em vigor e de todas as proposições em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Para minha surpresa, temos inúmeros e interessantes projetos. Desde a iniciativa pioneira do então Senador e atual Ministro do Supremo Maurício Corrêa, em 1991, tratando da inviolabilidade da comunicação de dados, até a recente proposta do Senador Lúcio Alcântara, futuro Governador do Ceará, sobre o comércio eletrônico.

Contudo, não existe, vejam bem, nenhuma norma aprovada pelo Congresso disciplinando a vida **on line**.

Estamos diante de um 'modo de vida', aliás, que cresce e conquista usuários, obedecendo a uma progressão geométrica. Estudos recentes apontam inclusive tendências que mostram um movimento ainda mais ascendente por alguns anos.

A Internet brasileira, convém sublinhar, transformou-se em uma extraordinária *megalópole* virtual, com satélites não-negligenciáveis, concentrando perto de 15 milhões de habitantes, que interagem de maneira intensa cotidianamente.

Todos esses brasileiros, somados a outros milhões de usuários em todo o mundo, tornaram-se, entretanto, internautas vulneráveis, reféns de ações maliciosas, contínuas e audaciosas dos *novos bárbaros digitais*, de quem não conseguem resguardar-se, às vezes por razões técnicas, mas freqüentemente por não terem à disposição o instrumento legal necessário.

O caráter original, eminentemente anárquico da rede, onde prevalece um grau de liberdade poucas vezes experimentado por gerações que nos precederam, já que a rede é fundamentalmente um espaço virtual desregulado, mostrou-se, desde o princípio, como um de seus os pontos fortes, uma característica a ser preservada.

Contudo, a rápida evolução no número de usuários e as práticas que se instalaram na rede, do comércio eletrônico, de difícil controle, aos serviços bancários, implicando no tráfego constante e pesado de dados confidenciais e sensíveis, estão a sinalizar que a desregulamentação, paradoxalmente, emerge na atualidade como uma das maiores fragilidades de todo o sistema **on line**, que é a Internet.

Quero deixar claro que não estou aqui pregando a censura, que é inadmissível por todas as razões. Na verdade, reclamo a adoção de regras que permitam a convivência harmônica, criativa e produtiva, mas sobretudo respeitosa dos direitos e da segurança de centenas de milhões de usuários que se conectam, a cada dia, com os mais distintos objetivos e necessidades.

Lembro que a Internet passou a ser um canal para os que praticam a pedofilia. Hoje mesmo um arcebispo caiu nos Estados Unidos, e a igreja que ele dirigia foi condenada em milhões de dólares. Por quê? Porque passaram a usar a rede para outros fins. Mas lembro também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, aqui da tribuna, inúmeras vezes, venho alertando para o problema dos dados eletrônicos no mercado financeiro, da volatibilidade dos capitais e de quanto o Brasil tem pago por não ter uma legislação à altura. Informações confidenciais, privilegiadas, que, nos Estados Unidos, dão cadeia imediata e multas gigantescas, são praticadas sem nenhuma preocupação, no Brasil, pelos bancos; e quem paga é o povo. Quantas manipulações de dólares ou de títulos não vimos nos últimos anos? Então, é preciso que haja, da nossa parte, legisladores, uma maior rapidez na

regulamentação de certos fatos novos na vida da sociedade.

É certo, lembrarão os juristas, que o ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo tem à mão todos os dispositivos legais para tanto, porém, ainda assim, chegamos à pouco honrosa posição de campeões do crime cibernético. E isso se dá não apenas pela impotência dos agentes públicos responsáveis; eles também reclamam instrumentos para validarem sua atuação.

Vejam Exªs, conforme relatório da consultoria inglesa mi2g, dos dez grupos mais atuantes no último mês, todos são brasileiros. E o rol dos crimes digitais praticados pelos **hackers** brasileiros inclui roubo de identidade, fraudes com cartões de crédito, alteração de **homepages** e violações de propriedade intelectual, sem contar o domínio que um criminoso digital pode eventualmente assumir de máquinas e de redes.

A consultoria inglesa atribui aos **hackers** nacionais prejuízos que atingem a cifra estimada de bilhões de dólares nos países do G-8, o grupo das oito nações mais ricas, onde estariam estacionados os alvos prediletos dos invasores brasileiros. E os prejuízos poderiam ser ainda maiores, pois, segundo a mesma empresa, os nossos contraventores eletrônicos não são tão brilhantes quanto os europeus, o que se reflete na sua baixa participação na composição de novos vírus de computador – o que é outra coisa incompreensível!

Outro dia, visitando um determinado país, ao conversar com o seu presidente, ele dizia que hoje a guerra não se faz só por armas e homens; que pode haver guerra inclusive pela inoculação de vírus de computador, que pode gerar prejuízo de bilhões de dólares e desregulamentar e desordenar todas as cadeias e os bancos de dados de países importantes.

Ora, convenhamos, deixar as coisas como estão, tergiversar soluções é a pior atitude a tomar, além de tudo, porque isso é péssimo para a vida dos negócios e abala a nossa credibilidade internacional, o que não podemos aceitar sob hipótese alguma, no momento em que o mundo globalizado exige que ocupemos um espaço importante.

Atentem, por gentileza, para a avaliação do Presidente da mi2g, Sr. D.K. Matai. Para ele, a liberdade de trânsito dos **hackers** brasileiros pode resultar em pressões dos países ricos para que as autoridades brasileiras adotem medidas rigorosas para combatê-los. Além disso, avalia que o vácuo legislativo é uma das principais razões para que o Brasil se esteja transformando em um "Estado delinqüente" no mundo virtual.

No ano passado, já ocorreu a primeira sanção, quando, depois de inúmeras máquinas infiltradas em países do G-8 e da intervenção de milhares de **homepages** norte-americanos pelos nossos **hackers**, a origem do fato foi localizada pelo FBI, e foi dado ao Brasil um castigo: por dez dias, não tivemos nenhum acesso a nenhum **site** norte-americano. O Governo americano suspendeu a transmissão de dados para nós. Isso pode parecer simples para um garoto de 14, 15 ou 16 anos, que naquele momento está no computador por diversão, mas pensem no prejuízo que esse fato acarretou ao Brasil. Quantas informações ou pesquisas importantes deixaram de ser feitas e o que é que poderia acarretar, inclusive, no comércio eletrônico!

É bom recordar também que o **USA Patriot Act**, em vigor desde 11 de setembro de 2001, equipara as ações dos **hackers** a atos terroristas. Esse ato norte-americano foi também acompanhado no mesmo tom pela Inglaterra, que também criou uma legislação específica.

Enfim, ainda segundo o estudo, as características mais marcantes dos delinqüentes eletrônicos nacionais são a utilização de ataques automáticos a muitos **sites** simultaneamente e a notória preocupação com a quantidade de alvos atingidos, na medida em que buscam a notoriedade como aqueles que mais atacaram, ou seja, é o exibicionismo predador na sua mais despudorada expressão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante dessa situação, sob todos os aspectos constrangedores e contraprodutivos, creio que o Congresso Nacional não deve demorar-se no encaminhamento de soluções. Assim, permita-me sugerir a V. Exª a constituição de um grupo de trabalho, reunindo parlamentares e técnicos das duas Casas, para que, em regime de urgência, possamos efetuar um cabal levantamento no conjunto de proposições ora em tramitação e até mesmo pensar em novas soluções, consultando as legislações dos países mais adiantados.

Esse grupo poderia ter como meta a fusão e a harmonização das distintas propostas, que convergiriam num projeto comum, negociado entre parlamentares autores das iniciativas e as lideranças para uma tramitação rápida. Esse projeto conteria apenas as normas que efetivamente ainda nos faltam para combater a criminalidade na rede.

Dessa forma, daremos uma resposta inequívoca a um problema crescente, capaz de gerar desdo-

bramentos negativos não somente para os cidadãos e empresas, sejam eles nacionais ou estrangeiros, mas para o próprio Brasil. Se efetivamente quisermos cumprir nosso papel, temos de ser rápidos. Este é um mundo dinâmico. O mundo **on line** cresce quase, geometricamente, à velocidade da luz. Temos de estar a par não só desta área, mas também do que se refere à legislação financeira e eletrônica. Com toda a certeza, se tomarmos essas medidas, não estaremos passando a vergonha que passamos há alguns dias, quando nossos usuários da rede ficaram 10 dias sem acesso aos **sites** norte-americanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para falar sobre um assunto que nos últimos anos vem dando margem a muitos debates no mundo todo. Trata-se da utilização, na alimentação humana, dos produtos chamados transgênicos.

A evolução da engenharia genética chegou a tal ponto que já se consegue modificar os organismos geneticamente capazes de oferecer não apenas uma maior produtividade, mas, sobretudo, grande resistência às doenças que afetam grande parte da produção agrícola mundial.

Portanto, trata-se de um assunto da maior relevância para todos os países, mas, muito especialmente, para nós, brasileiros, no momento em que se procura atender aos reclamos da população mais pobre com o alimento em grande quantidade, alimentos abundantes e a preços convidativos.

Daí por que não vejo nenhuma razão para insistirmos na moratória com relação aos produtos transgênicos na nossa agricultura, quando os países mais avançados – e, por que não dizer, o país mais avançado em termos de produção agrícola, os Estados Unidos, e, agora, até a própria Europa – já estão liberando a produção, a comercialização e até o consumo dos produtos geneticamente modificados.

Sr. Presidente, o assunto foi trazido à baila, recentemente, pelo Senador Lúdio Coelho, que se manifestou favorável à liberação, caso a caso, dos produtos transgênicos para produção em nosso País, reivindicando, portanto, a liberação dessa moratória, não de forma indiscriminada, para todos os produtos agrícolas, mas para aqueles que, comprovadamente, não causem prejuízo à saúde humana.

Por outro lado, a futura Ministra do Meio Ambiente, a nossa eminente colega Senadora Marina Silva, manifestou-se, recentemente, no sentido contrário, dizendo que insistirá na moratória do cultivo dos transgênicos no Brasil, com fins comerciais, por uma questão de precaução. É justificável, até, essa posição de precaução de S. Exª com relação aos efeitos que podem causar à saúde, mas eu diria que há duas grandes questões a serem enfocadas quanto à produção dos transgênicos. A primeira seriam os riscos à saúde do ser humano. A segunda, as dificuldades que poderiam decorrer da produção dos transgênicos para a comercialização internacional.

Porém, é preciso que notemos como esse assunto está sendo tratado, principalmente nos Estados Unidos, na Argentina e na própria União Européia. Com relação aos Estados Unidos e à Argentina, pode-se dizer que alguns produtos transgênicos já estão liberados para exportação e, portanto, a sua comercialização está atingindo quase o mundo todo. Não há razão, portanto, para que tenhamos muitas preocupações com relação a alguns produtos, que vamos citar.

No caso da soja, por exemplo, há estudos e pesquisas realizados por institutos dos mais avançados, tanto nos Estados Unidos quanto na União Européia, que demonstram que seus transgênicos não causam nenhum prejuízo à saúde. Com relação ao problema da comercialização, seria interessante notarmos o que decidiu a Comissão Européia quanto à moratória para os organismos geneticamente modificados:

> A Comissão Européia decidiu, na semana passada [portanto, há um mês], suspender a moratória que começou em 1998 para os transgênicos. Durante quatro anos a União Européia se recusou a aprovar novos organismos geneticamente modificados até que a confiança nesses alimentos fosse restaurada.
>
> Depois de seis anos de intensos estudos científicos, a Comissão já havia declarado no início do ano passado que não havia base científica para a moratória.
>
> Esta posição da União Européia se mostra coerente com a posição divulgada recentemente pela Organização Mundial de Saúde em relação aos alimentos geneticamente modificados.
>
> Mesmo com esse pronunciamento, ficará a critério de cada país que integra a

União Européia a decisão de suspender ou não sua própria moratória.

Diz mais, ainda, o estudo da Organização:

> Organização aconselha, porém, uma avaliação caso a caso dos alimentos contendo produtos alterados geneticamente. Os alimentos **transgênicos** são seguros? A Organização Mundial de Saúde (OMS) faz a pergunta e responde com prudência, num documento de vinte pontos que divulgou ontem, depois que países arrasados pela fome, como Zimbábue e Zâmbia, recusaram doação desse tipo de alimentação. Além disso, as duas maiores potências, os Estados Unidos e a União Européia (EU), se afrontam sobre a comercialização desse tipo de produto.

Para a OMS, é impossível se pronunciar de maneira geral sobre todos os alimentos **transgênicos**. Daí a necessidade de se fazer avaliação caso a caso. Mas afirma que uma coisa é certa: os produtos geneticamente modificados que estão no mercado externo, como milho, soja, colza, chicória e batata, passaram com sucesso as avaliações científicas "sendo improvável que apresentem o menor risco à saúde humana".

É isso que é importante verificar-se para que não tenhamos uma posição intransigente em defesa da moratória, sem estudarmos, caso a caso, se esses produtos produzem algum mal à alimentação humana.

A Organização Mundial da Saúde diz, ainda, que "até agora não se demonstrou que o consumo de transgênicos tenha o menor efeito prejudicial para a saúde das populações, nos países onde foram homologados".

Portanto, trata-se de afirmações de organismos internacionais da maior responsabilidade. A Organização Mundial da Saúde não pode ser levada em conta como uma instituição que não tem critérios afirmativos e sérios. As pesquisas levadas a efeito, tanto nos Estados Unidos como em outros países da União Européia, demonstram a mesma coisa.

Gostaria de concluir dizendo que voltarei à discussão desse assunto, porque acho que é da maior importância e relevância para o futuro deste País, não apenas com o aumento da produtividade de alguns produtos, especialmente a soja, que tem contribuído de maneira extraordinária para a balança de pagamentos de nosso País.

É chegado o momento de esta Nação se afirmar, de ter coragem de tomar posições que venham a favorecer e estimular a produção, o crescimento e o desenvolvimento deste País, que necessita de alta produção para exportação, que necessita de produtos para poder reduzir a sua extraordinária e brutal dívida externa e, também, pagar um pouco da conta e da dívida que tem para com a sociedade brasileira. É importante que esse assunto seja debatido para que o agronegócio, que tem propiciado divisas e dólares em quantidade para este País, possa continuar rendendo ainda muito mais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Benício Sampaio, o próximo orador inscrito.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco mais de um ano, assumia uma cadeira nesta Casa, neste plenário, representando o Estado do Piauí, com a renúncia do seu titular. Seria o último ano do período legislativo que ora se encerra, oportunidade em que dois terços do Senado Federal se renova por processo eletivo, em sufrágio universal e obrigatório, época de política eleitoral, com candidaturas postas em junho e, como não poderia deixar de ser, com redução da atividade parlamentar e legislativa.

Assumi, por conseqüência, numa situação atípica da normalidade institucional. Não sendo um político com mandatos eletivos anteriores, embora havendo exercido várias funções públicas no meu Estado, surpreendi-me ao conhecer as atividades aqui realizadas.

Conheci o Senado Federal, suas funções, seus deveres, suas prerrogativas, seu Regimento e sua importância para a plena democracia, bem como sua representatividade na Federação e o seu papel de moderador e revisor.

Exerci atividades em quase todas as Comissões Técnicas do Senado Federal e em outras mistas com a Câmara dos Deputados. Surpreendi-me com a quantidade e a qualidade das proposições apresentadas nesta Casa e com a seriedade com que aqui se trabalha, discutindo, por vezes de forma exaustiva, idéias, boas idéias e sugestões que possam contribuir para melhorar a vida dos cidadãos brasileiros, por meio de leis e resoluções justas, procedentes e, sobretudo, democráticas. É surpreendente o que resulta do trabalho dessas Comissões, por vezes simultâne-

as e em grande número, quase sempre de demoradas, porém férteis, discussões.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é oportuno dizer que o povo brasileiro já não desconhece o que aqui se realiza.

Em todas as regiões do País, a TV Senado divulga – e bem – todas as ações aqui praticadas, e os Senadores são nacionalmente conhecidos pelo seu trabalho parlamentar. Inúmeras manifestações de apreço a esta Câmara Alta, bem como à qualidade de seus integrantes, recebi, pelo Brasil afora, atestando a eficiência da publicidade das ações legislativas e a qualidade da programação da nossa TV Senado. Registro, aqui, meus agradecimentos pelas oportunidades que tive de me dirigir ao povo do meu Estado e à Nação brasileira.

Retorno a este plenário, de bela, harmoniosa e, por que não dizer, magnífica concepção de Oscar Niemeyer, ícone vivo da nossa melhor arquitetura, recentemente aqui homenageado nos seus 95 anos. Aqui se conclui, aqui se termina e, eventualmente, inicia-se o processo legislativo, gerando resultados e determinações e, sobretudo, influenciando diretamente a vida dos cidadãos brasileiros.

Uniformemente, democraticamente e em igualdade de condições, todos os Estados brasileiros estão aqui representados. Representamos 27 Unidades Federadas, que totalizam mais de 170 milhões de pessoas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo ressaltar a boa convivência que aqui se exercita, a elegância no trato, a cortesia, a gentileza, o respeito, a fidalguia e, sobretudo, o companheirismo de todos os meus Pares. Homens e mulheres distintos na sua origem, na etnia, na sua formação e, eventualmente, nas suas idéias, convergem e se tornam consoantes quando a finalidade e o objetivo é melhor servir ao seu Estado e ao seu País. Aqui presenciei bons e grandes debates, às vezes, mais duros, mais contundentes, mais ásperos, mas sempre respeitosos e produtivos.

Convivi com a maneira de administrar pontos de vista completamente antagônicos, de conseguir soluções para problemas aparentemente insolúveis, calcados no entendimento e na concórdia.

Aqui verifiquei a eficiência discreta da Mesa Diretora, norteando os que, sucessiva e democraticamente, comandam as sessões plenárias. Pude observar a firmeza da Presidência na condução dos trabalhos, sua seriedade, seu respeito às mais diversas manifestações e ao estrito cumprimento regimental, ordenando as ações.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convivi com bons funcionários, eficientes, participativos, atentos à atividade parlamentar, extrapolando horários e sempre dispostos à colaboração.

Recebi assessoria, consultoria e apoio legislativo da melhor qualidade, emanados das minutas e de notas técnicas de alto padrão e de juridicidade constitucional.

Relatei dezenas de projetos originários da Câmara e do Senado Federal. Propus resoluções. Fiz requerimentos. Apoiei iniciativas que julguei boas e meritórias. Neguei meu voto quando não havia a minha concordância. Enfim, exerci as minhas funções. No mister delas, apresentei proposições que entendi necessárias e importantes para a sociedade.

Projeto de lei de minha autoria propõe que, um dia, no mês de agosto, nacionalmente, possa ser discutido, com a sociedade e as instituições de saúde, o colesterol como elemento responsável pelos processos obstrutivos arteriais. Indícios sugeriam isso ainda em 1910 – e foram confirmados em 1913 –, responsabilizando-o pelo processo de aterosclerose, uma das dez maiores descobertas da Medicina em todos os tempos.

Propus incentivos fiscais, em lei, para empresas que adotassem ações coletivas de prevenção de doenças cardiovasculares para seus funcionários e familiares. Registre-se que um terço das mortes do nosso País decorrem de doenças do coração e vasos, e há perspectiva de que metade das mortes no mundo, em 2010, tenha a mesma origem causal.

Também apresentei projeto para regulamentar o exercício da Medicina, atualmente embasado em quatro leis ordinárias, um decreto e numerosas resoluções do Conselho Federal de Medicina, além de um dispositivo constitucional que trata da acumulação de cargos e empregos públicos. Algumas dessas leis datam de 1957 e 1961. O objetivo da proposta é dar organicidade à matéria, que está dispersa, consolidando-a, ampliando-a e atualizando o seu tratamento.

Propus, ainda, acrescentar parágrafos à Lei nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previstos na Constituição Federal, de forma a permitir uma melhor prestação de serviços aos usuários em todo o País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tentei colaborar para a melhoria da qualidade e do aumento da expectativa de vida em nosso País. Lutei por recursos

federais para o meu Estado, seus Municípios e seu povo. Procurei Ministérios, Secretarias, encaminhei planos de trabalho, propostas, solicitações e reivindicações. Parcos resultados! Deparei-me com a insensibilidade, a burocracia, a negação, a inverdade e as promessas inconsistentes e inverídicas, às vezes dificuldades intransponíveis até para a postulação, apesar de eu ser parte integrante da bancada de apoiamento ao Governo da União. É lamentável também a não liberação de pequenos recursos, constantes de emendas parlamentares, consignados em orçamentos de exercícios anteriores, em total desrespeito até com aliados fiéis.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saio desta Casa convicto de que o meu Estado continua credor de ações federais que possam minimizar a imensa dívida social que a União tem com o Piauí.

Conheço o Piauí. Identifiquei sua problemática socioeconômica. Conheci mecanismos capazes de modificá-la, se implementados.

Na região mais pobre do Nordeste, convivendo com adversidades climáticas seculares, 2.850.000 pessoas aguardam um programa permanente e consistente de desenvolvimento auto-sustentado, com forte participação do Governo Federal, por total incapacidade própria de promovê-lo.

É inaceitável termos 5 milhões de hectares de cerrados agricultáveis quase sem utilização, que, se plantados, gerariam produção de grãos semelhante à que hoje é colhida no Estado do Paraná. É incrível verificar a fertilidade do Vale do Gurguéia, suas potencialidades, sem qualquer utilização por falta de estímulos e financiamento.

É inconcebível que um dos maiores lençóis de águas subterrâneas do País esteja adormecido, sem aproveitamento ou com pouco uso, ainda não se tendo levantado sequer seu potencial, seu perfil hidrogeológico, e não haja um cadastro dos mais de 42 mil poços artesianos existentes. É fundamental identificar os poços utilizados, os utilizáveis, os salobres, os inúteis, os desconhecidos etc.

É criminoso verificar o desperdício de águas minerais jorrantes, da melhor qualidade, nos Municípios de Cristino Castro e Bom Jesus. Milhares de metros cúbicos se perdem diariamente, sem qualquer aproveitamento, sequer para o consumo humano, sem que se tome qualquer atitude. Já denunciei o fato à Secretaria do Meio Ambiente, à Agência Nacional de Águas, e havia ação anterior do Ministério Público Federal, sem que nada tenha sido feito.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é possível aceitar que milhões de pessoas no semi-árido não possam permanecer nas suas casas nos dias de hoje, o que contribui para o aumento do êxodo rural, para o afavelamento das cidades maiores do Estado e do País, quando não para a fragmentação das famílias, pela ausência dos pais que partem em busca de alternativas.

Todos os caminhos para a convivência com a seca no semi-árido já são conhecidos: a perfuração de poços, os açudes, as aguadas, pequenos projetos de irrigação, a ovino e a caprinocultura racional, a pequena pecuária, a apicultura, o extrativismo mineral, a cajucultura, a agricultura familiar de subsistência, a cultura do algodão etc. Havia mais de 200 mil hectares plantados no semi-árido do Piauí há mais de 20 anos, com 26 indústrias de beneficiamento de algodão; hoje, há apenas algo em torno de 10 mil.

Já há tecnologia para a convivência e o tratamento do bicudo nos dias atuais, inclusive com sementes mais resistentes e geneticamente mais produtivas. Nada se faz para reestimular uma prática cultural já esquecida pela geração atual de colonos.

Há bilhões de metros cúbicos de água em açudes construídos ao longo de mais de 100 anos e que custaram milhões de dólares, sem qualquer aproveitamento, totalmente estanques pela falta de adutoras e sem utilização tecnologicamente correta para a piscicultura.

Da mesma forma, seis perímetros irrigáveis, de mais de 40 mil hectares, que custaram mais de US$100 milhões, estão desativados ou subutilizados por problemas financeiros de custeio, operacionais ou gerenciais. É uma vergonha – como diria um âncora de jornal televisivo de abrangência nacional.

Há, ainda, a possibilidade de desenvolvimento do turismo arqueológico nas serras da Capivara e das Confusões; do turismo ambiental, nos parques nacionais das nascentes do Parnaíba e das Sete Cidades, bem como no majestoso delta do Parnaíba e nas praias quentes do litoral piauiense, de mangues férteis, com caranguejos de grande porte.

Artesanato de primeira qualidade, pedras semipreciosas em Pedro II, bacias leiteiras no norte do Estado, curtumes e extração vegetal, inclusive cera de carnaúba, são ações potenciais geradoras de emprego e renda.

Negócios de atacado e varejo, na única capital do Nordeste no interior do Estado, um importante entroncamento rodoviário. Teresina é também capital de eventos científicos e culturais; forte pólo de educação

em nível de terceiro grau, com duas universidades e dezenas de escolas superiores isoladas; pólo de saúde dos mais importantes da região, com Medicina de ponta, já aqui por mim destacado.

Com mais de 1.500 quilômetros de rio perene, o Parnaíba, segundo maior rio do Nordeste, está quase virgem de utilização para ações de preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico regional. Carece de mais atenção, podendo tornar-se um grande corredor hidroviário para transporte de grãos produzidos nas regiões dos cerrados piauiense e maranhense.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vêem-se, deste relato, as potencialidades do meu Estado, que hoje agoniza economicamente pela falta de uma política consistente e permanente de desenvolvimento regional neste País. Mais distantes ficam as desigualdades com o Sul e o Sudeste.

Não fora a Codevasf, ainda incipiente por haver sido recentemente criada, não haveria sequer uma instituição voltada para fomentar o progresso na região.

Saio daqui, portanto, indignado com essas ocorrências, certo de que o futuro, espero que com a minha contribuição, ensejará dias melhores.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Benício Sampaio, estou ouvindo, com muita atenção, o discurso que V. Exª profere nesta tarde, despedindo-se desta Casa e, de certa forma, prestando contas do seu trabalho, representando – e muito bem – o seu Estado, o Piauí. Tive muita honra, ao participar desses trabalhos ao seu lado, em conhecê-lo. Quero testemunhar aqui sua conduta equilibrada, tranqüila, sempre defendendo os mais altos interesses do seu Estado e do nosso Brasil. Espero que V. Exª leve consigo a certeza absoluta da nossa amizade, do nosso respeito e a consideração do povo de Rondônia, o Estado que represento, pelo brilhante trabalho que fez como Senador. Leve, portanto, a certeza da nossa consideração e do nosso mais profundo respeito por seu trabalho.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. Honra-me sua participação em minha fala.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Benício Sampaio, V. Exª deu oportunidade a que o Senado Federal, quando o recebeu há aproximadamente um ano, primeiro, fizesse uma justa homenagem ao Piauí, terra de grandes homens, como Petrônio Portella, que, Senador da República, deixou a marca de como um piauiense inteligente, preparado e querido por seu povo pode ajudar o Brasil. V. Exª substituiu o Senador Hugo Napoleão, hoje Governador do Estado do Piauí, uma figura também marcante no Senado Federal não só por sua competência e capacidade, mas também pela forma fidalga de receber e tratar seus amigos, por sua lealdade e comportamento junto ao PFL, Partido da Frente Liberal, que o teve como seu Líder nesta Casa. V. Exª trouxe, nos seus ombros, o peso da suspeita de alguns, principalmente daqueles que não o conheciam, de como seria seu desempenho, seu relacionamento no Senado Federal. No entanto, tirou-lhes essa dúvida e obteve o reconhecimento desta Casa. V. Exª teve a oportunidade de representar o Senado Federal, inclusive no exterior por várias vezes, deixando a sua marca. A sua competência foi reconhecida pelos seus Pares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, pois V. Exª também representou o seu Partido na Comissão Mista de Orçamento, formada por Deputados Federais e Senadores da República. V. Exª está de parabéns. O ano passou muito rápido. Vamos sentir falta não só da sua presença, mas do seu discernimento, da sua competência, do seu companheirismo, da sua capacidade de articular, de gerar novas amizades e do fato de ser uma pessoa criteriosa e leal. Portanto, registro não somente o meu reconhecimento pessoal, mas também o da Bancada Federal, em especial do meu Estado do Pará, por tê-lo aqui no Senado da República. Esperamos que o povo do seu Estado, o povo piauiense, reconheça na sua pessoa e da sua família a grande representação que o Piauí teve no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio. Certamente a ampliação do que eu mereço deve-se à estreita amizade que estabelecemos nesse curto período de tempo.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Benício Sampaio?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Ouço o aparte do nobre Senador Luiz Pastore, do Estado do Espírito Santo.

O Sr. Luiz Pastore (PMDB – ES) – Senador Benício Sampaio, é um prazer falar algumas palavras

em homenagem a V. Exª, apesar do curto espaço de tempo que estive nesta Casa e do pequeno período de convivência com V. Exª. Nas comissões, pude constatar a sua competência, lealdade e firmeza nos assuntos ali tratados. Deixa-me comovido saber que V. Exª está no final de um mandato tão importante e tão bom – muito maior do que o meu, que é relâmpago. Tenho certeza de que V. Exª muito bem representou o seu Estado. O Piauí está de parabéns por ter um Senador como V. Exª, haja vista a qualidade dos trabalhos que aqui realizou. Falo como Senador do Espírito Santo, onde sei que V. Exª tem amigos sinceros e que sempre estarão a seu lado. Espero que este não seja o fim da sua carreira política no Brasil, porque V. Exª ainda tem muito a dar para o nosso País. Meus parabéns e muito obrigado.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, amigo Luiz Pastore. Nossa amizade certamente continuará.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Benício Sampaio?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Ouço V. Exª com prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Benício Sampaio, durante o curto espaço de tempo que permaneceu nesta Casa, substituindo o nosso ex-Colega e atual Governador do Piauí, V. Exª se firmou como Senador atuante, que granjeou a amizade e a simpatia de todos os seus Pares. Tenho a honra de incluir-me entre os Senadores que tiveram o privilégio de conviver com V. Exª, solidificando uma amizade que espero seja realmente bastante duradoura. Durante esse pequeno espaço de tempo, V. Exª honrou as tradições do Piauí, aqui substituindo Hugo Napoleão, Senador atuante. S. Exª foi meu Colega na Câmara dos Deputados, onde já era um Deputado atuante; foi Senador por dois mandatos e Governador do Piauí por duas vezes. V. Exª honra as tradições do Piauí aqui no Senado Federal. Portanto, quero cumprimentá-lo pelo desempenho e pela maneira lhana com que se conduziu aqui. A amizade que fez aqui vai realmente deixar saudades entre os seus Pares que vão continuar no exercício do mandato. Desejo muitas felicidades a V. Exª, a sua família e a todos aqueles que são da sua estima e da sua intimidade. Muito obrigado pela oportunidade de aparteá-lo.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Sinto-me honrado em participar do seu círculo de amizade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Ouço o Senador Gilberto Mestrinho com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Benício Sampaio, V. Exª passou um ano nesta Casa, tempo aparentemente curto. No entanto, pela sua dedicação e sentido de sobriedade, V. Exª conseguiu marcar presença. E nos deu aulas sobre o Piauí, falando de suas carências, de suas possibilidades, do abandono que o Piauí sofre na Federação e, sobretudo, das esperanças. V. Exª termina esse mandato, consciente de que cumpriu o dever. E o povo piauiense deve orgulhar-se do trabalho que V. Exª aqui realizou em tão curto espaço de tempo. Parabéns e felicidades.

O SR. BENÍCIO SAMPAIO (Bloco/PPB – PI) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

Concluo, Sr. Presidente.

Vejo nos jornais do País que o Presidente eleito, ainda não empossado, que assumirá nos próximos dias, escolheu o meu Estado para a primeira experiência nacional de combate à pobreza e à fome. Regozijo-me com S. Exª por essa atitude. Alimento a esperança de que tal possa acontecer, bem como espero não apenas ações pontuais, mas um programa consistente e permanente, que, no futuro, eu possa aplaudir.

Encerro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, certo de haver cumprido o meu dever.

Retorno às minhas atividades de médico, em clínica privada, bem como à docência no curso de Medicina da Universidade Federal do Piauí.

Retorno à minha família, de forma plena, não sem antes agradecer a compreensão pelas ausências justificadas pelo trabalho aqui realizado.

Agradeço à Mesa Diretora da Casa, ao meu Partido, que viabilizou minha eleição, à Liderança do Bloco PSDB/PPB, pelo meu acolhimento e, sobretudo, a Deus, que me permitiu trabalhar pelo meu Estado e pelo meu País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Benício Sampaio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna rapidamente, apenas para cumprir uma formalidade legal. Quero comunicar à Mesa, para que faça publicar no **Diário do Senado Federal** de amanhã que, a partir do fim dos trabalhos do Senado da República neste dia, estou renunciando ao meu mandato. Serei diplomado Governador do Paraná no próximo dia 19 e tomarei posse no dia 1º.

Renuncio neste momento, para que, amanhã, o meu 1º Suplente, ex-Deputado Federal Nivaldo Krieger, possa assumir o Senado da República. Por economia processual, uma vez que ocupei esta tribuna tantas vezes e de forma tão longa e tolerante por parte da Mesa, encerro aqui, desta forma singela, o meu último pronunciamento, a minha última intervenção nesta Legislatura do Senado da República.

Obrigado, Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A renúncia do Senador Roberto Requião, feita na tribuna, tem amparo regimental e se tornará irretratável depois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Havia uma legião de Parlamentares inscritos para apartear o Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – S. Exª desistiu da tribuna, não oferecendo a oportunidade dos apartes que merecia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Os trinta e oito Senadores que estavam inscritos enviarão por escrito as suas manifestações para que constem dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Srªs e Srs. Senadores, deixam-nos, nesta oportunidade, os Senadores Benício Sampaio e Roberto Requião.

Benício Sampaio teve uma passagem curta neste plenário por ter exercido uma suplência; curta, porém fecunda, pois preencheu plenamente todo o seu período de exercício do mandato honroso de Senador da República com atuação intensa em benefício do seu povo, o povo do Piauí.

Roberto Requião, homem de grande talento oratório e grande cultura, político de longo curso, aqui esteve também honrando o mandato que exerceu após ser eleito pelo povo de sua terra. S. Exª deixa o Senado Federal para exercer o Governo do Estado do Paraná pela segunda vez. A Mesa deseja que S. Exª possa exercer, outra vez, um mandato plenamente produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, normalmente ouvimos, lemos e assistimos na imprensa nacional notícias sobre a Amazônia que nos colocam, a nós, amazônidas, numa situação desconfortável, pois sempre são notícias sobre incêndios, devastação ou atividades ilegais de exploração dos recursos naturais locais. Enfim, notícias ruins a todo momento. Sobre a Amazônia, sempre se diz o que não se pode fazer e sempre o que se está fazendo de errado.

Hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer uma notícia auspiciosa. Em vários pronunciamentos desta tribuna, tenho manifestado preocupação com a preparação efetiva das bases para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, ressaltando a necessidade de buscarmos caminhos para encurtar o diferencial que nos separa das demais regiões do País, esquivando da passividade do determinismo histórico, construindo ações objetivas para encontrarmos formas adequadas de aproveitamento da multiforme biodiversidade da região.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração, no dia de hoje, do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), na estrutura da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), coroando um empreendimento que teve sua pedra fundamental lançada em novembro de 1997.

Trata-se de uma avançada instituição de pesquisa tecnológica e de inovação tecnológica que atuará interligada a uma rede nacional de laboratórios e a grupos de pesquisadores que se dedicam a pesquisas diversas envolvendo a biodiversidade amazônica.

O centro é composto por um complexo laboratorial, central de produção de extratos, instalações para incubação de empresas, alojamentos para pesquisadores e demais instalações de apoio, totalizando aproximadamente 12 mil metros quadrados de área construída.

O Centro de Biotecnologia da Amazônia foi construído e equipado com recursos da Suframa, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Ciência e Tecnologia, e funcionará sob a administração de uma entidade da qual participarão, direta ou indiretamente, todos os órgãos envolvidos no Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia – Probem/Amazônia – e tem como principais objetivos:

– desenvolver novas tecnologias biotecnológicas, entendendo-se biotecnologia numa visão bastante ampla (desde as mais simples até as mais avançadas) e participar e coordenar uma rede de laboratórios regionais e nacionais que desenvolverão pesquisas integradas na área de biotecnologia;

– dar suporte às empresas de transformação e industrialização de produtos naturais na implementação de pólos e parques bioindustriais e prestar serviços às empresas nas áreas de toxologia, farmacologia, controle de qualidade, certificação, propriedade industrial, transferência de tecnologia etc.;

– desenvolver mecanismos de inserção econômica das populações tradicionais da Amazônia, bem como zelar pelo estabelecimento de formas que assegurem a justa repartição de benefícios advindos do uso econômico da biodiversidade;

– contribuir para formação de empresas de base tecnológica;

– estimular o crescimento das empresas existentes e atrair novas empresas para o setor de recursos naturais; e

– contribuir para a formação de recursos humanos a cargo de entidades de ensino.

Além desses objetivos, o CBA tornará disponíveis e consolidará na Amazônia competências em áreas de grande relevância para o desenvolvimento biotecnológico, inexistentes ou incipientes na região, no setor de marcas, patentes e proteção de cultivares, na gestão e transferência de tecnologias e na informação sobre produtos naturais/biotecnológicos e seus mercados.

O Sr. Jefferson Peres (PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço, com muito prazer, o Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres (PDT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, a inauguração do Centro de Biotecnologia da Amazônia, em Manaus, abre perspectivas enormes para o aproveitamento da nossa riquíssima biodiversidade, na qual reside o futuro da região, com certeza. Coincidentemente, a Suframa fez vir a público hoje a informação de que, na segunda semana de dezembro, o Pólo Industrial de Manaus atingiu a marca de US$1 bilhão em exportações neste exercício, uma marca histórica que indica que, brevemente, deixaremos de apresentar déficit para, seguramente, sermos superavitários na balança comercial. Esses dois acontecimentos que, por coincidência, ocorrem simultaneamente deixam-nos muito felizes e esperançosos no futuro da nossa região. Meus parabéns pelo registro que faz nesta Casa sobre esse acontecimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Acolho, com muito prazer, o aparte de V. Exª, Senador Jefferson Peres . Por ser V. Exª Senador do Amazonas, exatamente onde está localizado o Centro de Biotecnologia da Amazônia, na cidade de Manaus, o aparte enriquece sobremodo o meu pronunciamento.

É um momento de júbilo para todos nós da região a inauguração desse centro, que, há vários anos, vem sendo construído e equipado. Esperamos que, a partir de hoje, o CBA comece a operar e que, efetivamente, tenham curso as pesquisas e o desenvolvimento tecnológico que a Amazônia precisa para, em uma ação afirmativa, sair do histórico lugar comum a ela associado: a reserva para o futuro do Brasil.

O Centro de Biotecnologia da Amazônia funcionará como centro catalisador e articulador de uma rede de laboratórios e grupos de pesquisa nacionais de comprovada competência para dar início a um processo sistematizado de descoberta de novas substâncias de interesse socioeconômico. Nesse sentido, já foram contatados mais de oitenta grupos de pesquisa interessados em participar do programa, atuando em áreas como química de produtos naturais, bioquímica, biologia molecular, microbiologia, farmacologia, agronomia e engenharia genética.

O centro estabelecerá, também, um sistema específico voltado para a integração ao seu funcionamento das comunidades tradicionais locais (especialmente as extrativistas e as indígenas,) envolvendo-as, mediante contratos, nas atividades de identificação e coleta de produtos da flora e da fauna regionais.

Sr. Presidente, abro parêntese para dizer que talvez aqui comece o fim da biopirataria na Amazônia. Talvez seja este o momento em que, juntamente com o INPA, possamos efetivamente pesquisar e descobrir o que temos de riqueza na nossa biodiversidade.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a inauguração do Centro de Biotecnologia da Amazônia é um fato marcante da realidade que se abre para a Região Amazônica quanto ao aproveitamento racional de suas potencialidades.

Com a posse, nos próximos dias, do novo Governo da República, encareço a atenção dos novos governantes para a alocação dos recursos necessários para a potencialização dos meios materiais e humanos que possibilitem ao Centro de Biotecnologia da Amazônia o exercício pleno dos objetivos que motivaram a sua

construção como veículo de valorização da Amazônia e utilização inteligente da sua biodiversidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª pela ordem. Logo a seguir, vamos à Ordem do Dia. Recebo vários apelos dos eminentes Senadores no sentido de que nos detenhamos hoje naquilo que é considerado essencial pela Casa: a Ordem do Dia, a qual temos que cumprir, uma vez que há uma série de compromissos, entre eles a reunião ainda hoje da Comissão de Assuntos Econômicos e outros tantos compromissos que o Senado tem com o País.

Com a palavra V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero requerer a minha inscrição para uma comunicação de urgência, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª já está com a palavra concedida, por mérito, por cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero, rapidamente, levar ao conhecimento da Casa e de todo o País fato que vem ocorrendo no Estado de Rondônia relativamente à atuação do Ibama. Acabo de receber a cópia de um requerimento de indústrias madeireiras, são várias delas, cerca de 11 indústrias madeireiras situadas no Estado de Rondônia, na conhecida Ponta do Abunã, que é uma faixa estreita de terras que liga Rondônia ao Estado do Acre.

Os madeireiros lá instalados, que geram riqueza e exportam a madeira para o mundo todo, gerando centenas de empregos, estão sendo, de certa forma, no entendimento deles, perseguidos pelo Ibama, quando, na verdade, aquele órgão deveria se preocupar com as derrubadas clandestinas que são feitas naquela região e sobre as quais não tomou nenhuma providência.

Lerei parte de dois itens do requerimento, pedindo a transcrição integral. O requerimento vem no sentido de comunicar que, como forma de protesto, os signatários se recusam a permitir o levantamento do estoque de madeiras que se encontram legalmente em seus pátios até que o Ibama publique oficialmente as medidas tomadas para proteção e solução dos problemas abaixo:

> II – É fato público e notório que na região denominada "Ponta do Abunã", no Estado de Rondônia e no Estado do Amazonas, divisa com a mesma região, nos anos de 2001 e 2002, foram desmatados mais de 40 mil hectares de florestas, sem autorização dos órgãos ambientais, apesar de funcionar em Extrema o escritório de Gestão Unificada AC/AM/RO, além de terem ocorrido na região várias incursões aéreas e terrestres de fiscais do Ibama no período citado.
>
> Nos desmates efetuados, foram destruídos mais de 500.000m3 de madeiras industrializáveis, áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e milhares de árvores de espécies de corte proibido por lei, além de toda a fauna existente. As madeiras industrializáveis destruídas nos ditos "desmates" seriam suficientes para abastecer todas as indústrias madeireiras da região denominada "Ponta do Abunã" por, pelo menos, dez anos. Quanto à derrubada de árvores de espécies cujo corte é proibido por lei, o prejuízo não pode mais ser avaliado, pois as mesmas já foram destruídas pelo fogo e, mais uma vez, quem burlou a lei sairá ganhando.
>
> III – É também do conhecimento de todos que, na mesma região, no mesmo período, as indústrias madeireiras legalmente estabelecidas sofreram concorrência de compradores de madeiras clandestinos que atuaram livremente, adquirindo madeiras de desmates ilegais e por não estarem estabelecidos nem terem endereço fixo não são fiscalizados.

Só para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que, pessoalmente, sobrevoando uma das áreas, seguramente por três vezes percebi mais de cinco mil alqueires derrubados clandestinamente e, do avião, anotei as coordenadas pelo GPS, tendo comunicado o fato ao Ibama sem que nenhuma providência tenha sido adotada. Entretanto, aqueles que são empregadores, que geram emprego e trabalham na legalidade estão sendo perseguidos pela fiscalização do Ibama, que deveria estar fiscalizando o desmate ilegal. Fica aí a pergunta: por que o Ibama não fiscaliza efetivamente o desmate que é feito nas reservas das florestas e parques nacionais no Estado de Rondônia?

Esse é o registro, Sr. Presidente.

Documento a que se refere O Sr. Senador Moreira Mendes em seu pronunciamento.

(INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.)

AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA,

O Sindicato das Indústrias de Transformação de Madeiras e de seus Derivados da Ponta do Abunã – SIMPA-RO, pelo seu Presidente Sr. Ademar Marcol Alfredo Suckel e os abaixo assinados, representates das empresas infra mencionadas, legalmente estabelecidas, sentindo-se prejudicados pela destruição de madeiras (sua principal matéria prima) ocorrida na região devido a péssima atuação do **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,** vem, mui respeitosamente, comunicar que, como forma de protesto, se recusam a permitir o levantamento do estoque de madeiras que se encontram legalmente em seus pátios, até que o **IBAMA**, publique oficialmente as medidas tomadas para solução dos problemas abaixo:

I - O Escritório de Gestão Unificada AC/AM/RO, do **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** não tem dado assistência aos proprietários de terras que querem e legalmente podem efetuar Conversão da Floresta para Uso Alternativo do Solo, incrementando desta forma, os "desmates" ilegais e conseguentemente a destruição da matéria prima que poderia abastecer as Industrias Madeireiras, gerando empregos renda e divísas para o País.

II - É fato público e notório que na região denominada "Ponta do Abunã" no Estado de Rondônia e no Estado do Amazonas, divisa com a mesma região, nos anos de 2001 e 2002, foram "desmatados" mais de 40.000,00 ha. (quarenta mil hectares) de florestas, sem autorização dos órgãos ambientais, apesar de funcionar em Extrema o escritório de Gestão Unificada AC/AM/RO, além de terem ocorrido na região, várias incursões áereas e terrestres de Fiscais do IBAMA, no período citado.
Nos desmates efetuados, foram destruídos mais de **500.000m3** de madeiras industrializáveis, áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e milhares de árvores de espécies de corte proibido por Lei, além de toda fauna existente. As madeiras industrializáveis destruídas nos ditos "desmates" seriam suficiente para abastecer todas as indústrias madeireiras da região denominada "Ponta do Abunã" por, pelo menos, dez anos. Quanto a derrubada de árvores de espécies cujo corte é proíbido por Lei o prejuízo não pode mais ser avaliado pois as mesmas já foram destruídas pelo fogo e mais uma vez quem burlou a Lei sairá ganhando.

III - É também do conhecimento de todos que, na mesma região no mesmo período, as Industrias Madeireiras legalmete estabelecidas, sofreram concorência de compradores de madeiras clandestinos que atuaram livremente, adquirindo madeiras de desmates ilegais e por não estarem estabelecidos nem terem endereço fixo não são fiscalizados.

Sem outros para o momento subscrevem a este, atenciosamente

Extrema, 16 de dezembro de 2002

Ademar Marcol Alfredo Suckel
Presidente do SIMPA-RO

Ademar Marcol Alfredo Suckel
Marcol Industria e Comércio Ltda
Reg.Ibama nº 51646

José Carlos da Silva
Jovis Marques – ME
Reg. Ibama nº 37169

Marcelo Pereira da Cunha
V. L. Dalsoglio - ME
Reg. Ibama nº 1111997/00098-4

Roberto Sgorla
Ind. Com. Exp. Madeiras Sta.Lúcia Ltda.
Reg. Ibama nº 59099

Tarsio Pereira Pimentel
Pedro Padova - ME
Reg. Ibama nº 226476

Laíde Correia Lima
Flabil Ind. Com. Madeiras Ltda.
Reg. Ibama nº 1111998/000082-0

Nº do Registro 226710
I. A. HOFSTETTER

JR DO CÁSSIA LAMINADOS
M. L. DE CÁSSIA - ME IBAMA
MADEIREIRA SELVA PORÃ IMP. EXP. LTDA
02.101.484/0001-90

F. A. G. CAMPOS
REG. IBAMA Nº 40038

REG. Nº 209 45
192709

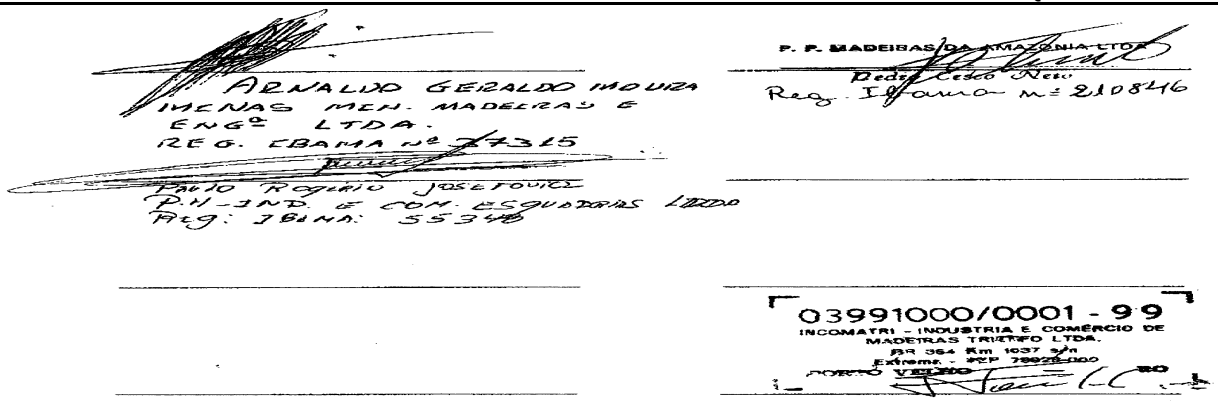

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 738, DE 2002

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC 111/2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. **– Romero Jucá – Geraldo Melo – José Agripino – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento, na forma regimental, será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2002

Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos bens de viajante procedente do exterior ou a ele destinado.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos bens de viajante procedente do exterior, ou a ele destinado, trazidos ou levados como bagagem.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – bagagem: os bens novos ou usados que um viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem, puder destinar para seu uso ou consumo pessoal, bem como para presentear, sempre que, pela sua quantidade, natureza ou variedade, não permitirem presumir importação com fins comerciais ou industriais;

II – bagagem acompanhada: a que o viajante portar consigo no mesmo meio de transporte em que viaje, desde que não amparada por conhecimento de carga;

III – bagagem desacompanhada: a que chegar ao País, ou dele sair, amparada por conhecimento de carga ou documento equivalente;

IV – bens de uso ou consumo pessoal: os artigos de vestuário, higiene e demais bens de caráter manifestamente pessoal.

Parágrafo único. Incluem-se entre os bens de uso ou consumo pessoal aqueles destinados à atividade profissional do viajante, bem como utilidades domésticas.

Art. 3º Estão excluídos do conceito de bagagem:

I – bens cuja quantidade, natureza ou variedade configure importação com fim comercial ou industrial;

II – automóveis, motocicletas, motonetas, bicicletas com motor, casas rodantes e demais veículos automotores terrestres;

III – aeronaves;

IV – embarcações de todo tipo, motos aquáticas e similares, e motores para embarcações;

V – cigarros e bebidas alcóolicas de fabricação brasileira, destinados a venda exclusivamente no exterior;

VI – bebidas alcóolicas, fumo e seus sucedâneos manufaturados, quando se tratar de viajante menor de dezoito anos; e

VII – bens adquiridos pelo viajante em loja franca, por ocasião de sua chegada ao País.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas a bordo de embarcações ou aeronaves receberão, na

chegada do viajante ao País, o tratamento de bagagem acompanhada procedente do exterior.

CAPÍTULO II
Tratamento Tributário Aplicável à Bagagem Procedente do Exterior

SEÇÃO I
Não Incidência de Impostos

Art. 4º Não incidirão impostos sobre os bens compreendidos no conceito de bagagem:

I – de origem nacional;

II – de origem estrangeira:

a) comprovadamente saídos do País como bagagem, quando do seu retorno, ainda que portados por terceiros, sendo irrelevantes o prazo de permanência no exterior e as razões de sua saída;

b) remetidos ao exterior, pelo viajante, para conserto, reparo ou restauração, quando do seu retomo; e

c) ingressados ao País, em razão de garantia, para substituição de outro anteriormente trazido pelo viajante.

SEÇÃO II
Isenção de Caráter Geral

Art. 5º A isenção aplicável aos bens que constituem bagagem de viajante procedente do exterior abrange o imposto de importação e o imposto sobre produtos industrializados.

Art. 6º A bagagem acompanhada está isenta relativamente a:

I – livros, folhetos e periódicos;

II – roupas e outros artigos de vestuário, artigos de higiene e de toucador, e calçados, para uso próprio do viajante, em quantidade e qualidade compatíveis com a duração e a finalidade de sua permanência no exterior ou no País;

III – outros bens, observado o limite de valor global de:

a) quinhentos dólares norte-americanos ou o equivalente em outra moeda, quando o viajante ingressar no País por via aérea ou marítima;

b) cento e cinqüenta dólares norte-americanos ou o equivalente em outra moeda, quando o viajante ingressar no País por via terrestre, fluvial ou lacustre.

§ 1º Por ocasião do despacho aduaneiro, é vedada a transferência, total ou parcial, do limite de isenção para outro viajante, inclusive pessoa da família.

§ 2º O direito à isenção a que se refere o inciso III deste artigo somente poderá ser exercido uma vez a cada trinta dias.

Art. 7º A bagagem desacompanhada está isenta de impostos relativamente aos bens referidos no inciso I e, desde que usados, no inciso II do art. 6º

SEÇÃO III
Isenção Vinculada à Qualidade do Viajante

SUBSEÇÃO I
Brasileiro ou Estrangeiro que Retorna em Caráter Permanente

Art. 8º O brasileiro e o estrangeiro portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que tiverem permanecido no exterior por período superior a um ano e retomarem em caráter definitivo, terão direito à isenção relativamente aos bens referidos no **caput** do art. 6º, bem assim aos seguintes bens, usados, trazidos na bagagem acompanhada ou desacompanhada:

I) móveis e outros bens de uso doméstico;

II) ferramentas, máquinas, aparelhos e instrumentos necessários ao exercício de sua profissão, arte ou ofício;

III) obras por ele produzidas.

SUBSEÇÃO II
Funcionário Integrante do Serviço Exterior Brasileiro e Imigrante

Art. 9º O disposto no artigo anterior aplica-se ao:

I – funcionário brasileiro de carreira integrante do Serviço Exterior Brasileiro, nos termos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, ou o assemelhado à carreira de diplomata, quando removido de ofício para o País, independentemente do prazo de permanência no exterior;

II – imigrante, que ingresse no País para nele residir.

§ 1º Considera-se assemelhado a funcionário da carreira de diplomata o servidor que, sem integrar a referida carreira, ocupe o cargo de chefe de missão diplomática, de adido ou adjunto nessa missão.

§ 2º A comprovação da condição de imigrante é feita mediante apresentação do visto permanente.

SUBSEÇÃO III
Diplomata, Servidor de Organismos Internacionais e Técnico Estrangeiro

Art. 10. Estão isentos de impostos os bens ingressados no País, inclusive automóveis, pertencentes a estrangeiros:

I – integrantes de missões diplomáticas e representações consulares de caráter permanente, nos termos das Convenções de Viena sobre Relações Di-

plomáticas e sobre Relações Consulares, promulgadas, respectivamente, pelo Decreto nº 56.435, de 11 de junho de 1965, e nº 61.078, de 26 de julho de 1967;

II – funcionários, peritos, técnicos e consultores de representações permanentes de órgãos internacionais de que o Brasil seja membro, beneficiados com tratamento aduaneiro idêntico ao outorgado ao corpo diplomático;

III – peritos e técnicos que ingressarem no País para desempenhar atividades em decorrência de atos internacionais firmados pelo Brasil, nos termos neles previstos.

Parágrafo único. À bagagem de funcionário consular honorário será dispensado o tratamento previsto nos arts. 5º a 7º.

SUBSEÇÃO IV
Tripulante

Art. 11. A bagagem de tripulante procedente do exterior está isenta de impostos relativamente aos bens a que se referem os incisos I e II do art. 6º.

§ 1º O tripulante de navio em viagem internacional, residente no País, que desembarcar definitivamente ou estiver impedido de prosseguir viagem por motivo devidamente justificado, fará, ainda, jus à isenção prevista no inciso III do art. 6º.

§ 2º O direito ao tratamento tributário a que se refere o § 1º deste artigo somente poderá ser exercido uma vez a cada doze meses.

SUBSEÇÃO V
Militar e Civil Desembarcado de Veículo Militar

Art. 12. A bagagem acompanhada do militar e do civil desembarcado no País de veículo militar goza da isenção prevista no art. 6º, **caput.**

Parágrafo único. A isenção de que trata o inciso III do art. 6º só poderá ser usufruída uma vez a cada doze meses pelo beneficiário referido neste artigo.

SUBSEÇÃO VI
Não Residente

Art. 13. Sem prejuízo da isenção de caráter geral prescrita na Seção II deste Capítulo, aplica-se, aos bens integrantes da bagagem de não residente, o regime de admissão temporária, o qual é extensível aos bens referidos nos incisos II, III e IV do art. 3º.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se como não residente:

I – o estrangeiro residente no exterior;

II – o brasileiro com visto permanente no país em que reside.

§ 2º Os bens integrantes da bagagem de estrangeiro que migrar para o País com visto temporário serão submetidos ao regime de admissão temporária pelo tempo necessário à obtenção do visto permanente.

SUBSEÇÃO VII
Viajante que Falecer no Exterior

Art. 14. O direito ao tratamento tributário prescrito nesta lei transmite-se aos sucessores do viajante residente no País que falecer no exterior, mediante comprovação do óbito.

Parágrafo único. O tratamento tributário a que se refere este artigo corresponderá àquele que seria aplicado aos bens do viajante.

SEÇÃO IV
Incidência de Impostos

Art. 15. Sujeita-se ao pagamento exclusivo do imposto de importação, calculado à alíquota de cinqüenta por cento, o conjunto de bens compreendidos no conceito de bagagem:

I – cujo valor global exceda o limite de isenção previsto no inciso III do art. 6º;

II – que, pertencentes a tripulante, não atendam aos requisitos para a isenção de que tratam os incisos I e II do art. 6º;

III – desacompanhada, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas nos arts. 7º a 10.

Parágrafo único. Estão sujeitos à tributação prevista neste artigo os bens conceituados como bagagem, quando o viajante já tiver usufruido da isenção, mesmo que parcialmente, nos prazos estabelecidos no § 2º do art. 6º, no § 2º do art. 11 e no parágrafo único do art. 12.

SEÇÃO V
Pagamento do Imposto

Art. 16. O pagamento do imposto devido e, quando for o caso, das penalidades pecuniárias e acréscimos legais, precederá o desembaraço aduaneiro da bagagem, acompanhada ou não.

Parágrafo único. Quando o interessado não concordar com a exigência fiscal, a bagagem poderá ser desembaraçada mediante depósito em moeda corrente, fiança idônea ou seguro aduaneiro, no valor do montante exigido.

SEÇÃO VI
Valoração da Bagagem

Art. 17. Para fins de determinação do valor dos bens que compõem a bagagem de viajante, conside-

ra-se o valor de aquisição constante da fatura ou da nota de compra.

Parágrafo único. Na falta do valor de aquisição do bem, pela não apresentação ou inexatidão da fatura ou nota de compra, a autoridade aduaneira é competente para estabelecê-lo, utilizando-se de catálogos, listas de preços ou outros indicadores de valor.

SEÇÃO VII
Regime Comum de Importação

Art. 18. Desde que satisfeitas as normas que regulamentam as importações, podem ser submetidas a despacho aduaneiro no regime comum de importação, mediante a apresentação de declaração de importação formulada no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, os bens, trazidos por viajante, excluídos do conceito de bagagem em conformidade com o disposto nos incisos I a IV do art. 3º.

CAPÍTULO III
Tratamento Tributário Aplicável à Bagagem

Destinada ao Exterior

Art. 19. A bagagem, acompanhada ou não, de viajante que se destine ao exterior, é isenta de impostos.

§ 1º Dar-se-á o tratamento de bagagem aos bens de viajante, destinados ao exterior sob conhecimento de carga ou por remessa postal , até seis meses após a saída do viajante.

§ 2º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado pela autoridade aduaneira local, em casos justificados, por no máximo igual período.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

SEÇÃO I
Pena de Perdimento

Art. 20. As mercadorias mencionadas nos incisos V e VI do art. 3º trazidas pelo viajante serão apreendidas e sujeitas a pena de perdimento.

SEÇÃO II
Produtos Sujeitos a Controle Governamental

Art. 21. Os bens procedentes do exterior ou a ele destinados, sujeitos a controles específicos, somente serão desembaraçados após a manifestação do órgão competente.

SEÇÃO III
Sucessão Aberta no Exterior

Art. 22. No caso de sucessão aberta no exterior, o herdeiro ou legatário residente no País poderá desembaraçar, com isenção, os bens pertencentes ao de **cujus** na data do óbito.

SEÇÃO IV
Normas Regulamentares

Art. 23. O Poder Executivo disporá sobre:

I – isenção de impostos relativos a bens destinados à subsistência, trazidos do exterior por residentes em localidades fronteiriças brasileiras;

II – isenção de impostos relativos a bens destinados à subsistência, levados ao exterior por residentes em localidades fronteiriças de país limítrofe;

III – o tratamento tributário e aduaneiro relativo à bagagem de viajante procedente da Zona Franca de Manaus ou das Áreas de Livre Comércio;

IV – despacho aduaneiro de bagagem, inclusive Declaração de Bagagem Acompanhada;

V – controle aduaneiro de bagagem;

VI – trânsito aduaneiro aplicável à bagagem de viajante em trânsito;

VII – despacho, reembarque ou redestinação de bagagem extraviada.

SEÇÃO V
Vigência

Art. 24**.** As normas relativas às matérias de que trata o art. 23, baixadas antes da vigência desta lei pelos órgãos competentes do Poder Executivo, e compatíveis com as suas disposições, permanecerão em vigor enquanto não forem alteradas.

Art. 25. São mantidas as normas legais em vigor relativas a:

I – depreciação de bens isentos de imposto de importação, cuja alienação ou cessão seja permitida mediante o pagamento dos tributos;

II – hipóteses de abandono de bens de viajante e respectiva destinação;

III – infrações e penalidades relativas a bens integrantes de bagagem;

IV – relevação de penalidades;

V – importação de automóveis trazidos por beneficiários de isenção.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 27. Revoga-se o Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984.

Justificação

O projeto de lei, que ora submetemos à apreciação dos Pares, dispõe sobre o tratamento tributário

aplicável à bagagem de viajante procedente ou destinado ao exterior.

A legislação **lato sensu** que disciplina esta matéria sempre teve um caráter precário, uma vez que a lei **stricto sensu** sempre delegou ao regulamento ou ao Ministro da Fazenda competência para fixar termos, limites e condições, especialmente quanto à isenção de tributos. Tem sido assim, desde a edição da lei básica que dispôs sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros: o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. A esse diploma legal, seguiram-se o Decreto-Lei nº 1.123, de 3 setembro de 1970, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e o Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984.

O argumento de que o tema deve ser regulado por normas infra-legais para permitir a flexibilidade necessária ao tratamento da matéria só é válido no que respeita às normas adjetivas, como as de controle aduaneiro, de despacho aduaneiro e às que, devido às peculiaridades locais, devem ser delegadas a autoridades fazendárias, como o comércio fronteiriço, a Zona Franca de Manaus e as Áreas de Livre Comércio. Os temas substantivos, como a própria definição do conceito de bagagem, os regimes tributários a ela aplicáveis e, sobretudo, o direito dos cidadãos e das categorias de viajantes a um tratamento tributário adequado para sua bagagem, devem ser regulados por lei emanada do Congresso Nacional. Esta é uma exigência do Estado Democrático de Direito e uma decorrência do princípio da legalidade.

Não é mais possível que, encerrado de há muito o ciclo autoritário, se mantenha o Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, o qual, de maneira arbitrária, autoriza o Executivo a cobrar direitos de importação sobre bens integrantes de bagagem à alíquota de até 400%. O referido diploma legal passou a contrariar a Constituição promulgada em 1988, ao delegar ao Ministro da Fazenda competência para dispor sobre normas, métodos e padrões específicos de valoração aduaneira dos bens conceituados como bagagem. Ora, a teor dos arts. 150, I e 153, I e § 1º da Constituição, somente a lei pode estabelecer a base de cálculo dos tributos. E contrariou, uma vez mais, o princípio da legalidade, ao delegar ao titular da pasta da Fazenda competência para dispor sobre as hipóteses de abandono de bens de viajantes. Ora, por ficção jurídica, introduzida pelo art. 23, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 1.455/76, o abandono, em qualquer de suas espécies e formas, é infração à lei tributária, sujeita à aplicação da penalidade de perdimento. É princípio elementar de Direito que só a lei pode dispor sobre infrações e penalidades.

Como decorrência do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai (Mercosul), promulgado pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991, o Conselho do Mercado Comum (CMC) baixou a Decisão nº 18, de 1994, que Aprova a Norma de Aplicação Relativa ao Regime de Bagagem, necessária ao funcionamento da união aduaneira entre os quatro países e vigente desde 1º de janeiro de 1995.

A incorporação, no Brasil, dessa norma foi feita por meio do Decreto nº 1.765, de 28 de dezembro de 1995, e da Portaria do Ministro da Fazenda nº 39, de 3 de fevereiro de 1995, alterada pela de nº 141, de 12 de abril de 1995, complementada por Instruções Normativas do Secretário da Receita Federal (INSRF), sendo que a mais recente, ora em vigor, é a INSRF nº 117, de 6 de outubro de 1998, e alterações posteriores. O Congresso Nacional não foi, contudo, chamado a referendar a Decisão CMC nº 18, de 1994, e por isso as normas incorporadas não têm força de lei. Do ponto de vista constitucional e jurídico, não há empecilho a que o Poder Legislativo as altere, caso entenda necessário aperfeiçoá-las. Caberia, então, ao Poder Executivo renegociá-las com seus parceiros do Mercosul.

No que diz respeito à quota de isenção tributária relativa aos outros bens (afora publicações e objetos de uso pessoal) trazidos como bagagem acompanhada, estabelece o art. 9º da mencionada Decisão um teto de trezentos dólares estadunidenses, admitindo, não obstante, que os Estados – Partes que tenham franquias mais elevadas poderão mantê-las até que as mesmas possam ser harmonizadas. A norma fazendária brasileira manteve o teto de quinhentos dólares para a bagagem acompanhada, que vigia anteriormente à Decisão CMC nº 18, de 1994.

O projeto não cuida dos bens eventualmente adquiridos pelo viajante em loja franca, por ocasião de sua chegada ao país, pois tais bens estão excluídos do conceito de bagagem (art. 3º, VII, do projeto).

Os dispositivos do projeto foram baseados nas normas infra-legais de caráter substantivo em vigor e guardam coerência com a Decisão nº 18, de 1994 do Conselho do Mercado Comum. Quanto aos temas de caráter adjetivo, deverão ser objeto de normas complementares a cargo do Poder Executivo.

Para a aprovação do projeto, confiamos no apoio decisivo dos ilustres Pares, cujas contribuições certamente enriquecerão o texto ora proposto.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Carlos Patrocínio.**

"LEGISLAÇÃO CITADA"

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. (*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

.....

SEÇÃO III

Dos Impostos da Unido

Art. 153. (*) Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

.....

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I,II,IV e V.

LEI Nº 7.501, DE 27 DE JUNHO DE 1986

Institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Do Serviço Exterior

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas (Redação dada pela Lei nº 9.888, de 8.12.99).

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.888, de 8.12.99)

Art. 2º O Serviço Exterior é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria. (Redação dada pela Lei nº 9.888, de 8.12.99)

Art. 3º Aos funcionários da carreira de Diplomata do Serviço Exterior incumbem atividades de natureza diplomática e consular, em seus aspectos específicos de representação, negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional.

Art. 4º Aos servidores integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível de formação superior, incumbem tarefas de natureza técnica e administrativa. (Redação dada pela Lei nº 9.888, de 8.12.99)

Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível de formação média, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo. (Redação dada pela Lei nº 9.888, de 8.12.99).

DECRETO Nº 56.435, DE 8 DE JUNHO DE 1965

Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas.

O Presidente da República, havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 103, de 1964, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, assinada a 18 de abril de 1961;

E havendo a referida Convenção entrado em vigor para o Brasil, de acordo com o artigo 51, parágrafo 2, a 24 de abril de 1965, trinta dias após o depósito do Instrumento brasileiro de ratificação, que se efetuou a 25 de março de 1965,

Decreta:

Que o mesmo, apenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como se contém.

Brasília, 8 de junho de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO**, **V. da Cunha**.

.....

DECRETO Nº 61.078, DE 26 DE JULHO DE 1967

Promulga a Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

O Presidente Da Republica, Havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo número 6, de 1967, a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, assinada nessa cidade, a 24 de abril de 1963;

E havendo a referida Convenção entrado em vigor para o Brasil, de conformidade com seu artigo 77, parágrafo 2º a 10 de junho de 1967, isto é, trinta dias após o depósito do instrumento brasileiro de ratificação junto ao Secretário-Geral, das Nações Unidas realizado a 11 de maio de 1967;

Decreta que a mesma, apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Brasília, 26 de julho de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **A COSTA E SILVA, José de Magalhães Pinto.**

.....

DECRETO-LEI Nº 2.120, DE 14 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bagagem.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, Decreta:

Art 1º O viajante que se destine ao exterior ou dele proceda está isento de tributos, relativamente a bens integrantes de sua bagagem, observados os termos, limites e condições, estabelecidos em ato normativo expedido pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º Considera-se bagagem, para efeitos fiscais, o conjunto de bens de viajante que, pela quantidade ou qualidade, não revele destinação comercial.

§ 2º O disposto neste artigo se estende:

a) aos bens que o viajante adquira em lojas francas instaladas no País;

b) aos bens levados para o exterior ou dele trazidos, no movimento característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres.

Art 2º Os bens integrantes de bagagem procedente do exterior, que excederem os limites da isenção estabelecida nos termos do artigo anterior, até valor global a ser fixado em ato normativo pelo Ministro da Fazenda, poderão ser desembaraçados mediante tributação especial, ressalvados os produtos do Capítulo 24 da Tabela Aduaneira do Brasil e os veículos em geral.

Parágrafo único. Para efeito da tributação especial, os bens serão, por ato normativo do Ministro da Fazenda, submetidos a uma classificação genérica e sujeitos ao imposto de importação à alíquota máxima de 400% (quatrocentos por cento), assegurada nesse caso isenção, do imposto sobre produtos industrializados.

Art 3º Aplicar-se-á ao regime comum de importação aos bens qualificáveis como bagagem que não satisfizerem os requisitos para a isenção ou a tributação especial, previstos nos artigos anteriores.

Art 4º As repartições aduaneiras ficam autorizadas a proceder à baixa dos termos de responsabilidade, relativos aos bens conceituados como bagagem, desembaraçados anteriormente à data da publicação deste Decreto-lei, salvo os referentes à aplicação do regime aduaneiro especial.

Art 5º No caso de sucessão aberta no exterior, o herdeiro ou legatário residente no País poderá desembaraçar, com isenção, os bens pertencentes ao **de cujus** na data do óbito, relacionados em ato normativo expedido pelo Ministro da Fazenda.

Art 6º Ministro da Fazenda poderá, em ato normativo, dispor sobre:

I – relevação da pena de perdimento de bens de viajantes, mediante o pagamento dos tributos, acrescidos da multa de cem por cento do valor destes;

II – depreciação de bens isentos de imposto de importação, cuja alienação seja permitida mediante o pagamento dos tributos;

III – normas, métodos e padrões específicos de valoração aduaneira dos bens conceituados como bagagem;

IV – hipóteses de abandono de bens de viajante e respectiva destinação.

Art 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as normas fiscais sobre à importação de automóveis previstas na legislação vigente.

Brasília, 14 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO**, **Ernane Galvêas, Delfim Netto.**

.....

DECRETO-LEI Nº 37,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, Decreta:

TÍTULO I
Impôsto de Importação

CAPÍTULO I
Incidência

Art 1º O imposto de importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no território nacional.

Parágrafo único. Considerar-se-á entrada no território nacional, para efeito da ocorrência do fato gerador, a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.123,
DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedentes do exterior, revoga o art. 1º do Decreto-lei nº 416, de 10 de janeiro de 1969 e 850, de 10 de setembro de 1969.

O Presidente da República, usando as atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art 1º O artigo 13 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, alterado pelos Decretos-leis nºs. 416, de 10 de janeiro de 1969 e 850, de 10 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. É concedida isenção do imposto de importação, nos termos e condições estabelecidos no regulamento, à bagagem constituída de:

I – roupas e objetos de uso ou consumo pessoal de passageiro, necessários a sua estada no exterior;

II – objetos de qualquer natureza, nos limites de quantidade e/ou valor estabelecidos por ato da Fazenda;

III – outros bens de propriedade de:

a) funcionários da carreira diplomática, quando removidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, e os que a eles se assemelharem, pelas funções permanentes de caráter diplomático, ao serem dispensados de função exercida no exterior e cujo término importe em seu regresso ao país;

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao país, quando dispensados de qualquer função oficial, de caráter permanente, exercida no exterior por mais de 2 (dois) anos ininterruptamente;

c) brasileiros que regressarem ao País, depois de servirem por mais de 2 (dois) anos ininterruptos em organismo internacional, de que o Brasil faça parte;

d) estrangeiros radicados no Brasil há mais de 5 anos, nas mesmas condições da alínea anterior;

e) pessoas a que se referem as alíneas anteriores, falecidas no período do desempenho de suas funções no exterior;

f) brasileiros radicados no exterior por mais de 5 (cinco) anos ininterruptamente, que transfiram seu domicílio para o país;

g) estrangeiros que transfiram seu domicílio para o país;

h) cientistas, engenheiros e técnicos brasileiros e estrangeiros, radicados no exterior.

§ 1º O regulamento disporá sobre o tratamento fiscal a ser dispensado à bagagem do tripulante, aplicando-lhe, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 2º A isenção a que aludem as alíneas **f** e **g** só se aplicará aos casos de primeira transferência de domicílio ou, em hipótese de outras transferências, se decorridos 5 (cinco) anos de retorno da pessoa ao exterior.

§ 3º Para os efeitos fiscais deste artigo, considera-se função oficial permanente no exterior, a estabelecido regularmente, exercida em terra e que não se extinga com a dispensa do respectivo servidor.

§ 4º A isenção de que trata a alínea **h** só será reconhecida quando ocorrerem cumulativamente as seguintes condições:

I – Que a especialização técnica do interessado esteja enquadrada em Resolução baixada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, antes da sua chegada ao País;

II – Que o regresso tenha decorrido de convite do Conselho Nacional de Pesquisas;

III – Que o interessado se comprometa, perante o Conselho Nacional de Pesquisas a exercer sua profissão no Brasil durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da data do desembaraço dos bens;

§ 5º Os prazos referidos nas alíneas **b** e **c** do inciso III deste artigo, poderão ser relevados, em caráter excepcional pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministro a que o servidor estiver subordinado, atendidas as seguintes condições cumulativas:

I – Designação para função permanente no exterior por prazo superior a 2 (dois) anos;

II – Regresso ao país antes de decorrido o prazo previsto na alínea anterior, por motivo de interesse nacional;

III – Que a interrupção da função tenha se dado, no mínimo, após 1 (um) ano de permanência no exterior.

Art 2º O Ministro da Fazenda poderá estender o tratamento previsto no artigo à Zona Franca de Manaus.

Art 3º As mercadorias trazidas como bagagem não poderão ser objeto de comércio, sob a pena de multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor.

Art 4º Fica assegurado o tratamento vigente na data da publicação deste Decreto-lei, às bagagens de propriedade das pessoas referidas nas alíneas **a** e **b**, do artigo 13, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, cuja função no exterior termine até a data da entrada em vigor deste Decreto-lei.

Art 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o artigo 10 do Decreto-lei nº 416, de 10 de janeiro de 1969 e o Decreto-lei nº 850, de 10 de setembro de 1969.

Brasília, 3 de setembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. – **Emílio G. Médici, Antônio Delfim Netto.**

.....

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º A isenção de tributos para a bagagem, no caso de passageiro que ingressa no País, alcança apenas:

I – roupas usadas, objetos e jóias de uso estritamente pessoal do passageiro, de natureza e em quantidade compatíveis com a duração e finalidade de sua estada no exterior ou no País;

II – livros e revistas do passageiro;

III – lembranças de viagem e outros objetos de uso próprio, doméstico ou profissional do passageiro, desde que em unidade, assim também considerados os que formam jogo ou conjunto, e observado o limite de valor global de US$l00.00 (cem dólares) ou o equivalente em outra moeda.

§ 1º O disposto neste artigo não prejudica a isenção prevista no inciso III do artigo 13 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação do artigo 10 do Decreto-lei número 1.123, de 3 de setembro de 1970, ressalvado o disposto no artigo 2º deste Decreto-lei.

§ 2º A isenção a que se refere o **caput** deste artigo não se aplica a máquinas ou aparelhos elétricos ou eletrônicos, nem a bebidas, comestíveis e fumo, salvo quando adquiridos nas condições previstas no parágrafo 4º.

§ 3º Aos jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas em missão profissional, bem como aos turistas estrangeiros que venham ao Brasil, além dos objetos enumerados nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, é concedida a isenção também a aparelho receptor de rádio, câmara fotográfica, fumador, máquina de escrever, gravador de som e binóculo, todos de tipo portátil, usados e em unidade.

§ 4º A isenção de tributos prevista no inciso III deste artigo poderá abranger mercadorias que o passageiro, no momento de sua chegada ao País, adquirir em loja franca **free-shop** instalada em porto ou aeroporto nacional desde que o respectivo pagamento seja feito em cheque de viagem **traveller check** ou moeda conversível.

§ 5º A isenção de que trata o parágrafo precedente é condicionada a observância de limites de valor e especificações a serem estabelecidos pelo Ministro da Fazenda.

§ 6º As mercadorias trazidas do exterior, no movimento característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres, somente gozarão de isenção de tributos se atendidos os termos, limites e condições que forem fixados pelo Ministério da Fazenda, tendo em vista as peculiaridades de cada um daqueles locais.

Art 23. Consideram-se dano ao Erário as infrações relativas às mercadorias:

I – importadas, ao desamparo de guia de importação ou documento de efeito equivalente, quando a sua emissão estiver vedada ou suspensa na forma da legislação específica em vigor;

II – importadas e que forem consideradas abandonadas pelo decurso do prazo de permanência em recintos alfandegados nas seguintes condições:

a) 90 (noventa) dias após a descarga, sem que tenha sido iniciado o seu despacho; ou

b) 60 (sessenta) dias da data da interrupção do despacho por ação ou omissão do importador ou seu representante; ou

c) 60 (sessenta) dias da data da notificação a que se refere o artigo 56 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, nos casos previstos no artigo 55 do mesmo Decreto-lei; ou

d) 45 (quarenta e cinco) dias após esgotar-se o prazo fixado para permanência em entreposto aduaneiro ou recinto alfandegado situado na zona secundária.

III – trazidas do exterior como bagagem, acompanhada ou desacompanhada e que permanecerem nos recintos alfandegados por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, sem que o passageiro inicie a promoção, do seu desembaraço;

.....

DECRETO-LEI Nº 2.120, DE 14 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bagagem.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º O viajante que se destine ao exterior ou dele proceda está isento de tributos, relativamente a bens integrantes de sua bagagem, observados os termos, limites e condições, estabelecidos em ato normativo expedido pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º Considera-se bagagem, para efeitos fiscais, o conjunto de bens de viajante que, pela quantidade ou qualidade, não revele destinação comercial.

§ 2º disposto neste artigo se estende:

a) aos bens que o viajante adquira em lojas francas instaladas no País;

b) aos bens levados para o exterior ou dele trazidos, no movimento característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres.

Art. 2º Os bens integrantes de bagagem procedente do exterior, que excederem os limites da isenção estabelecida nos termos do artigo anterior, até valor global a ser fixado em ato normativo pelo Ministro da Fazenda, poderão ser desembaraçados mediante tributação especial, ressalvados os produtos do Capítulo 24 da Tabela Aduaneira do Brasil e os veículos em geral.

Parágrafo único. Para efeito da tributação especial, os bens serão, por ato normativo do Ministro da Fazenda, submetidos a uma classificação genérica e sujeitos ao imposto de importação à alíquota máxima de 400% (quatrocentos por cento), assegurada nesse caso isenção, do imposto sobre produtos industrializados.

Art. 3º Aplicar-se-á ao regime comum de importação aos bens qualificáveis como bagagem que não satisfizerem os requisitos para a isenção ou a tributação especial, prevista nos artigos anteriores.

Art. 4º As repartições aduaneiras ficam autorizadas a proceder à baixa dos ter os de responsabilidade, relativos aos bens conceituados como bagagem, desembaraçados anteriormente à data da publicação deste Decreto-lei, salvo os referentes à aplicação do regime aduaneiro especial.

Art. 5º No caso de sucessão aberta no exterior, o herdeiro ou legatário residente no País poderá desembaraçar, com isenção, os bens pertencentes ao **de cujus** na data do óbito, relacionados e ato normativo expedido pelo Ministro da Fazenda.

Art. 6º O Ministro da Fazenda poderá, em ato normativo, dispor sobre:

I – relevação da pena de perdimento de bens de viajantes, mediante o pagamento dos tributos, acrescidos da multa de cem por cento do valor destes;

II – depreciação de bens isentos de imposto de importação, cuja alienação seja permitida mediante o pagamento dos tributos;

III – normas, métodos e padrões específicos de valoração aduaneira dos bens conceituados como bagagem;

IV – hipóteses de abandono de bens de viajante e respectiva destinação.

Art. 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as normas fiscais sobre à importação de automóveis previstas na legislação vigente.

Brasília, em 14 de maio de 1984; 163º da Independência e 96º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO, Ernane Galvêas, Delfim Netto.**

.....

DECRETO Nº 350,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado Mercosul).

O Presidente da República , usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso VIII, da Constituição e Considerando que o Tratado para a Constituição de um mercado Comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai foi concluído em Assunção, em 26 de março de 1991;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o referido tratado por meio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de setembro de 1991; Considerando que a Carta de Ratificação do Tratado, ora promulgado, foi depositada pelo Brasil em 30 de outubro de 1991;

Considerando que o Tratado para a Constituição de um mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado Mercosul) entrará em vigor internacional, e para o Brasil, em 29 de novembro de 1991, na forma de seu artigo 19,

Decreta:

Art. 1º O Tratado para a Constituição de um mercado Comum entre a República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado Mercosul), apenso por cópia ao presente decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. **– FERNANDO COLLOR, Francisco Rezek.**

.....

DECRETO Nº 1.765,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a vigência das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Decisões do Conselho do Mercado Comum que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o que dispõe o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 197, de 1991, e ratificado pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991,

Decreta:

Art 1º Passam a viger no território nacional os textos das Decisões aprovadas na VII Reunião do Conselho do Mercado Comum – CMC, realizada na cidade de Ouro Preto-MG, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994, e das Resoluções aprovadas na XVI Reunião do Grupo Mercado Comum – GMC, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 1994, apensas por cópia a este Decreto e a seguir relacionadas:

I – Decisões nºs:

a) 16/94 – Norma de Aplicação sobre Despacho Aduaneiro de Mercadorias;

b) 17/94 – Norma de Aplicação sobre Valoração Aduaneira das Mercadorias;

c) 18/94 – Norma de Aplicação Relativa ao Regime de Bagagem no Mercosul; e

d) 26/94 – Norma de Tramitação de Decisões, Critérios e Opiniões de Caráter Geral sobre Classificação Tarifária de Mercadorias;

II – Resoluções nºs:

a) 111/94 – Recursos Financeiros e Humanos Necessários para o Funcionamento dos Controles Integrados de Fronteiras;

b) 115/94 Regime Especial Destinado ao Material Promocional;

c) 116/94 – Norma sobre Mercadorias Carregadas em Distintas Aduanas do País de Partida com um Mesmo MIC/DTA e na Mesma Unidade de Transporte;

d) 117/94 – Norma sobre a Operação Aduaneira para o Transporte de Correspondência e Encomendas em Ônibus de Passageiros de Linha Regular, Habilitados para Viagens Internacionais;

e) 118/94 – Lista Positiva de Produtos que Não Devem Ser Submetidos a Nenhum a Intervenção Fitossanitária;

f) 127/94 – Horário nos Dias Úteis de Segunda a Sexta – Feira nos Pontos de Fronteira; e

g) 131/94 – Norma Relativa à Circulação de Veículos Comunitários do Mercosul de Uso Particular Exclusivo dos Turistas.

Art 2º O Ministério da Fazenda expedirá as normas complementares necessárias à aplicação dos referidos atos.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 28 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, **Pedro Pullen Parente.**

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente, começando a tramitar no próximo dia 17 de fevereiro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 723, de 2002)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2002 (nº 6.295/2002, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.* (Prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública), tendo

Pareceres sob nºs 1.312 e 1.313, de 2002, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), contrário.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de ontem.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª, tendo em vista que estamos com um pedido de urgência para o projeto que cria a Universidade Federal Rural da Amazônia, em substituição à Faculdade de Ciências Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Eu pediria a V. Exª, com a anuência do Plenário, para que na hora em que se votasse o requerimento também fosse votado o projeto, tendo em vista tratar-se de consenso, o que, por sua vez, agilizaria a pauta que está muito grande. Esse é o pedido especial que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há outros projetos que talvez tenham o mesmo encaminhamento do de V. Exª, se o Plenário concordar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Agradeço a compreensão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Não há oradores para encaminhar a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

Passa-se à votação da emenda, que está automaticamente destacada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 739, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PLC 106, de 2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. **– Heloisa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Se a emenda está automaticamente destacada, não há necessidade desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a Senadora Heloísa Helena fez esse requerimento para poder falar, mas não se encontra no momento.

Em votação a Emenda nº 1, de Plenário, de parecer contrário destacada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para orientação. Quem vota para manter o texto contra o destaque vota "sim", vota pelo texto?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Quem vota "sim" aprova a emenda. Tem que votar "não", no caso de V. Exª.

Quem votar "não" recusa a emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Então, a Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB também encaminha o voto "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, peço-lhe que solicite o apoiamento de outros três Senadores. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Emilia Fernandes, Roberto Saturnino, Jefferson Péres e José Sarney apóiam o Senador José Eduardo Dutra.

Esclareço ao Plenário que a matéria está aprovada e que esta verificação de **quorum** diz respeito tão-somente à emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que rejeitam a emenda queiram votar "não", e os que a aprovam queiram votar "sim".

Vou repetir, a pedido: quem quiser rejeitar a emenda vote "não", quem quiser aprovar a emenda vote "sim".

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para orientar a Bancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente à emenda porque entendemos que estamos criando um sistema que não deve ser personalizado. A emenda pretende que o foro respectivo para o julgamento de questões administrativas da autoridade fique apenas para o Presidente da República. Isso é o que pretende a emenda. E o que nós queremos? Queremos que fique para todos os níveis do Poder Público, caracterizando cada um a sua instância de julgamento. Portanto, os Governadores terão a instância do Supremo Tribunal de Justiça e as autoridades estaduais terão a instância do Tribunal de Justiça de seus respectivos Estados.

Quero registrar, para que fique bem claro, que não estamos criando privilégio para ninguém. O foro respectivo já existe. Mais do que isso, o Ministério Público, os procuradores de Estados, os juízes e os desembargadores já têm foro privilegiado. E mais, não é só para ação específica do exercício do mandato, mas para qualquer crime: assassinato, roubo, estupro, tráfico de drogas. Então, não estamos criando uma prerrogativa para político nem para administrador público. Não estamos nem fazendo isonomia, porque a matéria pressupõe o foro para atividades exercidas durante o mandato. Portanto, eu peço a aprovação...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Exª está com a palavra para orientar a Bancada e V. Exª está encaminhando a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, oriento o voto "não", para que o projeto possa ser sancionado da forma como foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa foi tolerante com V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o PT também quer orientar a Bancada nos mesmos termos do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. A Presidência exerce a isonomia no tratamento aos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nossa emenda não visa a personalizar. Temos que entender que vivemos numa República, onde, em tese, todos são iguais perante a lei e o foro privilegiado é uma exceção relacionada ao exercício do mandato. A proposta é estender essa exceção para quando se deixe o mandato. Por que essa exceção, mesmo depois que se encerra o mandato, deve ser mantida para o Presidente da República? Porque, em primeiro lugar, em nosso País o chefe do Governo se confunde com o chefe do Estado; segundo, por uma questão de natureza objetiva, pois o Presidente da República, a partir do momento em que deixa o cargo, estará sujeito a uma proliferação de ações nos mais diversos rincões do País e, se tiver que se defender de todas, não fará outra coisa a não ser se defender.

Então, o que se justifica para o Presidente da República não se aplica, por exemplo, a prefeitos, que é o que está colocado na lei. Por isso, apresentamos a emenda e pedimos o voto favorável a ela. Portanto, o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço aos Srs. Senadores, uma vez que não estamos seguindo o Regimento, que abreviem, por gentileza, os seus pronunciamentos.

Senador Jefferson Péres .

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, serei sucinto na orientação à Bancada do PDT. Somos favoráveis à emenda. Não há personalização, porque não é para os atuais ocupantes do cargo apenas, mas também para os futuros ocupantes, ou seja, será para todos os ex-Presidentes e

ex-Ministros, por entendermos, principalmente no caso do Presidente, que, pela investidura no mais elevado cargo da República, ele não pode ficar exposto à busca de notoriedade de promotores ou de juízes das milhares de comarcas do País. Ele precisa ser preservado. O ex-Presidente José Sarney – que nada me pediu – está me dizendo que, ao deixar a Presidência, respondeu a mais de 100 processos. O ex-Presidente da República deve ser poupado disso.

No entanto, estabelecer foro privilegiado para todos, inclusive para nós próprios, seria votar em causa própria, para quando deixarmos de ser Senadores.

Além do que, Sr. Presidente, tenho uma séria dúvida de ordem constitucional. Acho que só se poderia alargar a competência dos tribunais por emenda à Constituição, não por via infraconstitucional. Isso mereceria um estudo melhor, mais acurado por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, encaminho o voto "sim" à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em votação a matéria.

Senadora Emilia Fernandes, peço a V. Exª que vote, senão cairá o pedido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu estava participando de uma reunião importante com o Presidente do PT, Deputado José Genoíno. Embora o Senador José Eduardo Dutra tenha expressado a nossa opinião, gostaria de declarar o meu voto contrário ao projeto relativo ao foro privilegiado e a favor da emenda apresentada pela Senadora Heloísa Helena. Todos os membros do Partido dos Trabalhadores que estavam na reunião expressam voto contrário ao projeto de lei sobre o foro privilegiado e favorável à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto de lei já foi votado. Apenas a emenda está em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apenas para registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata está registrando o pronunciamento de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO, AO PLC Nº 106, DE 2002

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 17/12/2002 15:59:50
Data Sessão: 17/12/2002 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 17/12/2002 16:12:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
Bloco-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
Bloco-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
Bloco-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
Bloco-PT	AL	HELOÍSA HELENA	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	ABST.				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				

Presidente: RAMEZ TEBET

Votos SIM: 15
Votos NÃO: 27 Total: 43
Votos ABST.: 01

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 17/12/2002 16:12:18

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores e NÃO 27.

Houve 01 abstenção.

Total: 43 votos.

A emenda está rejeitada.

A matéria vai à sanção.

São os seguintes o projeto aprovado e a emenda rejeitada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2002

(Nº 6.295/2002, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade.

§ 1º A competência especial por prerrogativa de função, relativa a atos administrativos do agente, prevalece ainda que o inquérito ou a ação judicial sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública.

§ 2º A ação de improbidade, de que trata a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública, observado o disposto no § 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1- PLEN
(Ao PLC nº 106/2002)

Substitua-se o teor do artigo 84, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, com redação contida no artigo 1º do PLC em comento, para a seguinte:

"Art. 84 .....

§ 2º A ação de improbidade de que trata a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, movida contra o Presidente da República ou Ministro de Estado, será proposta perante o mesmo tribunal competente para processá-lo e julgá-lo criminalmente, observado o disposto no § 1º, vedada a extensão desta prerrogativa para outros agentes públicos."

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar em Ata o meu voto contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será registrada em Ata a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que *altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal* (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 740, DE 2002

Senhor Presidente

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro adiantamento da votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 2 de 2002, a fim de ser feita na sessão, de 19 de dezembro (quinta-feira).

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Ricardo Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da pauta da Ordem do Dia de hoje, para a ela retornar no dia 19 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo,* tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto, vencido, sem separado, do Senador Romero Jucá.

Discussão, em conjunto, da proposta e da Emenda nº 1. Trata-se de um substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 736, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002.

Trata-se de matéria importante, e há várias solicitações no sentido de que o projeto, caso haja concordância das Lideranças, seja votado ainda na sessão de hoje. É o projeto que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

Consulto as Lideranças.

Como vota o Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota V. Exª?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, como vota V. Exª? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como encaminha o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Oposição encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como encaminha o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, embora os avulsos tenham sido distribuídos há poucos minutos, o PTB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, e nos termos do Requerimento nº 736, de 2002, art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN
(Nº 108, DE 2002)

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002:

"Art. 5º.....

VI – um representante do Senado Federal."

Justificação

O Senado Federal é o ente responsável pelo acompanhamento da federação. A própria Constituição Federal elencou uma série de competências privativas do Senado, sendo que, e todas elas, podemos encontrar o princípio de responsabilização que esta

Casa adquire no que diz respeito aos diversos entes da federação.

Assim dentro desse contexto, será fundamental que o fundo ora em análise conte, no seu Conselho de Acompanhamento, com um representante do Senado Federal, a fim de permitir que o Poder Legislativo acompanhe as despesas feitas na capital da República.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Antero Paes de Barros.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Designo o ilustre Senador Lindberg Cury para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Lindberg Cury se prepara para ler o relatório, V. Exª me permite fazer apenas um registro referente à matéria?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Trata-se do parecer, Senador. Depois V. Exª faz o registro.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, apenas consultei V. Exª se eu poderia fazer um registro enquanto S. Exª se dirigisse à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Exª já está pronto.

Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª será o próximo orador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre os pressupostos legais.

PARECER Nº 1.357, DE 2002

(De Plenário)

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é da maior importância o Projeto nº 108, de 2002, que veio da Câmara. Ele trata de uma mensagem que foi apresentada inicialmente pelo Deputado Paulo Octávio e, posteriormente, veio indicado pela própria Presidência da República, que é o estabelecimento da autonomia econômica do Distrito Federal.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª garantisse o silêncio, porque não estamos escutando o parecer do eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Recebo a observação de V. Exª e, com ela, o Plenário já está atento. Só com a palavra de V. Exª, independentemente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – O Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002, vem apenas regulamentar o que já está cristalizado na Lei Magna. O projeto corrige distorções até hoje vigentes na relação entre o Poder Federal e a administração de sua cidade-sede.

Até agora, a contribuição da União tomava forma de transferência voluntária, Sr. Presidente, consubstanciando uma relação de dependência incompatível com a autonomia que a própria Constituição Federal atribui às unidades federadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está concluindo pela legalidade e pela juridicidade do projeto?

O SR. LINBERG CURY (PFL – DF) – O voto é pela legalidade e juridicidade. O projeto já tramitou pela Câmara, pela Presidência da República e atende a todos os requisitos legais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse é o parecer. E quanto à emenda?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Rejeitamos essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer, portanto, é favorável ao projeto e contrário à emenda.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Justamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª já concluiu o seu parecer. Tenho a impressão de que V. Exª se definiu favoravelmente ao projeto, uma vez que V. Exª é um dos que mais batalharam por ele nesta Casa. V. Exª é favorável ao projeto?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Vou ler o voto: "Do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regularidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E pela rejeição da emenda?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Exato!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não temos o avulso do projeto sobre o Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Estou recebendo a informação de que o Presidente eleito solicitou que haja melhor estudo sobre a matéria e, em função disso, peço a extinção da urgência para podermos examiná-lo amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Secretaria informa que está distribuindo o avulso em todas as bancadas.

Vou ouvir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, enquanto V. Exª faz o requerimento chegar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio para proferir parecer.

PARECER Nº 1.358, DE 2002

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto que será votado ainda hoje no plenário do Senado Federal teve inclusive o seu pedido de urgência registrado pelos líderes de todos os partidos.

Esse projeto, que institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, regulariza o que hoje – e há algum tempo – já é feito, ou seja, o repasse dos recursos que condicionam o Orçamento da União a compatibilizar a receita do Distrito Federal para compor o seu orçamento.

Na verdade, a Comissão de Assuntos Econômicos encaminha o seu parecer favoravelmente.

Quando se institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal, é de natureza contábil a finalidade de prover os recursos necessários à organização e à manutenção, principalmente, das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Portanto, a segurança pública do Distrito Federal é realmente a beneficiária desses recursos, e esse tem sido um apelo permanente da população de Brasília e do País como um todo. Esses recursos são realmente necessários para que a segurança pública possa cumprir com os seus compromissos de salários de pessoal, custeio e manutenção da ordem pública.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, proferido pelo Relator, Senador Luiz Otávio, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma reivindicação antiga de todos os segmentos representativos do Distrito Federal a instituição desse Fundo Constitucional. Gostaríamos de dizer que, basicamente, os recursos aqui estabelecidos seriam para a melhoria da segurança pública no Distrito Federal.

Creio que o momento de se votar essa matéria é exatamente este, tendo em vista os inúmeros apelos que temos recebido. Além do mais, em boa hora foi apresentada uma emenda que, quanto ao mérito, é importante, e eu gostaria de inserir um Senador na formação do Conselho desse Fundo. Ocorre que, se introduzirmos alguma modificação, evidentemente que esse projeto terá que voltar para a Câmara, o que poderá acarretar uma demora muito grande.

Eu gostaria de, ao discuti-lo, já encaminhar, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, favoravelmente ao projeto e contrário à emenda, de acordo com os pareceres dos ilustres Relatores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, desejo apenas encaminhar favoravelmente a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está em discussão a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sim, quero defender a aprovação da matéria, que é extremamente importante. Quem acompanha o dia-a-dia do GDF sabe o quanto é importante sistematizar esse Fundo. Portanto, a Liderança do Governo vai defender a ma-

téria e encaminhá-la favoravelmente no momento da votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL é favorável à instituição do Fundo Constitucional do DF.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a posição da Bancada do PMDB, que é favorável ao projeto, porque vem disciplinar o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

V. Exª e eu fomos Constituintes e sabemos que, naquela oportunidade, a Bancada do Distrito Federal defendeu a proposta de que a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Educação e a Saúde do Distrito Federal fossem custeadas pela União. Nós aprovamos isso na Constituição e este projeto está apenas regulamentando esse art. 21, XIV, da Constituição Federal. Ao mesmo tempo, ele cria um comitê de acompanhamento da execução desses recursos. A emenda do Senador Antero Paes de Barros propõe a inclusão de um representante do Senado Federal nesse comitê. Então, somos contra a emenda, porque, se ela vier a ser aprovada, o projeto volta à Câmara e, conseqüentemente, somente será votado na próxima Legislatura.

Portanto, a Bancada do PMDB se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto e contrariamente à emenda do ilustre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já havia sido aprovada a urgência para esse projeto, a única possibilidade que me resta é solicitar apoio à proposição que faço no sentido de ser adiada para amanhã a votação desta matéria. Então, consulto se os demais Líderes estariam de acordo com o adiamento da votação para amanhã, tendo em vista que a equipe de transição gostaria de examinar melhor esta matéria. É a consulta que faço, Sr. Presidente, aos demais Líderes, nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa vai consultar os Líderes.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos vivendo os últimos instantes do ano vigente. Se transferirmos a votação desta proposição para amanhã, haverá um inconveniente: diversos Senadores estarão nos seus Estados de origem tratando da diplomação. Então, não devemos adiar a apreciação da matéria, em face da exigüidade de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostaria de prestar um esclarecimento às Srªs e aos Srs. Senadores. Prestem atenção! Esta matéria só foi inserida agora na pauta porque a Presidência, como de costume, consultou os Líderes. Perguntei a todos os Líderes da Casa se estavam de acordo que este projeto fosse votado hoje, e as Lideranças manifestaram-se favoravelmente. Entretanto, foi feito um pedido sobre o qual só posso decidir após ouvi-las. Solicito a atenção da Casa para o que está ocorrendo. Os Líderes afirmaram, há dez minutos, que a Mesa poderia votar este projeto ainda hoje. Portanto, vou atender, por liberalidade, o Senador Eduardo Suplicy, consultando apenas os Líderes da Casa.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, a urgência para a matéria é produto de consenso das Lideranças. Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo, que concede recursos, criando um Fundo Constitucional, para serem aplicados na educação, na saúde e na segurança do Distrito Federal. O Executivo está, pois, tomando a iniciativa de alocar recursos para setores importantes da capital da República. Esta matéria, portanto, deveria ser pacífica, tanto que foi objeto de consenso de Líderes, que concordaram com sua urgência. Amanhã, vamos apreciar uma matéria polêmica, a Medida Provisória nº 66, atinente à reforma tributária, que, certamente, vai consumir a Ordem do Dia inteira. Há matérias importantes a serem votadas ainda hoje, como a CIDE e a Lei Kandir. Por conseguinte, não há nenhuma razão para adiarmos o projeto para amanhã, até pelo fato de já ter havido consenso pela urgência da matéria.

O PFL, pois, mantém-se favorável à votação do projeto no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço que estou abrindo uma exceção, que não vou repetir mais.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo solicita também que a votação ocorra hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB também é favorável a que a matéria seja votada hoje.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB também gostaria de emitir opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas V. Exª já se manifestou.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, vai ratificar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Não fui instado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, na realidade, eu gostaria até de cumprimentar o eminente Senador Eduardo Suplicy, que sempre é zeloso com relação às propostas que se votam aqui, principalmente quando é de afogadilho, como é o caso desta. Reitero que esta proposta foi objeto de consenso na Câmara dos Deputados e o que se aprovou foi o substitutivo do Deputado Pedro Celso, do PT. Como os Líderes aquiesceram em que o projeto fosse apreciado hoje, o PTB comunga da mesma idéia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª, eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apenas registro que houve um apelo da equipe de transição e de alguns Parlamentares do Distrito Federal e agradeço a consulta que V. Exª promoveu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu é que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o **Projeto de lei da Câmara nº 108, de 2002**, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, nos termos dos pareceres, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer contrário. Observem V. Exªs que o parecer é contrário. Estamos votando a emenda.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PTB ?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

A emenda está rejeitada e a matéria vai à sanção.

São os seguintes o projeto aprovado e a emenda rejeitada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2002

(Nº 7.015/02, na Casa de origem)

Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, de natureza contábil, com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educa-

ção, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 1º As dotações do FCDF para a manutenção da segurança pública e a assistência financeira para a execução de serviços públicos deverão ser discriminadas por atividades específicas.

§ 2º A criação de cargos, os reajustes ou vantagens salariais ou qualquer outro tipo de benefício a ser concedido aos servidores e militares da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão realizados por lei federal, e seus efeitos financeiros deverão ser acrescidos às dotações do FCDF.

§ 3º As folhas de pagamentos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, custeadas com recursos do Tesouro Nacional, deverão ser processadas através do sistema de administração de recursos humanos do Governo Federal, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta Lei, sob pena de suspensão imediata da liberação dos recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º A partir de 2003, inclusive, o aporte anual de recursos orçamentários destinados ao FCDF será de R$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais)**,** corrigido anualmente pela variação da receita corrente líquida – RCL da União.

§ 1º Para efeito do cálculo da variação de que trata o **caput** deste artigo, será considerada a razão entre a RCL realizada:

I – no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao do repasse do aporte anual de recursos; e

II – no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao referido no inciso I.

§ 2º O cálculo da RCL para efeito da correção do valor a ser aportado ao FCDF no ano de 2003 levará em conta a razão entre a receita acumulada realizada entre julho de 2001 e junho de 2002, e a receita acumulada realizada entre julho de 2000 e junho de 2001.

Art. 3º Para os efeitos do aporte de recursos ao FCDF, serão computadas as dotações referentes à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para execução de serviços públicos, consignadas à unidade orçamentária "73.105 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda".

Art. 4º Os recursos correspondentes ao FCDF serão entregues ao GDF até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos.

Art. 5º Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Controle Social – CACS, com a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo do GDF;

II – um representante da Câmara Legislativa;

III – um representante do Ministério da Fazenda;

IV – um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

V – três representantes da sociedade civil, vinculados a entidades de classe, associações, conselhos profissionais e outras instituições de cada uma das áreas da segurança, saúde e educação.

§ 1º O mandato de cada representante é de dois anos**,** vedada a recondução.

§ 2º Compete ao Governador do DF a nomeação dos membros do CACS, indicados por cada um dos respectivos órgãos e entidades.

§ 3º Pelas atividades exercidas no CACS, seus membros não serão remunerados.

§ 4º A Presidência caberá ao representante da Câmara Legislativa do DF.

§ 5º O CACS será instalado dentro de no máximo trinta dias da publicação desta Lei.

Art. 6º Compete ao CACS:

I – fiscalizar as transferências e as aplicações dos recursos do FCDF, tendo acesso a quaisquer documentos e informações sobre ele;

II – dar ampla publicidade, em

forma compreensível para a sociedade, das conclusões de seus trabalhos;

III – manifestar-se publicamente sobre a gestão do Fundo, oferecendo sugestões e recomendando providências às autoridades responsáveis;

IV – dispor sobre sua organização e funcionamento.

Art. 7º As despesas de pessoal e encargos sociais efetuadas com recursos do FCDF não serão computadas para efeito do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-PLEN
(PLC nº 108, de 2002)

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002:

"Art. 5º .....

VI – um representante do Senado Federal."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 738, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002.

Chamo a tenção do pessoal da Amazônia.

Trata-se do Projeto de Lei que dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências.

Em votação o requerimento.(Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Estou aguardando a participação de V. Exª e a do Plenário do Senado Federal, como um todo, para votarmos este projeto ainda hoje, tendo em vista que ele transforma a Faculdade de Ciências Agrária do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia. Trata-se de um projeto aprovado também na Câmara dos Deputados, por unanimidade. Tenho certeza de que, com a sua boa vontade, com a sua liderança, com o seu entusiasmo, com a sua dedicação e de todos os Senadores, teremos oportunidade de votar ainda hoje, nesta tarde, essa matéria tão importante para a Amazônia como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Assim, se o Plenário não tiver objeção, vamos votar a matéria ainda hoje. (Pausa.)

Não vejo nenhuma objeção do Plenário.

Vamos colocar a matéria em votação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 738, de 2002-art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para proferir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.359, DE 2002
(De Plenário)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto é um sonho que se transforma em realidade, tendo em vista que a Amazônia, como sempre, é lembrada, é cantada em prosa e verso, mas dificilmente todos se unem para atender à necessidade da Amazônia e principalmente da área rural, da agronomia, como nesse projeto. A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, uma universidade de excelência, que tem dado uma contribuição muito importante para a formação de profissionais na área rural, técnica, científica, tem agora a votação de sua transformação em Universidade Federal Rural da Amazônia, que abrangerá toda a Amazônia e, com certeza, será um grande marco na história da Amazônia e do Brasil. Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável.

Designo, agora, o ilustre Senador Nabor Júnior para emitir o parecer da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.360, DE 2002
(De Plenário)

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto atende às reivindicações da classe estudantil não apenas do Estado do Pará, mas de toda a Amazônia. Além disso, visa transformar a Faculdade de Ciências Agrárias do Estado do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia, com uma abrangência muito maior, porque, realmente, atenderá à clientela de todos os Estados que integram a Amazônia Legal.

Por essa razão, como Relator da Comissão de Educação no plenário, manifesto-me favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, o parecer da Comissão de Educação, proferido pelo ilustre Senador Nabor Júnior, também é favorável à aprovação do presente projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do **Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002**, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam nos termos dos pareceres queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CÂMARA Nº 111, DE 2002
(Nº 5.832/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal Rural da Amazônia, por transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, sucessora da Escola de Agronomia da Amazônia, criada pelo Decreto-Lei nº 8.290, de 5 de dezembro de 1945, transformada em Autarquia de Regime Especial pelo Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972, com sede e foro no Município de Belém, capital do Estado do Pará, vinculada ao Ministério da Educação.

Art. 2º A Universidade Federal Rural da Amazônia, especializada em ciências agrárias, gozará de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.

Art. 3º A Universidade Federal Rural da Amazônia, observando o princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento nos termos desta Lei, de sua Estrutura Regimental, de seu Regimento Geral e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não forem aprovados a Estrutura Regimental e o Regimento Geral, na forma prevista na legislação, a Universidade Federal Rural da Amazônia será regida pelo Regimento da Faculdade de Ciência Agrária do Pará, no que couber, e pela legislação federal de ensino.

Art. 4º Passam a integrar a Universidade Federal Rural da Amazônia, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades existentes e os respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o corpo discente da Universidade Federal Rural da Amazônia, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 5º Ficam transferidos para a Universidade Federal Rural da Amazônia todos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com os respectivos cargos efetivos, mantidos todos os direitos e vantagens legalmente adquiridos e atualmente percebidos.

Art. 6º São transferidos para a Universidade Federal Rural da Amazônia, doze cargos de Direção (CD), sendo um CD-2, um CD-3 e dez CD-4, bem como quarenta e duas Funções Gratificadas, sendo

onze FG-l, duas FG-2, seis FG-3, treze FG-4, duas FG-6 e oito FG-7, pertencentes à estrutura de cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Ficam criados na Universidade Federal Rural da Amazônia quatro cargos de Direção, sendo um CD-1 e três CD-3, na forma do Anexo II desta Lei, por transformação de cinco Cargos de Direção CD-4 e seis Funções Gratificadas FG-l, na forma do anexo II desta Lei.

Art. 8º Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia.

Art. 9º Ficam extintos os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Art. 10. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Universidade Federal Rural da Amazônia será o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 11. A administração superior da Universidade Federal Rural da Amazônia será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas na Estrutura Regimental e no Regimento Geral.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia.

§ 2º A Estrutura Regimental da Universidade Federal Rural da Amazônia disporá sobre a forma de escolha e o mandato do Reitor, bem como sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

§ 3º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

Art. 12. O Patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia será constituído:

I – pelos bens e direitos que integram o patrimônio da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à Universidade Federal Rural da Amazônia.

II – pelos bens e direitos que a Universidade vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber;

IV – por incorporações que resulte de serviços realizados pela Universidade.

§ 1º Os atos a que se refere este artigo compreenderão o tombamento, a avaliação e todos os que se relacionarem com a integração dos bens e direitos enumerados nos incisos I a IV deste artigo, ao patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia, sem ônus para esta, mediante escritura pública.

§ 2º Os bens e direitos da Universidade Federal Rural da Amazônia serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 13. Os recursos financeiros da Universidade Federal Rural da Amazônia serão provenientes de:

I – dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II – doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante acordos, convênios ou contratos específicos;

IV – taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância da legislação pertinente;

V – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

VI – receitas eventuais;

VII – saldo de exercícios anteriores.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos e adotar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 15. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento aprovado para a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, neste exercício.

Art. 16. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da Universidade, na forma de sua Estrutura Regimental e do seu Regimento Geral, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos **pro tempore**, pelo Ministério da Educação.

Art. 17. O Ministério da Educação, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, tomará as providências necessárias para a elaboração da Estrutura Regimental e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural da Amazônia, a serem aprovados pela instância própria, na forma da legislação pertinente.

Art. 18. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.a

ANEXO I

Quadro dos cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) pertencentes à FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ transferidos para a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Código - CD/FG	Quantidade
CD-2	1
CD-3	1
CD-4	10
Subtotal (1)	**12**
FG-1	11
FG-2	2
FG-3	6
FG-4	13
FG-6	2
FG-7	8
Subtotal (2)	**42**
Total Geral (1+2)	**54**

ANEXO II

Quadro dos cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) criados para a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Código - CD/FG	Quantidade
CD-1	1
CD-3	3
Total Geral	**4**

ANEXO III

Quadro dos cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, em função de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) transferidos da Faculdade de Ciências Agrárias e os criados por Lei.

Código - CD/FG	Quantidade
CD-1	1
CD-2	1
CD-3	4
CD-4	10
Subtotal (1)	**16**
FG-1	11
FG-2	2
FG-3	16
FG-4	13
FG-6	2
FG-7	18
Subtotal (2)	**42**
Total Geral (1+2)	**58**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CD / FG	QTDE	VALOR UNT.	MENSAL	CD / FG	QTDE	VALOR UNT.	MENSAL
CD - 1	-	-	-	CD - 1	1	5.600,00	5.600,00
CD - 2	1	4.800,00	4.800,00	CD - 2	1	4.800,00	4.800,00
CD - 3	1	3.800,00	3.800,00	CD - 3	4	3.800,00	15.200,00
CD - 4	15	2.800,00	42.000,00	CD - 4	10	2.800,00	28.000,00
Subtotal	17	-	50.600,00	Subtotal	16	-	53.600,00
FG - 1	17	500,00	8.500,00	FG - 1	11	500,00	5.560,00
FG - 2	2	340,48	680,96	FG - 2	4	340,18	680,96
FG - 3	6	281,96	1.691,76	FG - 3	6	281,96	1.691,76
FG - 4	13	154,28	2.005,64	FG - 4	13	154,28	2.005,64
FG - 6	2	87,78	175,56	FG - 6	2	87,78	175,56
FG - 7	8	55,96	447,68	FG - 7	8	55,96	447,68
Subtotal (2)	48	-	13.501,60	Subtotal (2)	42	-	10.501,60
Total Geral(1+2)	65	-	64.101,60	Total Geral(1+2)	58	-	64.101,60

Fonte: DP/FCA

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 218 do Regimento Interno, requeiro a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, na cidade do Rio de Janeiro, do jurista, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal e Acadêmico, Evandro Lins e Silva, com apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **José Sarney.**

REQUERIMENTO Nº 742, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens, consistentes em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências, à família, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Academia Brasileira de Letras, bem como se faça um minuto de silencio, pelo falecimento do jurista e acadêmico Evandro Lins e Silva, falecido hoje às 5h45, na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro.

Justificação

Evandro Lins e Silva tornou-se celebre por sua atuação política em defesa dos postulados da democracia e na luta pela redemocratização do país. Era considerado um dos maiores criminalistas brasileiros. Foi correspondente da ONU no Brasil para matéria penal e penitenciária. Procurador Geral da República e Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no governo João Goulart, entre 1961 e 1963. Foi também Ministro das Relações Exteriores e Ministro do Supremo Tribunal Federal – de setembro de 1963 a janeiro de 1969, quando foi aposentado, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Evandro Lins e Silva também foi fundador do Partido Socialista Brasileiro, em 1947, juntamente com João Mangabeira, Hermes Lima, Domingos Velasco, Alceu Marinho Rego, Rubem Braga e Joel Silveira. Escreveu os livros "A Defesa tem a Palavra", "Arca de Guardados" e "O Salão dos Passos Perdidos", em que fez um apanhado dos principais momentos de sua jornada profissional. Eleito para a Academia Brasileira de Letras (ABL), em 16 de abril de 1998, aos 86 anos, Lins e Silva tomou posse em 11 de agosto, data em que escolheu por ser a da fundação dos cursos jurídicos no Brasil. Ao tomar posse, fez um discurso em que procurou estabelecer a aproximação entre os advogados e a casa fundada por Machado de Assis, lembrou os vários juristas que fizeram e fazem parte da academia, citando de Rui Barbosa a Oscar Dias Corrêa. Como advogado Evandro Lins e Silva defendeu presos políticos do Regime Militar de 1964 e lutou pela redemocratização do país. Em 1992, destacou-se na chefia da Banca de Advogados de acusação do ex-presidente Fernando Collor de Mello, no processo do Impeachment. A última honraria lhe foi prestada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao nomear-lhe Conselheiro da República.

Pelo incontestável papel que exerceu no na história recente do país e pela excepcional contribuição que deu à cultura jurídica nacional, Evandro Lins e Silva tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade brasileira.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Olivir Gabardo.**

REQUERIMENTO Nº 743, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Vossa Excelência a inserção em ata de voto de pesar, pelo falecimento do notável jurista Evandro Lins e Silva, ocorrido no dia de hoje (17-12-02), na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Roberto Saturnino.**

REQUERIMENTO Nº 744, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do jurista e acadêmico Evandro Lins e Silva, ocorrido no dia de hoje, 17 de dezembro, aos 90 anos.

Justificação

Evandro Lins e Silva, sofreu uma queda quando tentava entrar em um carro, após desembarcar no Aeroporto Santos Dumont. Evandro voltava de Brasília, onde havia sido nomeado Conselheiro da República pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. O jurista estava internado desde quinta-feira passada, após ter sido operado de traumatismo craniano no Hospital Souza Aguiar. Na madrugada de sexta-feira o advogado foi transferido para a Clínica São Vicente, onde entrou em coma.

O corpo do jurista será velado na Academia Brasileira de Letras, onde ocupava a cadeira de número um. Ele deixa quatro filhos, 11 netos e dez bisnetos.

O advogado Evandro Lins e Silva, de 90 anos, 70 deles militando nos tribunais, nunca teve medo de nadar contra a maré. Na década de 40, durante o Estado Novo, defendeu mais de 1.000 presos políticos. No período da ditadura militar, como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu **habeas corpus** que desagradaram aos militares. Em 1979, foi alvo de críticas feministas ao defender Doca Street, namorado e assassino de Ângela Diniz. Em 1992, destacou-se na chefia da banca de advogados de acusação do ex-presidente Fernando Collor de Mello, tendo sido o autor do pedido de **impeachment** do ex-presidente.

Em 1947, defendeu no Supremo Tribunal Federal o desembargador Edgard de Souza Carneiro, presidente em exercício do Tribunal de Justiça da Bahia, acusado de homicídio do advogado Otávio Barreto. Em 1969, redigiu a defesa do senador Nelson Carneiro, acusado de tentativa de homicídio contra o deputado Estácio Sotto Maior.

Foi correspondente da ONU no Brasil para matéria penal e penitenciária, procurador geral da República e chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no governo João Goulart, entre 1961 e 1963. Foi também ministro das Relações Exteriores e ministro do Supremo Tribunal Federal – de setembro de 1963 a janeiro de 1969, quando foi aposentado, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Evandro Lins e Silva também foi fundador do Partido Socialista Brasileiro, em 1947, juntamente com João Mangabeira, Hermes Lima, Domingos Velasco, Alceu Marinho Rego, Rubem Braga e Joel Silveira.

Escreveu os livros "A Defesa tem a Palavra", "Arca de Guardados" e "O Salão dos Passos Perdidos", em que fez um apanhado dos principais momentos de sua jornada profissional.

Eleito para a ABL em 16 de abril de 1998, aos 86 anos, Lins e Silva tomou posse em 11 de agosto, data em que escolheu por *ser* a da fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

Ao tomar posse, fez um discurso em que procurou estabelecer a aproximação entre os advogados e a casa fundada por Machado de Assis, lembrou os vários juristas que fizeram e fazem parte da academia, citando de Rui Barbosa a Oscar Dias Corrêa. O jurista deixa quatro filhos, 11 netos e dez bisnetos.

Atualmente, diante da violência e do crime organizado que crescem no país, voltou a ser polêmico ao defender a descriminalização das drogas. "O tráfico acabaria em pouco tempo, e a violência que ele gera também", disse, espantado com os atos de terrorismo que estão acontecendo, em especial no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Tião Viana – Marina Silva – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Emília Fernandes – Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, esses requerimentos têm a mesma finalidade e dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a multiplicidade de requerimentos, de iniciativa de vários dos mais ilustres colegas, para que o Senado registre o seu voto de profundo pesar pelo falecimento desta figura exemplar que foi Evandro Lins e Silva, diz perfeitamente do sentimento que nos envolve a todos: sentimento de verdadeiro luto nacional, tendo em vista a grandeza, a dimensão desta personalidade de brasileiro que foi Evandro Lins e Silva.

A meu ver, Sr. Presidente – e oportunamente haverei de requerer isto –, caberia a realização de uma sessão solene de homenagem a Evandro Lins e Silva por tudo o que ele representou, seja nas letras jurídicas, seja na vida política, que soube exercer com plenitude da sua cidadania, tendo sido socialista histórico definido, assumido como tal, seja como defensor de tantos brasileiros, que tiveram nele o recurso da sua salvação em casos extremamente delicados.

Sr. Presidente, é uma figura a quem o Brasil devotou uma admiração muito grande. Onde aparecia, Evandro Lins e Silva colhia reverências, aplausos e solidariedade de todo tipo. Viajara de Brasília para o Rio de Janeiro. Em Brasília, recebera uma homenagem, justíssima homenagem, do Presidente da República. E eis que um acidente o vitima de maneira fatal. Foi uma dessas ironias do destino que não se compreende, porque os homens nunca entendem perfeitamente os desígnios de Deus. E aqui fica o nosso pesar realmente profundo.

Não vou dissertar sobre a vida e a biografia de Evandro Lins, porque acredito que o Senado deve fazer uma sessão especial de homenagem; mas, em nome dos socialistas brasileiros, em nome do povo do

Rio de Janeiro, da Nação brasileira e mesmo de todo o Senado, uma vez que são muitos os requerimentos com o mesmo objetivo, quero deixar registradas as expressões desse sentimento muito lastimoso, sentimento de inconformidade mesmo com a perda deste grande brasileiro que foi Evandro Lins e Silva.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, concede-me V. Exª a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucas pessoas num país conseguem esse estado, que não deixa de ser um estado de graça, de se colocar acima do bem e do mal e de se transformar em unanimidade. Para isso, é necessário coerência na vida e também tempo de vida, porque as pessoas acabam por deferir aos homens idosos, quando estes têm uma vida rica, um respeito e uma solidariedade que não se conseguem entre os 30 e os 70 anos. Parece que o ser humano nessa faixa etária está de tal maneira embrenhado nas lutas que, durante a batalha, ninguém se lembra de lhe dar medalhas.

Aqueles que passam por dentro da luta, que passam por dentro das contradições, das dificuldades e saem adiante superiores, generosos, luminosos acabam obtendo este galardão raro num país, que é o de sobrepairar sobre os aspectos menores da vida e ser destacado exatamente nos seus aspectos maiores.

Acompanho Evandro desde meus tempos de encantado estudante de Direito. A minha geração ia para o Tribunal do Júri assistir a alguns advogados, entre eles, e talvez principalmente, Evandro Lins e Silva. Assistíamos também a Romero Neto e Alfredo Tranjan, homens nascidos nos anos 10, formados nos anos 20, e em grande ação nos anos 40, 50 e 60 na militância do Fórum Criminal do Rio de Janeiro.

Conheço Evandro dos tempos do Governo João Goulart em que brilhou também como Procurador e deu a sua força àquele projeto das reformas, que, se feitas naquela época, sem a intervenção norte-americana no golpe de 64, sem os radicalismos da Guerra Fria, já teria levado o Brasil a uma situação social bem melhor, paralela ao seu desenvolvimento.

Depois o Evandro maduro, libertário, homem que, segundo ele mesmo disse, só uma vez na vida abriu mão de fazer defesas: quando deu a sua contribuição ao processo de cassação do Presidente Fernando Collor de Mello. Segundo ele, foi a única vez na vida em que sua ação não foi a de defender alguém. É preciso meditar a esse respeito. Aí está o grande sentido pouco compreendido do advogado, do homem do Direito, porque é um dos principais pontos da cultura jurídica a certeza de que seja quem for, em que situação for, tem o direito de defesa. Esse mesmo direito de defesa que exigimos na política, que a nossa Constituição consagra, tem origem no Direito, tem origem no direito de defesa individual, ainda que causas muitas vezes sejam feitas sem que a concordância interna dos advogados se dê como crime realmente feito ou com o delito. E quantas e quantas vezes um grande advogado como Evandro reconhecia a culpabilidade. E como operava? Na diminuição da pena.

Evandro, quando se discutiu pela primeira vez o novo Código Penal, foi um defensor intransigente da vida, colocando-se contrário à pena de morte, que, naquele momento, tendo em vista a violência, parecia ser uma vontade da sociedade brasileira. Ele mesmo, com a sua autoridade, dizia, com muita clareza: "Se a ninguém está facultado o direito de tirar a vida, também ao Estado esse direito não se facultará, porque a vida em princípio é um bem em si mesmo".

Enfim, Sr. Presidente, a hora não é para delongas, porque a figura de Evandro é uma figura superior. Nós que fomos seus discípulos, não alunos diretamente, admiradores, amigos inclusive, e que tivemos a oportunidade de vê-lo em tantas e tantas participações na vida brasileira, ficamos todos passados com a sua morte, particularmente pelo modo como ocorreu.

O Aeroporto Santos Dumont tem uma espécie de calçadão, com um piso enorme, desnecessário, que pode causar quedas. E ali ele caiu, no dia em que voltava de um reconhecimento nacional feito pelo Presidente da República – um reconhecimento do Estado brasileiro, não da pessoa do Presidente da República –, com a inserção do seu nome no Conselho da República, o órgão mais elevado desta República.

Portanto, a perda de Evandro deve ser meditada como a perda de alguém capaz de ser fiel a si mesmo, ao seu destino, à sua profissão, ao seu país, à sua honradez pessoal. Isso consagra uma vida, uma vida que se torna exemplo para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Evandro Lins e Silva sofreu uma queda quando tentava entrar num carro, após desembarcar no Aeroporto Santos

Dumont. Evandro voltava de Brasília, onde havia sido nomeado Conselheiro da República pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. O jurista estava internado desde quinta-feira passada, após ter sido operado de traumatismo craniano no Hospital Souza Aguiar. Na madrugada de sexta-feira, o advogado foi transferido para a Clínica São Vicente e entrou em coma.

O corpo do jurista será velado na Academia Brasileira de Letras, onde ocupava a cadeira de número um. Ele deixa quatro filhos, onze netos e dez bisnetos.

O brilhante advogado Evandro Lins e Silva, de 90 anos, 70 deles militando nos tribunais, nunca teve medo de nadar contra a maré. Na década de 40, durante o Estado Novo, defendeu mais de mil presos políticos. No período da ditadura militar, como ministro do Supremo Tribunal Federal, concedeu **habeas corpus** que desagradara aos militares. Em 1979, foi alvo de críticas feministas ao defender Doca Street, namorado e assassino de Ângela Diniz. Em 1992, destacou-se na chefia da banca de advogados de acusação do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, tendo sido o autor do pedido de **impeachment** do ex-Presidente. Todos nós Senadores, naquele dia de dezembro de 1992, pudemos ver sua coragem, sua assertividade, seu brilhantismo como advogado nessa causa.

Em 1947, defendeu no Supremo Tribunal Federal o desembargador Edgard de Souza Carneiro, presidente em exercício do Tribunal de Justiça da Bahia, acusado de homicídio do advogado Otávio Barreto. Em 1969, redigiu a defesa do Senador Nelson Carneiro, acusado de tentativa de homicídio contra o Deputado Estácio Sotto Maior.

Foi correspondente da ONU no Brasil para matéria penal e penitenciária, Procurador-Geral da República e chefe do Gabinete Civil da Presidência da República no Governo João Goulart, entre 1961 e 1963. Foi também Ministro das Relações Exteriores e Ministro do Supremo Tribunal Federal, de setembro de 1963 a janeiro de 1969, quando foi aposentado, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Evandro Lins e Silva foi também fundador do Partido Socialista Brasileiro, em 1947, juntamente com João Mangabeira, Hermes Lima, Domingos Velasco, Alceu Marinho Rego, Rubem Braga e Joel Silveira.

Escreveu os livros *A Defesa tem a Palavra, Arca de Guardados* e *O Salão dos Passos Perdidos*, em que fez um apanhado dos principais momentos de sua jornada profissional.

Eleito para a ABL em 16 de abril de 1998, aos 86 anos, Lins e Silva tomou posse em 11 de agosto, data em que escolheu por ser a da fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

Ao tomar posse, fez um discurso em que procurou estabelecer a aproximação entre os advogados e a casa fundada por Machado de Assis, lembrou os vários juristas que fizeram e fazem parte da Academia, citando de Rui Barbosa a Oscar Dias Corrêa.

Atualmente, diante da violência e do crime organizado que crescem no País, voltou a ser polêmico ao defender a descriminalização das drogas. "O tráfico acabaria em pouco tempo e a violência que ele gera também", disse, espantado que estava com os atos de terrorismo que estão ocorrendo, em especial no Rio de Janeiro.

A contribuição, até os últimos dias, de Evandro Lins e Silva para o País, para o pensamento jurídico foi extraordinária, Sr. Presidente. Sua manifestação mais recente, uma entrevista dada à revista **IstoÉ** a respeito da descriminalização das drogas, merece de todos nós Senadores uma profunda reflexão, um estudo. Tenho a convicção de que, na próxima legislatura, estará vivo o pensamento de Evandro Lins e Silva, bem como sua contribuição sobre essa e tantas outras matérias.

A nossa homenagem a esse extraordinário brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. OLIVIR GABARDO (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, associo-me às homenagens que a Casa, por meio de seus eminentes Senadores, presta à grande figura de Evandro Lins e Silva.

Jurista e figura notável, não apenas nos últimos anos. Certamente, a Nação conheceu bem a sua bravura, a sua competência jurídica, especialmente em matéria criminal.

Lembro-me, ainda jovem acadêmico de Direito, que Evandro Lins e Silva, tendo comparecido à nossa faculdade para uma palestra, emocionou todos os estudantes e influiu, decisivamente, no sentido de que eu abraçasse a carreira de Direito no ramo criminal.

Devo dizer, Sr. Presidente, que, como nós, a Nação toda lamenta essa perda, de forma brutal, como se deu o acidente que sofreu Evandro Lins e Silva.

A atuação de S. Exª não foi apenas contra um regime de ditadura neste País. Também, durante o

período Vargas, teve uma atuação firme em favor da democracia e dos direitos do ser humano.

Por tudo isso, Sr. Presidente, os verdadeiros democratas deste País lamentam profundamente o desaparecimento de Evandro Lins e Silva, com a idade de 90 anos e ainda lúcido.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é pequena a homenagem que se presta hoje a esse grande brasileiro, que teve a felicidade de orientar até mesmo órgãos das Nações Unidas no campo penitenciário, no campo do Direito Penal. Tínhamos a intenção de pedir a convocação de uma sessão especial para uma homenagem mais profunda, mais sentida do povo brasileiro e desta Casa ao grande jurista Evandro Lins e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, meus ilustres Pares deste Senado, há pouco tempo, em conversa com Josué Montello, comentávamos que um dos maiores pesos de envelhecer é testemunhar nossos amigos, nossos companheiros de infância, nossos afetos que vão sendo levados pela Morte.

Junto minha emoção e meu sentimento aos de todos os que nesta tarde homenageiam Evandro Lins e Silva. Quando se candidatou à Academia Brasileira de Letras, telefonou-me e disse que não me pediria apoio algum para sua chegada. Logo retruquei afirmando que ele iria honrar e engrandecer a Academia. Realmente, brilhante em sua carreira, distinguindo-se na vida do País, Evandro Lins e Silva integrou-se àquela Casa e vivia aquele ambiente com grande alegria e espírito de participação.

O Brasil perde hoje uma de suas figuras mais proeminentes, uma de suas personalidades mais fortes como homem de letras, como jurista, como jurisconsulto e, sobretudo, como advogado.

Rui Barbosa, na defesa dos presos da Armada junto ao Supremo Tribunal Federal, acabou por fixar a doutrina sobre os limites do **habeas corpus**. Naquela oportunidade, disse: "Toda a minha vida não é nada mais do que a defesa do direito, nada mais do que ser o Advogado". Realçava o Advogado diante do Direito e da Justiça.

O Advogado não é somente aquele homem que tem a noção das leis, a noção da justiça. É, sobretudo, aquela chama forte, extraordinária, aquela santa bravura que se encarna na função do Direito para defender as pessoas.

Evandro Lins e Silva foi, sem dúvida, o grande Advogado deste último século, figura presente em quase todos os ramos do Direito. Ferido pela injustiça, foi afastado do Supremo Tribunal Federal. Voltou à sua banca de advocacia, já como juiz, para morrer aos noventa anos, com o mesmo brilho, a mesma bravura, a mesma chama com que, desde cedo em sua vida, defendia o Direito, defendia a Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, nesta tarde, é com profunda emoção que homenageamos esse homem, parte da vida brasileira. Evandro Lins e Silva pode dizer, como Rui Barbosa, que, em toda a sua vida, não foi outra coisa senão o grande Advogado, o grande defensor do Direito.

E não podemos deixar de dizer que, além de jurista, foi um grande escritor. O seu livro *O Salão dos Passos Perdidos,* sem dúvida, é uma marca daquele estilo vigoroso e do memorialista que soube fixar e eternizar, por meio das palavras, os momentos, os instantes, a sua vida de glória que o Brasil hoje perde, mas que todos nós teremos como um grande exemplo para a história do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida de que hoje é um daqueles dias tristes para a história do Brasil.

Tenho dito que o nosso País está ficando sem suas referências. Na nossa mocidade, elas eram imensas: militares, homens de Igreja, juristas, intelectuais, pessoas que estavam praticamente acima do bem e do mal. Quando abríamos um jornal e essa pessoa dava uma orientação, caminhávamos naquele sentido. Dom Helder Câmara e Evandro Lins e Silva eram desses homens.

Lamentavelmente, perdemos uma das poucas referências nacionais. A biografia de Evandro Lins e Silva é realmente emocionante. O Presidente Sarney o citou como seu colega de Academia. Nosso querido Senador pelo Rio de Janeiro o citou como advogado de defesa, que sempre trabalhou como advogado de defesa.

Quando trabalhávamos aqui no processo que culminou com o **impeachment** do Presidente Fernando Collor e o convidamos para ser o advogado, ele não aceitou de pronto. Exigiu tomar conhecimento de todas as provas, estudar todos os acontecimentos, tudo que existia. Somente quando se convenceu de que era uma questão nacional, aceitou ser o advogado. E disse o que foi formulado aqui: "É a primeira vez

que sou um advogado de acusação. Mas, afinal, sou um advogado de acusação que está defendendo o nosso País".

Eu me acostumei a admirar esse homem. No Governo do Jango, quando tínhamos as angústias com o que acontecia, ele, tanto na Procuradoria-Geral da República como na Chefia da Casa Civil, era uma garantia de homem sério, competente e capaz.

No Supremo Tribunal Federal, era uma voz que impunha respeito. Era uma voz que, no momento de conceder um **habeas corpus** a uma pessoa injustiçada, ainda que isso pudesse ferir a suscetibilidade de alguns militares da época, ele cumpria o seu dever. Foi cassado no Supremo Tribunal Federal, mas foi fiel aos seus pensamentos e idéias.

Creio que tem razão o Senador Roberto Saturnino quando propõe que, no futuro, esta Casa realize uma sessão especial em homenagem a esse homem. Penso que só nessa oportunidade, com a serenidade necessária, poderemos prestar homenagem ao homem que deixa um vazio. Como devemos nos emocionar ao ver homens como Evandro Lins e Silva e nos lamentar com a sua perda. Apesar dos seus 90 anos, estava firme, tranqüilo, advogando e caminhando. Um passo em falso, uma calçada mal colocada, e ele, que veio receber uma homenagem aqui em Brasília, encontra a morte.

A Evandro Lins e Silva, em nome das gerações de colegas meus, advogados que em todas as semanas de estudos jurídicos prestavam-lhe homenagem e buscavam de qualquer maneira a sua presença, eu levo – à memória desse homem – uma palavra de carinho, afeto e respeito.

Foi um homem que manteve uma linha reta. Socialista no início, permaneceu fiel às suas idéias até o final. A favor da liberdade, lutou na ditadura do Presidente Getúlio Vargas e na ditadura militar. Feliz o homem que tem na sua vida a fidelidade aos seus princípios e termina como começou: um homem de bem, pelo qual o Brasil chora e que ao Brasil faz falta.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação os

REQUERIMENTOS
NºS 741, 742, 743 E 744, DE 2002

As Srªs. e os Srs. Senadores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa sente-se no indeclinável dever de se associar às homenagens e unir a sua voz à de todos os Srs. Senadores que se manifestaram.

Conheci Evandro Lins e Silva na minha mocidade, como estudante, como freqüentador do Tribunal do Júri da então Capital da República, no Rio de Janeiro. Ali eu ia para, embevecido, aprender com Evandro Lins e Silva, que, na tribuna do júri, sem dúvida nenhuma, foi inexcedível.

Aqui se falou de Evandro Lins e Silva como o advogado, o advogado de defesa, como membro da Academia Brasileira de Letras, falou-se como magistrado que foi cassado, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ele reunia todas essas qualidades. Foi um grande advogado, foi um grande escritor, mas, para mim, foi um mestre, porque nós, acadêmicos de Direito, íamos ao tribunal do júri ansiosos para ouvir a sua palavra e colher os ensinamentos que, com toda a certeza, nos foram úteis logo quando nos dedicamos à vida profissional.

Mas com ele convivi em Mato Grosso do Sul, poucas vezes aqui em Brasília. Era grande amigo do meu Estado, era grande amigo dos advogados de Mato Grosso do Sul, que sempre chamavam, convocavam, convidavam Evandro Lins e Silva para os eventos jurídicos daquele Estado.

Portanto, a Mesa se une, e eu, particularmente, às vozes de todos os Srs. Senadores que choram e lamentam a sua morte. Morreu realmente um grande brasileiro. Morreu o grande advogado Evandro Lins e Silva.

Convido a todos para, de pé, observar o minuto de silêncio em sua memória. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 745, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do sertanista Orlando Villas Boas, ocorrido no dia 12 de dezembro, aos 88 anos.

Justificação

Orlando Villas Boas internado na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, desde 14 de novembro morreu, dia 12 deste mês, em decorrência de um processo agudo de infecção intestinal.

Um de nossos maiores sertanistas, ensinou a sociedade brasileira como era bom conviver com os índios.

O Parque Nacional Indígena do Xingu, sua obra máxima, é experiência admirada e elogiada em todo o mundo. Em mais de uma ocasião, na década de 1970, seu nome foi indicado por personalidades e entidades internacionais para o Nobel da Paz.

Nascido em Botucatu, interior de São Paulo, a 12 de janeiro de 1914, Orlando passou parte da infância e da adolescência em fazendas localizadas na fronteira com o Mato Grosso, onde teve os primeiros contatos com índios. Sua família se mudou para a capital em 1929, mas ele não se acostumou completamente à cidade. Quando os pais morreram, em um intervalo de seis meses, em 1941, voltou para o interior.

Nessa época, fascinado pelo que lera sobre o marechal Cândido Rondon, procurava aventuras que pudessem levá-lo ainda mais para o interior. Foi quando soube que estavam arregimentando gente em São Paulo para a Expedição Roncador-Xingu.

Incorporado ao projeto, com os irmãos Cláudio e Leonardo – que morreram em 1998 e 1961 -, atravessou a selva nos anos 40 e 50, deixando no seu rastro uma triLha até Manaus, mais de três dezenas de cidades, aeroportos, pequenas vilas. Houve contatos com pelo menos 20 tribos e em 19 ocasiões os expedicionários foram atacados. Por orientação de Orlando e dos irmãos, tais ataques eram repelidos com tiros para o alto.

Orlando também passou na vida por nada menos que 253 casos de malária. Em 1973, ele decidiu voltar a São Paulo, onde viveu até a morte com a mulher e os dois filhos. Mas continuou a trabalhar pela causa indígena.

Para a grande maioria das pessoas que ouviu falar de suas proezas é, com seus irmãos, Cláudio, Leonardo e Álvaro, sinônimo de índio, floresta e Brasil.

Aos 86 anos e meio século de convivência com o Brasil profundo, Orlando é o último dos três irmãos que lideraram a expedição Roncador-Xingu. Frente de exploração da Fundação Brasil Central, a expedição começou, em 1943, a abrir o Brasil interior ao Brasil litorâneo.

Contatando povos indígenas desconhecidos, ou de quem se sabia muito pouco, cartografando terras, abrindo pistas de apoio, a expedição Roncador-Xingu serviu para encurtar os caminhos na vasta região amazônica. Com suporte mínimo de terra, bases que hoje são cidades, povoados, aldeias e postos indígenas, as rotas aéreas do Brasil Central tornaram-se mais seguras e econômicas.

A cerimônia de despedida do indigenista Orlando Villas Boas, realizada nesta sexta-feira em São Paulo não poderia ter sido mais apropriada: em torno do caixão, momentos antes do enterro no Cemitério do Morumby, zona sul, três velhos caciques caiapós entoaram a música indígena preferida do amigo kubé (branco), conforme uma tradição da etnia. Em seguida, Raoni, seu sobrinho Megaron, e Bepkum, todos da região do Xingu, se deixaram levar por um choro copioso – manifestação que também faz parte do ritual fúnebre dos caiapós sempre que algum amigo ou parente morre ou deixa a aldeia.

Villas Boas já havia deixado as aldeias há anos, mas continuava sendo uma figura quase venerada por antigos líderes que conviveram com ele durante 30 anos de Xingu. "Quem tinha mesma idade, chamava ele de ikamy (irmão). Os mais novos, de jiuná (pai). E as crianças de netwá (avô). Agora nós perdeu ele", disse Megaron – em seu português aprendido há anos com o próprio Villas Boas.

Mais que impedir que a civilização engolisse a culturas das tribos do Xingu, os Villas Boas promoveram a paz entre comunidades em guerra há dezenas de anos. Unidas, seriam capazes de melhor manter a hegemonia de suas terras ancestrais e de seu modo de vida.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Tião Viana, Marina Silva – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Emília Fernandes – Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Andrade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 746, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos temos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Embaixador Vladimir Martinho:

a) inserção em ata de um voto profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Ministério das Relações Exteriores e da Cultura.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Lúcio Alcântra.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 368, DE 2002

(Nº 1.119/2002, na origem)

Senhores e membros do Senado Federal, Nos termos Nos do § 1º do art. III da Constituição Federal, subjeto à consideração dessa Casa o nome do Doutor Emanoel Pereira para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Almir Pazzianotto Pinto.

Brasília, 17 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Emmamoel Pereira

CURRICULUM VITAE

01 - DADOS PESSOAIS

a) Nome completo: **EMMANOEL PEREIRA**
b) Data de *nascimento*: **17 de outubro de 1947**
c) Filiação: **José Antonio Pereira e Maria Nazaré Pereira**
d) Nacionalidade: **brasileira**
e) *Estado civil*: **casado**
f) Endereço residencial: **Rua Manoel Machado, 358, apt. 801, bairro Petrópolis, Natal, Rn, CEP 59.012-320. Telefone (0xx84) 211.1562 e celular (084) 982.2866**
g) *Endereço profissional*: ***Edf. José Antonio Pereira, sito na*** **Av. Floriano Peixoto, 523, Petrópolis, Natal, Rn., CEP 59.020-500. Pabx (0xx84) 211.5107 e Fax: (0xx84) 221.4289 – email: ewp@digi.com.br**
h) Carteira de Identidade: **101.332-SSP/Rn**
i) CPF: **056.400.914-87**
j) Título de eleitor: **17.405 – 2ª zona, 51ª seção**
k) Documento militar: **861410 24ª CSM – 7ª RM**
l) Carteira Profissional: **8460 – série 209**

02 – ESCOLARIDADE

Nível Superior

. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (julho/1981);
. Profissional de Relações Públicas, registrado sob o nº 288, livro 01, fls. 05, do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas do Estado de Pernambuco, PE.

03 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

. Curso de alto nível sobre direito Processual Civil
Promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte:

. **Curso de alto nível sobre Direito Penal e Processo Penal**
Promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – *Natal/Rn;*
. **Curso de alto nível sobre Direito Processual Civil**
Promovido pelo Tribunal de Justiça do rio Grande do Norte e Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte– Natal/Rn;
. **Curso de Direito Eleitoral**
Promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – Natal/Rn;
. **Curso de Direito Constitucional**
Promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG;
. **Curso de Direito Tributário**
Promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – Recife/PE;
. **Curso de Direito Constitucional**
Promovido pela Pontifícia Universidade de São Paulo – São Paulo/SP;
. **Curso de Direito Administrativo**
Promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis/SC.

04 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS ANTERIORES

. Examinador da disciplina Direito do Trabalho do "Exame de Ordem", nas provas objetiva e subjetiva, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, de janeiro de 2000 a abril de 2002;
. Oficial de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro Específico do Gabinete do Governador do Estado, de 30/06/71 a 15/03/75;
. Assessor de Relações Públicas da Secretaria de Interior e Justiça do Governo do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/73 a 15/03/75;
. Delegado do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região, de 18/08/78 a 01/01/82;
. Assessor de Relações Públicas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, no período de julho/75 a novembro/82;

. Advogado na Procuradoria de Assistência aos Necessitados, designado através da Portaria 052/81-PGE, de 06.08.81, do Procurador Geral do Estado;
. Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte, CDI/Rn, no período de 03/01/81 a 20/08/81;
. Advogado designado para funcionar perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Natal, nos processos de Assistência Judiciária aos pobres, a partir de 19/08/81 a 15/01/83;
. Advogado designado para funcionar perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Natal, sem prejuízo das funções na 3ª Vara Criminal, nos processos de Assistência Judiciária aos pobres, a partir de 09/03/82 a 30/12/83;
. Juiz Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva, julho de 1982 a junho de 1984;
. Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura da Cidade do Natal, de 17 de março de 1983 a 31 de janeiro de 1985;
. Membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, de abril de 1983 a dezembro de 1985;
. Procurador da Fundação de Esportes do Natal, FENAT, janeiro de 1985 a setembro de 1987;
. Assessor Jurídico da Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Rio Grande do Norte, de novembro de 1982 a 31 de janeiro de 1989
. Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natal, de janeiro de 1986 a janeiro de 1995;
. Procurador Geral da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, de fevereiro de 1995 a fevereiro de 1999;
. Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de janeiro/2001 a abril/2002;
. Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB Nacional, de 09 de maio de 2001 a 29 de abril de 2002.
. Membro efetivo da Comissão de Prerrogativa para o exercício da advocacia do Conselho Federal da OAB Nacional, de janeiro/2001 a abril/2002;
. Membro efetivo da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB Nacional, de janeiro/2001 a abril/2002;
. Membro efetivo do Órgão Especial da OAB FEDERAL, de janeiro/2001 a abril/2002;
. Membro integrante da 2ª Câmara do Conselho Federal da OAB Nacional, de janeiro/2001 a abril/2002;

. Figurou na lista tríplice, em primeiro lugar, para composição do Quinto Constitucional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, em novembro de 1999.

05 – VIAGEM AO EXTERIOR A SERVIÇO

. Palestra sob o título "Extensão Rural: Instrumento do Desenvolvimento Agrícola do Rio Grande do Norte" em Lewiston – Maine – USA, para alunos do BATES COLLEGE, promovida pela UFRN, BATES COLLEGE e SCBEU, fevereiro de 1979.

06 – HOMENAGEM, TÍTULOS E MEDALHAS

. Colaborador Emérito do Exército. Diploma expedido pelo Comandante do IV Exército, em reconhecimento aos serviços prestados ao Exército Brasileiro, Recife/PE, em 15 de agosto de 1983;
. Prêmio Destaque Anual da Aeronáutica. Diploma e Medalha expedidos pelo Comandante do Centro de Recompletamento de Equipagens, CATRE, em reconhecimento aos serviços prestados à Força Aérea Brasileira, Natal/Rn, em 21 de outubro de 1983.

07 – ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

. Advogado no Estado do Rio Grande do Norte há mais de 20 anos;
. Membro efetivo da "Comissão dos Advogados Trabalhistas" da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, desde 2001;
. Advogado trabalhista da empresa EQUIPE Ltda no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1990;
. Advogado trabalhista da empresa RICHARD'S no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1992;
. Advogado trabalhista da empresa MYOSOTIS Ltda no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1992;
. Advogado trabalhista da empresa LILAC Ltda no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1992;

. Advogado trabalhista da empresa AREZZO Ltda no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1992;
. Advogado trabalhista da empresa SATA S/A – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo, no Estado do Rio Grande do Norte, desde 1992;
. Professor convidado da "Escola Superior de Advocacia – ESA" da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, na disciplina Introdução ao Direito do Trabalho.

Natal(RN), em abril de 2002.

Emmanoel Pereira
ADVOGADO
OAB/RN 1188

CERTIDÃO N.º 101/2002 – SG/OAB/RN

JULIANO HOMEM DE SIQUEI
Secretário Geral da Ordem
Advogados do Brasil, Secção do
Grande do Norte, na forma da
etc.....

##########CERTIFICO, atendendo a pedido da pessoa, que revendo nos livros e assentamentos existentes nesta Secretaria, verifiquei constar que, o Bel. EMMANOEL PEREIRA é inscrito no Quadro de Advogados desta Seccional sob o nº 1188, desde 19(dezenove) de outubro de 1981(hum mil novecentos e oitenta e um). Certifico, outrossim, que o mesmo encontra-se até a presente data em dia com esta Tesouraria, até a anuidade de 2002, não havendo nada que desabone sua reputação profissional e não responde a processo disciplinar, nesta Seccional. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2002 (dois mil e dois), Juliano Homem de Siqueira (Vice) Secretário Geral da Seccional do Rio Grande do Norte, a subscrevo e assino. ##########

JULIANO HOMEM DE SIQUEIRA
Secretário Geral da OAB/RN

Tesouraria

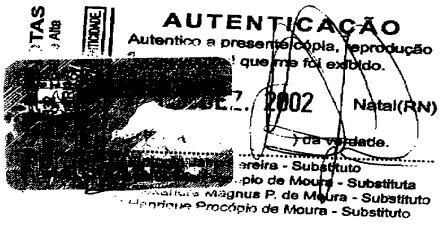

CERTIDÃO
(Protocolo 1417/2002)

Certifico, para os fins de direito, que o advogado **Emmanoel Pereira** (RN), na qualidade de Conselheiro Federal, até a presente data, não respondeu a processo disciplinar perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, _____, Paulo Torres Guimarães, Gerente de Órgãos Colegiados, preparei a presente certidão, que segue assinada pelo Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 16 de abril de 2002.----------

GILBERTO GOMES
Secretário-Geral do Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal

DE NOTAS
2 - Cidade Alta
/RN
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

13 DEZ. 2002 Natal(RN)

) da verdade.

...reira - Substituto
...pio de Moura - Substituta
...us P. de Moura - Substituto
...nque Pro...pio de Moura - Substituto

3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que o Bel. Emmanoel Pereira, OAB/RN nº1188 , atua como advogado nesta 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN há mais de 10 anos.

É o que cumpre certificar.

Natal, 19 de abril de 2002.

Frederico Fausto Martinho de Medeiros
Diretor de Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
...da verdade.
...Substituto
...Moura - Substituta
...Moura - Substituto
...Moura - Substituto

A Mesa da Camara Municipal do Natal, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE, nomear a partir desta data, o BEL. EMMANOEL PEREIRA, para ocupar o cargo de CONSULTOR JURÍDICO desta Câmara, criado pela Lei Nº 3.374 de 25 de novembro de 1985.

REGISTRE - SE CUMPRA - SE E PUBLIQUE - SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de janeiro de 1986.

EDMILSON PEREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

MARLINDO POMPEU DE ARAÚJO - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN BARTOLOMEU MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

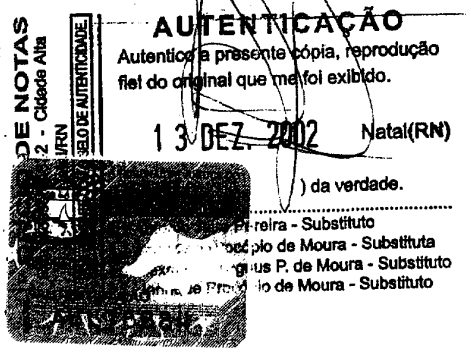

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 215/81-PGE,

R E S O L V E designar, até ulterior deliberação, para servir junto à Procuradoria de Assistência aos Necessitados, o Bacharel em Direito EMMANUEL PEREIRA, cedido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, sem ônus para este órgão, a partir de 30 de julho de 1981, passando a exercer as atribuições e cumprir o horário de trabalho estabelecidos pelo Procurador-Chefe da referida Procuradoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO DE MIRANDA GOMES
Procurador-Geral

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
SELLADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em testº ( ) da verdade.
[redacted]tuto
[redacted] - Substituta
[redacted]a - Substituto
[redacted] Substituto

iam/. B.A. de: 11.08.81

CERTIDÃO N.º 107/2002 – SGA/OAB/RN

ISABEL HELENA MEIRA E SILVA MATOSO FREIRE, Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.....

##########CERTIFICO, para os fins de inscrição no processo de escolha do Quinto Constitucional perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que revendo nos livros e assentamentos existentes na Secretaria do Conselho Seccional do Rio Grande do Norte, verifiquei constar que, o advogado **EMMANOEL PEREIRA, OAB/RN 1188,** exerce efetivamente a advocacia neste Estado há mais de 20 (vinte) anos, inclusive com atuação destacada na área trabalhista. Certifico, outrossim, que o mesmo encontra-se até a presente data em dia com todas as suas obrigações estatutárias, inclusive quite com a anuidade de 2002, não havendo nada que desabone sua reputação profissional. Certifico, por fim, que o mesmo não respondeu e nem responde a processo disciplinar, nesta Seccional, até a presente data, estando em pleno gozo dos seus direitos políticos. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2002 (dois mil e dois), Isabel Helena Meira e Silva Matoso Freire ( ) Secretária Geral Adjunta da Seccional do Rio Grande do Norte, a subscrevo e assino. ##########

ISABEL HELENA MEIRA E SILVA MATOSO FREIRE
Secretária Geral Adjunta da OAB/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
...bstituto
...ura - Substituta
...Moura - Substituto
...ra - Substituto

Romina Rod... Setor Processual
Coordenadora do Setor Processual

Tesouraria
Rejane Gomes Meira Lima
Tesoureira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS (AMARN)

CERTIFICADO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
verdade.
Substituta
Substituto
Substituto

Certificamos que EMANUEL PEREIRA

participou do CURSO DE ALTO NÍVEL SOBRE DIREITO PROCESSUAL CIVIL *com duração de 21 horas aulas, obtendo frequência integral, no período de 03 a 10 de novembro de 1980.*

Natal, 10 novembro de 1980

Des. Laurival Medeiros
Presidente do Tribunal de Justiça

José Augusto Delgado e
Raimundo Pedro de Oliveira Neto
Coordenadores

Carlos Roberto Coelho Maia
Presidente da AMARN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS (AMARN)

CERTIFICADO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
...titulo
...ra - Substituta
...ura - Substituto
...ra - Substituto

Certificamos que EMMANOEL PEREIRA

participou do CURSO DE ALTO NÍVEL SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL *com duração de 18 horas aulas, obtendo freqüência integral, no período de 03 a 11 Junho de 1982.*

Natal, 11 de Junho de 1982

Desª. Nzioten Pinto
Presidente do Tribunal de Justiça

Fernando Lemos de Melo
e José Augusto Delgado
Coordenadores

Carlos Roberto Coelho Maia
Presidente da AMARN

CERTIDÃO N.º 107/2002 – SGA/OAB/RN

ISABEL HELENA MEIRA E SILVA MATOSO FREIRE, Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.....

##############################CERTIFICO, para os fins de inscrição no processo de escolha do Quinto Constitucional perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que revendo nos livros e assentamentos existentes na Secretaria do Conselho Seccional do Rio Grande do Norte, verifiquei constar que, o advogado **EMMANOEL PEREIRA, OAB/RN 1188**, exerce efetivamente a advocacia neste Estado há mais de 20 (vinte) anos, inclusive com atuação destacada na área trabalhista. Certifico, outrossim, que o mesmo encontra-se até a presente data em dia com todas as suas obrigações estatutárias, inclusive quite com a anuidade de 2002, não havendo nada que desabone sua reputação profissional. Certifico, por fim, que o mesmo não respondeu e nem responde a processo disciplinar, nesta Seccional, até a presente data, estando em pleno gozo dos seus direitos políticos. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2002 (dois mil e dois), Isabel Helena Meira e Silva Matoso Freire ( ) Secretária Geral Adjunta da Seccional do Rio Grande do Norte, a subscrevo e assino. ##########################

ISABEL HELENA MEIRA E SILVA MATOSO FREIRE
Secretária Geral Adjunta da OAB/RN

Romina Rodrigues da Escossia
Coordenadora do Setor Processual
Setor Processual

Tesouraria
Rejane Gomes Meira Lima
Tesouraria

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
...ro Pereira - Substituto
...rocópio de Moura - Substituta
...Magnus P. de Moura - Substituto
...rocópio de Moura - Substituto

...O DE NOTAS
...332 - Cidade Alta
Natal/RN
...DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO
(Protocolo 1417/2002)

Certifico, para os fins de direito, que o advogado **Emmanoel Pereira** (RN), na qualidade de Conselheiro Federal, *até a presente data, não respondeu a processo* disciplinar perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, _____, Paulo Torres Guimarães, Gerente de Órgãos Colegiados, preparei a presente certidão, que segue assinada pelo Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 16 de abril de 2002.----------

GILBERTO GOMES
Secretário-Geral do Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil

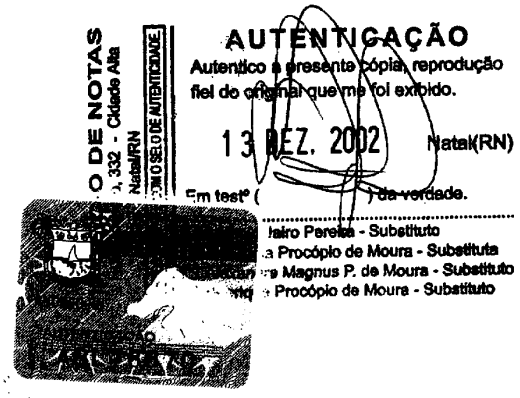

3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que o Bel. Emmanoel Pereira, OAB/RN nº1188 , atua como advogado nesta 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN há mais de 10 anos.

É o que cumpre certificar.

Natal, 19 de abril de 2002.

Frederico Fausto Marinho de Medeiros
Diretor de Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

DE NOTAS
332 - Cidade Alta
Natal/RN
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
...n test° ( ) da verdade.
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
...ndoue Procópio de Moura - Substituto

CERTIDÃO

HUGO ALDO PORTO BARRETO, Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições.

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que, consultado o Sistema de Acompanhamento Processual do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, constatei que o Dr. EMMANOEL PEREIRA, OAB/RN Nº 1188, é advogado regularmente habilitado em diversos processos que tramitam neste Regional, praticando os atos inerentes ao mandado que lhe foi conferido.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Dada e passada na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, aos 17 dias do mês de abril de 2002.

Do que, para constar, fiz digitar e assino.

DE NOTAS
Cidade Alta
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
da verdade.
Pereira - Substituto
Protópio de Moura - Substituta
Tajanus P. de Moura - Substituto
Protópio de Moura - Substituto

HUGO ALDO PORTO BARRETO
Diretor da Secretaria Judiciária

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Certificamos que EMMANOEL PEREIRA

freqüentou, com aproveitamento, o curso de extensão sobre Relações Públicas Governamentais, ministrado na Universidade de Brasília, com a duração de 30 (trinta) horas, no período de 21 de maio a 02 de junho de 1973.

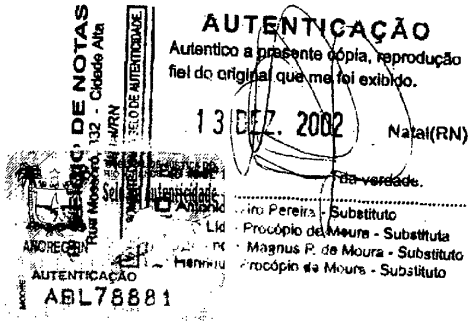

Brasília, 02 de junho de 1973.

José Salomão David Amorim
Chefe do Departamento de Comunicação

Marco Antonio Rodrigues Dias
Decano de Extensão

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 21ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

HUGO ALDO PORTO BARRETO, Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições.

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que, consultado o Sistema de Acompanhamento Processual deste Regional, constatei que o Dr. EMMANOEL PEREIRA, OAB/RN 1188, é advogado regularmente habilitado em diversos processos que tramitam perante o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, tendo praticando os atos inerentes aos mandados que lhe foram conferidos.

Certifico, mais, que, dentre outros, encontram-se em grau de recurso os seguintes processos:

01 – Recurso Ordinário 1703-2001-003-21-00-9
02 – Remessa ex offício 11-0552-01
03 – Recurso Ordinário 03-2077-00
04 – Recurso Ordinário 27-5209-98
05 – Recurso Ordinário 27-1726-98
06 – Recurso Ordinário 27-2334-97

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Dada e passada na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, aos 25 dias do mês de abril de 2002.

Do que, para constar, fiz digitar e assino.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° da verdade.
Pereira - Substituto
Lídia Procópio de Moura - Substituta
Magnus P. de Moura - Substituto
Procópio de Moura - Substituto
OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ABL78873

HUGO ALDO PORTO BARRETO
Diretor da Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

O Dr. Emmanoel Pereira, OAB-RN - 1.188, requer que lhe seja expedida certidão informando que o requerente advoga perante o Tribunal Superior do Trabalho. O pleito foi deferido.

CERTIFICO, para os fins de direito, que procedi ao exame do cadastro informatizado e nele constatei que o Doutor Emmanoel Pereira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio Grande do Norte - sob o número um mil cento e oitenta e oito (OAB-RN - 1.188), atuou no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho como advogado constituído nos autos do Agravo de Instrumento classificado e autuado nesta Corte sob o número seiscentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove, barra dois mil, dígito um (TST-AIRR - 652459/2000.1), encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região em trinta de outubro do ano dois mil (30/10/2000). Nada mais sendo pedido, eu, *Lázaro Alves Pereira, Analista Judiciário,* extraí a presente certidão, por mim visada e assinada pelo Senhor Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e dois. .

RICARDO ALFREDO DE SOUZA E AVILA

Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual do Tribunal Superior do Trabalho

CARTÓRIO DE NOTAS
Cidade Alta
AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

13 MAR. 2002 Natal(RN)

( ) da verdade.

Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL75874

Uma Nova Ordem.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS

LUIZ GOMES, Presidente da Comissão dos Advogados Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do estatuto, etc.....

CERTIFICA, em razão do ofício que exerce, que o doutor **EMMANOEL PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/RN 1188, residente e domiciliado na rua Manoel Machado 358/800, Petrópolis, Natal/Rn, é membro efetivo da Comissão dos Advogados Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Rio Grande do Norte, com efetiva atuação na área trabalhista. Natal(RN), 23 de abril de 2002. //

LUIZ GOMES
Presidente
Comissão do Advogado Trabalhista

CARTÓRIO DE NOTAS
Cidade Alta - Natal/RN
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
Antônio Jairc Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto
AUTENTICAÇÃO
ABL78875

Certidão

Certifico, para os fins de direito, que o advogado **Emmanoel Pereira** (RN) foi eleito pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 07.11.1999, para compor a lista sêxtupla constitucional destinada à vaga do Quinto Constitucional dos Advogados no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, decorrente da posse do Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Eu, _____, Paulo Torres Guimarães, Gerente dos Órgãos Colegiados, preparei a presente certidão que, nesta data, segue assinada pelo Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Maceió, AL, 22 de abril de 2002.----------

GILBERTO GOMES
Secretário-Geral do Conselho Federal
da Ordem dos Advogados do Brasil

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
...da verdade.
Jairo Pereira - Substituto
...ia Procópio de Moura - Substituta
...Magnus P. de Moura - Substituto
...Procópio de Moura - Substituto
DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
ABL78876

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

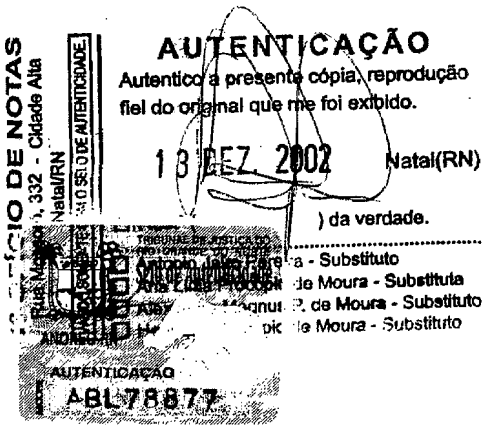

Telma Roberta Vasconcelos Motta, Diretora da Subsecretaria do Plenário, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma da lei, etc.

CERTIFICA,

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que em sessão realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro de corrente ano, foi elaborada a Lista Tríplice, com a presença de nove dos componentes deste Tribunal, para fins do preenchimento, nos termos do art. 107, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de Cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, destinado a advogado, em vaga decorrente da posse do Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, integrando a referida Lista, os nomes dos seguintes advogados: Dr. Emmanoel Pereira (RN), 06 (seis) votos, eleito no 1º escrutínio, Dr. Paulo Azevedo Newton (AL), 06 (seis) votos, eleito no 5º escrutínio, e a Drª Margarida de Oliveira Cantarelli (PE), 05 (cinco) votos, eleita no 6º escrutínio. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Do que eu, _____ (Jorge Cabral Chaves), *Técnico* Judiciário, a lavrei e conferi. E eu, _____ (Telma Roberta Vasconcelos Motta) Diretora da Subsecretaria do Plenário, reconferi e subscrevo.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para quaisquer fins que se fizerem necessários, que o Doutor **Emmanoel Pereira**, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/RN 1188, é profissional distinguido por efetiva atuação há mais de vinte anos, sob o patrocínio de um renome construído ao abrigo de um notório saber jurídico e de uma conduta pautada por reputação ilibada.

Peço acolher estas afirmações como um manifesto de boa fé, até em razão do longo decurso que conheço este renomado advogado.

Natal, 24 de abril de 2002.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Juiz do Trabalho e Coordenador Regional do Nordeste
da Academia Nacional de Direito do Trabalho

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ 2002 Natal(RN)
) da verdade.
...sir Pereira - Substituto
...cópio de Moura - Substituto
...andre M...gnus P. de Moura - Substituto
...Henrique Pr...cópio de Moura - Substituto
ABL78876

Portaria nº 47 /2001

Nomeia Vice-Presidente e designa Membros Efetivo e Consultor da Comissão de Relações Internacionais, alterando a Portaria nº 20/2001.

O Presidente do **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o Membro Efetivo Emmanoel Pereira como Vice-Presidente e designar os seguintes Membros da Comissão de Relações Internacionais:

- **Membro Efetivo:**
- José Martins Pinheiro (RJ).
- **Membro Consultor:**
- Aluísio José de Vasconcelos Xavier (PE).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Brasília, 09 de maio de 2001.

Rubens Approbato Machado
Presidente

OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
ABL76879

Uma Nova Ordem.

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que o Professor **EMMANOEL PEREIRA**, advogado com inscrição na **OAB/RN 1188**, é professor convidado da Escola Superior de Advocacia – ESA para lecionar a disciplina *"Introdução ao Direito do Trabalho"*.

Natal(RN), 31 de janeiro de 2001.

JOSONIEL FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola Superior da Advocacia – ESA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
Antonio Jairo Pereira - Substituto
Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto
ANDREC-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL78880

RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE CONTAS
PRIMEIRA CÂMARA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido do Sr. EMMANOEL PEREIRA, que as contas da Prefeitura Municipal NATAL/RN, correspondente ao período de março de 1983 a dezembro de 1985, nas quais o requerente exercia o cargo de Chefe do Gabinete Civil, receberam Pareceres Prévios Favoráveis à sua Aprovação pelo Plenário desta Primeira Câmara em sessões dos dias: 15.12.88- meses de março a dezembro/83; 22.09.88- Balanço Anual de 1983; 14.07.88- meses de janeiro a dezembro/84; 22.09.88- Balanço Anual de 1984; 14.07.88-meses de janeiro a dezembro/85; 06.10.88- Balanço Anual de 1985. E, para constar, eu Humberto de Aragão Mendes Neto lavrei a presente Certidão, que vai por mim datada e assinada, com visto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ, Presidente da Primeira Câmara de Contas Municipais.

Primeira Câmara, em Natal, 13 de março de 1992.

Humberto de Aragão Mendes Neto
DIRETOR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
da verdade.
...nio Jairo Pereira - Substituto
...ídia Procópio de Moura - Substituta
...ndre Magnus P. de Moura - Substituto
...que Procópio de Moura - Substituto
OFÍCIO DE NOTAS - Cidade Alta
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL78901

VISTO

Cons. José Fernandes de Queiroz
Presidente da Primeira Câmara

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 21ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

HUGO ALDO PORTO BARRETO, Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições.

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que, consultado o Sistema de Acompanhamento Processual do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, constatei que o Dr. EMMANOEL PEREIRA, OAB/RN Nº 1188, é advogado regularmente habilitado em diversos processos que tramitam neste Regional, praticando os atos inerentes ao mandado que lhe foi conferido.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Dada e passada na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, aos 17 dias do mês de abril de 2002

Do que, para constar, fiz digitar e assino.

HUGO ALDO PORTO BARRETO
Diretor da Secretaria Judiciária

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
NTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em testº ( ) da verdade.
Substituto
Moura - Substituta
Selo de Autenticidade
a Moura - Substituto
Moura - Substituto
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL78890

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

Certidão

Certifico, para os fins de direito, que o advogado **Emmanoel Pereira** (RN) foi eleito pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 07.11.1999, para compor a lista sêxtupla constitucional destinada à vaga do Quinto Constitucional dos Advogados no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, decorrente da posse do Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Eu, _____, Paulo Torres Guimarães, Gerente dos Órgãos Colegiados, preparei a presente certidão que, nesta data, segue assinada pelo Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Maceió - AL, 22 de abril de 2002.

GILBERTO GOMES
Secretário-Geral do Conselho Federal
da Ordem dos Advogados do Brasil

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test ( ) da verdade.
Antô o Jairo Pereira - Substituto
Ana idia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

Uma Nova Ordem.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS

LUIZ GOMES, Presidente da Comissão dos Advogados Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do estatuto, etc.....

CERTIFICA, em razão do ofício que exerce, que o doutor **EMMANOEL PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/RN 1188, residente e domiciliado na rua Manoel Machado 358/800, Petrópolis, Natal/Rn, é membro efetivo da Comissão dos Advogados Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil, Estado do Rio Grande do Norte, com efetiva atuação na área trabalhista. Natal(RN), 23 de abril de 2002. //

LUIZ GOMES
Presidente
Comissão do Advogado Trabalhista

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mossoró, 332 - Cidade Alta
Natal/RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
) da verdade.
Substituto
Moura - Substituta
P. d. Moura - Substituto
Moura - Substituto
AUTENTICAÇÃO
ABL78893

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CERTIFICADO

Certificamos que EMANOEL PEREIRA participou do Encontro Municipalista Sobre a Assembléia Nacional Constituinte, pelo que lhe conferimos o presente certificado.

Natal, 10 de Maio de 1985

Vereador Nelson Freire
Vice-Presidente da UVB para a região Nordeste

Professor Paulo Lopo Saraiva
Coordenador

CARTÓRIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, nº 332 - Cidade Alta
Natal/RN
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em testº da verdade.
Pereira - Substituto
cópio de Moura - Substituta
gnus P. de Moura - Substituto
ânio de Moura - Substituto

ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL 78894

PORTARIA Nº09/02-PAN   Natal, 16 de setembro de 1982

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR O BACHAREL EMMANOEL PEREIRA, para funcionar perante o Juizo de Direito da 5ª Vara Criminal desta Capital, nos processos de assistência judiciária aos réus pobres, enquanto durar o período de férias do Procurador Francisco do Couto Dantas.

CUMPRA-SE

...ério Djalma C. Marinho
Procurador Chefe da
Procuradoria dos Necessitados

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
...ira - Substituto
...o de Moura - Substituta
Al... Magr... s P. de Moura - Substituto
... de Moura - Substituto
...IO DE NOTAS
...o, 332 - Cidade Alta
Natal/RN
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ABL78896

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o senhor [illegible], CPF. 056.400.914-87, trabalhou nesta Câmara Municipal como assessor parlamentar da presidência, no período de 14 de maio de 1975 a 05 de junho de 1981, ou seja, 06 (seis) anos e (vinte e dois) dias.

Por ser a referida a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Câmara Municipal de [illegible], 06 de fevereiro de 1987.

FRANCISCO [illegible]

PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.

13 DEZ. 2002 Natal(RN)

Em [illegible] da verdade.

[illegible] - Substituto

[illegible] de Moura - Substituta

[illegible] P. de Moura - Substituto

[illegible] de Moura - Substituto

1º OFÍCIO DE NOTAS

[illegible], 332 - Cidade Alta

Natal/RN

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

ABL78897

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para fins de prova junto a EMATER/RN, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, que o servidor desse órgão EMMANOEL PEREIRA, atualmente a disposição da Procuradoria Geral do Estado, lotado na Procuradoria de Assistência Aos Necessitados e, devidamente credenciado pelo signatário junto a 3ª Vara Criminal de Natal, na qualidade de DEFENSOR ASSISTENTE, vem desempenhando as atribuições que lhe foram deferidas com acerto, zêlo e probidade, participando das audiências, elaborando defesas e atuando em julgamentos junto ao Conselho de Auditoria Militar com eficiência reconhecida, do que testemunho e assino a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Natal, 02 de setembro de 1981

Valério Djalma Cavalcanti Marinho
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 05/81-PAJN Natal, 19.08.81

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

DESIGNAR O BACHAREL EMMANOEL PEREIRA, para funcionar perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal desta Capital, nos processos de assistência judiciária aos réus pobres, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 057/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a LEI nº 3.257, de 31 de outubro de 1984 e o DECRETO nº 3.059, de 19 de março de 1985,

R E S O L V E designar EMMANOEL PEREIRA, para compor o Conselho Municipal da COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DE NATAL - CODEC/NATAL.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Natal, 30 de agosto de 1985.

Publicado no Diário Oficial
de 04 de setembro de 1985.

MARCOS FORMIGA
Prefeito

PORTARIA Nº 026/83-A.P., de 17 de março de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve nomear, de acordo com o art. 6º, da Lei 1.465, de 21 de maio de 1965, Emmanoel Pereira para exercer em comissão, o Cargo de Chefe de Gabinete Civil, símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei 1995, de 31 de maio de 1971, transformado pela Lei 2.698, de 09 de junho de 1980 e pelo mesmo Estatuto incorporado ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Natal, criado pela referida Lei 1.465/65.

Marcos César Formiga Ramos
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Destaque de Aeronáutica

CLFBI

Ao Dr EMMANOEL PEREIRA

é conferido o Prêmio Destaque Anual de Aeronáutica em Natal, pelos relevantes serviços prestados à Força Aérea Brasileira.

Natal, 21 de outubro de 1983

Comandante do CATRE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
Natal(RN) 9 DEZ. 2002
da verdade.
Jairo Pereira - Substituto
Procópio de Moura - Substituta
Magnus P. de Moura - Substituto
Procópio de Moura - Substituto

SENADO FEDERAL

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

CIDADÃO MACAIBENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA de acordo com a lei 3.846 de 07/08/70, artigo 11, item 12, resolve

conceder o presente título de CIDADÃO MACAIBENSE ao Sr EMMANUEL PEREIRA

pelos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Macaíba, 28 de DEZEMBRO de 19 88

Presidente da Câmara

Vereador Relator

Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução
do original que me foi exibido.
3 DEZ. 2002 Natal(RN)
) da verdade.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Fls. 12

Uma Nova Ordem.

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA – ESA

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que o Professor **EMMANOEL PEREIRA**, advogado com inscrição na **OAB/RN 1188**, é professor convidado da Escola Superior de Advocacia – ESA para lecionar a disciplina *"Introdução ao Direito do Trabalho"*.

Natal(RN), 31 de janeiro de 2001.

JOSONIEL FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola Superior da Advocacia – ESA

TABELIÃO DE NOTAS - Cidade Alta
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO ABL78905

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
☐ Antonio Jairo Pereira - Substituto
☐ Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
☐ Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
☐ Henrique Procópio de Moura - Substituto

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
M.S.F. Nº 368 / 02
Fls. 43

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (RN)
E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS (AMARN)

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido.
13 DEZ. 2002 Natal(RN)
Em test° ( ) da verdade.
1° OFÍCIO DE NOTAS – ...rô, 332 - Cidade Alta – Natal/RN – COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Antonio Carlos Pereira - Substituto
...de Moura - Substituta
Ale... Magr...s P. de Moura - Substituto
...de Moura - Substituto
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ARL78906

Certificamos que EMMANUEL PEREIRA

participou do CURSO DE ALTO NÍVEL SOBRE DIREITO ELEITORAL

com duração de 24 horas aulas, obtendo freqüência integral, no período de 21 a 29 de Outubro de 1982.

Natal, 29 de Outubro de 1982

Des. Lourival Medeiros
Presidente do T.R.E.

José Cosson
e José Augusto Delgado
Coordenadores

Carlos Roberto Coelho Maia
Presidente da AMARN

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
M.S.F. N° 368/02
Fls. 44

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mensagem será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há na mesa quatro requerimentos, assinados pelos Líderes, que dizem respeito à votação de matérias que estão na autoconvocação. Uma vez que há entendimento entre as Lideranças, solicito que essas matérias constem da Ordem do Dia de amanhã para serem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIENTO Nº 747, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Geraldo Melo – Renan Calheiros – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento. A sua aprovação levará a matéria a ser votada amanhã.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002 – Complementar,** será incluído na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 748, DE 2002

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros, Jefferson Peres – Carlos Patrocínio – Benício Sampaio.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002,** será incluído na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL não subscreve a urgência para esse projeto e manifesta-se desde já contrário a parte dos seus termos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação do PFL.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu voto é contra também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIENTO Nº 749, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação da Mensagem do Senado Federal nº 354, de 2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Geraldo Melo – Renan Calheiros – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A **Mensagem nº 354, de 2002,** será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIENTO Nº 750, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação da Mensagem do Senado Federal nº 355, de 2002.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002. – **Geraldo Melo – Renan Calheiros – José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A **Mensagem nº 354, de 2002,** será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência lembra aos Srs. Membros da Comissão de Assuntos Econômicos que haverá reunião para a sabatina do indicado à Presidência do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A palavra está facultada aos Srs. Senadores. (Pausa)

Não há oradores que queiram fazer uso da palavra.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Romero Jucá, Edison Lobão e Alberto Silva, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para abordar um problema que tem preocupado especialmente meus conterrâneos. Problema este que envolve uma empresa, mas que interessa à sociedade brasileira como um todo. Refiro-me à Varig, cuja sobrevivência está ameaçada por uma crise sem precedentes.

Há poucos dias, pediu concordata, nos Estados Unidos, a United Airlines, a segunda maior empresa aérea do mundo. Outras companhias do setor faliram e a situação das que permanecem é grave.

E, nesse quadro, se insere a questão da Varig: empresa fundada há 75 anos no Rio Grande do Sul e que hoje é a maior companhia de aviação da América Latina.

Com cerca de 15 mil empregados, 110 aviões e operações em 110 cidades no Brasil, mais 27 no exterior, a Varig chegou ao auge de uma crise sem precedentes. De 1993 até hoje, já reduziu seu quadro de funcionários em 12 mil trabalhadores.

No primeiro semestre deste ano teve um prejuízo de R$1 bilhão, acumulando dívidas, a maior parte em dólares, com fornecedores, bancos e governos no valor de 764 milhões de dólares, o equivalente a quase R$3 bilhões.

O fantasma da falência, com suas graves conseqüências econômicas e sociais, parecia rondar a companhia. E o problema, pelas suas proporções, já não estava mais restrito ao mundo dos negócios pura e simplesmente.

Exigiu-se intermediação política, e o Congresso Nacional interferiu, principalmente por meio do Senado. Esta Casa já realizou duas audiências públicas na sua Comissão de Assuntos Econômicos – dias 19 e 26 de novembro –, a fim de debater a situação da Varig com as partes interessadas.

Representantes da empresa, dos funcionários e dos credores estiveram com os Senadores, cada setor analisando a questão do seu ponto de vista. Importantes depoimentos revelaram diferentes aspectos do problema, com propostas de solução.

Recentemente, noticiou-se que a companhia havia chegado a um resultado favorável com a Infraero. Foi um primeiro passo. Ao mesmo tempo, as negociações com a BR Distribuidora e o Banco do Brasil seguiam o mesmo curso.

A participação do BNDES, penso eu, será inevitável; não na condição de "pronto socorro", com empréstimos a fundo perdido. Contudo, alguma forma de participação do banco há se de ser encontrada, com base numa reestruturação ampla da empresa.

Esperamos que os problemas sejam contornados de forma a recuperar a saúde da empresa, com preservação dos empregos. Esse é o apelo que fazemos desta tribuna.

Consideramos, no entanto, ser preciso pensar o problema das companhias aéreas em termos mais amplos. Os problemas do transporte aéreo nacional não se restringem às dificuldades eventuais da Varig e de outras companhias concorrentes. É necessário repensar, em termos estratégicos, uma política definida para esse setor, baseada no fortalecimento das empresas diante da concorrência internacional, preservando empregos, repito, e aumentando a competitividade.

Nesse aspecto, destaco a questão tributária. Enquanto na Europa o setor da aviação paga cerca de 16% em tributos e, nos Estados Unidos, apenas 7%, no Brasil esses valores chegam a 36%. Problemas dessa natureza afetam também a aviação agrícola, as empresas de táxi aéreo e o transporte executivo, entre outros.

É preciso, portanto, encontrar soluções que contemplem o setor de forma abrangente.

O Senado está fazendo a sua parte, e identificamos, entre os segmentos envolvidos, a disposição de um acordo favorável a todos. Devemos saudar esse esforço e fazer o possível para que se encaminhe a

rearticulação de todo o setor de transporte aéreo do País.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, até a década de 90, a questão ambiental não era considerada prioritária na agenda governamental brasileira: indústrias e outras atividades poluentes aqui operavam tranqüilamente e até eram estimuladas a se instalar no País, pois a política de incentivos fiscais e de substituição de importações praticamente não fazia restrições de natureza ambiental.

Em 1945, quando foi criada a Organização das Nações Unidas, os principais temas relativos à segurança mundial eram a paz, os direitos humanos e o desenvolvimento econômico e social.

As preocupações com o meio ambiente aparecem apenas em 1972, na Conferência sobre Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, após ter sido comprovado que o modelo tradicional de crescimento econômico, com utilização não-racional da energia e dos recursos naturais, colocaria em perigo a vida no planeta, com o esgotamento dos recursos mundiais.

Em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento recomendou a adoção de uma declaração universal sobre a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A Carta da Terra nasce dessas recomendações, no seio da chamada Cúpula da Terra, tendo como sede a cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992. Esse foi o maior encontro internacional de cúpula já realizado, com a participação de 175 países.

A Carta da Terra foi elaborada a partir do Fórum Global 92, do qual participaram mais de dez mil representantes de Organizações Não-Governamentais, compreendendo encontros de mulheres, crianças, jovens e índios.

O Brasil está dramaticamente envolvido com o tema do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, não apenas por ter sediado a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, realizada na cidade do Rio de Janeiro, em 1992, a chamada Rio 92, mas principalmente pela importância e maior significado dessas questões para a toda a humanidade.

Em todo o mundo aumentou a consciência sobre as questões ambientais, surgindo maior preocupação com o desenvolvimento econômico sustentado.

O Brasil tem adotado políticas ambientais modernas e racionais: foi o primeiro signatário da Agenda 21, tem dado forte apoio à Convenção do Clima e ao Protocolo de Kyoto, adotou uma legislação moderna em relação a crimes ambientais e à proteção de recursos naturais, uma nova legislação sobre o planejamento e a gestão de recursos hídricos.

Além disso, tem adotado um conjunto de políticas públicas na área do desenvolvimento sustentável, englobando: agricultura; meio urbano; transportes, energia e comunicações; proteção e uso sustentável dos recursos naturais; redução das desigualdades sociais; ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável.

Não há dúvida de que a melhoria da gestão ambiental constitui um dos principais objetivos do Governo Federal e tem representado novas oportunidades de desenvolvimento nas áreas de ecoturismo, manejo racional de florestas, biotecnologia e geração de energia limpa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs; Senadores, gostaria hoje de destacar A Carta da Terra para uma Cidade mais Segura, fórum realizado no mês de junho na cidade de Joinville, Santa Catarina, para discutir o meio ambiente e a melhoria das condições de vida das nossas cidades, em termos de infra-estrutura urbana, segurança pública e serviços de saúde, educação, habitação e saneamento.

A participação de movimentos sociais, comunidades urbanas e rurais nos debates de políticas públicas relacionadas com a Carta da Terra representa um passo importante para a discussão dos principais problemas das cidades modernas e o encontro de soluções para enfrentar os grandes desafios da vida urbana.

Certamente as questões do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável só passam do plano teórico para a realidade prática no momento em que passam a fazer parte do cotidiano, da agenda e das políticas federais, estaduais e municipais.

A incorporação da questão ambiental pelos municípios pode ser considerada a mais importante ação já desenvolvida nos últimos anos, pois é no município que as pessoas vivem, trabalham e realizam seus projetos.

O respeito aos direitos humanos; à democracia e à participação popular; a eqüidade; a proteção das minorias e a resolução pacífica dos conflitos constituem os elementos básicos que sustentam a Carta da Terra e dão consistência para a concretização de um mundo mais humano, mais saudável e mais fraterno.

A luta por um planeta mais saudável, por maior respeito ao meio ambiente e pelo desenvolvimento

sustentável é uma luta que merece nosso apoio, nosso estímulo e representa os anseios de todos que desejam um Brasil mais desenvolvido e mais equilibrado ecologicamente.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os resultados negativos do último Exame Nacional do Ensino Médio preocuparam todos aqueles envolvidos com a educação. Segundo os resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, divulgado no dia 6 de dezembro, entre 1995 e 2001, o desempenho dos alunos piorou. As médias obtidas em língua portuguesa e matemática estão menores nas três séries avaliadas pelo Ministério da Educação. Segundo as conclusões do estudo, realizado a cada dois anos, a distorção é maior entre os estudantes da terceira série do Ensino Médio. Apenas 6% dos alunos matriculados, em todo o país, demonstraram ter conhecimentos de matemática compatíveis com o conteúdo exigido neste nível de ensino. Apenas 1% dos alunos atingiu o nível alto da avaliação em língua portuguesa.

Mas os estudos mostram que os problemas identificados no Ensino Médio remontam deficiências que vêm desde o Ensino Fundamental. Neste, constatou-se que 58,9 % dos alunos da quarta série não são capazes de entender textos mais complexos e longos. Dessa parcela, 22% ficaram abaixo do menor nível de aprendizado, no qual os alunos deveriam conseguir entender textos acompanhados de imagens, como histórias em quadrinhos. Em matemática, 51% dos alunos da quarta série só souberam fazer contas de somar com pequenas quantidades de dinheiro. E quase 70% não conseguiram identificar volumes que têm superfícies arredondadas.

Ou seja, a maioria chega ao fim do ciclo, no terceiro ano do Ensino Médio, dominando, no máximo, conhecimentos do Ensino Fundamental, o que caracteriza uma clara demonstração de que algo está errado em nosso sistema educacional.

Há muito tenho tentado, através de vários pronunciamentos, chamar a atenção sobre o problema educacional no Brasil e a necessidade de valorização do magistério em todos os níveis. Tenho tido contato constante com a comunidade docente do Maranhão e de outros Estados da Federação, ouvindo suas aspirações, aprendendo com suas experiências e analisando a situação sob a ótica privilegiada daqueles que vivenciam o dia-a-dia de nossos jovens.

Sabemos que os avanços foram muitos nos últimos anos, que os esforços da União, dos Estados e dos Municípios vêm sendo construtivos em ampliar a universalização e a modernização do ensino. Mas há ainda muito que fazer pela melhoria da qualidade do ensino ministrado.

Política implantada na primeira gestão Covas-Alckmin, em São Paulo, organiza o ensino público fundamental em dois ciclos de quatro anos cada um, nos quais não há reprovação do aluno. Outros Estados e municípios brasileiros, tentando viabilizar os pressupostos inovadores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e seguindo os exemplos promissores de outros países mais desenvolvidos, também organizam o ensino em ciclos. Em muitos casos, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, sob as recomendações de instituições multilaterais – como o Unicef –, buscam estimular esse método como elemento eficiente para se evitar a evasão escolar e a repetência.Todos os que defendem tal paradigma educacional têm argumentos convincentes. Advertem sobre a importância de se preservar a auto-estima dos alunos, não permitindo que sofram com a repetência e sejam, por isso, estigmatizados. Por outro lado, há argumentos de ordem econômica, pois a reprovação é considerada um ralo pernicioso por onde se desperdiçam preciosos recursos financeiros. Porém, pedagogicamente, a comunidade de educadores parece não ser unânime quanto ao assunto, mesmo que em muitos Estados o sistema de ciclos já seja uma realidade.

Muitos professores argumentam que a discussão acerca da progressão continuada vem sobrevalorizando o aspecto financeiro e relegando a qualidade do ensino ao segundo plano. Acham que isso revela a influência de concepções de ordem apenas macroeconômica e políticas, que menosprezam a realidade psicossocial e pedagógica do alunado, preocupando-se apenas com os índices formais de escolaridade. Dizem que os prejuízos à formação efetiva da educação da população – e os conseqüentes estragos para o futuro do País – não compensariam os ganhos contábeis atuais. Neste sentido, a relação custo-benefício se revelaria, em curto prazo, prejudicial, na medida em que estaríamos criando uma geração deficitária em termos educacionais.

Os que pregam a progressão continuada, como instrumento de eliminação da exclusão escolar, defendem que a sua implementação eficiente pressupõe o estabelecimento de certas condições didático-pedagógicas de trabalho que alterem as relações viciosas que produzem a reprovação do aluno. A melhoria na formação do corpo docente e em suas condições de trabalho, seria o mais importante dessas

condições. Ora, se tal mudança ocorresse efetivamente, a progressão continuada não seria mais necessária, pois a reprovação diminuiria independente de tal método. Tratar-se-ia, portanto, de um falso dilema, simplesmente porque a progressão continuada ataca o sintoma do fracasso escolar – índices de retenção –, mas não enfrenta, por si só, o que tem produzido tal sintoma. Este método seria apenas um paliativo, que apenas desviaria a atenção das questões substanciais, sem qualquer relevância na efetiva eliminação da exclusão educacional – um argumento daqueles que acusam os governos de estarem apenas interessados em camuflar os seus índices educacionais

De fato, estatísticas do Ministério da Educação mostram aumento na aprovação formal e queda na evasão, dando a ilusão perigosa de que o problema da exclusão do aluno dentro da escola foi resolvido. Esses números, no entanto, vistos separados de uma análise qualitativa mais atenta, dão a impressão errônea de que o perfil educacional do aluno brasileiro melhorou. Contudo, como os resultados analisados pelo relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica demonstraram, o crescimento quantitativo não revela uma real melhoria da qualidade da escola e, portanto, do processo de aprendizagem.

Segundo a opinião de muitos professores, os dados demonstram uma piora no perfil intelectivo médio de nossos jovens. Em realidade, muitos deles estão sendo "aprovados por decreto", ou seja, embora avancem automaticamente nos ciclos escolares, não conseguem apreender as informações mínimas dos conteúdos ministrados. Não conseguem acompanhar as séries pelas quais "passam". No futuro, quando precisarem efetivamente enfrentar disputas no ingresso às faculdades – ou quando tiverem que concorrer em um mercado de trabalho cada vez mais disputado –, sofrerão as conseqüências da política paliativa e equivocada da progressão continuada.

Se a democratização do ensino tem representado para os alunos apenas a expansão de vagas e o acesso às séries mais elevadas, à custa da qualidade do ensino, para os professores o suposto ideal democratizante – implícito na proposta de progressão continuada – fica ainda mais diluído, devido ao tom autoritário e unilateral da política educacional, que vem apartando os profissionais do ensino do processo de decisão e implementação de novas metodologias. Por isso há oposição de muitos professores à progressão continuada.

Srªs e Srs. Senadores, com certeza existem argumentos a favor e contra a progressão continuada. As duas posições pedagógicas, cada qual a seu modo, têm suas razões e devem se posicionar sempre. Porém, há um fato objetivo preocupante: houve efetivamente um fracasso lamentável de nossos alunos secundaristas no Exame Nacional do Ensino Médio, principalmente os da rede pública. Logicamente, o fracasso é muito menos deles, meninos e meninas em processo de formação, e mais das autoridades e técnicos educacionais aos quais se entregou o bom encaminhamento educacional das novas gerações. O enfrentamento desse problema deve ser encarado como algo emergencial por toda a comunidade brasileira.

A implementação de novas metodologias deve naturalmente ser estimulada, mas a transformação de uma geração inteira em "ratos de laboratório" é de preocupar. Não sabemos se a questão é apenas do ritmo de implantação do novo método ou se é um problema substancialmente equivocado. A única coisa que se mostra bastante clara em todo esse debate parece ser a necessidade inadiável de valorização do professor. Tornou-se um imperativo moral para que esforços metodológicos como a "progressão continuada" não naufraguem antes de se lançarem ao mar. O que significa melhorar a formação e o salário do professor, prepará-lo para a missão, ouvir o que ele tem a dizer.

Não há outro caminho para que possamos ser vitoriosos em nossos esforços pela melhoria da qualidade de ensino para os nossos jovens. Deve-se aproveitar este momento político ímpar de tranqüila transição no Governo Federal, de esperanças revigoradas pela festa democrática, para que se aprofunde o debate sobre política educacional e se encontrem soluções o quanto antes. A atual geração que vem cursando os ensinos Fundamental e Médio não pode ser prejudicada por experiências de eficácia não comprovada. Jamais nos esqueçamos que o nosso futuro depende desses jovens.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o meu pronunciamento tem por objetivo oferecer uma sugestão para a restauração da malha rodoviária brasileira. Com o fato do Brasil ter optado pelo rodoviarismo para a circulação de, praticamente, toda a riqueza do país, é óbvio que para isto tivemos que construir uma extensa malha de rodovias, espalhadas pelo Brasil afora.

Daquela época até hoje, o grande problema tem sido a manutenção, em condições aceitáveis, dessa imensa rede rodoviária. Há cerca de dois anos atrás fiz chegar às mãos do Sr. Presidente Fernando Henri-

que um documento que elaborei, recolhendo dados da Confederação Nacional de Construtores de Estradas, da Associação dos Transportadores de Carga, do DNER e outros, que me permitiram montar um projeto para recompor, em apenas um ano, os 12.359 Km de rodovias federais, totalmente destruídas. Infelizmente a nossa sugestão não foi levada adiante pelas autoridades federais.

Focalizei a necessidade de execução, em tempo hábil, dos projetos necessários a esta recuperação. Aproveitei para prestar uma informação altamente preocupante.Constatamos nessas pesquisas que, em virtude do péssimo estado das rodovias, as 1.700.000 carretas que circulam por estradas destruídas, gastaram, em pura perda, o impressionante número de quase 2 bilhões de litros por ano de óleo diesel.

Concluímos que este desperdício é originado em freadas, desacelerações e mudança de rumo destas carretas, para livrarem-se dos buracos. Avaliamos ainda, em nosso estudo, que seriam necessários RS1.850 milhões para recuperação total dos 12.350 Km de estradas federais em todo o país, no prazo sugerido, isto é, em um ano.

Meus caríssimos pares, para cobrir estes gastos e executar uma tarefa de tamanha envergadura necessitaríamos, em primeiro lugar, de indicar a fonte dos recursos. A nós, tornava-se claro que um aumento de apenas R$0,06 (seis centavos de real) em cada litro de óleo diesel consumido anualmente no Brasil, pelas carretas rodoviárias, eram suficientes para garantir os R$1.850 milhões de reais para a restauração pretendida.

Ora, o Brasil possui uma das mais importantes armas de um país que deseja progredir, que é a sua engenharia. Hoje, dezenas de grandes empresas de construção rodoviária estão paradas por falta de um programa e um projeto ambicioso e necessário como este, o de recuperar 12.359 Km de rodovias federais, em um ano.

Já pensaram, Sr. Presidente e Senhoras e Senhores Senadores, no grande número de empregos que uma obra desse porte pode gerar em todo o país? E mais: à medida que as estradas forem sendo recuperadas, o custo Brasil, hoje elevado no transporte rodoviário, cairia verticalmente, beneficiando a todos.

Finalizando este pronunciamento, sugerimos ao Presidente da República fazer com as estradas o que foi feito com a energia, quando criou-se a Câmara de Gestão. No momento oportuno, após a posse do novo Presidente, penso em convocar uma reunião da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, da qual sou o Presidente, para dar conhecimento aos meus pares, da proposta aqui referida, com relação à situação da malha rodoviária brasileira.

Aproveito a oportunidade para sugerir aos nobres Senadores enviarmos então o documento ao novo Presidente, Luis Inácio Lula da Silva, a título de colaboração de nossa Comissão, ao programa rodoviário do futuro Governo.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 109, DE 2002-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 747, de 2002)
(Votação nominal)

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2002 – Complementar (nº 349/2002-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996, e 102, de 11 de julho de 2000. (Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal, as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação).

(Dependendo de parecer da Comissão Assuntos Econômicos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 748, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

3

MENSAGEM Nº 354, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 749, de 2002)

Mensagem nº 354, de 2002 (nº 1.107/2002, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de três bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de ienes, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada ao co-financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro – Proágua/Semi-Árido.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

4

MENSAGEM Nº 355, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 750, de 2002)

Mensagem nº 355, de 2002 (nº 1.108/2002, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de quatro operações de crédito externo, cujos recursos se destinam à aquisição de equipamentos destinados ao Projeto ALX, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (isenção de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Peres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (destina percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria constou a Ordem do Dia da sessão Deliberativa Ordinária de 11 do corrente, quando foi retirada de pauta por falta de quorum qualificado.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 do corrente, quando foi retirada de pauta por falta de quorum qualificado.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2002 (nº 1.254/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som da Terra Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 751, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 23 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE **A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 071,** ADOTADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 04 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS 9028, DE 12 DE ABRIL DE 1995, E 10480, DE 2 DE JULHO DE 2002, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, DISPÕE SOBRE A SECRETARIA DA RECIETA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado AGNELO QUEIROZ.....	003.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....	001 009. 010.
Deputado EDUARDO CAMPOS.....	004 005 007 011.
Senador EDUARDO SUPLICY.....	002 006.
Deputado NILSON MOURÃO.....	008.

SACM

EMENDAS APRESENTADAS: 011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 071

000001

1 DATA

3 PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71/2002

4 AUTOR

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

5 Nº PRONTUARIO

337

6 TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ■ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
1/1	8.º			

TEXTO

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002, o seguinte artigo:

"Art. 7º-A. O **pro labore** de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 43, de 25 de junho de 2002, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica-GDAJ, de que trata o art. 41 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, são devidos aos respectivos beneficiários no valor correspondente a até cinquenta por cento do vencimento básico.

§ 1º As vantagens referidas no *caput* deste artigo se aplicam aos proventos de aposentadoria e pensões, no percentual de trinta por cento do vencimento básico.

§ 2º Os valores correspondentes às vantagens atribuídas aos servidores em atividade, aos aposentados e pensionistas, terão vigência a partir de 1º janeiro de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de gratificações atribuídas aos membros das carreiras jurídicas da União: o **pro labore** dos Procuradores da Fazenda Nacional e a GDAJ percebida pelos Advogados da União, Procuradores Federais, Defensores Públicos da União e Procuradores do Tribunal Marítimo.

Atualmente, o percentual para os membros em atividade correspondente a trinta por cento do respectivo vencimento básico.

São carreiras que integram a Advocacia-Pública, capituladas na Constituição Federal como "FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA", a exemplo do Ministério Público da União, e com direito ao subsídio constitucional.

O tratamento salarial no âmbito da Advocacia Pública é plenamente isonômico, mas a distância salarial com o Ministério Público e a Magistratura é preocupante, provocando grande evasão de seus quadros.

Enquanto não estabelecido o **subsídio** das Carreiras da Advocacia Pública, elevar-se o teto das gratificações de carreira, como se propõe, de 30% para 50%, será uma solução provisória, mas justa e merecida para os defensores dos interesses da União e de sua Fazenda Pública.

10 ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MPV 071
000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/10/2002	Medida Provisória nº 71

autor	nº do prontuário
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 9º	Parágrafo 3º	Inciso III	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no artigo 9º, § 3º, o seguinte inciso:

III - Os empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados, que na data da Promulgação da Constituição Federal de 1988, estavam prestando serviço à Secretaria da Receita Federal, a pelo menos 5 (cinco) anos continuados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir uma injustiça que com os funcionários do SERPRO que prestam serviços à Secretaria da Receita Federal há mais de 15 anos.

PARLAMENTAR

Brasília 09 de outubro de 2002

MPV 071

000003

EMENDA À MP N. º 71 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.
Deputado Agnelo Queiroz - PCdoB-DF

Inclua-se no Art. 9, § 3°, o seguinte inciso:

III - os atuais ocupantes do cargo auxiliares de vigilância e repressão (avr), permanecerão neste cargo, em tabela própria suplementar aos quadros da secretaria da receita federal, com vencimentos de acordo com o anexo i.

JUSTIFICAÇÃO

Os 18 (dezoito) Auxiliares de Vigilância e Repressão (AVR), únicos existentes neste cargo no território nacional, lotados atualmente na Alfândega do Porto e Aeroporto do RJ, todos com mais de 15 (quinze) anos de vínculo direto com a Secretaria da Receita Federal, encontram-se em quadro em extinção, com remuneração mensal de R$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos), um complemento ao salário mínimo de R$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos), auxílio transporte, auxílio alimentação e Gratificação de Atividade Executiva, instituída pela Lei Delegada 13/92 com fundamento no art. 1°, sendo de 160% do vencimento básico, ou seja, R$ 320.00 (trezentos e vinte reais), sem receber até esta data nenhum tipo de aumento (mesmo os já alcançados pelos demais servidores, de 28,86% e 3.5%). Dessa forma sua remuneração total, incluídas as gratificações, equivale ao valor bruto de R$ 776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Esses servidores que representam o interesse do Estado vivem em estado de absoluta pobreza, sentem-se marginalizados e cada vez mais excluídos dos mecanismos de representação, em total oposição aos direitos fundamentais.

Os Auxiliares à Fiscalização Aduaneira têm razão inquestionável de realizarem atividades equivalentes à dos Técnicos da Receita Federal (TRF), conforme **Parecer Técnico da Douta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional n.º 696\2000.**

Não é admissível, portanto, deixar à margem da restruturação promovida por esta Medida Provisória os Auxiliares de Vigilância e Repressão do mesmo órgão, estáveis, que contribuem com o mesmo esforço, no combate ao narcotráfico, contrabando e descaminho.

Lembramos que tanto os Auxiliares de Vigilância e Repressão (AVR) quanto os Técnicos trabalham em conjunto no auxílio à Fiscalização Aduaneira, realizando atividades laborais correlatas.

Destaque-se que o Ministro da Fazenda editou Portaria que trata das atribuições dos Auxiliares de Vigilância e Repressão, no exercício de competência delegada pelo Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 76 de 05 de abril de 1978.

A atividade laboral dos Auxiliares Aduaneiros encontra-se devidamente especificada na citada **Portaria n.º 847 de 10 de outubro de 1979, da lavra do Secretário da Receita Federal.**

Vejamos a síntese das atribuições dos Auxiliares Aduaneiros conferidas pela referida Portaria:

> "Executar, sob supervisão direta e permanente de Auditor Fiscal, tarefas de pequena e MÉDIA complexidade relativas ao controle de embarcações, aeronaves, veículos terrestres e pessoas, suas cargas, provisões e ou pertences, exercida mediante ações de visita, vigilância, patrulhamento, ronda, revista e busca, realizados nos portos, aeroportos, locais habilitados na fronteira terrestre e na orla marítima, fluvial ou lacustre e na faixa de fronteira, com vista à prevenção e repressão ao contrabando e descaminho".

Cabe evidenciar que o que se busca com esta emenda não é a equiparação remuneratória, vedada pelo art. 37, XII, mas a justa fixação de padrão de vencimento em consonância com os mandamentos constitucionais abaixo transcritos:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de Administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§1° A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I- ***a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.***"

Verifica-se a distorção salarial também pelo fato de ser bem superior a remuneração de cargo de desempenho similar, como é o caso dos Técnicos da Receita Federal, cuja tabela de vencimento básico de servidor com 15 anos de atividade é de R$ 2.004,55 (dois mil e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), a qual soma-se a GDAT de 50% do vencimento básico, perfazendo um total de R$ 3.006,82 (três mil e seis reais e oitenta e dois centavos).

Já no caso em foco, trata-se de um cálculo feito por Sentença Judicial, a qual determina o vencimento de 3,82 salários mínimo, o que perfaz um total de R$ 764,60 (setecentos e sessenta e quatro reais), sem prejuízo da Gratificação de Atividade Executiva, o que acarretaria uma remuneração total de R$ 1.986,40 (mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), situação que em muito se distancia do atual vencimento básico de R$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos).

Dessa forma, propomos por esta emenda o enquadramento dos atuais ocupantes do cargo de Auxiliares de Vigilância e Repressão (AVR) numa Tabela suplementar aos quadros da Secretaria da Receita Federal, com vencimentos de Nível Médio, com as devidas progressões, considerados os anos anteriores para este efeito, coerente com o preconizado no dispositivo constitucional, art. 39 , § 1°, I e art.7, XXXII.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

MP	Tabela de Vencimento Básico Aplicável aos Auxiliares de Vigilância e Repressão	Tabela: I VIGÊNCIA: 04\10\2002.
	40 horas	
CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
	III	1469,94
A	II	1420,23
	I	1372,20
	VI	1325,80
	V	1280,97
B	IV	1237,65
	III	1195,80
	II	1155,36
	I	1116,29
	VI	1078,54
	V	1042,07
C	IV	1006,83
	III	972,78
	II	939,88
	I	908,10
	V	877,39
	IV	847,72
D	III	819,05
	II	791,36
	I	764.60

MPV 071

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/10/02	**Proposição: MP 71/02**
Autor: Deputado EDUARDO CAMPOS	**Nº Prontuário: 140**

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º (....)

§ 5º A partir de 1º de outubro de 2002, os Auditores-Fiscais da Receita Federal e aqueles aprovados em concurso cujo edital tenha sido publicado até 30 de junho de 1999, inclusive, serão posicionados na Tabela de Vencimentos de que trata a Medida Provisória no 46, de 25 de junho de 2002, nas mesmas classes e padrões em que foram posicionados os Auditores-Fiscais da Previdência Social e do Trabalho, observadas as datas de investiduras nos respectivos cargos efetivos, consideradas progressões e promoções posteriores à investidura e o pagamento retroativo a 1º de julho de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação tem por objetivo restabelecer expressamente o tratamento excepcional dado aos AFRFs egressos do concurso cujo edital foi publicado em 1998, ou seja, antes da primeira edição da MP 1915/99, que reestruturou as carreiras do fisco federal. Essa observação é necessária tendo em vista que, segundo a doutrina e a jurisprudência, o edital de concurso público faz lei entre as partes. Sem esse tratamento, a isonomia concedida aos Auditores-Fiscais da Receita Federal fica prejudicada, já que Auditores-Fiscais do Trabalho investidos no cargo também em 1999 foram enquadrados em classe superior.

A retribuição pecuniária retroativa a 1º de julho de 1999 tem por objetivo reparar o tratamento diferenciado dado aos Auditores-Fiscais da Previdência Social e do Trabalho por ocasião da unificação da tabela de vencimentos das carreiras, nesta mesma data, sob a égide da MP 1915/99.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 071
000005

Data: 10/10/02	**Proposição: MP 71/02**
Autor: Deputado EDUARDO CAMPOS	**Nº Prontuário: 140**

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Dê-se ao § 5º do art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º (....)

§ 5º A partir de 1º de outubro de 2002, os Auditores-Fiscais da Receita Federal e aqueles aprovados em concurso cujo edital tenha sido publicado até 30 de junho de 1999, inclusive, serão posicionados na Tabela de Vencimentos de que trata a Medida Provisória nº 46, de 25 de junho de 2002, nas mesmas classes e padrões em que foram posicionados os Auditores-Fiscais da Previdência Social e do Trabalho, observadas as datas de investiduras nos respectivos cargos efetivos e consideradas progressões e promoções posteriores à investidura.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação tem por objetivo restabelecer expressamente o tratamento excepcional dado aos AFRFs egressos do concurso cujo edital foi publicado em 1998, ou seja, antes da primeira edição da MP 1915/99, que reestruturou as carreiras do fisco federal. Essa observação é necessária tendo em vista que, segundo a doutrina e a jurisprudência, o edital de concurso público faz lei entre as partes. Sem esse tratamento, a isonomia concedida aos Auditores-Fiscais da Receita Federal fica prejudicada, já que Auditores-Fiscais do Trabalho investidos no cargo também em 1999 foram enquadrados em classe superior.

Assinatura

MPV 071

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	Medida Provisória nº 71

autor	nº do prontuário
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 9º	Parágrafo 6º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6° No interesse do serviço, poderão ser mantidos em exercício na Secretaria da Receita Federal os empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados não contemplados no inciso III que, em 30 de setembro de 2002, se encontravam cedidos para o desempenho de atividades do Órgão, inclusive de atendimento ao público, ressalvadas aquelas privativas da Carreira Auditoria da Receita Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dá um tratamento justo ao pessoal do SERPRO que presta serviços à Secretaria da Receita Federal há mais de 15 anos.

PARLAMENTAR

Brasília 09 de outubro de 2002

MPV 071

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/10/02	**Proposição: MP 71/02**
Autor: Deputado EDUARDO CAMPOS	**Nº Prontuário: 140**

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ■ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01	**Artigo:**	**Parágrafo:**	**Inciso:**	**Alínea:**

Acrescente-se os §§ 6º e 7º ao Art. 9º:

"Art. 9º (...)

§ 6º O ingresso nos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal dos aprovados em concurso, cujo edital tenha sido publicado até 30 de junho de 1999, dar-se-á, excepcionalmente, na classe e padrão correspondentes à transposição dada aos ocupantes da classe/padrão D-I do cargo reestruturado conforme previsto na Medida Provisória nº 46, de 25 de junho de 2002, consideradas progressões e promoções posteriores à investidura.

§ 7º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal aprovados em concurso, cujo edital tenha sido publicado entre junho de 1999 e outubro de 2002, serão posicionados na classe C, padrão IV."

JUSTIFICAÇÃO

O concurso que já estava em fase final, aguardando apenas a sua homologação, quando da publicação da Medida Provisória, seguindo normas ditadas pelo seu edital, regularmente publicado, pela redação original, determinou a nomeação dos aprovados, excepcionalmente, no Padrão II da Classe B. Isso fez reduzir a expectativa salarial dos concursandos, numa flagrante injustiça e em desrespeito ao edital do referido concurso, que garantia a remuneração do Padrão I da Classe D do antigo cargo de AFTN aos novos Auditores-Fiscais. A inserção do Parágrafo 6º no art. 9º que, excepcionalmente, garante o ingresso desses novos Auditores-Fiscais na mesma classe e padrão prevista em edital, corrige essa drástica, injusta e ilegal distorção que redunda em redução da remuneração em relação à expectativa garantida pelo edital do concurso, além de grande diferença em relação aos fiscais da Previdência e do Trabalho nomeados no mesmo ano.

Cabe ressaltar que os fiscais da Previdência e do Trabalho aprovados em concurso cujo edital foi publicado na mesma época, foram enquadrados desta forma unicamente em função da duração ou, no caso dos fiscais do Trabalho, da ausência do curso de formação.

Outro objetivo com a nova redação dada ao Parágrafo 8º é acabar com o abismo injustificável existente entre os Auditores que ingressaram na Receita após 1999 e aqueles que ingressaram anteriormente. Proposta semelhante foi amplamente discutida quando do projeto de conversão em lei da MP 2175-29. Além disso, o impacto orçamentário não será grande, haja vista o número de auditores na situação relatada.

Assinatura

MPV 071

000008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 11 a seguinte redação.

Art. 11. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a administração, cobrança e fiscalização da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda suprime a expressão "ativo e inativo", eis que o servidor inativo não contribui para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público desde o início da inatividade, sendo incabível a referência ociosa a exação inexistente rejeitada diversas vezes pelo Congresso Nacional e pelo Supremo Tribunal Federal, tratando-se, pois, de uma impossibilidade jurídica. Nestes termos, não se legisla sobre o que não existe.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2002.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 071

000009

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
09/10/2002	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71/2002

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337

2 TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ■ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PAGINA	8 ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
1/1				

TEXTO

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002, o seguinte artigo:

"Art. 12º-A. Os cargos de direção e assessoramento superior da Procuradoria-Geral Federal serão ocupados por membros da Carreira de Procurador Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo segue o comando da Lei Complementar n.º 73, de 1993, para os cargos de direção da Advocacia-Geral da União, à qual é vinculada a Procuradoria-Geral Federal, além de obedecer ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, que determina que os cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira. A preferência, no caso, destina-se a evitar que pessoas estranhas sejam nomeadas para a direção de cargos técnicos executivos sem que pertençam às carreiras envolvidas, como ensinam a doutrina e os princípios da Reforma Administrativa.

ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MPV 071

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1 DATA	3 PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 71/2002

4 AUTOR	5 Nº PRONTUARIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	**337**

6 TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ■ MODIFICATIVA 4 ☐ ADITIVA 9 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PAGINA	8 ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
1/1	**8.°**			

TEXTO

Modifique-se a redação do art. 14, da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002:

Ar. 14. Ficam revogados o art. 75 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; os §§ 3º, 4º e 5º do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995; o art. 15 e os incisos IV a VII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se, entre os dispositivos a serem revogados, a inclusão do art. 15 da Lei 10.480, de 2 de julho de 2002.

Referido artigo exclui a Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil da recém-criada Procuradoria-Geral Federal.

Trata-se da única Procuradoria-Geral (Órgão Vinculado) a não integrar o Sistema da Advocacia-Geral da União, o que fere frontalmente o artigo 131 da Constituição Federal.

A Procuradoria-Geral Federal, criada pela Lei citada, reúne todos os órgãos jurídicos das autarquias, agências e fundações federais. Pela natureza de sua atuação e a qualidade de seus membros, a Procuradoria do Banco Central não deverá isolar-se do controle das atividades jurídicas do Estado.

10 ASSINATURA

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SP

MPV 071

000011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/10/02	**Proposição: MP 71/02**
Autor: Deputado EDUARDO CAMPOS	**Nº Prontuário: 140**

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ■ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 01	**Artigo:**	**Parágrafo:**	**Inciso:**	**Alínea:**

Adicione-se, onde couber, artigo à MP com a seguinte redação:

"Art, ... São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal -AFRF, autoridade administrativa e fiscal, o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior, no exercício das competências da Secretaria da Receita Federal, relativamente aos tributos e às contribuições por ela administrados."

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores dos PCC de nível superior integrarão o quadro de carreira da SRF, de forma que deve ficar bem definida a sua area de atuação. Assim, conforme redação do artigo em tela, todas as atividades de caráter técnico de nível superior, no exercício das competências da Secretaria da Receita Federal, relativamente aos tributos e às contribuições administrados pela SRF são privativos dos AFRF.

Assinatura _____

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº **22**, DE 2001-SF **"DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.".**

Ata da 25ª Reunião

Realizada em 12.11.2002

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às dezoito horas e dezesete minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Moreira Mendes, Tião Viana, Antero Paes de Barros, Jonas Pinheiro, Eduardo Siqueira Campos e Nabor Júnior, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito ***"destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais - ONGs"***. Presentes também, os Senhores Senadores Romero Jucá e Fernando Ribeiro . Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a exposição dos Excelentíssimos Ministros de Estado da Justiça e da Agricultura e do Abastecimento, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro e Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes, como também, a exposição dos Excelentíssimos Senhores Senadores Jonas Pinheiro e Carlos Bezerra, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão, a respeito da Organização Canadense, Não-Governamental Canadense FOCUS on Sabbatical. A Presidência informa ao Plenário que o Ministro da Agricultura esteve presente a esta Comissão no dia vinte de agosto do ano em curso, atendendo ao chamado da Comissão que devido a outros motivos não pode se reunir. O Senhor Presidente convida o Senador Moreira Mendes para funcionar como Relator "ad hoc". A Presidência convida o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça a tomar assento à Mesa dos trabalhos, concedendo-lhe a palavra para dar início a sua exposição. Em seguida, o Ministro da Justiça entrega ao Presidente da CPI, cópias de

documentos e o CD Room utilizado no decorrer de sua palestra. O Senador Mozarildo Cavalcanti comunica ao expositor que, caso se faça necessário, esta Comissão solicitará informações complementares, sendo acatado pelo Dr. Paulo de Tarso. O Excelentíssimo Ministro da Justiça, ao final de sua exposição, solicita a CPI que logo da conclusão de seus trabalhos, encaminhe ao seu Ministério todas as irregularidades apontadas pela Comissão. Fizeram uso da palavra, os Senadores Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti e Jonas Pinheiro. O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores membros e aos demais e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as Notas Taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a 25ª Reunião da CPI das ONGs, criada por meio do Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal.

Convido o Senador Moreira Mendes para funcionar como Relator **ad hoc**.

Submeto a Ata da reunião anterior à aprovação dos Srs. Senadores. Não havendo quem queira se manifestar, considero aprovada a Ata da reunião anterior.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Exmºs Srs. Ministros de Estado da Agricultura e do Abastecimento e da Justiça, Srs. Marcus Vinicius Pratini de Moraes e Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, assim como as exposições dos Srs. Senadores Jonas Pinheiro e Carlos Bezerra.

O Sr. Ministro da Agricultura justificou sua ausência em face de uma viagem. S. Exª já esteve aqui anteriormente na Comissão, inclusive deixou-nos documentos sobre o assunto objeto da exposição que o Sr. Ministro da Justiça fará.

Passaremos a ouvir o Sr. Ministro da Justiça para que S. Exª faça a explanação que julgar conveniente sobre o assunto encaminhado ao Ministério.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Exmº Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, Presidente da CPI das ONGs e Exmºs Senadores Jonas Pinheiro; Moreira Mendes; Artur da Távola, Líder do nosso Governo; Romero Jucá e todos os demais que nos honram com suas presenças, o ofício inicialmente dirigido ao Ministério solicitava uma exposição um pouco centrada na ação de uma organização não-governamental canadense chamada Focus on Sabbatical.

No entanto, a partir de uma conversa com o Senador Mozarildo Cavalcanti e mediante outros ofícios, resolvemos fazer uma apresentação um pouco mais ampla para que esta CPI pudesse de fato estar devidamente informada sobre o que tem sido nominado de o terceiro setor, com uma importância institucional – por paradoxal que possa parecer – além do conceito público e privado, que, de alguma maneira, marcou a evolução do Direito no País. Procurarei fazer uma apresentação breve para não tomar o tempo dos Srs. Senadores.

A sigla ONG, naturalmente, corresponde à organização não-governamental, é uma expressão que admite múltiplas interpretações. De um lado, há a definição textual, ou seja, aquilo que não é do Governo nem a ele se vincula, é tão ampla que abrange

qualquer organização de natureza não-estatal. Portanto, o simples caráter não-estatal não define adequadamente o conceito de ONG. A legislação brasileira prevê apenas dois formatos institucionais para a constituição de uma ONG. Primeiramente, que ela seja uma associação civil, sem fins lucrativos ou que venha a ser uma fundação privada. Em princípio, poderíamos dizer que toda ONG é uma organização privada não lucrativa. Digo em princípio porque, embora ela seja uma organização privada não-lucrativa, nem toda organização privada não-lucrativa é uma ONG. É o caso dos clubes, dos hospitais privados, dos sindicatos, dos movimentos sociais, das universidades privadas, das cooperativas, etc. A expressão surgiu pela primeira vez na ONU, após a Segunda Guerra Mundial, para designar organizações supranacionais e internacionais que não foram estabelecidas por acordos governamentais.

No Brasil, a expressão era habitualmente relacionada a um universo de organizações que surgiu nas décadas de 70 e 80 apoiando movimentos sociais e organizações populares e de base comunitária com objetivos de promoção da cidadania, defesa de direitos, luta pela democracia política e social.

Em síntese, podemos dizer que as ONGs se caracterizam como uma espécie de fenômeno a que se convencionou chamar de associativismo do terceiro setor, ou seja, nem estatal nem meramente privado. Em outras palavras, a tradicional distinção liberal entre mercado e Estado, tanto na tradição da vulgata marxista quanto naquela do liberalismo mais ortodoxo, encontra nessa contraposição um mecanismo de definição pelo qual se exclui da reflexão a possibilidade de o homem agente e político, do homem agente da sociedade civil, agir para além do chapéu do Estado ou para além dos interesses privados. Parece-me que é nesse contexto que as ONGs encontram seu nicho mais adequado de reprodução.

Ao longo da década de 90, com o surgimento de novas organizações privadas, sem fins lucrativos, trazendo perfis e perspectivas de atuação e transformações sociais que implicariam parcerias onerosas com o setor público, foi necessário fazer alteração legal sobre as formas jurídico-associativas clássicas, o que se deu por meio da aprovação da Lei nº 9.790, de 1999, pelo Congresso Nacional.

Não preciso enumerar o marco legal exaustivamente para os senhores. Mas esse marco é o art. 5º da Constituição Federal, incisos XVII, XVIII e XXI.

A Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, promove a instrução de alguns pedidos. O primeiro deles é o pedido de utilidade pública, disposto na Lei nº 91, de 1935, e seu decreto regulamentador; as chamadas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, criadas pela Lei nº 9.790 e, finalmente, a autorização para associações civis ou fundações estrangeiras funcionarem no Brasil.

As associações civis nacionais não dependem de autorização do Ministério da Justiça para funcionar no País. Desde o Código Civil, essa autorização existe, reconhecendo-se personalidade jurídica às associações, sociedades civis e fundações estrangeiras que tenham sido regularmente constituídas, segundo o que dispuser a lei de seu país de origem acerca da criação das pessoas jurídicas. No entanto, as sociedades civis, associações e fundações estrangeiras dependem de autorização do Ministério da Justiça para funcionar no Brasil.

A sociedade civil ou fundação estrangeira poderá praticar, no Brasil, quaisquer atos da vida civil, ressalvados aqueles dependentes de autorização ou permissão dos poderes públicos. Para criação de sucursais, filiais ou agências é necessária a autorização do Governo brasileiro, a qual se dá mediante a aprovação dos estatutos ou dos atos constitutivos pelo próprio Presidente da República.

Em princípio, quaisquer associações, sociedades civis ou fundações estrangeiras, cujos fins sejam lícitos, segundo a lei, poderão ser autorizadas a funcionar no Brasil. No

entanto, há duas exceções: as chamadas entidades de fomento à adoção internacional de menores e as entidades dedicadas ao agenciamento de notícias.

Como funciona o pedido para essas entidades funcionarem no Brasil? É feito um requerimento ao Presidente da República solicitando a autorização; deve-se enviar uma relação dos membros das diretorias dos conselhos, com a especificação dos cargos, assim como cópias da ata da assembléia-geral que autorizou o funcionamento no Brasil, da íntegra dos estatutos e procuração para o representante no Brasil ao qual devem ser concedidos poderes para aceitar as condições em que a autorização será concedida.

Como se inicia o processo para registro de uma ONG no País? Sendo uma ONG uma entidade criada por assembléia de seus associados, há de ter um estatuto que disciplina seu funcionamento, além de definir sua atividade ou área de interesse de atuação. O registro desse estatuto no registro civil das pessoas jurídicas lhe dá personalidade e legalização. Trata-se da Lei dos Registros Públicos, que dispõe em seu art. 114 a esse respeito.

No mesmo passo, o Código Civil Brasileiro, artigos 18 e 19, também trata da existência legal das organizações e da maneira como são registradas. A partir do art. 20 até o art. 30, está estabelecido como essas sociedades são administradas.

Quanto à regulamentação das ONGs, o Ministério da Justiça se ocupa das organizações que pretendem, como disse, obter o título de utilidade pública federal, e também das que desejam ser classificadas como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e as organizações estrangeiras que pretendem se instalar no Brasil.

A idéia da OSCIP foi amplamente discutida no Congresso Nacional. É exatamente a de que haja um terceiro setor onde o interesse público possa permear relações que, segundo a lógica do Direito Público tradicional, seriam de Direito Privado. Mas, na verdade, a finalidade pública, a idéia de não distribuição de lucros, etc, leva àquela caracterização da lei de organização da sociedade civil de interesse público.

A todas essas organizações corresponde uma lei específica que obriga o cumprimento de exigências para que se alcance o título desejado. Assim é que a Lei nº 91 e seu decreto regulamentador estabelecem os requisitos essenciais para que uma organização adquira o título de utilidade pública federal. A Lei nº 9.790 e o Decreto que a regulamenta também definem os requisitos que devem possuir as organizações que se habilitam a serem qualificadas como OSCIP.

O Código Civil atual, por meio de sua Lei de Introdução, no art.11, estabelece que as organizações se sujeitam à lei do estado em que se constituem. Portanto, obriga as organizações estrangeiras à subordinação ao Poder Federal quando formadas em território brasileiro. Assim ocorre com as ONGs estrangeiras que pretendem exercer atividades no Brasil.

O Ministério da Justiça, por delegação presidencial, é a autoridade que concede às organizações citadas a titularidade ou a autorização de instalação em nosso País.

Sobre o tema da autorização do Governo brasileiro, o professor Amílcar de Castro me parece que sintetizou a matéria nos seguintes termos:

> "Atualmente, pois, constituída uma sociedade ou uma fundação no estrangeiro, quatro podem ser as pretensões de seus dirigentes no Brasil. A primeira, deslocar a sede para o Brasil a fim de vir aqui funcionar. Segunda, conservar a sede no estrangeiro e ter no Brasil filiais, agências ou estabelecimentos. Terceira, conservar a sede no estrangeiro e exercer atividade no Brasil sem manter aqui filial, agência ou estabelecimentos. Ou então apenas recorrer aos tribunais brasileiros.

> Nas duas primeiras hipóteses, deverão antes fazer aprovar os atos constitutivos das organizações pelo Governo e ficarão sujeitas às leis brasileiras. Já nas duas últimas hipóteses, não há necessidade de qualquer aprovação ou reconhecimento por parte do Governo brasileiro e continuam, portanto, a obedecerem à lei do estado em que se constituíram, podendo exercer aqui atividade, desde que não seja contrária à ordem pública."

Um aspecto importante é uma questão mais ou menos recorrente. É averiguado quem são os membros integrantes da ONG? É feito um levantamento na Agência Brasileira de Informações? A Interpol verifica a atuação das ONGs no exterior antes de conceder seu alvará de funcionamento? Qual é a sistemática adotada, Sr. Presidente?

Em todos os casos em que as organizações requerem essas autorizações, dentre outros quesitos, terão que apresentar nomes, funções, endereço, identidade, atestado de idoneidade fornecido pela autoridade competente de todos os membros que tenham cargo de direção na organização. Igualmente se procede quando há alteração dos membros da organização.

Sempre que uma instituição estrangeira pretende exercer atividades no Brasil, no processamento neste Ministério da Justiça, são consultados o Ministério das Relações Exteriores sobre as atividades no país de origem, sua legalidade e conceito, além de manifestação sobre a idoneidade da instituição. É, portanto, uma manifestação institucional prévia ao processo que transita no Ministério da Justiça.

No Departamento de Polícia Federal é feita a consulta sobre os componentes da direção da ONG e elaboração de um parecer sobre as atividades em exercício, ou possíveis variações futuras.

Ao ministério que tenha responsabilidade sobre a atividade declarada da instituição requerente, é feito um pedido de manifestação prévia sobre a conveniência da autorização. Quer dizer, além dos aspectos jurídico-formais, existe também uma análise discricionária sobre a conveniência da autorização.

Feita essa consideração de natureza geral, eu queria passar ao caso da Focus on Sabbatical, que foi, digamos assim, o motivo do requerimento para que eu estivesse presente aqui no Senado Federal.

É preciso dizer, desde o início, que não consta na Secretaria Nacional de Justiça registro de qualquer pedido de autorização para funcionamento no Brasil, formulado por esta ONG, Focus on Sabbatical.

A imprensa noticiou a atividade dela, mas, no âmbito do Ministério, não há registro de qualquer pedido de autorização.

Em função do requerimento do Ministro Pratini de Moraes – àquela altura eu era Secretário de Direito Econômico –, imediatamente, determinei a instauração de uma averiguação preliminar, tendo em vista o fato de que essa ONG estaria oferecendo dinheiro, segundo a denúncia formulada pelo Ministro da Agricultura, para os produtores brasileiros de soja.

Na denúncia formulada por S. Exª foram anexadas diversas matérias jornalísticas veiculadas na imprensa acerca da situação dessa ONG no País, noticiando que se trata de um grupo de fazendeiros norte-americanos e canadenses que estariam oferecendo aos sojicultores brasileiros 165 dólares por hectare não plantado de soja. Tal conduta teria a finalidade de reduzir a oferta no mercado, para forçar a valorização do preço do produto no mercado mundial. Ainda, segundo a denúncia, a proposta da Focus coincide com o momento em que o Brasil bate um recorde histórico na sua produção de grãos, decorrente, sobretudo, do significativo aumento da produção de soja.

De modo que, além disso, a ação dessa ONG estaria a configurar-se como uma verdadeira ingerência externa indevida em matéria que afetaria o abastecimento interno e as exportações brasileiras.

No mesmo sentido, foi encaminhado ainda o requerimento de informações do Sr. Deputado Federal Paulo Mourão, solicitando ao Ministério da Justiça informações sobre as providências tomadas a respeito da proposta de estrangeiros a agricultores brasileiros, para que deixem de plantar soja.

No âmbito da Secretaria de Direito Econômico foi instaurada averiguação preliminar, que é essa que os senhores estão vendo o número, sobre a qual eu gostaria ainda de tecer as seguintes considerações.

A averiguação preliminar, no âmbito da área antitruste do Governo, na área de defesa da concorrência, é uma espécie de inquérito. O sistema brasileiro de defesa da concorrência tem, como os senhores vão poder ver logo mais adiante, três órgãos que o integram: a Secretaria de Direito Econômico, que é do Ministério da Justiça; a Secretaria de Acompanhamento Econômico, que é do Ministério da Fazenda; e o Cade, que é a autarquia vinculada ao Ministério da Justiça e que profere as decisões finais sobre a matéria.

Em outras palavras, à Secretaria de Direito Econômico cabe, nos casos de defesa da concorrência, formular a investigação e, em seguida, a acusação, na presença evidentemente dos indícios que assim autorizem, perante o Cade, que é o órgão julgador que deve proferir o veredicto final sobre a existência ou não de um ato ilícito.

E aqui eu me permito fazer uma observação aos senhores de que a Secretaria de Direito Econômico lida com uma área extremamente delicada do Direito, onde a tipificação dos ilícitos não segue a lógica penal tradicional, isto é, a lógica da tipicidade cerrada, onde o ilícito está imediatamente vinculado ao texto da lei e, portanto, a operação é um pouco a lógica, a mecânica, do enquadramento.

Existe o que chamamos na área antitruste de regra da razão, isto é, é preciso haver uma análise de caráter interdisciplinar, que envolva um estudo microeconômico sobre a posição de mercado e sobre as condições para o exercício abusivo da posição dominante, de modo a que possamos caracterizar, eventualmente, a ilicitude da conduta e assim oferecer uma denúncia ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Então, previamente a qualquer análise ou a qualquer investigação, esse juízo é feito no âmbito da Secretaria de Direito Econômico.

Apenas para que os Srs. Senadores tenham uma informação melhor, a Secretaria dispõe de dois departamentos: o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, voltado à defesa do consumidor nas relações de consumo, por assim dizer, e o Departamento de Proteção e Defesa Econômica, que trata da defesa da concorrência e, portanto, da defesa do mercado. Assim, o primeiro tem uma preocupação notadamente voltada para a defesa do consumidor nas relações jurídicas que se estabelecem, que são ditas relações de consumo no mercado, e o segundo trabalha com o tema da defesa da concorrência e, portanto, da defesa da ordem econômica e do mercado.

A atuação da Secretaria tem duas vertentes, na defesa da concorrência, que é o caso mais específico da Focus on Sabbatical. A primeira, a chamada vertente preventiva, onde é feito o controle dos atos de concentração, aqueles atos que representam aquisições, fusões, que podem representar potencialmente lesão ao mercado em razão da posição de **market share**, que possa se constituir em razão desse procedimento, digamos assim, de gestão empresarial.

A segunda, é uma vertente repressiva, que é o tema das condutas ilícitas, a que me referi há pouco, que é a investigação de denúncias de infrações à ordem econômica e abusos do poder econômico.

Existe um terceiro aspecto, que é menos referido, mas não menos importante, que é a advocacia da concorrência, isto é, a promoção da concorrência no Governo e na sociedade.

No caso, a fundamentação legal que se coloca é, de um lado, a Lei nº 8.884, que define as infrações à ordem econômica, cujo art. 20 fundamentalmente diz:

> "Art. 20. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:
>
> I – limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
>
> II – Dominar mercado relevante de bens ou serviços;
>
> III – aumentar arbitrariamente os lucros;
>
> IV – exercer de forma abusiva posição dominante".

As disposições do art. 20 são complementadas por um rol de condutas que têm um caráter exemplificativo, portanto, não se trata de **numerus clausus**, ele apenas exemplifica, no art. 21, as hipóteses que em tese poderiam ensejar a conseqüência que está no art. 20, ou pelo menos uma dessas quatro – falsear a concorrência; dominar mercado relevante; aumentar arbitrariamente os lucros; ou exercer abusivamente posição dominante.

Parece-me importante ressaltar que no tocante à prática dessas condutas previstas no art. 21, como, por exemplo, essa do inciso XVII – abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações, sem justa causa –, o ato só será considerado ilícito pelo Cade na medida em que um daqueles quatro efeitos do art. 20 esteja presente, isto é, limitar ou falsear a concorrência, dominar mercado relevante, aumentar arbitrariamente os lucros ou exercer de forma abusiva posição dominante. Isso porque, se alguém que não tenha posição dominante ou alguém que não tenha uma posição no mercado que lhe permita, por exemplo, fazer um cartel, resolva se associar, isso não será considerado um cartel se não houver poder de mercado, porque não existe a condição fundamental para isso, que é a capacidade unilateral de impor preço. Se não há a capacidade de impor preço, não está caracterizada a infração.

As averiguações preliminares, como disse, são uma espécie de inquérito nessa área antitruste. Elas são promovidas quando há indícios de infração à ordem econômica, mas que não são suficientes para autorizar a abertura de um processo administrativo. Só se abre processo administrativo quando os indícios são fortes o suficiente, de modo a caracterizar **per se** – digamos assim – a infração à ordem econômica. Se não são fortes o suficiente para isso, há que investigar. De fato, no caso da Focus on Sabbatical, foi exatamente o que aconteceu. Há indícios de uma possível infração à ordem econômica, mas eles estão sendo investigados no inquérito a fim de que o processo administrativo, que eventualmente venha a ser aberto, possa ser feito a partir de uma base fática, empírica, que permita – digamos assim – ao Cade ter os elementos que precisa para condenar.

Os processos administrativos são aqueles em que os indícios estão presentes. O fluxo processual é exatamente esse: é instaurado um processo administrativo, abre-se prazo para a defesa dos representados que podem solicitar diligências, requerer a produção de provas – a chamada instrução probatória –, são ouvidas testemunhas e, em seguida, os representados têm direito a produzir alegações finas, e a Secretaria

encaminha o processo ao Cade para julgamento, evidentemente com um parecer pela condenação ou pelo arquivamento do processo.

No caso da Focus on Sabbatical, a representação originou-se do Exmº. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Pratini de Moraes. Na denúncia, que foi acompanhada de material de imprensa, foram relatados os planos e metas da ONG Focus on Sabbatical. O Deputado Federal Paulo Mourão também encaminhou o discurso sobre a proposta da ONG.

As informações disponíveis hoje na Secretaria sobre a Focus podem ser resumidas da seguinte forma: ela teria sido fundada em 99, no Canadá, por Kenneth Doody; atualmente é presidida por Joseph Witney. Não há registro no Ministério da Justiça da existência da sua atuação no Brasil.

Atua no Brasil por meio de um cidadão chamado Antônio José dos Santos. Seriam três mil e quinhentos produtores canadenses e quinhentos produtores norte-americanos filiados. A fonte, no entanto, não pôde ser confirmada, e até agora a disponível é a matéria jornalística que foi a acostada à representação. Isto está sendo objeto de investigação para ser confirmado.

Os objetivos declarados da organização seriam reduzir a produção mundial de grãos em até duzentos e dezoito milhões de toneladas – no caso, evidentemente, se houver poder de mercado isso terá efeitos sobre o Brasil –, aumentar o lucro dos produtores rurais, aumentar o preço da soja em mais de cem por cento, pagar US$165 por hectare de soja não produzido no Brasil, reduzir em 15% a produção de soja no Brasil de modo a elevar os preços.

A Secretaria, tão logo tomou conhecimento disso, passou a verificar se a ação da ONG tem a possibilidade de criar oscilações no preço nacional ou internacional da soja. Se eles não tiverem esse poder, que é o poder de mercado, não estará caracterizado o ilícito antritruste do ponto de vista da Lei nº 8.884.

Segundo, verificar se há possibilidade de falsear a concorrência no setor.

Terceiro, verificar se as condutas são passíveis de enquadramento na Lei nº 8.884, o que uma análise perfunctória já feita demonstra alguma dificuldade nesse enquadramento.

A ação desenvolvida pela ONG não se enquadra nos casos clássicos de antitruste. Não existem, no momento, indícios suficientes que caracterizem uma infração à Lei nº 8.884. Há, todavia, indícios que precisam ser aprofundados de modo que se possa, eventualmente, caracterizá-los para fundamentar a acusação da ONG perante o Cade.

É necessário haver posição dominante, e é preciso uma pesquisa de mercado para saber sobre essa prática; é necessário verificar a plausibilidade fática das propostas da ONG em eliminar a concorrência do mercado e aumentar os preços e também verificar a possibilidade, mesmo que em tese, de alcançar os efeitos danosos previstos no art. 20 da Lei nº 8.884.

A Secretaria determinou ainda a notificação da ONG representada sobre a promoção desse inquérito, das averiguações preliminares, e a ONG prestou alguns esclarecimentos. Também a Secretaria formulou e enviou pedido de diligências às seguintes entidades que teriam sido contatadas por essa ONG em visitas ao Brasil: o Sindicato Rural de Uberaba; o Sindicato Rural de Primavera do Leste; a Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso; a Companhia de Promoção Agrícola; o Sindicato e a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná; a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil; a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Maracaju, em Mato Grosso do Sul; o Incra, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; a

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo; a Fundação ABC; o Sindicato Rural de Tangará da Serra e o Sindicato Rural de Campo Verde.

Ou seja, a idéia é obter o máximo de informações no âmbito do inquérito de modo a que o processo esteja apto a ser instaurado, a ONG possa apresentar sua defesa e ser remetido ao Cade.

De posse das informações, também a Secretaria procederá à análise dos indícios de modo a promover a instauração do processo administrativo. Esse me parece ser o caso mais específico.

Determinamos ainda à Polícia Federal que investigue se a ONG estaria no País a infringir a Lei nº 8.137, que é uma outra lei que não diz respeito à Lei nº 8.884 diretamente, nem ao Código de Defesa do Consumidor. Portanto, as providências estão em curso no Ministério. Esperamos, num curto espaço de tempo, oferecer um cenário mais claro sobre a atuação dessa ONG no País.

Eu gostaria ainda de fazer uma exposição a respeito de algumas ONGs, como a Unificação das Famílias pela Paz Mundial, que é a seita do Reverendo Moon. Considero importante que a CPI tenha a informação. Essa seita realizou estudos geológicos na região de Porto Murtinho e Jardim, em Mato Grosso do Sul, onde adquiriu as primeiras terras e instalou a sede do projeto denominado **New Hope**, que é um complexo capaz de abrigar até três mil pessoas, compreendendo um templo, duzentos apartamentos, refeitório, escola, estação de tratamento de esgoto, sede administrativa, com gestão de coreanos. O objetivo declarado da seita era influenciar economicamente 33 Municípios num raio de 200km, até a fronteira com o Paraguai, onde adquiriu mais de 350.000 hectares de terra.

Aí está uma fotografia do complexo **New Hope**, que vem sendo investigado pela Polícia Federal.

Em 1997, a Polícia Federal, que já vinha acompanhando as atividades da seita, realizou a primeira operação policial, por intermédio da Delegacia de Imigração, lavrando 54 autuações pelas irregularidades constatadas, principalmente quanto à estada ilegal de estrangeiros no País, o que se tornou rotina até 2001. A partir dessa época, o projeto **New Hope** chegava a receber até dois mil alienígenas por ano, predominantemente coreanos, que participavam de seminários diversos e atividades turísticas. A grande presença de estrangeiros ocasionava uma constante fiscalização da Polícia Federal e acompanhamento das demais atividades da seita, o que levou à constatação da aquisição de várias fazendas em Mato Grosso do Sul, no chamado Aqüífero Guarani. Isso porque o Reverendo Moon entende que, daqui a vinte ou trinta anos, haverá problemas de água no mundo e declara esse como um interesse estratégico de localização da seita.

Vale ressaltar que os grandes projetos econômicos anunciados pela seita nunca passaram de anúncio. E sequer foram colocados no papel. Em agosto de 2000, o Reverendo Moon proferiu discurso na ONU. No entanto, para divulgar o que chamou de "Renovando as Nações Unidas e Construindo uma Cultura de Paz", em seu discurso, Moon afirmou – e eu pediria a atenção dos Srs. Senadores para esta afirmação:

> "Estou comprando um milhão e duzentos mil hectares de terras férteis nos países da América do Sul para ajudar a compensar países por alguma terra que eventualmente percam como resultado do estabelecimento das zonas de paz da ONU. Na verdade, já notifiquei os líderes do norte e do sul da Coréia que estou disposto a lhes passar partes dessas terras na América do Sul para seu uso."

A Polícia Federal iniciou a chamada "Operação Gavião" com a instauração de um inquérito policial decorrente de depoimento prestado na Justiça do Trabalho por funcionário da seita. A Superintendência, então, instaurou esse inquérito, visando a

apurar as responsabilidades e colher provas dos crimes aqui tipificados em tese nos seguintes dispositivos: a Lei nº 8.137, porque aqui se trata de suprimir tributos por omissão de informação; lavagem de dinheiro e violação da lei de mercado de capitais.

O delegado de polícia federal, presidente do inquérito, solicitou ao juiz federal de Campo Grande as seguintes medidas: quebra dos sigilos bancário e fiscal da seita no Brasil, busca em toda a rede bancária nacional, realização de busca simultânea em onze endereços no Mato Grosso do Sul e três em São Paulo com apoio da Receita Federal. Como resultado, houve a apreensão de 20 CPUs – unidades de computador –, 3 laptops, toda a documentação encontrada nos locais, 50 livros de cartórios de registros de imóveis de Jardim, Mato Grosso do Sul, e outros.

Esse inquérito demandou ainda providências como análise da documentação apreendida, encaminhamento para perícias, que são de natureza contábil; perícias também na área de informática, de livros cartorários e outros de menor interesse que ainda não foram concluídas.

O resultado desse trabalho será cruzado com a análise bancária a ser feita por peritos da Polícia Federal. Após o cruzamento se iniciará a coleta de depoimentos dos representantes da seita e eventual responsabilização criminal. O objetivo, naturalmente, é comprovar os crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, quadrilha, entre outros.

Foram adquiridas pela seita 43 fazendas, totalizando aproximadamente 85 mil hectares no Mato Grosso do Sul. Concomitantemente, a organização liderada pelo Reverendo Moon adquiria, por meio do Projeto Alto Paraguai, Pantanal, Federação para a Paz Mundial, grandes extensões de terras em faixas de fronteira, no Paraguai, sendo essas áreas contíguas, separadas pelo rio Paraguai, que marca a divisa entre os dois países. Em ambos os empreendimentos, a natureza dos negócios da seita nunca foi colocada de forma clara.

O Reverendo Moon ainda adquiriu os hotéis Salobra, em Miranda, e Americano, em Porto Murtinho, para exploração turística, em nome de seus representantes de origem asiática. Criou e mantém um time de futebol profissional que se tornou campeão estadual em 2001.

Aqui, os senhores têm uma relação das propriedades rurais adquiridas no Estado do Mato Grosso do Sul; um mapa da Operação Gavião, feita pela Polícia Federal, e um mapa que destaca Porto Murtinho e Puerto Casado, no Paraguai. São propriedades do Reverendo Moon que mostram uma orientação da seita no sentido de adquirir propriedade que permitam o livre trânsito na fronteira.

Finalmente, ainda sobre as ONGs, eu gostaria de falar sobre algumas parcerias, contratos e convênios com as ONGs no âmbito da Funai. A importância desses convênios é que trazem estudos antropológicos que subsidiam tomadas de decisões com relação às etnias; estudos lingüísticos, que auxiliam na educação e compreensão dos idiomas indígenas; produção de cartilhas bilíngües sobre educação, saúde e meio ambiente; confecção de mapa, mostrando o uso tradicional da terra indígena; cursos de capacitação sobre meio ambiente nos aspectos de fiscalização e proteção ambiental; cursos de formação de professores indígenas e agentes de saúde; cursos de capacitação, visando a auto-sustentabilidade dos recursos naturais, tais como peixes, coleta, beneficiamento de vegetais, artesanato, entre outros.

A fundamentação legal dessa ação se situa na atuação das organizações religiosas e outras não governamentais e é feita mediante a celebração desses convênios. A fundamentação legal vem pela Lei nº 8.666, cujo art. 116 faz referência expressa ao Estatuto do Índio, que permite, no que couber, a aplicação dos convênios, acordos ou ajustes.

Agora, ainda para finalizar, eu passaria para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Também na Secretaria de Estado de Direitos Humanos existe um Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em maio de 1996 – e me permito dizer que a política do Governo de Fernando Henrique para a área de defesa dos direitos humanos tem sido objeto de muito interesse tanto na Europa como nos Estados Unidos e Austrália, em razão do seu caráter pró-ativo e do esforço que o Governo vem realizando no sentido de combater as violações dos direitos humanos.

Esse programa, como disse, foi lançado em maio de 1996, elaborado em parceria com organizações da sociedade – essa é uma tendência mundial, de incentivo à atuação dessas organizações – e contemplou iniciativas que fortalecem a atuação dessas organizações para a criação e consolidação de uma cultura de direitos humanos. Entre os europeus, costuma-se dizer que o papel mais importante dessas organizações é o de criar no país um capital social humano adequado à defesa dos interesses públicos que transcendem a lógica romanista da dicotomia público e privado do Direito brasileiro.

O Plano Nacional de Defesa dos Direitos Humanos atribuiu a essas organizações uma responsabilidade clara na promoção dos direitos humanos e foi a partir da ação de muitas dessas ONGs que diversas violações aos direitos humanos foram detectadas e apuradas. Especialmente em iniciativas voltadas para a educação e formação da cidadania, essas ONGs têm tido um papel muito importante no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa dos Direitos Humanos.

A fundamentação jurídica é a transferência de recursos públicos, mediante convênios, para entidades de direto privado, e novamente a Lei nº 8.666 e o Decreto nº 93.872. Todos os convênios firmados pela Secretaria de Direitos Humanos foram submetidos à Consultoria Jurídica do Ministério e são objeto de acompanhamento regular pelo Tribunal de Contas.

O resultado das parcerias entre o Estado e as organizações do terceiro setor pode ser medido pela ampliação do espaço público de debate no País sobre questões afetas à proteção e promoção dos direitos humanos, de modo que os esforços empreendidos no campo da promoção e proteção dos direitos humanos se pautaram pela importância estratégica da coordenação entre os três níveis de Governo e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como pela parceria entre órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

São essas as explicações que, num primeiro momento, Sr. Presidente, eu gostaria de colocar à disposição de V. Exªs, os Srs. Senadores, colocando-me, naturalmente, à disposição para esclarecimentos ulteriores e destacando, a meu ver, a importância, digamos assim, de um País que se ajusta a uma nova realidade internacional, que é a realidade pela qual a interação social, a movimentação, o esforço para o desenvolvimento econômico não prescindem nem, de um lado, da formulação de políticas pelo Estado nem, de outro, da dinâmica privada que, de certa maneira, permeia as relações econômicas. Ele também se funda, muito e bastante, até como uma forma de restauração dos valores éticos na sociedade, no sentido mais amplo da expressão, da política como etos da **polis,** que tem sido adequadamente obtido, aferido, demandado a partir dessa ação dessas organizações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço a exposição do Sr. Ministro.

Concedo a palavra ao Senador Moreira, Senador Relator **ad hoc**, para as suas considerações e indagações.

O SR. MINISTRO PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Sr. Presidente, eu gostaria de passar as mãos de V. Exª a resposta aos ofícios da CPI. Há toda a documentação, a relação dos convênios, das ONGs e de todas as áreas do Ministério.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Senhor Ministro, inicialmente eu, que estou aqui na condição de Relator **ad hoc**, agradeço a V. Exª por ter aceitado o nosso convite para comparecer a esta Comissão, à qual tem a finalidade de apurar a atuação das ONGs no País.

Deixo claro o meu ponto de vista e, acredito que do próprio Presidente, assim como o dos demais membros da Comissão, de que entendemos a relevância do papel das Organizações Não-Governamentais para com o País. Mas, lamentavelmente, nesse contexto, muitas delas não se enquadram à atividade de prestar bons serviços ao País.

Portanto, o objetivo desta Comissão é exatamente o de tentar, de alguma forma, entender esses caminhos e identificar as Organizações Não-Governamentais que não estariam trilhando por ele – aliás, caminhos que V. Exª, de maneira brilhante, expôs ao longo de sua explanação –, sobretudo para nós, que representamos o Estado do Amazonas – o Senador Presidente, assim como os Senadores Nabor Júnior e Jonas Pinheiro, que, mesmo que não represente a Amazônia por inteiro, parte do seu Estado compreende aquele território –, percebemos claramente que muitas dessas ONGs estão nesse descaminho. Então, aqui estamos para, de alguma forma, auxiliar o Governo no sentido de que todas essas Organizações trilhem por um único caminho, qual seja, o de prestarem relevantes serviços ao País.

Pergunto a V. Exª se o Governo seria capaz – não sei se por meio do Ministério que V. Exª representa, ou por intermédio de um outro organismo do Governo – de dizer hoje quais ONGs operam no País, quais as que não são nacionais e quais as que aqui tem representação – o que é muito comum. Ou seja: quem são, o que fazem, para que servem, quanto de recurso público recebem por ano e quantos empregos geram? Quanto à questão dos recursos, faço aqui uma observação – não tenho os dados, mas os julgo relevantes – no sentido da dificuldade enfrentada por um Parlamentar, principalmente junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conseguir liberar recursos. É terrível! Vejam V. Exªs que, pelo que se tem notícia, tais Organizações Não-Governamentais conseguem liberar recursos para projetos com tanta facilidade – especialmente aqueles que não passam pelo crivo da Comissão Mista de Orçamento, ou os que não são discutidos pelo Congresso Nacional ou mesmo aqueles que a sociedade brasileira, de um modo geral, não tem conhecimento – do que o próprio Parlamentar.

Esta é a minha pergunta. Resumindo-a: hoje, o Governo se vê em condições de mapear tudo isso, de saber quais são, o que fazem e a que se destinam tais ONGs? Enfim, se há um controle, ressalvados sempre todos os direitos e garantias assegurados a tais associações pela Constituição brasileira.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Muito obrigado, Senador Moreira Mendes. Agradeço profundamente sua colocação.

Este relatório, de certa maneira, responde à indagação de V. Exª. Estamos anexando todos os convênios realizados com Organizações Não-Governamentais no âmbito do Ministério, inclusive atendendo à formatação solicitada pela Comissão, quer dizer, com a indicação no Siafi, o número original, o objeto do convênio, quem é o convenente, a Unidade da Federação, o valor pactuado, o valor da contra-partida, o valor firmado e o valor a liberar. Todos esses convênios relacionados estarão à disposição da Comissão e envolvem todas as áreas do Ministério que mandamos levantar para trazer para a Comissão.

Parece-me que a indagação de V. Exª é um pouco mais ampla, diz respeito a outros órgãos, outras entidades do Governo, como V. Exª menciona, inclusive o Ministério

do Meio Ambiente. Penso que não é difícil ser feito esse mapeamento no sentido de identificar quais são, o que fazem. No caso do Ministério da Justiça, isso está claramente posto: o volume de recursos repassados, em que circunstâncias. De modo geral, isso atende ao caso do Ministério da Justiça, cuja decisão é formatada juridicamente. Na verdade, dentre os Ministérios, o da Justiça é talvez aquele que tem uma posição singular, porque exercita muito mais uma política de Estado do que propriamente uma política de governo. Todas as suas ações são pautadas, são estritamente previstas na lei e em decretos que a regulamenta.

Compartilho da preocupação de V. Exª, até porque venho do norte do País e sei que muitas vezes organizações não-governamentais valem-se desse relativo consenso em torno da preservação do meio ambiente para, em nome disso, promover ações que violam os interesses nacionais. Não me parece que, no caso Ministério da Justiça, isso esteja colocado a não ser nessa situação que me pareceu muito problemática da seita do Reverendo Moon, porque envolve interesses estratégicos do País, interesses de fronteira e que poderão amanhã, eventualmente, uma vez o corredor estabelecido na fronteira com o Paraguai, importar uma facilitação de trânsito, uma venda de terras e um povoamento feito contra os interesses nacionais. Além disso, existem naturalmente outras entidades que também são objeto de investigação policial no Ministério da Justiça, pela Polícia Federal a partir das denúncias que V. Exª aponta de desvio de finalidade que essas instituições eventualmente possam ostentar.

O que me parece importante dizer é que, de fato, e respondendo objetivamente à pergunta de V. Exª, não é nenhum problema para o Governo fornecer à Comissão Parlamentar essas informações com o nível de detalhamento que está sendo oferecido.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Não tenho nenhuma dúvida disso, Sr. Ministro, e o objetivo nosso é comum, tanto nosso quanto do Governo, o de tentar colocar, tanto quanto possível, esse pessoal dentro do controle.

V. Exª falou a respeito dos convênios, que passam por outras pastas, por outros organismos, e quero me referir a duas questões especificamente da nossa região, deixando claro que são informações ainda não devidamente confirmadas, apesar de a CPI já ter realizado audiências públicas no Estado de Rondônia, também no Amazonas. Mas o que ouvimos são exatamente informações de que muitas dessas organizações que estão lá conveniadas, com recursos públicos, para um determinado objetivo, na verdade, realizam outros.

Por exemplo, temos informações de que existem organizações que recebem dinheiro público, especificamente da Fundação Nacional de Saúde, lá no Estado de Rondônia, para promover a saúde indígena. Na verdade, essa saúde indígena não vem sendo propiciada como deveria. Como sabemos disso? Ouvindo o outro lado: as comunidades indígenas. Nos diversos contatos que tivemos, essa foi a primeira reclamação que fizeram, inclusive para justificar as suas ilegalidades, os seus desvios – eles também cometem os deles.

V. Exª, por ser Ministro da Justiça, certamente vai se lembrar do que vou me referir agora. Temos um problema seriíssimo no Estado de Rondônia da invasão pelos brancos da Reserva Indígena dos Cinta Larga para exploração dos diamantes de uma província diamantífera muito conhecida no rio Roosevelt, que fica dentro da Reserva. E o argumento dos índios – estive várias vezes com eles – é que eles precisam de alguma forma de recurso, porque eles não têm acesso à saúde e à educação nem assistência do Estado. Reclamam, principalmente, da questão da saúde. Foi por isso que a CPI esteve lá e os ouviu.

A quantidade de recursos, Ministro, não é pequena, é algo substancial. Vou repetir que nós, Parlamentares, às vezes, não conseguimos liberar uma emenda de

Bancada de R$2 milhões ou de R$3 milhões, e uma ONG dessa recebe, por ano, R$2 milhões ou R$3 milhões ou R$4 milhões para aplicação na saúde. Há dados já comprovados, resultados do levantamento, que dão conta de que esse recurso todo é aplicado no pagamento de mão-de-obra – médicos, dentistas, enfermeiros que, na realidade, supostamente, não existem.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Qual ONG, Senador?

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – É uma ONG chamada Paca e outra chamada Cumpir.

Outras também – que estão muito em conversas, por conta do boato, porque nem levantamos essa questão ainda – são entidades religiosas que estariam lá com objetivo de promover a questão da lingüística e o conceito de religião de cada uma delas nas comunidades. Entretanto, no fim, elas servem, na verdade, para roubar a biodiversidade da Amazônia. Isso tem sido noticiado amplamente. Quantos não são hoje os remédios, as vantagens que acabamos tendo de comprar aqui, sendo que é algo nosso e que alguém levou para fora e patenteou? Por exemplo, acontece isso com perfumes, feitos na França com produtos nossos; com essências para medicamentos que estão saindo da Amazônia. Realmente, sabemos que saem, mas não temos ainda como provar – e esse é o objetivo desta CPI –, por meio de ONGs.

Então, estou fazendo esta consideração para deixar registrado esse fato nos Anais desta CPI do Senado.

Especificamente com relação a essa Focus, V. Exª poderia informar mais claramente se o Governo brasileiro tomou alguma medida para proibir que essa ONG concretizasse esse objetivo propalado pela imprensa? O que sabemos são as informações que V. Exª trouxe hoje e aquilo que foi noticiado pela imprensa e objeto de ofício do Ministro da Agricultura.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Com relação ao problema dos Cinta Larga, a informação que tenho é que mais recentemente foram liberados recursos para a Funai resolver um pouco ou pelo menos atenuar grandemente a situação daqueles índios.

O veio aurífero ali é extraordinário. Se não me falha a memória e o Presidente da Funai que está aqui poderá me corrigir...

O SR. – O veio é de diamantes.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – De diamante, desculpe. O veio de diamantes seria de quarenta e poucos quilômetros por setecentos metros de largura. Portanto, é um veio extraordinariamente importante. De fato, a Funai carece, muitas vezes, de recursos para poder oferecer aos índios a assistência que eles precisam para não vender a sua dignidade e a sua riqueza a preço vil. Isso tem acontecido por diversas vezes. A luta da Funai tem sido para obter esses recursos a fim de poder adequadamente atender aos índios.

De fato, desconheço a informação de que a Fundação Nacional de Saúde não estaria cuidando adequadamente da saúde dos índios.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – O senhor me permite um esclarecimento?

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Pois não.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – A colocação não foi exatamente nesse sentido. Quero, então, fazer uma consideração muito oportuna: a Funai – e me refiro a Rondônia – não cuida da saúde dos índios, porque, quanto ao assunto saúde, há um convênio com duas ONGs. No entanto, elas não prestam esse serviço, segundo o que a CPI já começou a levantar e a informação dos próprios índios.

Às vezes, a Funai tem dificuldades até para pagar a diária de um sertanista, no entanto, liberam-se 2 ou 3 milhões... Segundo informações que temos aqui e se os números não estiverem errados, nos últimos quatro anos foram 22 milhões de reais para essas duas ONGs. Penso que a própria Funai, aplicando esses recursos, poderia produzir muito mais.

Eu gostaria de saber por que recursos públicos são liberados com tanta facilidade para a ONG Paca ou a Cumpir ou para qualquer outra – não estou aqui a me referir a apenas essas duas; elas, no momento, servem de exemplo. Também para esses fatos, nós, nesta CPI, estamos tentando encontrar respostas.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – O segundo aspecto que eu gostaria de colocar é, de fato, a preocupação – que penso deva ser nacional – no sentido de que muitas dessas entidades estariam se valendo da biodiversidade, em especial a amazônica, para a produção de remédios e de outros produtos como perfumes. Lembro-me da história do Pau Rosa na Amazônia, que gerou um perfume muito vendido pelo grupo Chanel. Lembro-me também do Captopril, que foi obtido a partir do veneno da Jararaca, se não estou equivocado.

De fato, esse é um problema de política pública. Há necessidade de que seja intensificada uma ação de repressão por parte do governo brasileiro, a fim de proteger a sua biodiversidade. Mas isso demandaria uma discussão em torno da política nacional para a Amazônia, definindo o que o País quer para aquela região, que representa 60% do seu território, e eu ousaria dizer a V. Exª que essa não é uma discussão que tenha sido feita adequadamente pela sociedade e pelo País como um todo.

Às vezes, como amazônida, eu me surpreendo ao perceber o grau de desconhecimento da realidade amazônica fora dos limites amazônicos. Imagina-se, muitas vezes, que há problemas com seca em determinadas regiões do Pará, por exemplo, onde o excesso de água não autorizaria, evidentemente, essa reflexão.

Também me permito dizer que os critérios de concessão de recursos para a execução de serviços são legais e são auditados. Então, de fato, penso que, se estiver havendo abuso, descompromisso ou se, de alguma maneira, não estiver sendo prestado o serviço a que têm direitos os índios em razão de malversação ou algum tipo de desvio, isso deve ser apurado rigorosamente pelo Ministério, e posso assegurar a V. Exª que essa é uma postura que temos adotado de forma bastante inflexível.

É preciso, todavia, fazer uma avaliação bastante criteriosa da celebração desses contratos e convênios, da forma e das condições em que foram feitos e do nível de cumprimento deles por partes das entidades contratadas.

Quanto à segunda indagação, com relação à Focus, penso que, como foi colocado, no âmbito do Ministério da Justiça, há duas formas de investigação, digamos assim, da conduta denunciada da Focus. Uma é a investigação no âmbito da Secretaria de Direito Econômico e, para isso, existe uma série de requisitos legais que devem estar convenientemente caracterizados, e a Secretaria vem fazendo um esforço de investigação nesse sentido. Até agora, o que se sabe é que essa ONG, no Brasil, está representada apenas por um cidadão e não possui aqui escritórios ou uma atuação regular.

A segunda forma de investigação é a policial **stricto sensu** e que dependeria também de um enquadramento legal melhor, talvez no âmbito da Lei nº 8.137 ou outra que pudesse caracterizar ilicitude, porque, a rigor, estamos diante de uma organização internacional que está propondo uma espécie de cartel internacional de modo que o preço possa ser elevado mediante a redução da oferta. Ainda não podemos comprovar se o fato é verdade, mas costumo dizer que, lamentavelmente, não existe Justiça em tempo real, isto é, entre o ilícito e a Justiça medeia um procedimento que é uma garantia

constitucional. Temos que obter essas provas, o que está sendo diligenciado pela Secretaria de Direito Econômico e pela Polícia Federal, no âmbito de uma outra competência.

Imagino que algumas das condutas que podem ser atribuídas a essa ONG teriam espaço de repressão normativa muito mais no chamado âmbito regulatório que envolveria os Ministérios do Desenvolvimento e da Agricultura que dispõem de instrumentos jurídicos para isso; no âmbito do Ministério da Justiça só haveria estas duas formas de investigação: uma, de um possível ilícito antitruste; e outra, de um possível ilícito que seria objeto, digamos assim, da ação da Polícia Federal.

O que também me parece importante destacar – e esta informação me foi passada pela assessoria – é que no caso das ONGs Cumpir e Paca, os convênios foram celebrados pelo Ministério da Saúde por intermédio da Funasa, e, portanto, não são convênios celebrados pela Funai. Eu gostaria de deixar isso claro, porque me parece que a postura de V. Exª é no sentido de que não haja desvio de finalidade, e é também a nossa postura e queremos lutar por isso.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Quero dizer a V. Exª, Sr. Ministro, que conheço o trabalho da Funai – e novamente repito que estou falando pelo meu Estado – e, se pudesse me considerar um procurador, com certeza eu seria um profissional para defender os interesses da Funai, porque me causa constrangimento ver que organizações não-governamentais tenham tanto dinheiro e a Funai, que precisa tanto, não tem. O trabalho da Funai é ímpar e é com muita dificuldade, exatamente pela falta de recursos, que dão seguimento aos trabalhos. Não consigo entender essa relação.

Há uma questão que julgo muito importante comentar, até para que seu Ministério tome conhecimento. Já por três ocasiões tivemos oportunidade de constatar que foram quebrados sigilos fiscal e bancário; inclusive, a assessoria da Comissão está promovendo o levantamento desses dados. Pessoas ouvidas declararam expressamente que não recebiam e não recebem recursos externos, mas temos a constatação de que isso é uma inverdade. Uma pergunta que fica é saber sobre esses recursos externos que entram por intermédio dessas ONGs: uma delas é a Paca; a outra é a Associação Amazônia. Ambas receberam recursos externos, mas nem uma nem outra declarou esses recursos em sua contabilidade, na prestação de contas.

E há também um outro fato relevante – o que novamente levanta suspeitas –, que é o valor pago, a título de honorários, a médicos, dentistas e enfermeiros, segundo informações técnicas da assessoria, após levantamentos efetuados, está bem acima da média praticada, por exemplo, no meu Estado. Todas essas coisas vão levantando suspeitas. Nosso objetivo é ajudar a encontrar caminhos para que o Governo possa bem fiscalizar essas entidades.

Tenho algumas perguntas ainda, Sr. Ministro, e se V. Exª me permitir vou formulá-las. V. Exª falou com muita propriedade da OSCIP, inclusive estou muito interessado nessa questão e gostaria de aprender mais ainda. V. Exª tem conhecimento se essas ONGs que atuam no País, sobretudo na Amazônia, de alguma forma estão pretendendo requerer a sua inscrição, a sua transformação em OSCIP, no Ministério, ou se elas têm criado, de alguma forma, alguma dificuldade, se não aceitam essa nova orientação? Se o senhor pode informar alguma coisa a esse respeito? Elas resistem?

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Senador, de fato, não tenho informação precisa sobre isso. O que posso dizer é que existem inquéritos, no âmbito da Polícia Federal, pelo que nos foi informado, contra algumas dessas entidades a que V. Exª se refere. Não apenas a seita do Reverendo Moon, mas a Fundação Amazônia e a Associação Amazônia estão sendo objeto de uma investigação intensa pela Polícia

Federal, exatamente no que diz respeito ao tema de invasão de divisa, de lavagem de dinheiro etc.

Não tenho notícia, mas será repassada à Comissão informação sobre se eles requereram ou não o enquadramento como OSCIP. Essa informação pode ser obtida rapidamente. Posso repassá-la à CPI, se não hoje, amanhã.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Eu gostaria de fazer outra pergunta, Sr. Ministro. O Ministério da Justiça exerce algum tipo de ação de controle ou monitoramento sobre campanhas de ambientalistas, **on-line**, via internet, do tipo: clique no **site** da Sociedade de Pesquisa da Vida Selvagem e Educação Ambiental e adote um papagaio da cor roxa pagando R$40, ou um casal pagando R$70, ou uma família pagando R$100?

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Normalmente, essa é uma ação do Ibama, mas esse Instituto muitas vezes requisita o concurso da Polícia Federal para que possa ser feita uma repressão mais adequada no processo. De fato, muitas vezes tem acontecido em ações conjugadas. Especificamente sobre esses **sites**, eu não teria uma resposta precisa para dar a V.Exª, mas também posso obter essa informação e passar por escrito à Comissão.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Uma última pergunta: o Ministério da Defesa interage com o Ministério da Justiça nessas questões, sobretudo dessas ONGs que atuam na Amazônia?

Quero justificar a minha pergunta. Há três meses, visitando o Ministro da Defesa, tomei conhecimento de que S. Exª estava encontrando profundas resistências de uma comunidade, se não me engano, no extremo norte de Roraima, onde o exército havia tomado a decisão de construir um pelotão de fronteira, e determinada ONG, que não me lembro o nome , estava criando a maior dificuldade no sentido de impedir – vejam onde chegamos – que o Exército brasileiro, que representa a nossa soberania, construísse nessa região um destacamento, a estrutura necessária para implantar ali um pelotão de fronteira do Exército.

Então, a pergunta é se o Ministério da Justiça trabalha interagindo com o Ministério da Defesa e qual a opinião de V. Exª com relação a esse fato?

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Agradeço a V.Exª a indagação. De fato, o Ministério da Justiça trabalha integrado com o Ministério da Defesa e, recentemente, o Presidente Fernando Henrique editou um decreto autorizando a instalação de unidades militares na fronteira, evidentemente, na defesa do interesse e da soberania nacional. De sua parte, os militares e o Ministério da Defesa são sensíveis à necessidade de que a interlocução com as comunidades indígenas seja mediada por critérios de trato, digamos assim. Será sempre complicada a relação entre militares e índios, se não houver um esclarecimento sobre a maneira que o índio se comporta, porque não se trata de um civil comum. Permito-me sempre dar um exemplo: as índias, em geral, depois dos 12 anos são casadas. Portanto, os casos, que são relatados às vezes, de envolvimento afetivo dos militares com as índias, talvez decorram do não-treinamento e do desconhecimento. A falta de conhecimento adequado desse aspecto causa incidentes muito grandes com os índios. O Ministério da Defesa sempre foi muito aberto a esse diálogo, evidentemente não renunciando, em momento algum, à defesa da soberania nacional, que nos parece importante seja preservada. De modo que o entendimento existe, vem sendo exercido. E a prova disso, parece-me, é o decreto editado pelo Sr. Presidente e que está sendo objeto de tratativas subseqüentes no sentido de estabelecer convênios com as unidades militares para um treinamento adequado do problema. Penso ser importante destacar que os militares não têm nenhum

interesse em prejudicar os índios, pelo contrário, têm interesse em defesa da soberania nacional, que interessa a todos nós.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Sr. Ministro, agradeço as respostas de V. Exª, assim como mais uma vez agradeço a sua presença nesta Comissão. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pergunto se algum dos Srs. Senadores presentes deseja fazer alguma indagação ao Sr. Ministro.

Senador Jonas Pinheiro, V. Exª está convidado hoje para falar desse assunto, pergunto se não gostaria de aproveitar este momento e fazer as considerações, já que um dos itens desta audiência é justamente em função do pronunciamento de V. Exª no plenário do Senado Federal.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro da Justiça, considero bastante oportuno, uma vez que o que vou comentar complementa exatamente o que o nosso Ministro de forma bem clara expôs nesta Comissão.

O Ministro foi claro, dizendo o que é essa ONG, dizendo de onde vem, quantos associados existem, quanto o que quis ou que quer pagar aos brasileiros para deixarem de produzir.

O que essa ONG quer fazer aqui no Brasil é exatamente o mesmo que fez a política americana alguns anos atrás. Há oito, dez anos, quando viajávamos para os Estados Unidos, a política americana de segurar preços de produtos, de não deixar cair abaixo do preço mínimo era exatamente pagar para os produtores americanos um certo percentual da sua área para ficar em suspenso. O governo pagava ao produtor americano, ao agricultor americano uma certa quantia pelo preço mínimo de cada produto em uma colheita presumida. E essa política não só ajudava manter o preço nos Estados Unidos como também ajudava o mundo todo a não ter preços abaixo do preço de produção.

De uns seis anos para cá, a política americana mudou. Hoje o governo manda plantar à vontade; pode plantar, pois o que exceder e o preço abaixar do mínimo previsto, o Tesouro americano banca. Portanto, eles têm o recurso para que isso seja feito.

Então, essa ONG, evidentemente, teve essa idéia de, ao chegar ao Brasil, fazer aquilo que faziam na América e não produzir no Brasil. O Brasil está apenas engrenando a sua produção. Hoje parte do Norte e principalmente o Centro-Oeste estão mostrando a sua afinidade com a produção agrícola, sobretudo a produção de grãos. Isso, de certa forma, vem amedrontar os produtores de outros países do mundo.

Fiz aquele pronunciamento porque o assunto foi muito debatido em todo o Brasil. Tivemos uma reunião sobre o assunto na Confederação Nacional da Agricultura e obtivemos as informações no encontro das cooperativas da OCB, também proposto por esta ONG em Foz do Iguaçu e no Estado do Mato Grosso, como o Ministro já relatou. Não só por meio do Sindicato Rural de Primavera do Leste como de Tangará da Serra e Campo Verde, o assunto também foi muito discutido.

O que nos preocupa é que, a essas alturas, a conseqüência para o Brasil é extraordinariamente danosa. Se para alguns produtores brasileiros preguiçosos seria bom receber US$170 por hectare de soja não plantada, evidentemente o País sofreria muito com isso, porque não mais teríamos esse desempenho na nossa balança comercial, não teríamos mais superávit. Como já disse o Ministro, eles queriam diminuir 40 milhões de toneladas de produção de soja no mundo – sendo que essa é a quantidade de soja produzida pelo Brasil. Isso geraria desemprego no comércio. Nossa industrialização, as indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas, tudo seria prejudicado com uma ação dessa forma.

Portanto, o Brasil reagiu no momento certo. O Ministro disse que ainda continua investigando a ação das ONGs, por intermédio da Polícia Federal, se continuam ou não atuando, se fizeram ou não alguns negócios, mas o que eu tinha a acrescentar às informações dadas pelo Sr. Ministro sobre a Focus é exatamente esse assunto que tiramos da prática, da nossa vivência sobre algo que poderia acontecer diante de um fato tão ridículo para o povo brasileiro, como o da ONG canadense-americana.

Sr. Presidente, encerro, agradecendo a oportunidade de, mais uma vez, discutir o assunto no fórum desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Registro a presença do Senador Fernando Ribeiro. Embora não pertença à Comissão, S. Exª é conterrâneo do Ministro e está prestigiando, portanto, sua brilhante explanação.

Sr. Ministro, estou satisfeito com o que foi aqui explanado. Apenas solicito que, se possível, deixe com a Comissão o CD-ROM da sua explanação, para que possamos analisar com mais tranqüilidade. Caso necessário, também solicitaremos informações complementares, para que possamos, realmente, concluir a CPI, que tem, como disse o Senador Moreira Mendes, um único objetivo: identificar, como já o fizemos, algumas ONGs que atuam de maneira irregular no País ou que fazem atos lesivos ao patrimônio do País e até mesmo à integridade. V. Exª citou a seita do Reverendo Moon e, aproveitando um trabalho da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, enviamos uma solicitação – já que a investigação está ocorrendo no Legislativo estadual. Não temos certeza de que teremos condição, no prazo restante da CPI, de aprofundar essa investigação, mas esteja certo de que, mesmo que não concluamos o trabalho, o Senado Federal terá registrado a existência disso e num foro adequado. Vamos aprofundar e colaborar com as investigações.

Portanto, agradeço, mais uma vez, a presença de V. Exª.

O SR. RELATOR AD HOC (Moreira Mendes) – Sr. Presidente, antes do encerramento, peço a palavra para comunicar um fato ao Ministro. Acabei de receber da Assessoria, apenas para darmos números concretos com relação ao repasse para essas duas ONGs a que me referi: a Paca e a Cumpir.

A Paca, com 3 convênios – de 1999, de 2001 e de 2002 –, recebeu R$13.631.577,00. A Cumpir, apenas com 2 convênios, recebeu R$6.168.798,00, o que perfaz um total de R$19,8 milhões. E as comunidades indígenas estão reclamando da assistência à saúde, e posso pessoalmente testemunhar que realmente eles têm dificuldades, não por conta da negligência da Funai, mas talvez por negligência dessas ONGs.

Com relação ao recurso estrangeiro internado – está aqui a declaração do Banco Central –, são cerca de US$541,16 mil, mais US$14,197 mil, mais US$4,590 mil, que são importâncias significativas. As representantes das duas ONGs declararam que nunca receberam doação estrangeira.

Portanto, há alguma coisa que precisa ser apurada e isso é responsabilidade desta CPI, assim como entendo ser responsabilidade do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais. Precisamos colocar um basta nisso ou pelo menos colocar esse pessoal naquelas ONGs que prestam aqueles relevantes serviços a que V. Exª e eu nos referimos, assim como o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Minha fala era apenas para registrar esse fato.

O SR. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO – Agradeço as palavras do Senador Moreira Mendes, do Senador Jonas Pinheiro e também as palavras de V. Exª, Sr. Presidente, a quem repasso o CD-ROM com a exposição feita. Agradeço a oportunidade de estar aqui no Senado Federal, prestando essas informações.

Eu gostaria de ratificar, digamos assim, não apenas o compromisso do Ministério, o meu compromisso pessoal em prestar a esta Comissão todas as informações necessárias à apuração de eventuais ilícitos que estejam ocorrendo no âmbito das investigações, como também solicito à Comissão que todos os indícios de irregularidades, de ilicitudes que tenham ocorrido sejam encaminhados para o Ministério, a fim de que, no âmbito da Polícia Federal, da Secretaria de Direito Econômico, da Funai, enfim, dos diversos órgãos que compõem esse que tenho chamado o caleidoscópio de políticas públicas, que é o Ministério da Justiça, mas que têm um denominador comum, a cidadania, a defesa, portanto, da integridade cidadã, que, evidentemente, não se compadecem, de maneira nenhuma, com ONGs que estejam a violar o interesse nacional.

Agradeço, mais uma vez, esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço, mais uma vez, a presença do Sr. Ministro, dos Srs. Senadores, dos assessores e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h49min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº **22**, DE 2001-SF **"DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.".**

Ata da 29ª Reunião

Realizada em 03.12.2002

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às dezessete horas e vinte e seis minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Marina Silva e Antero Paes de Barros, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito ***"destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais - ONGs"***. Havendo número regimental, o Senhor

Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Senhor José Antônio dos Santos – Representante no Brasil da ONG Canadense – FOCUS on Sabbatical e a exposição do Sr. Sérgio Haddad – Presidente da Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais - ABONG. O Senhor Presidente convida o Senador Antero Paes de Barros para funcionar como Relator "ad hoc", na presente reunião. O Presidente convida para tomar assento à Mesa dos trabalhos da CPI, o Senhor José Antônio dos Santos. A seguir, a Presidência informa aos presentes que o depoente já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, passando a qualificá-lo e, logo após, concede a palavra ao depoente para as suas considerações preliminares. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Relator, Senador Antero Paes de Barros, para dar início aos seus questionamentos ao depoente. Fizeram uso da palavra os Senadores Marina Silva e Mozarildo Cavalcanti e Antero Paes de Barros. O Relator requer ao depoente que envie a esta Comissão os nomes das pessoas que participaram de reuniões por ele coordenada em nome da ONG FOCUS, assim como, requer que esta CPI oficie ao Ministério da Justiça, anexando o depoimento do Representante da FOCUS, solicitando providências urgentes, dada a interferência dessa Organização estrangeira em solo brasileiro. Quanto a primeira solicitação do Relator, Senador Antero, o depoente entregou à Secretaria da CPI, cópia da relação solicitada, para análise da Assessoria da Comissão. O Senador Antero Paes de Barros comunica a Presidência que tem que se ausentar dos trabalhos desta Comissão para relatar matéria na Comissão de Orçamentos Públicos. A seguir, o Presidente agradece a presença do depoente e convida a Senadora Marina Silva para exercer a Relatoria "ad hoc" da presente reunião. A Presidência, convida o Sr. Sérgio Haddad para tomar assento à Mesa dos Trabalhos e dar início a sua exposição. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra a Relatora, Senadora Mariana Silva para suas considerações. Após, o Senhor Presidente também questiona o convidado. O Senhor Presidente agradece a presença do Sr. Sérgio Haddad, pela contribuição prestada aos trabalhos da CPI. A Presidência agradece a presença dos Senhores Senadores membros e aos demais e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as Notas Taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a 29ª reunião da CPI das ONGs, criada através do Requerimento nº22, de 2001, do Senado Federal.

Submeto à apreciação a Ata da reunião anterior, cuja cópia já foi distribuída.

Não havendo manifestação em contrário, considero aprovada a Ata.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Sérgio Haddad, Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong, e o depoimento do Sr. José Antônio dos Santos, representante, no Brasil, da ONG Focus on Sabatical.

Convido o Sr. José Antônio dos Santos, representane da Focus no Brasil a tomar assento à mesa.

Achando-se presente, portanto, o Sr. José Antônio dos Santos, passo a ler o termo de compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal. Nome completo: José Antônio dos Santos. Identidade: 265.741; Idade: 51 anos; CPF: 304.563.037-87; Estado Civil: casado; Naturalidade: brasileiro; Endereço residencial: Alameda Cobre, 558, bairro Grande Horizonte, Uberaba, Minas Gerais; Profissão: jornalista; Local onde exerce a sua atividade atualmente: Consulado do Senegal em Uberaba, Minas Gerais. Afirma não ter nenhum grau de parentesco com a parte envolvida.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

Inicialmente, concedo a palavra ao Sr. José Antônio dos Santos, para que faça a explanação e as considerações que julgar necessárias preliminarmente.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Boa tarde, Senador Mozarildo Cavalcanti, e a todos os presentes, senhoras e senhores.

Como já foi dito, sou José Antônio dos Santos, sou jornalista e tenho atuado junto à Focus on Sabatical, que é uma organização não governamental de origem canadense, com um braço nos Estados Unidos.

A intenção da Focus on Sabatical é formar um grupo de produtores no Brasil - quando digo um grupo refiro-me a um grupo grande, com 12 mil produtores, pelo menos -, um número proporcional ao número de produtores na Argentina, na Austrália, nos Estados Unidos e no Canadá.

O escopo desse projeto da Focus on Sabatical, ou seja, Foco no Sabático, é fazer com que produtores se unam em torno de um objetivo comum, fazer com que o preço da soja, que é uma **commodity** internacional, com preço regulado na Bolsa de Chicago, consiga ter os seus preços melhorados a nível de mercado internacional.

A Focus alega que o produtor, justamente quem está produzindo essa soja para o País e para o mundo, não consegue vislumbrar ganho suficiente na sua atividade. E têm sido relatadas ocorrências de muita inadimplência nessa atividade, no Brasil. Como isso seria feito?

A Focus já veio ao Brasil por três vezes, já se reuniu com lideranças de vários setores, como a Fundação ABC, primeiramente, lá no Sul, em Castro, se reuniu aqui em Brasília na CNA, reuniu-se com lideranças de expressão das federações estaduais, com lideranças do ramo, enfim, buscou informações, discutiu e apresentou proposta em todos os momentos dos principais centros produtores e soja, que são lá no Sul, Paraná, na minha região Uberaba – como talvez muitos dos Senadores sabem é a primeira produtora mineira de soja e milho, um grande centro produtor de grãos. Uberaba, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, estivemos em regiões de grande produtividade, como Lucas do Rio Verde, Primavera, nova Mutum, enfim, bastante centros, cidades. Cada reunião envolveu muitos produtores e a tônica de toda a palestra, feita em vídeo, onde se mostra por a mais b as razões que levam a entidade buscar a adesão de produtores a atingir esse objetivo.Ou seja,

cortar a produção da soja para, com isso, o produtor tenha então a detenção, ou seja, o controle do preço da soja no mercado internacional.

Esse trabalho está sendo feito ainda apenas em nível de pesquisa, está sendo feito ainda apenas em nível, digamos, de uma apalpação de interesse, para verificar se realmente o Brasil estaria interessado. Como é que será formada essa ONG aqui no Brasil, se ela for formada? Se ela vier a ser formada cada indivíduo interessado, cada produtor de soja de determinadas regiões, que já citei, ele deverá fazer parte da Associação,que vai ter um corpo de diretores, como qualquer ONG. Um diretor, um vice-diretor, um presidente, um tesoureiro, um conselho fiscal e tudo mais. Os produtores interessados vão estar contribuindo para que essa ONG exista, para que ela tenha lojisticamente e financeiramente condições de ir para a frente. De que forma, cada produtor contribui com um valor da ordem de US$150, que forma um fundo, que vai estar divulgando a idéia, uma programação de **marketing**, uma mídia nacional para que o projeto então ganhe corpo, ou seja, alcance o máximo de produtores interessados, na ordem de 12 mil produtores ou 6 milhões de hectares, o que vier primeiro. De repente se consegue, com 8 mil produtores, atingir os 6 milhões que é a meta inicial.

Feito isso, o mercado vai reagir a partir do momento em que a ONG anuncia que vai ser cortada a produção de soja nesses países envolvidos: Brasil, Estados Unidos, Austrália, Argentina e o Canadá não com soja, mas com trigo. Vai haver uma reação de mercado, pelo menos o projeto diz isso. Vai pelo menos dobrar o preço da **comodities** da soja.

Bem, a princípio muita gente foi favorável a isso, muita gente contra, é claro, várias entrevistas, várias informações que passei, houve muita contestação, enfim, a ONG está aberta para discussão e, como disse anteriormente, ela se viabiliza ou não dependendo da vontade dos adeptos da idéia.

O valor de US$165 é muito comentado, o pessoal andou veiculando a mídia nacional que o brasileiro vai receber para não plantar. Não é isso. São US$165 por hectare que serão investidos no Brasil, via uma companhia de investimentos formada basicamente por americanos.

Por que o interesse dos americanos nisso? É um interesse meramente financeiro. Eles vão estar investindo US$165 por hectare no Brasil, por cada hectare cortado. E por que eles estariam investindo aqui e não lá? Por que eles não cortam lá que produzem quase o dobro daqui? Produzimos 42 milhões de toneladas e eles produzem 74 milhões de toneladas. Porque a terra lá é caríssima.

Tem comparativos do Professor Felipe, um doutor, um PHD em Economia, onde mostra, claramente, que os valores praticados na terra nos Estados Unidos são altíssimos. Então, é interessante que o indivíduo produtor de soja invista aqui. Conseqüentemente, detonando o processo, ou seja, havendo em função do seu investimento, o corte da produção de soja, o preço no mercado internacional vai aumentar. Ele investiu US$165 por hectare, na teoria do projeto se o preço da soja, esses US$165 investidos vão estar voltando para ele em forma de rendimento, em 100%. Então, Senador e audiência, basicamente é isso.

Como é que estou trabalhando nessa ONG. Não sou funcionário da ONG, presto serviço temporário. A primeira vez que fui contratado para atuar junto à **Focus on Sabbatical** foi por meio de uma agência de turismo. É um trabalho que faço desde 1978, em Uberaba. Presto serviço a visitantes internacionais de vários países. Falo alguns idiomas e em todos esses idiomas que falo, quando vão visitantes a Uberaba ou qualquer parte do País onde alguém tenha contato conosco, vamos e prestamos esse serviço. Presto serviço quando solicitado. Não tenho vínculo empregatício.

Não fui ainda aos Estados Unidos. Não conheço a instalação física da Focus nem nos Estados Unidos, nem no Canadá. Eles têm um **site**. A presença do fundador da **Focus on Sabbatical** canadense no Brasil já ocorreu por três vezes. Deve ocorrer mais vezes, detectado o interesse de produtores aqui no Brasil.

Ele fez vários contatos, vários produtores de regiões importantes, dessas que já citei, têm mantido contato com o Sr. Ken Galdy, que é justamente o presidente. Ele tem um escritório de advocacia aqui que defende interesses dele, quando digo dele é da **Focus**, no Brasil.

Penso que seria tudo o que teria para falar, no momento, sobre o que sei da **Focus on Sabbatical.** Estou aberto a responder, Senador, qualquer pergunta que possa elucidar, que possa vir subsidiar os propósitos da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, relator **ad hoc** nesta presente reunião.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. José Antonio dos Santos, as explicações de V. Sª foram claras.

A **Focus** está tentando arregimentar um número de 12 mil produtores ou equivalente a 6 milhões de hectares. V. Sª disse que já se reuniu com lideranças em vários setores. Poderia citar os Estados em que V. Sª se reuniu?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Nós nos reunimos no Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e em Minas – Uberaba. Contatos foram feitos com Goiás, mas não presença física, a Focus ainda não esteve em Goiás, apenas manteve contato com liderança e produtores daquela região, como a Produtora Rio Verde, em Santa Helena e imediações.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Há quanto tempo V. Sª vem tendo este tipo de contato?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Desde agosto de 2001. Exato.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O que resultou desses contatos até agora?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Veja bem, como os contatos são apenas de verificação de interesse, nada praticamente, apenas um volume de informações de interesse ou não da classe produtora.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) - Onde está localizada a sede da Focus nos Estados Unidos ou no Canadá?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – A Focus é de origem canadense, tem sede em Sascatiuan... mas está também com braço nos Estados Unidos, na cidade de Imes...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Há no Brasil alguma filial, ou agência, ou escritório da Focus?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não. Eu seria o único contato para informações de natureza, digamos, seria um assessor de relações públicas deles, não tenho esse contrato, é apenas uma solicitação verbal. Quando algum produtor, alguém liga para lá, um jornal, um veículo pede alguma informação, então o Sr. Kengald... solicita que esse contato seja feito comigo no Brasil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quando V. Sª vai fazer essas reuniões nos Estados com que credenciais V. Sª se apresenta? Como as pessoas sabem que V. Sª representa a Focus? Qual o documento que V. Sª tem?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Nenhum documento, não tenho nada escrito. É feita uma solicitação do produtor ou do sindicato interessado para que seja feita uma reunião, uma explanação. A partir do momento em que isso é feito passam essa informação para mim. Já houve casos em que a solicitação foi feita diretamente, porque tem o site então as pessoas interessadas entram no site, fazem a solicitação, e o Sr. Kengald passa essa informação para mim, eu faço o contato e aí eu me dirijo a essa localidade que me solicitou, mas vou ser claro, só tive duas localidades onde já fiz, aliás, três, minto, como sou de Uberaba estou colocando como se Uberaba não fizesse parte, mas faz, seria Uberaba, Uberlândia e Bom Jesus de Goiás, no Estado de Goiás, foram os três lugares, onde, por solicitação, fiz a apresentação do programa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) - Gostaria que V. Sª repetisse o nome do Presidente da Focus.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Kengald...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Esse cidadão já visitou o Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Três vezes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – A ONG Focus formulou alguma solicitação de registro ou pedido de solicitação de funcionamento à Presidência da República ou à Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça para funcionar no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não. Houve uma solicitação de audiência no âmbito do Ministério da Agricultura e esses contatos foram feitos por meio intermédio, fiz um contato com o Sr. Brilhante que é o assessor do Ministro Pratini de Morais mas não tive um retorno pessoal dele nem por telefone e nem por e-mail,mas o subsidiei com várias informações que o Sr. Kengald solicitou que eu passasse ao Ministério.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – V. Sª está aqui falando em nome da Focus, V. Sª poderia apresentar alguma procuração... Qual o documento pelo qual o senhor fala em nome da Focus?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Como eu disse anteriormente, Senador, sou um prestador de serviços eventual. Estou aqui atendendo a uma solicitação, para prestar os esclarecimentos. Como cidadão brasileiro, se houver alguma coisa de cunho ilegal, que seja predatório, digamos assim, ao Brasil, estamos aqui para colaborar de maneira positiva e declinar dessa atividade. Agora, a partir do momento em que tomamos conhecimento de que a atividade da ONG é uma atividade lícita, são objetivos lícitos e até interessantes para o meio rural, para a classe produtora, eu, como um profissional de comunicação e um intérprete que sou, um profissional dessa área, estarei presente para prestar esse tipo de serviço.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – O senhor disse que é jornalista. Quais os serviços profissionais que o senhor presta para a Focus? O senhor recebe salário por esse trabalho?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Recebo pagamentos eventuais, não tenho vínculo empregatício. Por exemplo, se me é solicitado um trabalho, faço uma avaliação do que representou esse trabalho e cobro. Esse honorário vem via bancária, entra na minha conta bancária.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – As atividades começaram em agosto de 2001. Com que freqüência o senhor recebe esse tipo de remuneração? Quantas ordens bancárias o senhor recebeu?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Já recebi cerca... Eu precisaria estar checando isso, mas, com certeza, pelo menos quatro vezes já recebi.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – O senhor se lembra do montante que recebeu?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – É da ordem de mil dólares.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Por vez?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Por vez, à exceção da última vez agora, que foi um valor menor, cerca de 700 dólares.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Qual foi o primeiro contato de V. Sª com a ONG canadense Focus e quem é que intermediou esse contato?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Esse contato foi intermediado por uma empresa de Guaíra, uma empresa de turismo rural. Foi o meu primeiro contrato. Então, fui contratado e pago pela empresa por uma agência de Uberaba. Eles procuraram, na região, ficaram sabendo de alguém que tinha as qualificações necessárias para esse tipo de trabalho. Fui encontrado, prestei serviço para essa empresa de Guaíra, mas solicitado através de uma empresa de Uberaba.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Qual o nome dessa empresa de Guaíra e da agência de Uberaba?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – A agência de Uberaba é Valatur; a de Guairá, tenho conhecimento de que é uma empresa de Guaíra, mas não tenho o nome dela no momento, assim de cabeça, porque na verdade prestei serviço. Sei que a coisa começou assim: foi uma empresa de Guaíra que solicitou à Valatur, em Uberaba, mas a fonte pagadora, no caso, foi a empresa de Uberaba, chamada Valatur.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Gostaria de indagar de V. Sª o seguinte: o senhor tem ciência de que a Lei nº 8.884/94 reputa crime de infração à ordem econômica, independentemente de culpa, os atos destinados a limitar a livre concorrência, o aumento arbitrário de lucros e o abuso do poder econômico?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não tenho ciência, ainda não tomei conhecimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – V. Sª tem conhecimento de que limitar ou impedir acesso de novos ofertantes no mercado (art. 21, inciso IV), impedir acesso de concorrente a fonte de insumo (art. 21, inciso VI) e utilizar meios para provocar oscilação de preços de terceiros (art. 21, inciso IX), "regular mercados, estabelecendo acordo para limitar a produção"; Art. 21, Inciso X, "constituem crime contra a Ordem Econômica" entre outros. Tem V.Sª consciência disso?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Não tenho, não tenho essa informação, senhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Foi V.Sª recebido em audiência pelo Ministro da Agricultura?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não. Eu estive... Nós estivemos no Ministério da Agricultura. Estivemos em audiência com o Sr. Sávio Pereira, da Política Econômica do Ministério.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – A Focus tem algum contato com o Ministério da Agricultura ou com algum Órgão da Administração Federal para expor ou comunicar o seu plano de atuação no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Creio que não, senhor. Como disse anteriormente, as informações que me foram solicitadas a passar para o Ministério, passei. Foi solicitado, algumas vezes, audiência lá e não tivemos um retorno. Pelo menos não recebi e creio que a Focus não tenha recebido, porque senão eu teria tido a informação. Porque muita coisa, como eles têm, como eu disse, eles têm um **site**, muito contato às vezes é feito via **site**, via o e-mail deles, mas se tivesse sido... se houvesse um canal de comunicação oficial, tenho certeza que eu estaria sabendo disso. Não que eu tenha um vínculo, digamos assim, empregatício com a Focus. Tenho um vínculo mais é informal, verbal, não tenho, é assim, bem atípico, digamos assim, esse vínculo que tenho. Se é que se pode dizer vínculo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quantos produtores brasileiros já assinaram a ficha de intenção de adesão ao programa ou mesmo assinado o contrato de corte da produção com alguma companhia de investimento americana, cujos recursos provêm do Fundo formado pela Focus para esse fim? Quanto a Focus estaria disposta a aplicar no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Respondendo por etapa, nenhum contrato, nenhum contrato foi feito, mesmo porque ainda não está na fase de fechamento de contrato, porque teria... que a Focus está existindo legalmente no Brasil. Dois, em algumas reuniões, foi-se preenchido uma ficha, que seria uma Ficha de Intenção Inicial de Adesão ao Programa, mas é uma ficha apenas ali de apresentação, as pessoas se manifestando o interesse.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sim. Quantos já fizeram essa adesão inicial?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Essa relação toda foi passada ara a Focus, porque isso é um material que é material de trabalho dele, mas tenho uma informação, porque estava presente, da ordem de duzentos e poucos, diria quase duzentos e cinqüenta nomes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Totalizando quantos mil hectares?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não. Não houve menção de hectares, houve apenas menção de interesse de participação do programa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O senhor tem a relação desses duzentos e poucos nomes?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Eu não tenho comigo. Isso está em posse da Focus. Tenho alguns nomes. Tenho uma pasta aí que tem alguns nomes, algumas listas de presença, mas pouca coisa, não chega, digamos, nem a cem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O senhor não ficou com nenhuma cópia desses nomes que foram enviados à Focus, lá no Canadá?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não. Não fiquei porque, como eu disse já aos senhores, não tenho um vínculo com a entidade. Sou um prestador de serviço. Então aquilo que acontece numa reunião, terminou a reunião pego toda a papelada. Olha, isso aqui é alista de presença, esse aqui é o pessoal que se interessou pelo programa, passo para o Sr. Kengald. E no caso, quando esteve presente o Sr. Presidente da Focus on Sabbatical dos Estados Unidos, foi passado também para ele, Sr. Joe Whitney, que esteve presente na CNA. Foi uma reunião onde teve uma presença maciça de lideranças, de Federações da Agricultura, Sindicato de Agricultura e Pecuária e a presença também de vários americanos. A presença da mídia americana e canadense, num grupo aí de 19 pessoas estrangeiras.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu gostaria de solicitar a V. Sª que deixasse uma cópia, com a CPI, desta lista de nomes de que dispõe, que coincidem com os que já manifestaram a adesão ou a intenção da adesão inicial à Focus.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Tenho alguns nomes, mas não a lista completa de todos esses nomes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O senhor disse que dispõe de cerca de cem.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Creio que seria da ordem de cem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quanto a Focus estaria disposta a aplicar no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Considerando que ela atinge os objetivos da ordem de 12 mil produtores ou seis milhões de hectares, teríamos que constatar que a conta de seis milhões vezes 165 dólares por cada hectare seria o valor a ser aplicado no Brasil, dinheiro oriundo de uma companhia de investimento formada basicamente nos Estados Unidos. Os grandes investidores seriam essencialmente produtores americanos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – O senhor disse que o produtor americano teve um retorno de 100%?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Teoricamente, sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Mas o produtor brasileiro ganhará o quê?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – O produtor brasileiro ganhará duas vezes. Primeiro, porque ganha na área não plantada, que são 165 dólares. Suponhamos que ele corte 30% de sua área cultivável. Então, esse percentual é deixado de lado. Ele pode estar utilizando a área para outra finalidade, reflorestamento, área de preservação para fazer qualquer uso que não seja nenhum tipo de grãos que entrem no mercado internacional. O outro lucro vem da majoração dos preços que ocorrem no mercado internacional na Bolsa de Chicago.

Então, o projeto cita várias vezes que garante que, no mínimo, o preço dobrará. Conseqüentemente, mesmo plantando menos, o produtor vai ter um lucro proporcionalmente maior do que teria plantando mais.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Qual a receptividade dos produtores brasileiros nesses encontros dos quais o senhor têm participado no tocante a esse tipo de propostas e a essas explicações?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Numa reunião de 80 produtores que tivemos em Ponta Grossa no Hotel Vila Velha, houve manifestação praticamente maciça. Lembro-me de que apenas duas pessoas se levantaram na platéia e foram contra a idéia. Fizeram até pronunciamentos. Um deles é o Dr. PhD em, se não me engano, Genética da Universidade Federal do Paraná, Prof. Lazari, que foi veementemente contra. Houve mais uma outra manifestação cujo nome não me ocorre no momento.

Lembro-me de que a comprarem a uma entrevista de uma hora e meia, num programa de minha cidade, de âmbito nacional, **Canal do Boi**, produtores de dezenas de localidades de alguns Estados. Tenho uma lista dos nomes de 13 participantes e suas respectivas opiniões e lembro que apenas dois deles não foram contra a idéia, mas também não foram a favor. Eles apenas não me crucificaram – digamos assim. Os onze restantes lamentaram, dizendo que eu estava sendo antipatriota: "Isso não se faz". Defendi-me dizendo que estava prestando um trabalho. Sou jornalista, intérprete. Estava fazendo uma prestação de serviço e no que, também, o próprio entrevistador comentou: "Não, ele é um jornalista, uma pessoa que a gente conhece aqui na cidade, e esse é o trabalho dele".

E quem tem que decidir se isso é válido ou não... Aliás, isso é até parte do meu discurso. Quando fui a essas localidades que citei – Uberaba, minha cidade, Uberlândia, Bom Jesus de Goiás –, eu dizia: "Vou apresentar para vocês esse projeto, que é polêmico. É uma proposta. Agora, quem vai decidir se a proposta é viável, se ela é interessante, são vocês, que são produtores. Eu não sou produtor de nada, sou um profissional da área de comunicação. A única coisa que produzo são as minhas hortaliças, em casa". Sempre faço esse comentário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu gostaria de fazer ainda umas duas colocações.

Primeiro, eu gostaria de voltar àquela simples pergunta: por que os americanos não cortam a produção lá? Está certo, a terra é caríssima, mas o subsídio também é muito alto.

O Brasil é segundo produtor mundial. Eu pergunto: os americanos não estão querendo eliminar a concorrência? Querendo tirar os produtores brasileiros do mercado?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Esse questionamento, Senador, foi feito. Em várias reuniões fez-se essa pergunta. O subsídio sempre é a tônica do repúdio, digamos assim, à atuação americana, mas, em contrapartida, no bloco de americanos que esteve na CNA, os próprios produtores agrícolas dos Estados Unidos manifestaram-se contra o subsídio, dizendo que essa é uma coisa cômoda para eles, mas que o ideal seria que eles não dependessem do subsídio e ganhassem o seu dinheiro sem que houvesse necessidade de o Governo os apoiar por meio do subsídio.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero fazer uma indagação a V. Sª acerca de um conceito ético.

O Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, priorizou o combate à fome. Já anunciou isso aos quatro cantos. V. Sª não acredita que é um retrocesso e uma violação moral a redução da produção de alimentos? V. Exª se sente bem, como brasileiro, nesse papel, ao agir em busca desses interesses que, está óbvio, não são os nossos?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Senador, é complexo isso. Como eu já disse anteriormente, eu não sou produtor, estou prestando um serviço. Na condição de brasileiro, se aqueles que são especialistas no assunto acreditarem que isso é deletério, que isso é ruim para o País, se provarem isso por "a" mais "b", e se a ONG persistir nos seus objetivos e conseguir

alcançar esses 12 mil produtores e chegar a realizar... Mas se, mesmo assim, economistas, pessoas ligadas ao ramo, ao Ministério da Agricultura, a sua equipe técnica, a seus assessores, chegarem à conclusão de que isso é deletério para o País, eu, com toda a sinceridade, estaria fora, teria que declinar disso.

Embora seja uma fonte de renda, vou procurar uma fonte de renda em outras atividades que já exerço, nessa área de assessoria a estrangeiros.

É interessante, pode até parecer paradoxal, porque eu, como brasileiro, e tendo vindo também de uma área de grande produção de soja, estou trazendo um projeto que quero deixar em Brasília, no Gabinete de Transição do Governo Lula. Trata-se de uma proposta de criação de cooperativas que visem comprar alimento de baixíssimo custo para repassar às pessoas carentes. Esse projeto – que está aqui comigo – tem várias etapas, e tem todo o detalhamento disso. Agora, com V. Exª falou anteriormente, se não me sinto constrangido. Veja bem, o corte é feito focus on sabatical, que significa aquela teoria sabática da Bíblia, em que você planta sete anos e, do período de sete, você deixa um sem plantar.

A teoria do projeto é esta: você vai cortar a produção um ano...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB - MT) – Mas só no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Não, senhor. Corta nos Estados Unidos, só que, nos Estados Unidos, o corte é menor.

Há o corte também na Argentina, mas corte haverá, Senador, senhores e senhoras, se houver adesão, no entanto, defendendo os interesses quando estou prestando serviço. Estou aqui, como não tenho nenhum vínculo empregatício, numa situação até delicada. Estou aqui agora, prestando um depoimento, atendendo a interesses do meu País. Não estou tendo um centavo de ganho com isso.

O que acho de tudo isso? Se houver adesão, é porque a classe está achando que é uma saída. Isso não é teoria, é meu ponto de vista. A proposta só é indecente se não houver uma outra proposta melhor. Se o que está sendo praticado no Brasil está bom o suficiente – falei isso no **Jornal Nacional** quando dei entrevista, quando prestei depoimento... Falei que não adiantava o Brasil buscar ser o primeiro produtor de soja, se os preços das **commodities** não estão confortáveis para quem o produz. O que é importante é o lucro adequado. Se o indivíduo trabalha e, no fim, não consegue pagar, ele está refém das esmagadoras, de todo mundo. Na hora em que ele faz o balanço consegue o quê? Ele vai chegar à conclusão de que ele está inadimplente, de que ele está devendo. Então, isso é ruim para a atividade.

Esse é um ponto de vista meu. Não estou falando pelo projeto, mas o projeto pleiteia isto, que o indivíduo que produz seja beneficiado com o que produz, ou seja, que ele ganhe o suficiente. O projeto só vai interessar para quem está ganhando.

Tivemos contato com a assessoria do Blairo Maggi, em que ele disse que não interessa, porque ele está dentro de toda cadeia produtiva, desde a produção de semente até quem transporta, a esmagadora. Portanto, ele não depende, ele não é um pequeno produtor. O pequeno produtor, não. Ele tem que financiar tratores, tem que financiar a semente. Quando termina o período de colheita, ele já vai ter que vender rapidamente a soja, pelo preço que o comprador impuser a ele, porque senão ele não consegue honrar os seus compromissos financeiros. Entretanto, se essa Focus conseguir a adesão de pessoas o suficiente para que eles levem à frente esse projeto e esse projeto seja benéfico financeiramente – ainda não parei para fazer os cálculos, mas US$ 165 vezes 6 milhões de hectares é um aporte de dinheiro muito grande que entra no País. Vai ser bom para o País? Quem tem que analisar são pessoas da área econômica, da área de agricultura, das áreas atinentes, das áreas afins.

Vejo como positivo na distância em que isso possa ser benéfico. Tomamos conhecimento de que as empresas fazem remanejamento de pessoal, elas demitem ou enxugam a sua folha de pagamento, em função dos seus interesses: 30% de redução de produção – isso é comentário de

pessoas que ouvi nas reuniões – não geram desemprego, porque as pessoas vão ser remanejadas para outras atividades, e o dinheiro que vem, esse valor que é um valor significativo de dinheiro entrando para o País, vai estar circulando dentro da atividade agrícola e vai gerar alguma coisa.

O produtor, quando receber esse dinheiro, o que vai fazer? Ele vai comprar um trator novo, uma colheitadeira nova. Se ele não quiser plantar a soja no ano que vem, se ele resolveu reflorestar, ele estará reflorestando. Enfim, é a questão da economia.

Senador, estou expressando minha opinião.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de encerrar as indagações. Quero apenas fazer aqui alguns registros.

Sou Senador pelo Estado de Mato Grosso, que é o maior produtor de soja do Brasil. Lamento que esse tipo de ação exista no nosso País.

Ainda na semana passada, foi divulgada uma notícia feliz por parte do Ministério dos Transportes de que a questão da BR-163 está incluída na tomada de contas especial, e, neste ano, o Congresso Nacional poderá destinar recursos para a continuidade das obras realizadas naquela rodovia, finalmente liberando a possibilidade da sua conclusão.

Não temos dúvida alguma de que, no Estado de Mato Grosso, vamos ampliar a produção. Temos a melhor produtividade nacional. A nossa competitividade internacional gira em torno da melhor produtividade mundial. Perdemos a competição da porta da fazenda para fora, mas, da porta da fazenda para dentro, nós a ganhamos. O produtor brasileiro é muito bem preparado tecnicamente.

Não posso entender que reduzir 6 milhões de hectares vai gerar mais emprego e mais compra de máquinas; ao contrário, as pessoas terão necessidade de vender as suas máquinas já que terão 6 milhões de hectares a menos para produzir. Não acredito que essa seja uma solução para o País, que tem exatamente na política da exportação uma das possibilidades de melhorar a sua **performance** em nível internacional.

Eu gostaria de deixar esses registros aqui, Sr. Presidente, e de afirmar que a ninguém é dado o direito de desconhecer aquilo que está na Constituição brasileira, aquilo que é crime e está consagrado na Constituição, ainda mais pessoas que têm habilitação em nível superior e que têm, portanto, o dever de conhecer as leis do País.

Sr. Presidente, devolvo a palavra a V. Exª, para que a conceda a outros Senadores que queiram também fazer indagações. Da minha parte, penso que os esclarecimentos são necessários.

Gostaria apenas de pedir ao depoente que deixasse registrados nos Anais desta CPI os nomes das pessoas que participaram dessas reuniões e que manifestaram interesse em participar – na nossa avaliação pessoal, esse é um interesse que, com certeza, não é o interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Indago à Senadora Marina Silva se deseja fazer alguma pergunta. (Pausa.)

Quero fazer algumas observações, até para talvez esclarecer o depoente.

V. Sª tomou conhecimento de um ofício enviado pelo Ministro da Agricultura ao Sr. Ministro de Estado da Justiça?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Sim. Já respondi a várias perguntas feitas pela Secretaria de Direito Econômico. Tenho esse material aqui. Tenho essa informação, sim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Vou lê-lo, para que V. Sª veja se é este o ofício. É de autoria do Ministro da Agricultura – V. Sª disse que pediu audiência e que não foi atendido.

> "Sr. Ministro, a imprensa noticiou, na semana passada, conforme cópias em anexo, propostas de uma ONG canadense e norte-americana, denominada Focus on Sabatical, de oferecimento de quantias a agricultores brasileiros para deixarem de plantar soja. O pretexto seria diminuir a oferta mundial e, com isso, recuperar os preços dos mercados internacionais. Dentro desse objetivo, a produção nacional seria reduzida em cerca de 15%.

> Evidencia-se ingerência externa indevida em matéria que afetaria o abastecimento interno e as exportações brasileiras.
>
> Essa proposta aparece justamente quando o Governo brasileiro anuncia que estará entrando na Organização Mundial do Comércio com uma representação contra os Estados Unidos da América em razão da prática de subsídios na produção de soja, essa, sim, responsável pela depressão de preços internacionais, acarretando prejuízos anuais ao Brasil de US$1.5 bilhão em sua receita de exportação do produto. Coincide, igualmente, com o momento em que o Brasil bate novo recorde histórico na produção de grãos, resultado, sobretudo, do significativo aumento da produtividade com a soja brasileira, em particular, ocupando novas fronteiras agrícolas, gerando empregos no campo e obtendo crescentes volumes de exportações.
>
> Em decorrência, dirijo-me a V. Exª para solicitar sua especial atenção no sentido de apurar a legalidade da atuação dessa ONG no País, cujo representante, segundo noticiário, seria o Sr. José Antônio dos Santos [V. Sª confirma que é o representante], com escritório em Uberaba.
>
> Outrossim, agradeceria a adoção das medidas pertinentes por órgão desse Ministério para coibir a continuidade da iniciativa em curso junto aos agricultores e entidades de classe, inclusive identificando a origem dos recursos financeiros que seriam internados e aplicados nessa operação.
>
> Permito-me enfatizar que a proposta da ONG, além de inusitada e absurda, configura intromissão danosa de organização estrangeira, ensejando sérias repercussões nos interesses e na segurança nacionais.
>
> Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

Anexo ao ofício do Ministro, está um documento da Focus, que, em letras garrafais, dispõe: *"Caro produtor, faça sua safra de soja valer em dobro. Plante menos"*. Entre outras coisas, cobra o custo da palestra. O programa prevê um número em torno de sete mil produtores de todas as regiões do Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e Tocantins. Um corte de cerca de 13, 5 milhões de hectares está previsto em todo o País.

Como disse o Senador Antero Paes de Barros, está muito evidente a prática de delito contra a economia nacional. Estão aqui também anexados formulários para adesão ao programa de Corte Programado de Produção Agrícola de Grãos e Oleaginosas, fichas de intenção de adesão ao programa:

> O produtor agrícola signatário desta propõe-se a se inteirar de todos os detalhes pertinentes ao programa de corte da produção agrícola, em parceria com produtores americanos. O pagamento de US$165.00 será feito por cada hectare não plantado pelo produtor brasileiro. A área poderá ser utilizada para qualquer outra cultura que não seja grãos.

Portanto, até o milho – que está atravessando dificuldade enorme – também não poderia ser plantado.

> O pagamento fica vinculado a uma carta de crédito liberada no momento da constatação do cumprimento de não plantar nenhum tipo de grão na área contratada.
>
> Portanto, vai além do cultivo da soja.

> Cada proponente deverá ser membro da ONG Focus on Sabatical Brasil e contribuir para o levantamento do fundo que irá operacionalizar a ONG, correspondente a R$500,00, em cota única. A Focus on Sabatical Brasil, sem fins lucrativos, coordenará o cadastramento de produtores brasileiros e viabilizará os contratos com a empresa de investimentos americana responsável pela contratação e emissão da carta de crédito correspondente ao montante contratado. Uma assessoria jurídica no Brasil cuidará de todos os aspectos legais que envolvam a negociação.

Aí há um espaço para que os produtores se identifiquem e digam quais grãos são plantados, a área total plantada, o corte que pretendem contratar, com a área total. Portanto, no documento que V. Sª diz que tem, devem estar especificadas as áreas que serão plantadas e as que deixarão de ser plantadas, com assinatura.

Fiz essa leitura para que ficasse devidamente registrada na Comissão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, uma indagação: aqui se fala em Focus on Sabatical Brasil. Há algum registro?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) - Essa fantasia aparece por quê?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Existe a intenção de se criar com esse nome, Focus on Sabbatical Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) - O senhor Ministro da Justiça, atendendo a convite dessa CPI, aqui esteve e informou que o Ministério da Justiça está fazendo o inquérito, exatamente para verificar todos os pormenores, os detalhes dessa atuação. Como se vê, uma ONG que não está instalada no Brasil – tem apenas um representante que, segundo as palavras aqui ditas, não tem sequer um vínculo empregatício ou nenhum contrato escrito, recebendo por serviços prestados ocasionalmente – e que, no entanto, o seu Presidente já esteve aqui três vezes, junto à entidades inclusive de classe, como a CNA, segundo informação de V. S., é realmente surpreendente e merece, dessa CPI, que haja um aprofundamento dessas questões para que possamos, efetivamente, comprovar o que nos parece, pelo menos com indícios fortes, uma ação altamente lesiva aos interesses do Brasil.

Pergunto à Senadora Marina Silva se teria alguma pergunta.

A SRª MARINA SILVA (PT - AC) - Infelizmente, tinha uma consulta médica que coincidiu com esse mesmo horário e que não pude remarcar, mas chego a tempo de fazer pelo menos um questionamento, à medida em que estou inteirada do assunto, muito embora não tenha tido a oportunidade de ouvir o depoimento de V. Sª.

Além das questões já levantadas pelos Senadores, um volume de investimento dessa natureza não acontece por acaso. É claro que qualquer entidade que assim proceda tem algum interesse maior, que está sendo a causa motivadora desse investimento. Indago a V. S. quais são as instituições contribuintes da ONG Focus on Sabbatical, que está com um volume de recursos tão alentado para esse tipo de atividade no Brasil. Como é feita a captação de recursos para esse tipo de atividade da ONG a qual V. Sª faz parte?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - Senadora, faço apenas uma correção: não faço parte, estou, eventualmente, prestando serviço, quando solicitado. No momento, não estou prestando serviço, mesmo porque, já disse anteriormente, não tenho um vínculo empregatício. Se, eventualmente, o Sr. Kengald ou o Sr. Joe Whitney, que é o americano, solicitar-me uma prestação de serviço e, eventualmente, eu estiver disponível, não estiver prestando serviço para um outro grupo, numa outra atividade, estaria disposto a estar prestando esse serviço.

Com relação aos fundos, Senadora Marina Silva, existem – essa informação me foi passada, não tenho como checar isso – cerca de quatro mil produtores já envolvidos nas Focus on Sabbatical Canadá – o maior número é naquele País, cerca de 3.500 fazendeiros – e nos Estados

Unidos, que é algo em torno de 500, um número que já deve ter crescido, pois estão fazendo um trabalho de arregimentação de interessados.

O projeto só vai se viabilizar se os Estados Unidos, de acordo com o Sr. Kengald, conseguirem um número suficiente de produtores que formem um fundo também suficiente para bancar esse número de seis milhões de hectares, no Brasil. Portanto, evidentemente, se conseguirem arregimentar, nos Estados Unidos e Canadá, um número suficiente de pessoas que, contribuindo para uma companhia de investimentos, como eles dizem. Aí então se conseguirá formar esse fundo, que será enviado para o Brasil na forma de contrato vinculado à carta de crédito irrevogável.

A SR.ª MARINA SILVA (PT – AC) – Agora, é engraçado que esse investimento é por atividade não realizada ou por produto não gerado. Como brasileiro, qual é a avaliação que V. Sª tem de um empreendimento como esse, no momento em que estamos vivendo?

Recentemente, li que as grandes empresas de fármacos, americanas e européias, já não se interessam mais por fazer investimentos em remédios para pobres, como doenças do tipo malária, tuberculose e leishmaniose. É de estranhar que movimentos tão diferentes ocorram porque, por mais que sejam investimentos destinados a um público de pessoas de baixa renda, as que acabam se tornando vítimas desse tipo de doença, as empresas, nem com a possibilidade de auferir pequenos lucros, já não querem mais. Agora uma empresa se dispõe, empresas se dispõem a fazer um investimento que não se realiza, ou seja, neutralizar o cultivo de soja no Brasil, no caso.

Como V. Sª, como brasileiro, faz a análise desse tipo de procedimento?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Senadora, como eu tinha explicado anteriormente para o Senador Antero Paes de Barros, que me fez esse questionamento, esse programa é auto-regulável, ou seja, só se viabilizará se houver um universo de pessoas interessadas, tanto lá nos países...

A SR.ª MARINA SILVA (PT – AC) – Sim, mas não perguntei isso. Já entendi quando V. Sª falou disso a primeira vez. Eu, como brasileira, se alguém chegar para mim e disser que está disposto a pagar, que ganho mais plantando menos, que ganho mais trabalhando menos, ganho mais, enfim, com esse tipo de proposta, eu no mínimo acharei muito estranho. Só que V. Sª se dispôs a trabalhar, a operar. É claro que V. Sª pode dizer que é o seu trabalho profissional, mas há um questionamento ético que se pode fazer frente ao interesse nacional. Há muitas coisas que podem até trazer vantagens do ponto de vista particular mas que, todavia, se constituem em grande prejuízo para a Nação, sobretudo num momento em que se está pensando o equilíbrio econômico, em que se está pensando em aumentar a produção para as exportações, a necessidade que temos de divisas. Todo esse processo é muito complicado e, de repente, vemos grandes empresas que se dispõem a captar recursos, num **pool** de empresas, para fazer isso num país em desenvolvimento como é o nosso, que tem na agricultura uma das alavancas para fazer frente a essa crise econômica que estamos vivenciando.

Indago como V. Sª, como pessoa, como brasileiro, encara uma situação como essa, porque não consigo separar o profissional da postura ética frente ao País, frente a tudo isso que a gente sonha em construir para esta Nação.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Senadora, da maneira como tem sido mostrado o programa – tenho aqui comigo isso em CD –, ele tem dados, todo uma pesquisa, dados estatísticos, gráficos e mais gráficos que mostram claramente que a atividade não está sendo suficientemente lucrativa para quem está produzindo. É um processo artificial – o Senador Antero Paes de Barros já me passou que isso é ilegal, que fere vários artigos constitucionais –, mas é uma atividade feita de produtor para produtor, não tem participação governamental de lá. Foi discutido isso exaustivamente em entidades, incluindo a CNA. Tenho aqui a lista de pessoas que estavam na CNA e posso passar depois para apreciação dos senhores.

Da maneira como tem sido apresentada e da maneira como entendi, não vejo como deletério. Como eu disse anteriormente e volto a dizer, quem tem que analisar isso, se é válido ou

não economicamente e se é ruim para o Brasil são as pessoas da área econômica do Ministério da Agricultura. Por quê?

Pela forma como é apresentado o programa, há uma manifestação muito favorável das pessoas que assistem à apresentação e chegam à conclusão que um corte de apenas 30%... Se é que podemos dizer "apenas 30%" em termos de Brasil, porque representa uma área plantada muito grande. Trinta por cento em apenas um ano, em um período de sete, vai determinar uma reação de mercado em que as pessoas envolvidas, ou seja, o produtor vai ganhar muito mais dinheiro abrangendo uma área menor; e no caso de reduzir a área, ele a utilizará e, conseqüentemente, utilizará a mão-de-obra...

A SR.ª MARINA SILVA (PT – AC) – Essa é uma argumentação de que se se pára de produzir, perde mercado, perde capacidade, competitividade, oportunidade de negócio e, com certeza, será substituído provavelmente por quem está financiando isso, porque esse é o interesse maior e não o contrário.

Na verdade, você está pagando para que possamos abrir espaços de mercado. Só consigo entender dessa forma. No momento em que se desarticula a produção, aquele espaço será ocupado por outros produtos que podem ser concorrentes ou por outros produtores.

Sabemos que os Estados Unidos e o Canadá juntamente com a Argentina são os maiores produtores de soja. Todavia o Brasil tem se firmado, inclusive com a possibilidade de ter um diferencial de qualidade, que é o ser considerado uma área livre de transgênicos, uma outra discussão que precisamos fazer e que também envolve interesses muito fortes do ponto de vista comercial.

O Mercado Comum Europeu está se dispondo a comprar soja não-transgência, mas essa é uma outra discussão.

Não consigo ver o problema com esses olhos tão caricativos com que V. Sª enxerga esse tipo de postura. E nem sou produtora de soja, não tenho nada a ver com isso; apenas advogo o interesse da Nação.

Sinto-me satisfeita com as explicações que V. Exª faz, de um ponto de vista que não me convenceu. Vejo como algo que está sendo agenciado visando a prejudicar os produtores brasileiros em uma competição de mercado, de ocupar espaço em termos comerciais.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Senadora Marina Silva, V. Ex.ª me permite fazer uma colocação?

A SR.ª MARINA SILVA (PT – AC) – V. Sª pode solicitar a palavra ao Presidente.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – V. Ex.ª me permite, Sr. Presidente? Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pode usar da palavra.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Isso foi alvo de discussão e vou reproduzir aqui o que foi discutido em uma das reuniões. Quando se perguntou isso, o Vicente Nogueira, na CNA, comentou que poderia ser o caso de os países vizinhos, o Uruguai, a Bolívia e até o Paraguai, quererem plantar soja para substituir essa lacuna, ou seja, essa área cortada da produção brasileira.

Lembro-me bem que, à época, foi comentado que o Brasil não corre o risco de perder mercado porque o potencial de produção aqui é muito grande. Esse foi um comentário de lá e não meu. Na verdade, vai-se cortar de um lado, mas vai crescer de outro. Está crescendo a produção de soja, desmatando áreas na Amazônia, em Barreiras; no Mato Grosso está continuando da mesma forma. Vai-se reduzir, mas não será uma redução drástica que vai determinar, digamos assim, um retrocesso no processo de conquista de mercado do Brasil. Também um comentário feito na reunião do CNA é que os Estados Unidos produzem praticamente o dobro da produção brasileira. No entanto, o Brasil não tem perdido mercado para os Estados Unidos. Era o que gostaria de dizer.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Gostaria de fazer duas colocações. Primeira, em que espaço de tempo a Focus espera conseguir as doze mil adesões no Brasil?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Três anos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Finalmente, uma outra indagação. Se amanhã, ou na semana que vem, o Sr. Joe Whitney e o Sr. Kengald entrarem em contato com V. Exª solicitando que intensifique reuniões no Estado X, Y ou Z, e, combinando os honorários, V. Sª se disporia a realizar o serviço?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Senador, como disse anteriormente – preciso ler todos os artigos que V. Exa mencionou –, uma coisa é realizar um trabalho profissional, outra é estar ao revés da lei. Portanto, se ficar caracterizado que, exercendo essa atividade... – embora seja uma atividade profissional que tenho exercido desde que deixei as Forças Armadas, a Marinha, em 1978, e esse foi o primeiro episódio que estou vivenciando. Já comentei isso por telefone. Tenho contato praticamente diário com o Sr. Kengald por telefone. E disse a ele que não vejo futuro nas minhas atividades com eles, mesmo porque elas estão sendo danosas. Ele argumentou que se há interesse é porque alguma coisa está errada, também como disse anteriormente. Se há interesse, é porque as pessoas interessadas não estão satisfeitas com o que estão obtendo de retomo em sua atividade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria de encerrar dizendo que o Congresso brasileiro terá uma missão muito importante no próximo ano, que é acompanhar de perto as negociações brasileiras com relação à Alca. Creio que é fundamental compreendermos esse processo de globalização de mão única. Pois em competitividade tecnológica ainda não temos *know how* suficiente para competir com os Estados Unidos e com os países mais avançados do mundo. Naquilo em que podemos competir, existe um enorme subsídio americano. E agora querem gastar um pouco menos com subsídios, subsidiando brasileiros a fim de que não plantem, para que possam dominar o mercado. E uma relação muito perversa para a qual devemos estar atentos. Razão pela qual também não vejo outro caminho a não ser fortalecermos as relações, primeiro em nosso continente, a fim de que possamos negociar em bloco, ou uma proximidade maior com o Mercado Comum Europeu, que pode se dar com a própria Alca, que pode ser ótima ou ruim, dependendo das condições em que for negociada.

Tenho um amigo no Paraná, que foi Deputado Federal constituinte comigo, Nelton Friederich, que citava uma frase que me marcou muito: "pior que os gringos que nos tentam comprar são os brasileiros que nos aceitam vender. Acredito que isso é lamentável num país que precisa eticamente se jogar todo num processo de combate à fome, de aumento de produção, de diminuição de juros – o que só acontece com o aumento da exportação.

Sr. Presidente, lamento, mas como sou sub-relator de um dos itens do Orçamento, tenho de me ausentar para ir à reunião da Comissão de Orçamento. Reitero o apelo para que o Sr. José Antônio dos Santos deixe toda essa documentação, e gostaria de que não esperássemos o final dos trabalhos desta CPI; que em nome desta Presidência, V. Exª oficiasse ao Ministro da Justiça, juntando o depoimento do Sr. José Antônio dos Santos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, para que urgentes medidas fossem tomadas pelo Governo brasileiro. Não podemos esperar o final dos trabalhos desta CPI, a sua conclusão, para que o Governo brasileiro se posicione sobre um interesse que, seguramente, não é o da nossa Pátria.

Era isso que desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Marina, gostaria de acrescentar algo?

A SRª MARINA SILVA (PT – AC) – Sr. Presidente, já havia falado anteriormente, mas penso que o argumento de que se as pessoas estão aceitando a proposta é porque não estão satisfeitas com o processo produtivo. E fico imaginando que, se os milhares de americanos e canadenses também não estão satisfeitos com a violência que grassa no mundo hoje, será que eles, a indústria armamentista deles aceitaria que alguém resolvesse desativá-la, pagando como estão fazendo, para desativar a produção agrícola no Brasil? É algo em que precisamos parar para pensar.

São recortes de interesses e sei que V. Sª não é inocente nessa história, só estou dialogando com as pessoas que estão nos assistindo, para que percebam que as palavras ditas pelo Senador Antero são muito fortes e nem mesmo vou repeti-las, pois creio que já transmitiram sua mensagem. Mas sempre que as pessoas vêm criticar, dizendo que existem interesses internacionais escusos e que existem pessoas muito perversas nos países desenvolvidos, fico mais preocupada quando isso acontece em nossa própria casa, com gente que não leva em conta o nosso pró-

prio interesse, porque eles podem não ter nenhuma razão para nos proteger; agora, nós temos todas.

É isso que lamento, e vi que V.Sª usa como justificativa o argumento que mencionou e ao qual me referi anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Gostaria de solicitar à Senadora Marina, colaborando com a Presidência, que permanecesse como Relatora *ad hoc*, já que o Senador Antero precisou se retirar.

Para encerrar, eu gostaria de fazer uma pergunta ao depoente, já que vejo que ele está com a pasta da CNA e já se referiu a reuniões que teve com a CNA, a Confederação Nacional da Agricultura. Qual é a relação da CNA com a Focus on Sabatical?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – A CNA se prontificou a receber essa delegação americana-canadense que esteve representada pelos Srs. Kengald, Joe Whitney e o Professor Phillip Balman, alguns jornalistas e produtores. Essa delegação, reunida com presidentes de federações, de sindicatos rurais e de produtores rurais – e tenho aqui uma lista de todas essas entidades e pessoas, com telefones e endereços...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Peço a V. Exª que deixe essa lista com a CPI.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – Eles, exaustivamente, debateram esse tema; algumas opiniões favoráveis, outras contras. Posteriormente o Sr. Kengald voltou ao Brasil pela terceira vez, e a CNA se prontificou a recebê-lo novamente. Lembro-me de um comentário do Sr. Getúlio Pernambuco: estamos abertos a ouvi-lo e estamos aqui para representar o produtor rural, de quem estaremos do lado, mas não vamos incentivá-lo a tomar uma decisão; essa decisão deve ser tomada por ele.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Farei uma pergunta objetiva. E gostaria que uma pergunta objetiva tivesse uma resposta objetiva de V. Sª

A CNA procurou a Focus on Sabatical, ou a Focus procurou a CNA?

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS – A Focus procurou a CNA.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Estou satisfeito.

Quero agradecer a V. Sª pela presença. Portanto, V. Exª está liberado, pode deixar os documentos com a nossa secretária.

Vamos dar um intervalo até chamar o próximo convidado que participará desta reunião, que é o Presidente da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais. (*Pausa*.)

Dando continuidade, convido o Dr. Sergio Haddad, que na condição de convidado vai prestar alguns esclarecimentos nesta CPI. (*Pausa*.)

Inicialmente, quero dar as boas-vindas ao Dr. Sergio Haddad, agradecê-lo pela atenção de ter atendido ao convite desta CPI. Creio até que ele teve a oportunidade de assistir, de corpo presente, ao depoimento de um representante de uma organização não-governamental estrangeira.

Preliminarmente, quero deixar os microfones com V. Exª para fazer suas considerações iniciais a respeito do que já possa ter tido conhecimento sobre a atuação desta CPI e também especificamente da instituição que V Exª preside.

O SR. SERGIO HADDAD – Inicialmente, quero agradecer o convite para este depoimento e dizer da minha disponibilidade em colaborar com esta CPI, e meu depoimento vai nesse sentido.

Vou centrar essas primeiras palavras numa parte específica que diz respeito ao funcionamento e fiscalização das organizações não-governamentais, que me parece podem ajudar a ter uma compreensão maior sobre como elas vêm funcionando. E num segundo momento, também bastante breve, um pouco sobre o trabalho que a Abong realiza e como pensamos o papel das organizações não-governamentais e a forma como elas devem se expressar na sociedade brasileira.

O primeiro comentário que quero fazer é que organização não-governamental não é uma figura jurídica, é um termo que se utiliza e nasce da Organização das Nações Unidas – ONU, logo depois da II Guerra Mundial, para denominar em inglês o que corresponde a Non Governamental Organization – NGO, que na verdade são as organizações não-governamentais para designar organizações supranacionais e internacionais que não foram estabelecidas por acordos governamentais.

Portanto, a figura jurídica de uma Organização Não-Governamental existe em dois formatos apenas: ou ela é uma associação civil sem fins lucrativos, ou é urna fundação. Então, toda ONG ou é uma associação, ou uma fundação estabelecida aqui no Brasil. O termo OCIP é uma expressão, vamos dizer, um termo que estabelece por lei, mas que não representa juridicamente aquilo que é organização não-governamental. E um certificado oferecido pelo Ministério da Justiça e hoje temos apenas um conjunto muito pequeno de organizações que têm essa qualidade de OCIP até outubro de 2002, temos em tomo de 707 organizações com OCIP, quando fala-se em um conjunto muito

grande de organizações não-governamentais, é muito difícil de definir o número, até porque dentro dessa figura jurídica, associação civil sem fins lucrativos ou fundação, temos um conjunto muito grande de organizações que vão desde um hospital, uma escola católica, um clube de futebol, uma associação de moradores até as tradicionais Organizações Não-Governamentais. Elas são muito diferentes, possuem naturezas também muito diferentes, é difícil classificá-las, e o termo OSCIP favoreceu muito, porque, na primeira parte da legislação, ajuda a detalhar bastante a ação social dessas organizações.

Diria que, para fins de definição, o que está no estudo solicitado por V. Exa., Senador Mozarildo Cavalcanti, a Consultoria Legislativa do Senado nos dá uma boa idéia de classificação de ONG: um grupo social organizado sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições de cidadania.

Esse é um campo de atuação das chamadas organizações não-governamentais tradicionais. Portanto, está bastante distante do campo do mercado, como vimos nesse depoimento passado, em que as relações estão muito mais constituídas sobre os campos do social, do cultural, do ambiental e menos sobre o campo das relações de mercado propriamente ditas.

Um segundo aspecto, é importante que saibamos que, no caso específico de uma Organização Não-Governamental constituída no exterior, para que essa associação civil ou fundação estrangeira venha funcionar no País, por meio da criação de sucursais, filiais ou agências, é necessária autorização do Governo brasileiro, a qual se dará mediante aprovação dos seus estatutos ou atos constitutivos, nos termos do art. 11, § 1º**,** da Lei de Introdução ao Código Civil e pelo Presidente da República.

Com a autorização, não perde a entidade o seu caráter de estrangeiro, qualquer prerrogativa conferida a associações nacionais que forem além do regime comum do Direito Privado*,* somente serão extensíveis a essas associações ou fundações estrangeiras autorizadas se houver reciprocidade de tratamento nos outros países, nos países de origem, para também associações ou fundações brasileiras, ressalvados os casos em que a lei brasileira não permitir expressamente a concessão da vantagem ou prerrogativa, como é o caso, por exemplo, da Declaração de Utilidade Pública Federal, a Lei nº 9.135.

Um outro comentário que gostaria de fazer é que existe uma série de registros e formas de controle para as organizações não-governamentais, que antecedem o seu funcionamento. Primeiro, toda associação ou fundação para iniciar suas atividades deve-se registrar no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que é o órgão público competente para tal registro, segundo a Lei nº 6.015, de 1973, Lei de Registros Públicos, e de acordo com as leis de organização administrativa e judiciária dos Estados e do Distrito Federal.

Segundo passo, para fazer movimentação financeira, a ONG deve-se inscrever no CNPJ, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto à Receita Federal, como qualquer entidade.

Terceiro, para se estabelecer em um espaço físico, deve-se inscrever no Cadastro de Registros Mobiliários, junto à Prefeitura onde encontra-se a sua sede.

Portanto para que uma ONG inicie sua atividade já temos em nossa legislação atual três registros obrigatórios nos três níveis de Governo: o federal, o estadual e o municipal que exigem inúmeros requisitos em procedimentos legais, que são sistematicamente verificados pelas instâncias administrativas responsáveis.

Além disso, dependendo da área e da forma de atuação da entidade, existem inúmeros registros, títulos e qualificações facultativas junto ao Poder Público, tais como: registro no Conselho Nacional de Assistência Social; certificado de entidades beneficentes de assistência social, utilidade pública federal, utilidade pública estadual e municipal; OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e cadastro nacional de entidades ambientalistas. Ou seja, temos neste momento, no arcabouço jurídico nacional, um conjunto bastante claro de procedimentos e de registros a que se pode e deve ter acesso às organizações não-governamentais e todo mecanismo de controle fiscal e governamental.

Em relação ao modo e utilização dos recursos, à política de contratação, aos nomes e à qualificação dos dirigentes e seus representantes, existem alguns mecanismos para que isso possa ser controlado e registrado.

De acordo com a Constituição Federal brasileira de 1988, em seu consagrado art. 5º**,** que estabelece os direitos e deveres individuais e coletivos, inserido no Título II, sobre os direitos e garantias fundamentais, temos, no seu inciso XVIII: "A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento". Portanto, essa é uma cláusula constitucional. No inciso XIX: "As associações só poderão ser

compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado". Isso significa que, na verdade, as organizações não-governamentais – para casos como este em que a situação jurídica exija uma investigação de natureza judicial – têm de apresentar compulsoriamente declaração de informações de pessoa jurídica, o DIPJ, que deve ser prestada anualmente à Receita Federal, contando o balanço contábil e patrimonial anual da organização, assim como as fontes de recursos recebidas em categorias como contribuições associativas, venda de bens e prestação de serviços, rendimento de aplicações financeiras, doações e subvenções.

Eu trouxe a DIPJ da Abong, que é uma associação de ONG, para que possa ser verificada a forma como essa prestação de contas se dá no âmbito da Receita Federal. Além do mais, as organizações não-governamentais são obrigadas a apresentar relação anual de informações sociais, que deve ser entregue anualmente ao Ministério do Trabalho, com informações e perfil de cada empregado. Eu também trouxe uma cópia da Abong, como Ong, para que se possa exemplificar o modelo de contratação de todas as pessoas que trabalham nessa organização não-governamental.

Qualquer alteração estatutária ou eleição de novos dirigentes deve ser obrigatoriamente informada ao cartório de registro civil das pessoas jurídicas, inclusive com a qualificação completa dos dirigentes e representantes legais.

Além desses procedimentos obrigatórios, portanto, compulsórios, para as organizações que possuem alguns títulos, registros e qualificações facultativas mencionadas no comentário anterior, existem outras informações obrigatórias que devem ser prestadas ao Poder Público, tais como: relatório anual de atividades, publicação de balanços, etc.

As fundações, em particular, além de cumprir todas as obrigações citadas acima, são controladas e fiscalizadas pelo Ministério Público devido à previsão legal expressa, estabelecida no Código Civil. E se recebem recursos públicos, são obrigadas a serem controladas e prestarem contas ao Tribunal de Contas do seu Estado.

Além do mais, em relação a sua prestação de contas, em relação aos seus doadores, as organizações não-governamentais são obrigadas a prestar contas anualmente aos seus doadores, que podem ser pessoas físicas, ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras. Aliás, essa é uma questão fundamental, porque, como grande parte das organizações não-governamentais recebem e vivem de recursos doados, eu perguntaria que organização não-governamental, que doador continuaria a dar recursos para uma ONG que tenha a prática da malversação de fundos, que tenha a prática de utilizar os recursos para fins não instituídos na missão dessas organizações não-governamentais. Seria a morte da sua própria organização.

No caso de uma ONG receber recursos públicos nacionais por meio de convênios, a prestação de contas será exaustiva, devendo ser demonstrada a aplicação efetiva dos recursos recebidos mediante a apresentação dos relatórios da execução físico-financeira do projeto, que são obrigatoriamente analisados pelo Tribunal de Contas, como eu já mencionei anteriormente.

Segundo a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em seu livro *Parcerias na Administração Pública:*

"Na prestação de contas não basta demonstrar o resultado final obtido com o convênio; é necessário demonstrar que todo valor repassado foi utilizado na consecução desse resultado. Vale dizer que o dinheiro assim repassado não muda sua natureza por força do convênio. Ele é transferido e utilizado pelo executor do convênio, mantida sua natureza de dinheiro público, no sentido de que está destinado a um fim público. Por essa razão, o executor do convênio, no caso urna ONG, é visto como alguém que administra dinheiro público. Como tal está obrigado a prestar contas não só ao ente repassador da verba como também ao Tribunal de Contas."

Um penúltimo comentário que eu gostaria de fazer é que o inciso XIX do art. 5º da Constituição Federal declara que "as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial", como eu já havia mencionado, exigindo-se, no caso, primeiro o trânsito em julgado".

Em relação a isso, o comentário que posso fazer é que, obviamente, como qualquer pessoa jurídica, as ONG são civilmente responsáveis pelos atos ilegais que praticam. Os seus dirigentes são pessoalmente responsáveis por atos ilegais que praticam, assim como pelos atos contrários ao estatuto social, inclusive atos criminosos.

Já existem, hoje, no arcabouço legal, mecanismos tributários, civis e penais que estabelecem sanções para as ilegalidades cometidas por qualquer pessoa jurídica ou física, sendo que para as ONG que recebem recursos públicos esses mecanismos são especialmente complexos.

Mais uma vez, segundo estudo solicitado pelo Senador aqui presente, a Consultoria Legislativa do Senado, por intermédio do STC sobre as organiza-

ções não-governamentais – esse estudo que mencionei anteriormente – diz o seguinte:

"Cumpre observar por fim que, como toda criação humana, as ONG não estão imunes ao erro. Malgrado suas origens e características peculiares às tornem mais protegidas de irregularidades que outras instituições privadas ou públicas, há aqui e ali notícias de atividades indefensáveis promovidas por falsas ONG."

Diz o documento:

Felizmente, são episódios restritos e isolados, muitas vezes denunciados por outras inúmeras ONG idôneas.

Cabe aqui um comentário, que, na verdade, como bem frisa o documento, como qualquer espaço de natureza humana, entre os diversos profissionais, em qualquer área, podemos observar que há situações irregulares. No nosso caso, em particular, das organizações não-governamentais, a mim não me parece que essa é uma prática comum entre as organizações não-governamentais; são práticas isoladas que, evidentemente, não podem criminalizar o conjunto das organizações não-governamentais com essas características criminais, de uma maneira geral, assim como não se pode criminalizar qualquer classe de profissionais ou de instituições por exemplos isolados.

Finalmente, em relação à entrada de estrangeiros para trabalhar em organizações não-governamentais, a entrada de estrangeiros no Território Nacional depende de concessão de visto, na forma do art. 4º e do art. 13 da Lei nº 6.815, de 1980, posteriormente alterada pela Lei nº 6.964, de 1981, especificamente aqueles que vêm ao Brasil prestar serviços junto a entidades de assistência social, sem vínculo empregatício com pessoa jurídica sediada no Brasil. Ele poderá ser concedido como visto temporário, por um prazo máximo de dois anos. Logicamente, os requisitos para a concessão de visto temporário, ao contrário *do* visto de turismo, são extremamente complexos, incluindo até obrigatoriedade de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais ou documentos equivalentes, expedidos por autoridade competente do país de origem estrangeira.

Relato também que, no caso da autorização para funcionamento no Brasil de sociedades civis, associações e fundações estrangeiras, já há um regulamento próprio da Secretária Nacional dos Direitos, da Cidadania e da Justiça, do Ministério da Justiça, que regula essa forma de autorização, o que, de fato, não exigiria nenhum mecanismo novo de controle a que se refere esse caso.

O que quero, na verdade, concluir, neste primeiro momento, é que, malgrado o fato de termos um corpo jurídico extremamente avançado em relação às formas de regulação do funcionamento e da constituição das organizações não-governamentais, evidentemente existem casos específicos em que podem ser criminalizados como prática de ação não específica à sua missão.

O que deixo como depoimento a esta CPI é que o que precisamos fazer, na verdade, é operar com os órgãos competentes de funcionamento e fiscalização para que eles possam atuar sobre esse mecanismo jurídico já composto. E, evidentemente, nos casos que ferem esses mecanismos, o sistema jurídico deve operar e atuar.

Farei um breve depoimento em relação ao segundo momento, sobre o funcionamento da Abong. A Abong é uma associação brasileira de uma parcela das organizações não-governamentais, regida por uma carta de princípios e por um estatuto. Foi fundada, em 1991, pelo falecido Sociólogo Betinho, que, naquele momento, anterior à Rio-92, em conjunto com outras organizações não-governamentais decidiu fundar uma associação justamente para tornar pública a presença das organizações não-governamentais e tornar isso como um aspecto de controle social, divulgando para a sociedade o trabalho das organizações não-governamentais. E isso que fazemos, pretendemos fazer.

As organizações não-governamentais associadas à Abong estão em um catálogo, que deixo para esta Comissão; estão no **site** da Abong, no catálogo que regularizamos periodicamente, o perfil de todas elas. Todas estão no **site** com nome, endereço e telefone; todos os projetos que elas executam; os recursos e de onde chegam; o montante de recursos; a aplicação desses recursos, e há mecanismo de controle para a entrada dessas ONG no Brasil

É prática da Associação Brasileira de Entidades Não Governamentais tomar pública a ação de suas associadas, porque entendemos que as organizações não-governamentais, como entidades privadas, mas de finalidade pública, devem prestar contas ao público, portanto, à sociedade civil, aquela que as sustentam, seja fornecendo recursos diretamente, por meio de recursos públicos ou internacionais, que vêm da população em geral, no contexto de solidariedade internacional que ocorre entre as organizações não governamentais em geral.

Temos um relatório de atividades, feito a cada ano – deixo um relatório, assim como a carta de princípios da Abong. Estamos em um processo de discus-

são sobre a publicação do balanço social, de forma que possamos incentivar as organizações não governamentais a publicar os seus balanços, demonstrando a aplicação de seus recursos do ponto de vista social e, ao mesmo tempo, a maneira como elas, como organizações não-governamentais executam o que promovem em termos de missão. Assim, pode-se ter regularizada a condição interna das suas associadas, de ter um mecanismo de promoção de direitos internos, no sentido de promover a discriminação de gênero, raça e internamente junto a sua instituição.

A Abong tem um comitê de ética que é chamado sempre que ocorra denúncia contra alguma organização não-governamental. Isso nunca ocorreu até hoje, mas trata-se de um comitê constituído por pessoas de fora da Associação e das ONG que compõem a Associação, para que possamos ter um olhar crítico frente a ela.

Um último comentário é que, de fato, às organizações não-governamentais têm crescido muito, com uma presença pública muito importante. As organizações não-governamentais são uma parte da presença da sociedade civil, que quer participar dos destinos da Nação, das questões sociais, ambientais e culturais; são uma presença importante, complementar à ação institucional da política. A ação das ONG não pretende substituir em nenhum momento os partidos políticos; em momento algum as organizações não governamentais pretendem substituir as instâncias institucionalizadas, como o Congresso Nacional, no plano legislativo e, no plano executivo, o Poder Público.

Muitas vezes pode-se imaginar que as organizações não-governamentais tenham a capacidade de operar como um poder de Estado. Isso é um equívoco, uma falácia. Não existe experiência histórica no mundo em que questões como educação, saúde e habitação, a base da constituição da sociedade, tenham sido resolvidas com a presença de organizações da sociedade civil, para superar essas condições.

Portanto, o bom funcionamento de organizações não-governamentais só existe na medida em que haja um Estado forte, um Poder Público forte e instituições organizadas. Elas têm uma função complementar importante que diz respeito ao fato de que a sociedade civil quer participar não apenas por meio do voto, mas no cotidiano da política, por meio da co-gestão, da co-gerência dos processos, controlando atividades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, contribuindo com práticas sociais, com exemplos de intervenção social, para que possa ser universalizado no plano das políticas públicas.

Isso demonstra que, na verdade, andamos por um caminho que entendo ser bastante favorável. Há dois anos, a Abong realizou uma pesquisa, em convênio com o Ibope, sobre a imagem pública das ONG. Essa avaliação, feita em 23/10/2000, mostrou que 58% da população aprovavam a atuação das organizações não-governamentais, 13% desaprovavam, 10% entendiam que a presença delas não ajudava nem atrapalhava e 19% não sabiam ou não opinaram.

Um último comentário: recentemente, **O Estado de S.Paulo** publicou uma pesquisa internacional e nacional sobre as instituições mais confiáveis no plano internacional e no plano nacional.

No plano internacional, as Forças Armadas ficaram em primeiro lugar com 69% de aprovação; em segundo lugar, ficou o sistema educacional, com 62%; em terceiro lugar, com 59% de aprovação, ficaram as ONG. No Brasil, a Igreja ficou em primeiro lugar, com 65%, e as ONG, em segundo lugar, com 61%.

Esses resultados mostram que, de uma maneira geral, a sociedade internacional e a sociedade brasileira apóiam e respeitam o trabalho das ONG. Esses números, bastante favoráveis e positivos, porém, não significa que casos isolados negativos não existam. Cabe, porém, uma clara e forte observação para que o sistema judicial possa operar frente a essas organizações, de maneira que não manipulem a imagem pública dessas organizações, como muitas vezes vemos ocorrer no próprio Congresso Nacional ou junto a jornalistas e outros setores da sociedade – às vezes, um, dois ou três acabam comprometendo a imagem pública de várias dessas instituições.

É nesse sentido que deixo meu depoimento, em colaboração com esta CPI, que entendo cumprir um papel importante. V. Exª sempre tem dito que a idéia não é incriminar as ONGs de uma maneira geral, mas de mostrar os problemas que trazem e apontar algumas indicações importantes. Entendo também que ela tem comprovado, de uma maneira geral, que são casos isolados e que não correspondem à natureza e à presença pública dessas organizações que têm trazido benefícios enormes para a constituição da sociedade brasileira e para a construção da democracia neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, relatora.

A SRA MARINA SILVA (PT–AC) – Em primeiro lugar, quero agradecer o Dr. Sérgio Haddad pelo seu depoimento e dizer que ele é de grande valia para esta CPI.

Quero também registrar que sou membro da comissão, mas não *sou* a relatora – *estou aqui* como relatora **ad hoc**, a relatora é a Senadora Marluce Pinto –, e que boa parte das questões que foram colocadas aqui – questões de praxe, como o que é a Abong, quem são seus dirigentes, quantos são os seus membros – já estão respondidas nos documentos que V.Sª apresenta, também quantos são seus filiados no cadastro que competentemente traz a esta CPI.

Assim sendo, quero-me ater apenas ao registro de que a compreensão que tenho deste processo que envolve organizações não governamentais é, no geral, uma avaliação positiva daqueles que realmente estão cumprindo com sua função e responsabilidade sociais, baseados em princípios éticos. Estão contribuindo para as várias questões ligadas ao meio ambiente, direitos humanos, problemática social, desenvolvimento e apoio às atividades culturais, apoio e assistência técnica a comunidades, a pesquisas científicas que, muitas vezes, são realizadas pelas entidades da sociedade civil. Enfim, são muitas as ações em que as organizações não governamentais atuam.

A avaliação e a pesquisa que V.Sª aqui apresenta indica que existe realmente uma aceitação positiva da comunidade nacional e internacional em relação a essa contribuição que as organizações da sociedade têm para com vários problemas que, muitas vezes, o Poder Público tem muita dificuldade em operar.

Todavia, o objetivo da CPI é exatamente fazer a separação entre aqueles que cumprem com essas funções às quais me referi e aqueles que, a exemplo do triste depoimento do procedimento anterior ao de V.Sª deixam-nos preocupados.

Nós, do Congresso Nacional, que é uma instituição muito cara e importante para a democracia, temos uma experiência que também é difícil. Existe uma meia dúzia de parlamentares desqualificadas e achincalhadas, que tem procedimentos completamente incorretos, que não preciso aqui repetir, mas que é do conhecimento de todos ao longo da história do Congresso. Nem por isso, nós que fazemos um trabalho respeitoso para com a instituição Congresso Nacional, para com a defesa dos interesses da sociedade brasileira, aceitamos que sejamos tratados de forma generalizada, como se fôssemos todos parte desse processo que abominamos e queremos ver corrigidos dentro das instituições públicas.

Então, Dr. Paulo Haddad, a riqueza da documentação que traz é muito importante para todos nós. Iria fazer perguntas com relação a se as entidades Cooperíndio, Associação Amazônia, Pacan, Cumpir, Napacan, Fundação Boticário e a própria Fundação Focus fazem parte da ONG, mas não sinto que seja necessário fazê-las, porque o cadastro nos dará todas essas informações. O depoimento de V.Sª e toda a documentação trazida são muito interessantes até para que possamos cotejar os procedimentos de algumas pessoas que vêm aqui e deixam muitas dúvidas para os Srs.

Parlamentares. V.Sª muito bem representa o interesse público que envolve as organizações da sociedade civil.

O Brasil está cheio de exemplos de pessoas que sabem como utilizar bem esse mecanismo de apoio às demandas da sociedade, como foi o caso do nosso saudoso Betinho em quem todos nos inspiramos para fazer muitos dos projetos, aqui em tramitação, em defesa dos excluídos, sobretudo as ações de políticas sociais voltadas para o combate à fome.

O objetivo da CPI não é o de satanizar as ONGs, mas também não é a de sacralizá-las toda, porque sabemos que, em toda comunidade, como muito bem disse V. Sª, temos aqueles que fazem o papel do joio e aqueles que fazem o papel do trigo. E é bom que seja assim até para que saibamos separar um do outro. Então, o nosso papel aqui atinge única e exclusivamente o joio.

Muito obrigada pelo depoimento de V. Sª

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quero agradecer a presença do Dr. Sérgio Haddad. Coincidentemente, este é o último depoimento que a CPI colhe. Começamos por um depoimento de uma pessoa que fez uma série de denúncias, de um modo geral, contra as ONGs no mundo e estamos terminando pelo depoimento de uma pessoa que representa justamente a Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong).

Como bem disse a Senadora Marina Silva, o objetivo desta CPI é exatamente fazer essa investigação, esse estudo a respeito do tema para que não fiquem, de um lado – usando as palavras de 5. Exa –, todas elas satanizadas ou, de outro lado, todas elas sacrossantas.

De forma que o seu depoimento foi muito convincente, apenas tenho duas dúvidas. V.Sª disse que existe um conselho de ética da Associação que investiga um eventual desvio desta ou daquela organização e, nesse caso, só das que estão filiadas.

O SR. SÉRGIO HADDAD – Sim, só das que estão filiadas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Para esse conselho agir é preciso que haja uma representação ou o conselho age de oficio quando há

uma notícia na imprensa ou uma denúncia veiculada de alguma maneira publicamente?

O SR. SÉRGIO HADDAD – E nesse sentido, quando ela é veiculada publicamente e o conselho diretor da Associação entende que exigiria um olhar distanciado. Evidentemente não é substituto da ação judicial que porventura possa vir a ocorrer, mas é no sentido de que se possa ter um olhar distanciado e acompanhar os casos para que possa tomar uma decisão e aconselhar o conselho diretor, para que, na sua assembléia gemi, essa entidade possa ser excluída ou não do seu corpo associativo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Somente então as ONGs que estejam filiadas?

O SR. SÉRGIO HADDAD – Isso. A Associação não tem um compromisso de fiscalização das ONGs de uma maneira geral que pudesse, inclusive, contribuir com esta CPI nesse sentido. Não tem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeito.

Outra coisa que percebi do depoimento de V. 5a, que frisou em vários pontos, e que eu gostaria de esclarecer se compreendi bem: V.Sª acha que não há necessidade de se estabelecer urna lei específica que regulamente a atuação das ONGs, aproveitando inclusive diversos pontos de outra legislação, até para – digamos assim – proteger, salvaguardar a atuação das boas ONGs, que são efetivamente a grande maioria?

O SR. SÉRGIO HADDAD – A sensação que tenho, Sr. Presidente, é de que temos já um corpo jurídico suficiente para que se possa ter esse acompanhamento das organizações nãogovernamentais.

É evidente que o marco legal que rege as organizações não-governamentais está em processo. A legislação da OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ajudou a caracterizar mais detalhadamente, e sei que V. Exa a conhece e até apontou a legislação como um ponto a ser considerado nessa normalização mais geral. Seu ponto de vista classificatório é muito bom nesse sentido de separar o joio do trigo, mas ela ainda é muito pouco representativa, porque são pouco mais de setecentas num universo que se diz que são de quase duzentas mil, tomando esse sentido amplo das organizações não-governamentais, onde tudo cabe, onde tudo aquilo que não tem fins lucrativos cabe.

O que entendo é que já temos mecanismos legais. Se fosse se constituir um novo mecanismo jurídico, deveria ser constituído como alternativa ao que já existe atualmente. Ele seria um a mais, o que tornaria uma situação bastante enredada de legislação, o que faz parte um pouco até da nossa tradição, onde não se consegue distinguir muito bem qual legislação seguir. Então, acredito que já temos uma condição bastante suficiente de identificação e de controle social sobre essas organizações não-governamentais.

Se me permite, Sr. Senador, eu gostaria de dizer o seguinte: para além do controle legal e jurídico dessas organizações, e aí a Abong pode ajudar muito. Penso que esta CPI colabora também no sentido da publicidade do trabalho das organizações não-governamentais, porque somente superaremos questões específicas quando tivermos um controle social maior sobre essas organizações, que são muito pouco conhecidas ainda. Essa CPI acabou trazendo à tona alguns exemplos de organizações, casos tristes muitas vezes, mas o seu tema, e acreditava que no começo deveríamos fazer audiências públicas no sentido de poder divulgar o papel das organizações não-governamentais e constituindo um consenso social, um controle social, que penso ser a melhor forma, vamos dizer, de ter controle sobre elas. A sociedade tem que conhecer o seu trabalho, porque, ao conhecê-la, sabe identificar o joio do trigo, com isso fortalecendo a legislação existente no sentido de ser operado um controle social sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Como V. 5" expôs, existem as fundações, que têm um legislação, por sinal, rígida, as associações, que têm uma legislação mais flexível. Algumas organizações não-governamentais, duzentas e poucas mil, que inclusive a revista Veja publicou uma matéria sobre isso, não têm uma legislação específica sobre isso. Pode entrar no arcabouço jurídico uma associação, como ele diz, aqui ou acolá. Não está sistematizada, não há uma legislação específica que se pudesse dizer: se não quer ser fundação, não quer ser Oscip, pode ser ONG e está, portanto, regulamentado por essa lei.

A minha indagação é no sentido se a ONG não pensaria em nos subsidiar nessa direção?

O SR. SÉRGIO HADDAD – Com maior prazer. Inclusive operamos muito junto à Comunidade Solidária no sentido da criação da legislação das Oscip, ajudando a construir isso. De fato, sob o ponto de vista de um marco legal, que constitua um corpo com essa separação, acredito que a legislação das Oscip é bastante suficiente para fazer isso, porque a figura da Oscip não é uma marca jurídica, a marca jurídica ou é associação civil sem fins lucrativos ou é fundação. Oscip é um certificado, que tanto fundação ou associação podem receber, é simplesmente um carimbo que o Ministério da Justiça dá e diz que algumas estão classificadas como uma entidade dessa natureza, outras não, que são rejeitadas. Parece-me que a

Associação Brasileira das ONGs, com muito prazer pode ajudar e gostaria de contribuir. Temos muito mais que dar sustentabilidade à legislação vigente, superando algumas dificuldades existentes de fato, porque a Oscip, por exemplo, pela sua própria natureza, tem dificuldade em classificar algumas organizações não-governamentais que tenham a utilidade pública federal, porque ela permite que seus diretores sejam remunerados. Quando se tem a utilidade pública federal isso não é possível. Então, há contradições entre essa legislação sob o ponto de vista do que já está estabelecido.

Acredito, e poderíamos pensar conjuntamente sobre isso, que teriam que se superar essas pequenas questões existentes na legislação vigente do que criar uma nova legislação, que talvez fosse um fato complicador muito maior neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A impressão que me fica é que precisamos não pensar em uma legislação que seja um complicador para as ONGs, não pensar numa

legislação que seja para engessar ou criar dificuldades, mas uma legislação que pudesse efetivamente até amparar as ONGs, no sentido de evitar que certas instituições, utilizando esse rótulo, atuem de maneira muito frouxa, como constatamos durante a nossa investigação aqui.

Então, quero agradecer V.Sª e espero contar com a sua colaboração já que existem três projetos apresentados na Casa nesse sentido, para aperfeiçoar esse projeto e poder levar a cabo.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO HADDAD – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às l9h36min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTONº 22, DE 2001-SF "DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA)DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.".

Ata da 30ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 2002

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às dez horas e dez minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Mozanildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Marluce Pinto, Gilberto Mestrinho, Nabor Júnior, Moreira Mendes, Bernardo Cabral, Jonas Pinheiro e Bello Paga, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião em caráter Administrativa, reservada e sigilosa, destina-se a tratar diversos assuntos, o Senador Mozarildo Cavalcanti apresentou Requerimento de sua autoria a seguir mencionado: Requerimento nº 55/2002, que requer a transferência para esta Comissão, dos sigilos bancários do Sr. José Antônio dos Santos – representante da Organização Não-Governamental Canadense, FOCUS on Sabbatical. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Relatora que coloca em discussão e votação o presente Requerimento. Não havendo nenhuma objeção dos Senadores presentes, o Requerimento é aprovado por unanimidade dos seus membros. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTONº 22, DE 2001-SF "DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS DENÚNCIAS VEICULADAS A RESPEITO DA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGs.".

Ata da 31ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 2002

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às dezoito horas e dezenove minutos, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti do Relator ad hoc, Senador Nabor Júnior, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que esta reunião destina-se a apresentação, discussão e

votação do Relatório Final da CPI. A seguir, o Senhor Presidente declara aos presentes a suspensão dos trabalhos da presente reunião devido a extensa pauta de matérias constantes da Ordem do Dia de hoje, em Plenário do Senado Federal. O Senhor Presidente convoca os Senadores, membros da Comissão, para reunião a realizar-se amanhã, dia doze de dezembro de dois mil e dois, para dar continuidade aos trabalhos. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às treze horas e trinta e três minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Costa, sob a Presidência do Senador Mozarildo Cavalcanti, reúnem-se os Senhores Senadores Marluce Pinto, Gilberto Mestrinho, Nabor Júnior, Gilvam Borges, Bernardo Cabral, Antero Paes de Barros, Eduardo Siqueira Campos, Tião Viana, Jonas Pinheiro e Bello Paga, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais – ONGs". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, declara reabertos os trabalhos, em continuidade a reunião suspensa no dia de ontem, onze de dezembro de dois mil e dois. A Presidência informa que esta reunião destina-se a apresentação, discussão e votação do Relatório Final da CPI. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Relatora, Senadora Marluce Pinto, para a apresentação das conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A Presidência abre a fase de discussão e concede a palavra ao Senador Antero Paes de Barros que requer oralmente alteração na redação do Relatório Final, no que diz respeito a conotação anti desenvolvimentista que se deu às ONG's que atuam no Estado de Mato-Grosso, especificamente no caso da Rodovia Cuiabá-Santarém e à Ferronorte, que segundo o Senador Antero, a paralisação momentânea das obras se deu em função da intervenção do Ministério Público e da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, que apontou superfaturamento de preços. A Senhora Relatora acata a sugestão do Senador Antero e determina a assessoria da Comissão que proceda a inclusão na Redação do Relatório Final da CPI, da alteração ora acatada pela Relatoria. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca em votação o Relatório Final, que é aprovado por unanimidade dos seus membros, e declara aprovado o Relatório Final da Comissão. Fizeram uso da palavra, o Senador Antero Paes de Barros e Jonas Pinheiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com as Notas Taquigráficas, parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a 11ª Reunião da CPI das ONG, criada por meio do Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal.

Já distribuída a Ata aos Srs Senadores que assinaram o livro de presença e não havendo manifestação em contrário, considero aprovada a Ata da reunião anterior.

Comunico que a presente reunião destina-se à apresentação, discussão e votação do relatório final. Esclareço aos presentes que, devido à pauta extensa de trabalho no dia de hoje nesta Casa legislativa, declaro suspensa a primeira reunião, remarcando a sua continuidade para o dia de amanhã, quinta-feira, dia 12 de dezembro, às 11h30min, na sala II da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, do Senado Federal.

Assim sendo, determinarei à Secretaria da CPI que providencie o envio aos Srs. Senadores do comunicado que ora faço.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença dos Srs. Senadores, e declaro suspensa a presente reunião até amanhã.

(Suspensa a reunião às 18h19min)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Calvalcanti) – Declaro reaberta a 31ª reunião da CPI das ONG, criada através do Requerimento nº 22, de 2001, do Senado Federal, em continuidade à reunião suspensa no dia de ontem, dia 11, do ano em curso.

Comunico que a presente reunião destina-se a apresentação, discussão e votação do relatório final desta CPI.

Concedo, portanto, a palavra a nobre Srª Relatora, Senadora Marluce Pinto, para a apresentação do relatório final.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, demais membros desta Comissão, vou dar início à leitura do relatório, mas não vou fazer a leitura completa porque todos os membros da Comissão já receberam o relatório. Então, as principais partes que achamos conveniente ler agora nesta reunião.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 22, de 19 de fevereiro de 2001, do Senado Federal, que designou os Srs. Senadores componentes, têm por objetivo apurar as denúncias veiculadas pela imprensa a respeito da atuação irregular de organizações não governamentais em território nacional, bem como apurar a interfe-

rência dessas organizações em assuntos indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas que são atuantes na região Amazônica.

Não vou citar os nomes dos membros que compõem porque já consta do relatório apresentado a todos.

Então, vamos às considerações iniciais.

Ao pretender investigar o universo das organizações não governamentais, no Brasil, esta CPI deparou-se com um panorama de incerteza tríplice. Primeiramente, são vagos, incompletos ou indisponíveis os cadastros e estatísticas sobre essas entidades. Segundo os procedimentos *e* instrumentos legais e administrativos para o controle desses segmentos de atividade por parte do Poder Público são débeis e díspares e confusos. Terceiro, falta um consenso do que seja exatamente uma organização não governamental.

O fato é que não há possibilidade de se atribuir um tratamento jurídico, homogêneo e específico para esses importantes componentes desse chamado "terceiro setor" as organizações não governamentais. Faz-se necessário construir um novo arcabouço legal que reconheça o caráter público de um conjunto estimado em 200 mil organizações da sociedade civil para facilitar e multiplicar parcerias entre tais organizações e o Estado.

A dificuldade em cunhar uma definição precisa e universal para essas organizações explica-se em razão de que um dos aspectos típicos das ONG é sua pluralidade e heterogeneidade. Em função da heterogeneidade e pluralidade das ONG, estabeleceu-se um consenso de que uma legislação uniforme é contraproducente, pois trataria juridicamente da mesma forma entidades com características inteiramente diversas.

O Código Civil, em seu art. 16-1 ao definir como pessoas jurídicas de direito privado as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações, certamente que não pôde cogitar desse movimento, fenômeno social que são as ONG.

Claro está o Código Civil não capta em detalhes o leque de atividades assumidas mais recentemente pelas ONG, assim, entendidas como organizações voltadas para o desenvolvimento humano e social sustentável, isto é, organizações que se dedicam à promoção da assistência social, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e da conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do voluntariado e do combate à pobreza inclusive as que se dedicam a implementação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

Com a edição da lei do "terceiro setor", as ONG têm a opção de transformarem-se em organizações sociais, mas apenas se assim o quiserem e se satisfizerem determinadas condições, logo, não estão compelidas a isso.

Nesse ponto, deve-se enfatizar a inexistência de norma legal que obrigue ou condicione o funcionamento de ONG no Brasil, salvo na hipótese de recebimento e manipulação de verbas públicas.

Ressalta-se que ONG não é necessariamente Oscip. A começar que, para tornar-se Oscip, a ONG deve pleitear essa condição junto ao Ministério da Justiça e anexar a documentação exigida em lei. Porém, Oscip é necessariamente ONG, posto que ambas caracterizam-se como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, além de estarem voltadas para o alcance de objetivos sociais que tenham pelo menos uma das finalidades previstas no art. 3º da mencionada Lei nº 9.790/99.

Como se disse, nem toda ONG é Oscip. Por isso, a maioria absoluta das ONG está fora do tratamento jurídico que é dado às Oscip. Veja-se que, segundo dados de 14-11-2202, do Ministério da Justiça, apenas 1.271 ONG estão qualificadas como Oscip.

As Oscip são ONG qualificadas e cadastradas pelo Ministério da Justiça, nos parâmetros da Lei nº 9.790/99, de tal modo que essas ONG se tornaram aptas a celebrar Termos de Parceria, condição necessária para recepção de dinheiros públicos.

Portanto, a tese que deveria prevalecer é que somente as ONG qualificadas como Oscip poderiam receber recursos públicos. E o Congresso e o Poder Executivo deveriam pugnar juntos para que isso seja realidade em futuro próximo.

Hoje o que se vê é intolerável. Tudo leva a crer que a maioria esmagadora das ONG evita qualificar-se como Oscip para poder continuar a beneficiar-se do inaceitável mecanismo, que hoje prevalece, pelo qual o Poder Público distribui recursos a essas organizações por meio de convênios, sem recorrer a edital público para selecionar os melhores projetos. Em função de uma duvidosa concepção doutrinária do Direito Brasileiro, dá-se uma espécie de ação entre amigos.

A verdade é que o Poder Público não está controlando as ONG de modo algum. Não só em razão da inépcia dos controles internos, mas também porque elas se encontram configuradas como qualquer associação da sociedade civil e suas ações são imunes à

ingerência estatal, estando ao resguardo do dispositivo constitucional (Art. 5º, da Constituição Federal).

Em suma: observa-se, por conseguinte, que o crescimento de importância das ONG não foi acompanhado dos imprescindíveis mecanismos de controle estatal, como demonstrado, quiçá devido à velocidade com que se deu a recente multiplicação desse fenômeno da pós-modernidade.

ONG investigadas pela CPI.

"A CPI investigou as seguintes ONG: Cooperindio, Associação Amazônia, Napacan, Focus, Adesbrar, SPVS, Fundação O Boticário, Paca, Cumprir, CIR, Sodiurr, Alidicir. Destas, sobressai-se o caso da Associação da Amazônia.

Os trabalhos desenvolvidos pela Associação da Amazônia, que já foi objeto de uma CPI da

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima no ano de 1999, também mereceu especial atenção da CPI da Câmara dos Deputados, que investigou a ocupação de terras públicas na região Amazônica por se tratar de uma sociedade civil que detém a posse de grandes extensões de terras no sul do Estado de Roraima.

Com sede em Manaus, a OMG foi criada em 1991 e é formada por brasileiros e estrangeiros. Os seus principais membros são os Srs. Christopher Julian Clark (que é da Bélgica), Erich Falk (americano), Hector Daniel Garibotti (argentino), Luigí Fabbro (italiano), Paolo Roberto Imperiali (italiano), Luiz Antonio Nascimento de Souza (brasileiro), Plínio Leito da Encarnação (brasileiro).

De acordo com o levantamento feito pela CPI o Sr. Heitor Daniel, sócio fundador da associação da Amazônia foi condenado na Suécia em 1982, por envolvimento com drogas e agravantes, que levou ele a ser expulso daquele País. A CPI levantou indícios concretos de que o Presidente da Associação Amazônia, Sr. Kristonfen Clarck, mantém estreita relação com o notório bio pirata internacional, Dr. Bruce.

A Associação Amazônia vive basicamente da renda obtida mediante doações de instituições estrangeiras e da venda de pacotes turísticos, ao preço médio de 3 mil euros por pessoa.

Algumas entidades, parceiras da Associação Amazônia são as seguintes: Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA; Universidade do Amazonas – UA; Universitá La Sapienza (IT),Universitá Roma Ter (IT), Universitá Siena (IT), Universitá di Salerno (IT). Instituto Ítalo-Latino Americano de Roma (IT), University of North Carolina (USA), University of Birmingham (UK), Universitá di Copenhagen (DK), Institute for th Quality of Life (DK), Fondo per la Terra (ONG/IT), The Kleinworth Trust (UK), On Sat (USA), Solar Electric Light Fund (USA), G.F.V. Modena (IT), TV Educativa Inglesa, Banca Casa Rural Del Castel Godofredo.

O pretexto usado na arrecadação de doações é o desenvolvimento de projetos relacionados à preservação da natureza e a educação ambiental. Atualmente a Associação Amazônia trabalha na implementação de projeto Juaperi, cujo principal objetivo é transformar a área onde atuam em reserva ecológica Xixuaú, para tanto já foram empreendidas várias tentativas de adquirir 172.400 mil hectares de terras, contínuas, com 185 Km de perímetro. A área abrange duas micro bacias, indo desde a nascente do rio Xixuaú até quase a nascente do rio Xiparinã, pertence ao Município de Roranópolis, ao sul do Estado de Roraima.

Sobre a assessoria jurídica do advogado Miguel Barrela, com registro na OAB do Amazonas, a Associação Amazônia teria adquirido os direitos de posse de várias famílias, ribeirinhas, supostamente residentes de há muito na área, e delas detentoras de títulos de posse.

Em verdade, a CPI apurou que, a exceção da família do Sr. Carlos Horta do Nascimento, conhecido como Carlito, tais famílias foram todas transplantadas da periferia de Manaus para a área em questão, por iniciativa da própria Associação Amazônia.

Sr. Presidente, meus nobres pares, acho que não há necessidade de ler tudo, pois V. Exªs estão aí com a cópia.

Vou passar às proposições de encaminhamentos.

As proposições legislativas são trazidas anexas e elencados a seguir. Projeto de lei que altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, estatuto do estrangeiro. E o art. 115, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei dos Registros Públicos.

Projeto de lei que altera do art. 14, da Lei nº 5.700/71, tornando obrigatório o rastreamento do pavilhão nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal.

Os fatos relativos ao CIR – Conselho Indigenista de Roraima – deverão ser levado ao conhecimento da seguinte autoridade órgão: Procuradoria-Geral da República, para ciência e averiguação de possível violação e crimes contra Segurança Nacional, consistentes em incitar a ordem política e social no art. 23, da Lei nº 7.170/83, em fazer em público propagandas de processos violentos ou ilegais para a alteração da ordem política e social (incisos I, art. 22 da Lei nº 7.170/83) e, caso comprovado, podendo, outrossim,

incorrer no tipo penal consistente no incitamento ao crime previsto no art. 18 da multicitada lei, ou seja, em tentar impedir com o emprego de violência ou grave ameaça o livre exercício de qualquer dos poderes da União e dos Estados (inciso IV, art. 23, combinado com o art. 18 da Lei nº 7.170, de 1983.

Em face dos ilícitos em tese constatados no curso dos trabalhos desta Comissão praticados pelas entidades ou pessoas físicas associadas, faz-se imperioso o conhecimento a adoção das providências cabíveis por parte das autoridades e órgãos relacionados adiante, de acordo com o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 1001, de 2000.

Os fatos relativos à Associação Amazônica deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados do Amazonas e de Roraima, uma vez que relatam atos potencialmente lesivos à Lei de Registros Públicos, supostamente praticados por ofícios de notas e por registros de imóveis localizados naquelas unidades da Federação;

Procuradoria-Geral da República para ciência de eventual violação à Lei nº 5.709, de 1971, por aquisição de área rural por pessoa jurídica brasileira da qual participam estrangeiro sem residência no Brasil e com eventual ausência de autorização devida por parte das autoridades competentes;

Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas para investigar eventual prática de apropriação indébita contra a Associação Amazônia que teria sido praticada por membros daquela, valendo-se da ausência de registros contábeis confiáveis e do ingresso em espécie de valores em moedas estrangeiras e por parte de outros indícios colhidos no depoimento do Sr. Paulo César Monteiro de Medeiros;

Secretaria da Receita Federal para providências voltadas à apuração de eventual evasão fiscal.

Procuradoria-Regional do Trabalho, em Roraima, para a averiguação de supostos ilícitos contra os empregados da Associação Amazônia, na área rural, denominada "Reserva Xixuau-Xiparanã"

Ao Instituto Nacional de Seguro Social para, por intermédio, de sua ação fiscal, saber se houve, de fato, a ausência de contribuições sociais devidas pela Associação. Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente para apurar eventuais crimes contra o meio ambiente cometidos no âmbito da área sob o controle da Associação Amazônia, notadamente a chamada biopirataria em face da correspondência mantida entre o Presidente da ONG, Sr. Christopher Clark e o Sr. Bruno Dakowsky, alegado "bio-pirata" internacional.

Os fatos relativos à ONG **"Focus on sabbatical**" deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos: Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, diante do comprovado cometimento de infrações contra a ordem econômica previstas na Lei nº 8.884/1994.

À Procuradoria-Geral da República, diante dos mesmos e gravíssimos fatos constatados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que a um só tempo violam a referida lei e à Soberania Nacional.

Os fatos relativos à ONG "Unificação das Famílias pela Paz Mundial" deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

Conselho de Defesa Nacional, para a reiteração do conhecimento sobre os gravíssimos fatos relacionados à aquisição de áreas rurais fronteiriças pela ONG, que, notoriamente, é controlada por estrangeiros.

À Procuradoria-Geral da República pelas mesmas razões.

À Agência Brasileira de Inteligência para adotar ou reiterar as providências que lhe faculta o *§* 1º do art. 1º da Lei 9.883/1999.

Os fatos relativos à ONG "Cooperíndio" deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

Departamento da Polícia Federal para a complementação das providências penais cabíveis.

Secretaria da Receita Federal para a averiguação de possível evasão fiscal.

Departamento Nacional de Produção Mineral, para, se for o caso, instaurar procedimento interno de apuração voltado à extração mineral desautorizada.

Procuradoria-Geral da República para a adoção de eventuais providências de proteção aos direitos indígenas. Os fatos relativos à ONG "PACA" (Proteção Ambiental Cacoalense), deverão ser levados ao conhecimento das seguintes autoridades e órgãos:

Secretaria da Receita Federal, objetivando apurar eventual infração à legislação tributária em face do alegado desconhecimento por parte da representante da ONG, de valores recebidos do exterior, tanto por aquela quanto pela própria entidade.

Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia para aferir se houve apropriação indébita de valores da associação, diante do mesmo fato mencionado no item anterior.

Os fatos relativos à ONG "Cunpir" determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades: Procuradoria-Geral da República para a toma-

da de providências em relação à retirada de madeiras e minérios da área indígena dos Karitianas e da etnia Suruí, bem como relativamente às irregularidades do convênio com a FIJNASA, além da possibilidade da prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, diante da negativa de recebimento de recursos do exterior por parte do Sr. Antenor Karitiana.

Funasa, para a instauração do processo administrativo em face das irregularidades na prestação de contas do convênio com a ONG "Cunpir".

Os fatos relativos à ONG "ADESBRAR" (Agência de Desenvolvimento Sustentável Brasil em Renovação) deverão ser investigados pelo Ministério da Cultura, haja vista a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Cultura sem o devido amparo legal.

Os fatos relativos à ONG Fundação O Boticário determina a obrigação para as seguintes autoridades: Secretaria de Receita Federal para aferir a prática de eventual ilícito à legislação tributária, diante da prestação de contas deficiente assinalada pelo membro do Ministério Público do Paraná.

Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, para investigar se os recursos financeiros internalizados em nome da Fundação O Boticário o foram com a finalidade de ocultar origem ilícita, na forma da Lei nº 9.613, de 1998.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, para aferir irregularidades e descoincidências do nome do signatário, constantes do levantamento topográfico que instituiu o laudo de usucapião da área "Salto Morato".

Os fatos relativos à ONG "Napacan" determinam a obrigação de comunicação para as seguintes autoridades:

Procuradoria-Geral da República para investigar o Sr. Andreas Starkos pela prática do crime de falso testemunho perante esta CPI, porquanto o mesmo negou, inobstante compromissado, que a indústria que preside, a Novartis do Brasil, houvesse contratado a Consultora APS para representá-la junto à Anvisa, fato refutado por prova documental constante da relação de presença obtida pela CPI junto àquela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da qual consta o nome do Sr. Alexandre Paes dos Santos e a finalidade de representar a Novartis.

Então, Sr. Presidente, nobres pares, as considerações finais, na consecução do objetivo de esclarecer as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sobre a atuação irregular, ilegal ou criminosa de algumas organizações não governamentais, esta Comissão manteve sempre presente a intenção de separar o joio do trigo, isto é, denunciar a porção mais sã deste universo para que sua porção sã, majoritária, possa ter seu conceito moral, positivo, preservado.

Pode-se afirmar que as audiências e investigações da Comissão obtiveram pleno sucesso, já que um conjunto representativo de casos foi identificado e analisado.

As respectivas conclusões onde coube estão sendo encaminhadas ao Ministério Público, ao Executivo e ao Tribunal de Contas da União.

Um benefício adicional do trabalho da Comissão foi alcançado ao se esclarecerem vários aspectos genéricos relativos ao quadro legal em que se definem as ONGs, ao entrecruzamento de idéias e objetivos que interligam ONGs e sociedade em geral e ao relacionamento entre ONGs e Poder Público.

Quanto a esse último aspecto, é medir informações e apreciações importantes no que se refere ao controle exercido pelo Poder Público sobre as ONGs ou a falta dele, ou no que tange ao considerável fluxo de recursos governamentais para as ONGs.

Esses termos, não obstante terem gerado neste relatório algumas propostas concretas, merecem aprofundamento adicional por parte de estudiosos em geral e do Senado em particular. Cabe notar que a Comissão operou em circunstâncias que ofereceram algumas dificuldades ao pleno e expedito cumprimento de seus objetivos, já que, em 2001, vários de seus membros estiveram engajados nas intensas atividades da Comissão de Ética do Senado Federal e que, 2002, foi um ano eleitoral.

Ao encerrar a tarefa que foi desta Comissão por todos os seus integrantes, sente que contribuiu para trazer utilmente ao debate e ao conhecimento da sociedade um tema de relevante interesse para o País.

Esperamos que, com base nos trabalhos realizados, possam advir novas ações, estudos, discussões e aperfeiçoamentos institucionais, que contribuam para a construção de um Brasil mais forte e mais justo.

O projeto foi apresentado. Os Srs. Senadores e o Sr. Presidente acham que deve ser lido?

Não. Então, vamos dar como lido o Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não governamentais e dá outras providências.

Sr. Presidente, esses são os principais pontos que achamos conveniente ler, por meio desta reunião, da qual V. Exª agora terá a palavra, para colocar em discussão e em votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em discussão o relatório da Senadora Marluce Pinto.

Com a palavra, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, gostaria de registrar aqui alguns comentários com relação às informações que são colocadas a respeito do Estado de Mato Grosso. Está colocado, no relatório, que o Estado de Mato Grosso tem problemas para o seu pleno desenvolvimento, em função de atuação das ONGs, com relação à questão da Rodovia Cuiabá-Santarém, mas apenas agora é que o Tribunal de Contas da União está recebendo a notificação por parte do Ministério dos Transportes, no sentido de que vai ser feita uma nova tomada de contas especial para que o Congresso possa colocar recursos.

Na Rodovia Cuiabá-Santarém, no que se refere a território mato-grossense, faltam 77km para a sua conclusão e não há nenhuma atuação de ONG impedindo esta rodovia no território matogrossense. Ela só não está concluída no território mato-grossense porque houve uma deliberação do Tribunal de Contas da União considerando os preços praticados pelas empresas que realizaram a obra superfaturados. E, por isso, os contratos foram anulados, e as obras paralisadas com denúncias de irregularidades graves.

A questão da Ferronorte, que também é colocada como tendo problemas com relação às organizações não governamentais, na verdade, o Ministério Público Federal está discutindo o projeto desta para caminhar de Rondonópolis para Cuiabá. Estamos numa luta com traçado já definido, para que a ferrovia chegue a Rondonópolis, e é importante que chegue lá primeiro e, depois, também a Cuiabá. Para esse trajeto em Cuiabá, que é uma posição da empresa por ser economicamente mais viável, ela passa nas proximidades da serra de São Vicente, que não é área indígena, mas perto de área indígena, o que, em nosso entendimento, não poderia servir de empecilho para que a obra não fosse realizada. Mas quem está atuando no processo não é nenhuma organização não governamental mas o Ministério Público Federal que está fazendo alguns questionamentos. Do ponto de vista ambiental, é importante que esses questionamentos sejam feitos, mas é importante também que sejam resolvidos, que sejam feitas audiências públicas e à luz da ciência, que se trabalhe na política do desenvolvimento sustentado. Assim, e, nesse particular, concordo com o relatório, portanto, creio que essas duas ressalvas deveriam ser feitas com relação à questão da Ferronorte e da Cuiabá-Santarém. Assim, com relação à hidrovia Paraguai-Paraná e Araguaia-Tocantins, questionamentos sendo feitos por organizações não governamentais apoiadas pelo Ministério Público e pela justiça brasileira. Com relação à hidrovia Rio das Bordas-Araguaia-Tocantins, entendemos que é preciso haver um debate realmente aprofundado sobre isso, mas não acho que deva ser colocado como sendo uma ação deletéria porque existem preocupações de alguns setores da sociedade de que o rio pode secar, de que o rio pode ficar intermitente, de que determinadas nações indígenas poderiam ser prejudicadas, e isso é evidente que tem que ser levado em consideração para que se possa fazer o desenvolvimento. Então, eu solicitaria que, com relação à hidrovia Rio das Bordas/Araguaia/Tocantins, também não fosse colocado como sendo uma ação no sentido impeditivo de desenvolvimento, mas como sendo necessário realizar o debate porque, lá, também tem um acontecimento **sui generis**: é a primeira vez que vejo, no mundo, uma petição do Ministério Público para impedir que seja realizada uma audiência pública para se discutir cientificamente se deve ou não ser dado seqüência à hidrovia rio Araguaia/Tocantins, que é uma obra que se discute no Congresso brasileiro e no Brasil há mais de cem anos.

Com relação à hidrovia Paraguai/Paraná, que é a hidrovia do Mercosul, é que pode gerar um desenvolvimento extraordinário, aí sim, acho que as organizações não governamentais estão com uma visão inteiramente equivocada, mas poder-se-ia submeter ao debate. Essa hidrovia funciona no Estado do Mato Grosso do Sul, no Pantanal, é com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, ficou em dois estados, mas o Estado é um só. Essa hidrovia já funciona e já está autorizada, funcionando no Estado do Mato Grosso do Sul. Os ambientalistas teriam razão se fosse o projeto da hidrovia de levar o porto dessa para a cidade de Cárcere, no Mato Grosso, mas o projeto é para estabelecer o porto em Morrinhos. Morrinhos fica distante 80 quilômetros rio abaixo de Cárcere. Fazendo ponte em Morrinhos, viabiliza a hidrovia do Mercosul. Os Mato Grossos ficariam na porta de entrada do Mercosul. Nós não ficaríamos distantes do Mercosul. Haveria uma explosão de desenvolvimento, com o frete inteiramente mais barato, trazendo a obra para cima, concordo com os ambientalistas, fazendo a obra em Morrinhos, não há necessidade de nenhuma obra no rio. Não é preciso fazer correção no rio, não é preciso fazer absolutamente nada. Qual que é a preocupação dos ambientalistas, que é a mesma nossa? É que se fosse feito em Cárcere, 80 quilômetros rio acima, teria que fazer correções no leito do rio. O Pantanal é uma planície, fazendo correções no leito

do rio, a água correria mais rápido, a água correndo mais rápido haveria um desequilíbrio da natureza, haveria a destruição do Pantanal. E o Pantanal e a natureza são um bem econômico. Precisamos entender que a Amazônia, o Pantanal e a natureza são bens econômicos. Preservar o meio ambiente é também defender a economia. O nosso turismo só será forte se preservarmos a questão ambiental. Então, gostaria de fazer essas ressalvas no relatório e cumprimentar, pela dedicação da relatora e também do Presidente, Mozarildo Cavalcante, que teve uma atuação interessada no encaminhamento de alguns problemas. Tivemos aqui situações que foram levantadas, preliminarmente, com muito brilhantismo, pelo Senador Jonas Pinheiro, que é um idealista e um defensor do desenvolvimento sustentado. O Senador Jonas Pinheiro levantou uma questão das mais importantes, ao trazer para esta CPI o debate sobre a Focus. O que assistimos aqui, no debate, eram americanos tentando impedir que os brasileiros produzissem para que não houvesse uma competitividade internacional das nossas **commodities** com o principal produtor de soja do mundo, que são os Estados Unidos. E é um assunto da maior magnitude, em que o relatório propõe providências que, pessoalmente, entendo devam ser energéticas e urgentes por parte do governo brasileiro para defender, inclusive, a nossa soberania e a nossa economia.

E quero, portanto, também, ao final da nossa fala, cumprimentar o Senador Jonas Pinheiro por essa iniciativa e cumprimentar também os integrantes dessa comissão parlamentar. E, ao final, deixar registrada uma convicção pessoal: tem muitas organizações não governamentais que merecem da nossa parte o maior apoio. Não sou daqueles que acham que não tem que deixar pau em pé, que tem que fazer desenvolvimento pelo desenvolvimento. Não, temos que fazer o desenvolvimento respeitando a questão ambiental, respeitando a questão das águas, respeitando, até porque precisamos adquirir a consciência de que esta preservação ambiental é também um bem econômico. O Pantanal é um cheque em branco que o Brasil, o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul exploram mal – explora no bom sentido. Temos, na verdade, que acelerar o programa Pantanal, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso começou, o Senado já votou a primeira autorização mas ainda não começou a acontecer nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e vamos ver se no início do próximo ano esses programas sejam desenvolvidos.

O setor de turismo pode resolver grande parte dos problemas brasileiros e a questão ambiental tem que ser tratada por todos os governos. Então, gostaria de deixar registrada da minha posição pessoal de respeito às ONG,s que atuam com idealismo defendendo a questão ambiental mas também deixar registrado o meu protesto contra aqueles que querem impedir o desenvolvimento brasileiro.

Feitas essas considerações, sei que talvez tenhamos que vencer o debate sobre a BR-163 no Pará, que é fundamental para o desenvolvimento nacional. Só para que fique registrado nos Anais desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao ser concluída a BR-163 dará uma economia ao produtor brasileiro de US$20 por tonelada, superior ao que ele ganha para colocar a sua soja. Pode ser que agora, em função da sazonalidade, esteja recebendo.

Quero deixar registrado aqui o nosso apoio à continuidade dessas obras, até porque a BR existe e não será necessário derrubar nenhuma árvore. A estrada existe e a única coisa que se discute é a pavimentação de uma estrada já existente.

Gostaria de deixar registrado esse entendimento na convicção de que isso será bom para o Pará, para o Mato Grosso e principalmente para o Brasil. Quero cumprimentá-los, pedir que sejam feitas essas ressalvas quando da publicação do relatório final, cumprimentando os membros da CPI.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srª Senadora, gostaria de parabenizar o Senador Antero Paes de Barros pelas informações que ele dá a respeito do Estado do Mato Grosso, todas verdadeiras e importantes.

Sou ribeirinho, nasci às margens do Rio Cuiabá e na história de Mato Grosso está registrado que foi através dos rios, primeiro de canoa, depois de barcos e de navio a vapor que a parte norte de Mato Grosso foi descoberta. Por isso, nós pantaneiros sempre utilizamos os rios que cortam o pantanal, de forma econômica, navegando. A única preocupação que temos é que os transportes devem ser adaptados aos rios do Pantanal e não o contrário. De forma que, conforme disse o Senador Antero Paes de Barros, temos que utilizar o potencial e a vocação natural que temos dentro da região.

São verdadeiras as informações a respeito do rio das Mortes Araguaia-Tocantins e acrescenta-se o rio Telespires e Tapajós. Já temos exemplo, Sr. Presidente, do rio Madeira, que transporta para o rio Amazonas, distante mais de mil quilômetros a produção de Mato Grosso. Neste ano, foram transportados quase dos milhões de toneladas de soja por esta via de

exportação do produto brasileiro, com lucro para o produtor mato-grossense.

Quero também parabenizar a relatora, pelo seu trabalho, e o Sr. Presidente, que propôs esta CPI. Com certeza, as providências propostas e que, por certo, serão tomadas, a partir do próximo ano, ajudarão o Brasil e, principalmente, a nossa região amazônica.

Parabéns e muito obrigado.

Registro o nosso voto plenamente favorável, com a ressalva feita pelo eminente Senador Antero Paes de Barros.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR) — Quero me solidarizar com as belas sugestões do Senador Antero Paes de Barros, que realmente veio, inclusive, a complementar esse nosso parecer, porque tivemos as informações por meio das citações da revista **Veja**, e não houve, no decorrer da comissão, nenhum contraditório. No entanto, hoje, ao encerrarmos os trabalhos desta comissão, o Senador Antero nos trouxe essas informações tão importantes, que já qualificamos, têm toda a veracidade e que vamos incluir no nosso relatório. Fique certo V. Exª. bem como o Senador Jonas Pinheiro, que é também da região, que tudo o que foi citado no seu pronunciamento, no seu questionamento, vamos retirar das notas taquigráficas, incluir, e suprimir o que está aqui no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o relatório.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Não havendo mais nenhum Senador que queira se manifestar, agradeço a presença das Srªs e dos Srs. Senadores, bem como dos demais presentes. E, antes de encerrar a reunião, quero fazer um agradecimento especial à Sr. Relatora e a toda a assessoria da CPI, que trabalhou de maneira obstinada durante esses dois anos de trabalho. Como disse a relatora, houve interrupções, pelos fatos inusitados que o Congresso atravessou – a questão do Conselho de Ética, a questão da violação do painel, a cassação de um Senador, depois, o ano eleitoral _, e foi um trabalho difícil, de qualquer forma, mas chegamos a bom termo, graças à dedicação da assessoria, da secretária, e ao empenho da relatora, que também fez de tudo para que chegássemos a esse bom termo.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero ainda fazer uma observação. Realmente, foi uma falha muito grande, quando falei que estava dando por encerrado, a minha omissão com relação aos funcionários da Casa, à assessoria desta comissão, porque nós, Parlamentares, não teríamos sucesso em apresentar um relatório, se não contássemos com sua competência e benevolência até – porque trabalham fora do horário. São tantas as atribuições que temos no Senado, somadas as do Congresso Nacional, que não teríamos tempo para elaborar esse relatório, que realmente retrata o que ouvimos, pelos depoentes e também pela imprensa, em nível nacional.

Tanto eu como o Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, somos de uma região sacrificada pelas ONG,s que não são benéficas ao nosso País e que atuam na Região Norte, principalmente no nosso Estado de Roraima, haja vista a extensão de terra – 174 mil hectares – que, naquele Estado, apenas uma ONG, composta por estrangeiros, quer titular.

Então, obrigada a todos que cooperaram conosco, inclusive os depoentes, que não estão aqui presentes. Se, por ventura, algum deles estiver nos vendo, neste momento, por meio da TV Senado, saibam que também foram muito válidos os depoimentos, porque, sem eles, não poderíamos, também, ter chegado a essa conclusão.

Quero, ainda, parabenizar o nosso Presidente, que foi quem entrou com o requerimento e que muito se esforçou. O que é verdadeiro deve ser dito. Não o faço por ser V. Exª um conterrâneo, por ser um colega de Estado, como o sabem os próprios funcionários da Casa que acompanharam o trabalho do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Agradeço e, portanto, dou por encerrada a reunião e os trabalhos desta CPI. Graças a Deus.

(Levanta-se a reunião às 14h24min.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
BLOCO - Roberto Saturnino (PT)

MARANHÃO

PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
PMDB - Luiz Otávio

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Luiz Pastore
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Tasso Rosado

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
PFL - Jorge Bornhausen

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
- Olivir Gabardo

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - Chico Sartori (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco PT/PPS-SP)[2] Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE** **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

[2] Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO[1] **Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

Nota:

[1] Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [1]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
PMDB						
Juvêncio da Fonseca [2]	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) [3]		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Mariuce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff [4]	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) [5]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) [6]		
Bello Parga [7]	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	6618		4. Jonas Pinheiro	MT	6671
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) [8]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) [9]	PI	3085		3. (vago) [10]		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) [11]						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2193
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) [12]	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) [13]	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

[2] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

[3] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

[4] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

[5] Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

[6] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[7] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

[8] Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

[9] Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

[10] Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

[11] Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

[12] Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

[13] Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

Composição [1]

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) [2]	1º Corregedor Substituto
(Vago) [3]	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.
[2] Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.
[3] Vaga ocupada pelo Senador Joel de Hollanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001

PROCURADORES [1]

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
Juvêncio da Fonseca	MS	1126
Gerson Camata	ES	3203
PFL		
Bernardo Cabral	AM	2081
Bloco (PSDB/PPB)		
Eduardo Siqueira Campos [2]	TO	4070
PDT [3]		
Jefferson Péres	AM	2061

Atualizada em abril de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

Notas:
[1] Designados em 27.06.2001.
[2] Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).
[3] O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÁO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 – Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 – Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Benício Sampaio	PI	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 – Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001

REUNIÕES: **SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: **☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605 **E-MAIL:** dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344 **ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	*AC*	*2186/2189*	*2 – Heloísa Helena*	*AL*	*3197/99*
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	*PA*	*2101/2109*	*1 – Vago*		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas–feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/11/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	**RR – 1301/4062**
Valmir Amaral	**DF – 4064/4065**
PFL	
Geraldo Althoff	**SC – 2041/2047**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/4057**
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	**AL – 3197/3199**
Emilia Fernandes	**RS – 2331/2337**
PDT	
Sebastião Rocha	**AP – 2241/2247**

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	**MT – 1128/1129**
MARLUCE PINTO	**RR – 1301/4062**
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	**SE – 4055/4057**
WALDECK ORNELAS	**BA – 2211/2217**
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	**TO – 2071/2072**
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	**AL – 3197/3199**
EMILIA FERNANDES	**RS – 2331/2337**
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	**AP – 2241/2247**

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
Marluce Pinto	**RR – 1301/4062**
Gilvam Borges	**AP – 2151/2157**
João Alberto Souza	**MA – 4073/4074**
PFL	
Geraldo Althoff	**SC – 2041/2047**
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	**PI – 3085/3086**
Freitas Neto	**PI – 2131/2137**
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	**AC – 3038/3493**
PDT	
Sebastião Rocha	**AP – 2241/2247**

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000
ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	**GO – 2095/97**	**1. Casildo Maldaner**	**SC – 2141/47**
Juvêncio da Fonseca	**MS – 1128/29**	**2. Vago**	
PFL			
Lindberg Cury	**DF – 2012/15**	**1. Paulo Souto**	**BA – 3173/75**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/57**	**2. Waldeck Ornelas**	**BA – 2211/17**
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		**1. Vago**	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	**RS – 2331/37**		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	**AP – 2241/47**
PSB			
Ademir Andrade	**PA – 2101/2109**	**1. Vago**	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL
Vice-Presidente: OSMAR DIAS
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 22/11/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB – 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.**
Aprovado em 15/12/1999.

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 –Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas — Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604 — FAX: 311-3121 — Atualizado: 03/12/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO

PFL
VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)
VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

(BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ª **FEIRA ÀS HORAS**

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006

FAX: 311-3121/ 1319

ATUALIZADA EM: 16/05/02

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006

FAX: 311-3121/ 1319

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Luiz Otávio	PA	3050/4393
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546
Atualizada em :03/12/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354 Fax: 311-3286
Atualizada em : 22/11/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
	PFL		
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB		
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)		
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
	PDT		

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060
Atualizada em : 31/10/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém,
pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

020002029020001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

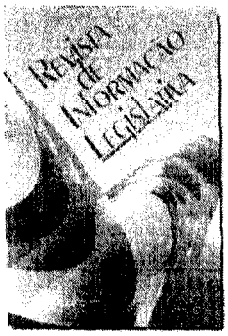

Exemplar avulso: R$ 10,00

Edições anteriores: R$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988
Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

EDIÇÃO DE HOJE: 210 PÁGINAS